



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024- PMPB**

**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

**Fundamento:**

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma deficiência crítica no abastecimento de medicamentos essenciais e correlatos nas unidades de saúde do município. Essa carência está impactando diretamente o atendimento à população, comprometendo a eficácia dos serviços prestados na área da saúde. Os medicamentos em questão são fundamentais para o tratamento de diversas condições médicas e a ausência deles resulta em agravos à saúde dos cidadãos, além de sobrecarregar a rede de assistência.

O cenário atual revela que muitos pacientes não têm acesso a medicamentos indispensáveis, o que leva a complicações em tratamentos e à necessidade de recursos adicionais, como internações hospitalares. A falta desses insumos provoca também um aumento no descontentamento da população em relação aos serviços públicos de saúde, refletindo na deterioração da confiança institucional.

Adicionalmente, a demanda por medicamentos específicos é crescente, em razão do perfil epidemiológico da população local, que apresenta características que demandam tratamento contínuo e preventivo. Desta forma, a identificação precisa das necessidades dos usuários configura-se como um elemento vital para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois visa assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preconizado nas diretrizes nacionais e internacionais. Uma abordagem eficaz para resolver a carência de medicamentos não apenas protege a vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribui para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública na promoção da saúde e qualidade de vida da população em Pastos Bons. Portanto, a aquisição de medicamentos essenciais e correlatos se mostra imprescindível para restabelecer e garantir a continuidade dos cuidados de saúde necessários.



**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIR

Pastos Bons - MA, 2 de Agosto de 2024

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>CNPJ</b>	11.885.239/0001-02

### NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma deficiência crítica no abastecimento de medicamentos essenciais e correlatos nas unidades de saúde do município. Essa carência está impactando diretamente o atendimento à população, comprometendo a eficácia dos serviços prestados na área da saúde. Os medicamentos em questão são fundamentais para o tratamento de diversas condições médicas e a ausência deles resulta em agravos à saúde dos cidadãos, além de sobrecarregar a rede de assistência.

O cenário atual revela que muitos pacientes não têm acesso a medicamentos indispensáveis, o que leva a complicações em tratamentos e à necessidade de recursos adicionais, como internações hospitalares. A falta desses insumos provoca também um aumento no descontentamento da população em relação aos serviços públicos de saúde, refletindo na deterioração da confiança institucional.

Adicionalmente, a demanda por medicamentos específicos é crescente, em razão do perfil epidemiológico da população local, que apresenta características que demandam tratamento contínuo e preventivo. Desta forma, a identificação precisa das necessidades dos usuários configura-se como um elemento vital para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois visa assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preconizado nas diretrizes nacionais e internacionais. Uma abordagem eficaz para resolver a carência de medicamentos não apenas protege a vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribui para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública na promoção da saúde e qualidade de vida da população em Pastos Bons. Portanto, a aquisição de medicamentos essenciais e correlatos se mostra imprescindível para restabelecer e garantir a continuidade dos cuidados de saúde necessários.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR

Pastos Bons - MA, 2 de Agosto de 2024

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA



### Problema Resumido

O principal problema a ser resolvido com a contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos para a Atenção Básica em Pastos Bons é a **\*\*garantia do abastecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais para a população\*\***. A ausência de um fornecedor confiável pode gerar a **\*\*falta de medicamentos\*\*** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), comprometendo diretamente o atendimento e a continuidade de tratamentos médicos. Aqui estão os principais problemas relacionados: 1. **\*\*Desabastecimento de medicamentos\*\***: A falta de medicamentos básicos prejudica o tratamento de doenças crônicas, a prevenção de agravos e o atendimento de urgências médicas, afetando diretamente a saúde da população. 2. **\*\*Descontinuidade dos tratamentos\*\***: Sem medicamentos disponíveis, pacientes que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para seu tratamento correm o risco de interromper terapias essenciais, o que pode agravar seu estado de saúde. 3. **\*\*Impacto na saúde pública\*\***: A falta de medicamentos pode resultar em um aumento da demanda por outros serviços de saúde, como internações e atendimentos de urgência, o que gera sobrecarga nos serviços de saúde e um custo maior para o município. 4. **\*\*Dificuldade de reposição regular\*\***: Sem a contratação de uma empresa especializada, o município pode enfrentar dificuldades em garantir o fornecimento adequado e no prazo necessário, levando a uma gestão ineficaz dos estoques. A contratação visa resolver esses problemas, assegurando que a população tenha acesso contínuo e gratuito aos medicamentos essenciais, contribuindo para a melhoria da saúde pública local e a qualidade de vida dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma deficiência crítica no abastecimento de medicamentos essenciais e correlatos nas unidades de saúde do município. Essa carência está



impactando diretamente o atendimento à população, comprometendo a eficácia dos serviços prestados na área da saúde. Os medicamentos em questão são fundamentais para o tratamento de diversas condições médicas e a ausência deles resulta em agravos à saúde dos cidadãos, além de sobrecarregar a rede de assistência.

O cenário atual revela que muitos pacientes não têm acesso a medicamentos indispensáveis, o que leva a complicações em tratamentos e à necessidade de recursos adicionais, como internações hospitalares. A falta desses insumos provoca também um aumento no descontentamento da população em relação aos serviços públicos de saúde, refletindo na deterioração da confiança institucional.

Adicionalmente, a demanda por medicamentos específicos é crescente, em razão do perfil epidemiológico da população local, que apresenta características que demandam tratamento contínuo e preventivo. Desta forma, a identificação precisa das necessidades dos usuários configura-se como um elemento vital para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois visa assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preconizado nas diretrizes nacionais e internacionais. Uma abordagem eficaz para resolver a carência de medicamentos não apenas protege a vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribui para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública na promoção da saúde e qualidade de vida da população em Pastos Bons. Portanto, a aquisição de medicamentos essenciais e correlatos se mostra imprescindível para restabelecer e garantir a continuidade dos cuidados de saúde necessários.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração de estudo técnico preliminar tem como objetivo estabelecer os requisitos que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons deve considerar para a contratação de medicamentos essenciais e correlatos. Tal medida busca solucionar a carência desses insumos, que compromete a saúde da população e o atendimento nas unidades de saúde.

Requisitos da contratação:

1. Catálogo de Medicamentos: A proposta deverá incluir um catálogo completo dos medicamentos essenciais necessários, conforme recomendação do Ministério da Saúde, especificando concentração, forma farmacêutica e apresentação (ex.: comprimidos, soluções etc.).
2. Prazo de Validade: Todos os medicamentos fornecidos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
3. Certificação de Qualidade: Todos os medicamentos deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentar certificações que comprovem a qualidade, segurança e eficácia.



4. Entrega em Tempo hábil: A contratada deverá garantir a entrega dos medicamentos no prazo máximo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato, com possibilidade de entregas parciais.
5. Condições de Armazenagem: Os medicamentos deverão ser acondicionados e transportados em condições que garantam sua integridade física e química, conforme normas da ANVISA.
6. Relatório de Fornecimento: A contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhando as quantidades entregues, medicamentos faltantes e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento.
7. Atendimento à Demanda: A proposta deve assegurar capacidade de atender à demanda total estimada de medicamentos, baseada em dados históricos de consumo das unidades de saúde do município.
8. Suporte Técnico: A contratada deverá disponibilizar serviço de suporte técnico para orientação sobre o uso dos medicamentos, esclarecendo dúvidas de profissionais de saúde.
9. Política de Substituição: Em caso de falta de produto, a contratada deverá apresentar alternativas de substituição, assegurando a manutenção da assistência à saúde, sempre respeitando as especificações e a qualidade.
10. Garantia de Abastecimento: A proponente deve apresentar plano de contingência para evitar desabastecimento, incluindo acordos com fornecedores alternativos e informações sobre sua logística de distribuição.

Todos os requisitos foram elaborados de maneira clara e objetiva, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o pleno atendimento das necessidades da saúde pública no município.



#### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a carência de medicamentos essenciais e correlatos na Prefeitura Municipal de Pastos Bons:

1. **\*\*Contratação direta com distribuidoras de medicamentos\*\***
  - Vantagens:
    - Custo: Potencial redução de preços ao negociar diretamente.
    - Qualidade: Acesso a medicamentos com registro e certificação, garantindo padrão de qualidade.
    - Flexibilidade: Possibilidade de personalização das demandas de acordo com as necessidades específicas.
    - Suporte: Melhor acompanhamento do prazo de entrega e condições de fornecimento.
  - Desvantagens:
    - Tempo de implementação: Pode demorar dependendo da complexidade do processo de



negociação.

- Dependência de fornecedores: Risco de desabastecimento se o fornecedor não entregar conforme acordado.

2. **\*\*Aquisição através de consórcios públicos\*\***

Vantagens:

- Custo: Redução de preços através da compra em larga escala.
- Qualidade: Medicines selecionados frequentemente atendem a critérios técnicos rigorosos.
- Eficiência: Potencial aumento da eficiência na distribuição entre os municípios consorciados.

Desvantagens:

- Adaptabilidade: Menor flexibilidade nas escolhas, já que o produto é definido pelo consórcio.
- Prazo de implementação: A burocracia dos consórcios pode atrasar o recebimento dos medicamentos.

3. **\*\*Parcerias com instituições de saúde ou ONGs\*\***

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de doações ou acesso a preços reduzidos através de parcerias.
- Manutenção: Suporte contínuo por parte das instituições parceiras.
- Impacto social: Melhoria na imagem pública e incentivo à solidariedade social.

Desvantagens:

- Sustentabilidade: Dependência de doações que podem variar no tempo.
- Limitação: A oferta de medicamentos pode ser restrita e não atender à demanda total.

4. **\*\*Utilização de plataformas de compras governamentais (ex. Sistema de Compras do Governo Federal)\*\***

Vantagens:

- Transparência: Facilita a escolha pelos melhores preços de maneira justificada.
- Eficiência: Processos digitais agilizam a contratação e reduzem o tempo de espera.
- Variedade: Acesso a diversos fornecedores e produtos inclusos no sistema.

Desvantagens:

- Custo: Podem existir taxas associadas às transações no sistema.
- Relacionamento: Menor relação pessoal com fornecedores, impactando o suporte e a adaptação.

5. **\*\*Aquisição por meio de licitação aberta\*\***

Vantagens:

- Conformidade: Processo regulado que garante a legalidade e transparência nas compras.
- Competitividade: Oportunidade de obter melhores preços e condições pelo caráter competitivo.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O processo licitatório pode ser longo, causando atraso na entrega dos medicamentos.

- Complexidade: Necessidade de conhecimento especializado para conduzir o processo de forma eficaz.

Análise comparativa das soluções:



- **\*\*Custo\*\***: A contratação direta com distribuidoras e a aquisição através de consórcios geralmente resultam em preços mais competitivos. Parcerias com ONGs podem oferecer soluções de custo zero, mas são imprevisíveis em termos de continuidade. Licitações abertas também favorecem preços competitivos.
- **\*\*Qualidade\*\***: Todas as opções garantem acesso a medicamentos de qualidade, embora a especificação possa variar com contratações diretas e consórcios.
- **\*\*Flexibilidade\*\***: Contratação direta apresenta maior adaptação às necessidades locais, enquanto consórcios podem ter limitações. Parcerias oferecem personalização, mas dependem da disponibilidade do parceiro.
- **\*\*Eficiência\*\***: Sistemas de compras governamentais e consórcios otimizam processos, ao passo que o licenciamento requer um tempo considerável.
- **\*\*Suporte\*\***: Parcerias e contratos diretos costumam oferecer suporte mais sólido e contínuo em comparação ao relacionamento mais impessoal via plataformas digitais.
- **\*\*Tempo de implementação\*\***: As aquisições por plataformas digitais oferecem agilidade, enquanto o processo licitatório é mais demorado.

Escolher a melhor solução deve considerar a necessidade imediata de medicamentos, o orçamento disponível, a capacidade de gestão da contratação e o nível de comprometimento com a saúde pública.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de medicamentos essenciais e correlatos por meio de licitação aberta se justifica em arranjos técnicos e operacionais que favorecem a eficiência e a transparência do processo de contratação. O caráter regulado da licitação assegura que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a execução do contrato, sejam realizadas com legalidade e uma supervisão rigorosa, evitando práticas corruptas e desperdício de recursos públicos. Nesta modalidade, as regras claras no edital promovem um ambiente competitivo entre os fornecedores, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública.

Do ponto de vista técnico, a licitação aberta permite que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons receba cotações de diversos fornecedores qualificados, favorecendo a escolha da opção que não apenas atenda aos requisitos de qualidade dos medicamentos mas também apresente melhores condições de preço. Essa natureza competitiva é fundamental, já que o caráter simultâneo de propostas propicia um cenário em que os agentes econômicos buscam oferecer o melhor para se sobressair, refletindo diretamente na redução de custos. Além disso, a compatibilidade dos medicamentos requeridos com os tratamentos realizados nas unidades de saúde deve ser garantida pelos fornecedores, sendo amplamente verificada ao longo do processo licitatório.

Em termos operacionais, a manutenção e suporte contínuas à partir de contratos estabelecidos via licitação aberta podem ser estabelecidas com cláusulas específicas que garantam estas condições, além de permitir revisões e ajustes conforme a necessidade do município. A escalabilidade da solução é outro aspecto positivo: ao utilizar um sistema licitatório, a prefeitura pode ajustar as aquisições considerando a demanda real dos serviços de saúde, garantindo recursos adequados a quantidades e



tipos de medicamentos conforme flutuação da necessidade local.

Adicionalmente, o aspecto econômico é um dos pilares decisivos nesta escolha, pois a utilização de consultas competitivas tende a criar um ambiente favorável ao custo-benefício. Ao garantir a escolha de propostas com preços inferiores e qualidade assegurada, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons é capaz de maximizar sua capacidade de atendimento no plano de saúde municipal, o que resulta em um retorno significativo sobre os recursos investidos. Essa abordagem minimiza desperdícios e aumenta a eficácia das políticas públicas voltadas à saúde, contribuindo para o bem-estar da população, que se vê beneficiada com a disponibilização regular de medicamentos essenciais.

Finalmente, embora o prazo de implementação possa ser um desafio devido à extensão do processo licitatório, tal desvantagem pode ser mitigada através de um planejamento adequado e da antecipação das demandas, permitindo que as aquisições ocorram de maneira previsível e organizada. Com isso, a licitação aberta se mostra como a melhor solução para atender às necessidades prementes em saúde do município, mantendo um foco claro nos princípios de eficiência, viabilidade e interesse público.



## QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AAS 100 MG INF.CPR.	Cpr	0,06	R\$ 60.000,00	R\$ 3.600,00
2	AAS 500 MG AD. CPR.	Cpr	0,23	R\$ 40.000,00	R\$ 9.200,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	Cpr	0,22	R\$ 30.000,00	R\$ 6.600,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	Cpr	1,59	R\$ 20.000,00	R\$ 31.800,00
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	Frascos	2,94	R\$ 10.000,00	R\$ 29.400,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	Frascos	4,85	R\$ 6.000,00	R\$ 29.100,00
7	AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	1,04	R\$ 80.000,00	R\$ 83.200,00
8	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	Frascos	9,56	R\$ 800,00	R\$ 7.648,00
9	AZITROMICINA 500MG CPR	Cpr	0,95	R\$ 8.000,00	R\$ 7.600,00
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	Frascos	20,80	R\$ 1.000,00	R\$ 20.800,00
11	CEFALEXINA 500MG CPR	Cpr	1,30	R\$ 16.000,00	R\$ 20.800,00
12	CICLO 21 50MG CPR	Cpr	0,32	R\$ 4.000,00	R\$ 1.280,00
13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	Tambores	14,24	R\$ 100,00	R\$ 1.424,00
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	Cpr	0,24	R\$ 2.000,00	R\$ 480,00
15	CIPROFLOXACINO 500MG	Cpr	0,35	R\$ 6.000,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

16	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	Tambores	2,19	R\$ 4.000,00	R\$ 8.760,00
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	Frascos	2,89	R\$ 2.400,00	R\$ 6.936,00
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	Cpr	0,23	R\$ 1.000,00	R\$ 230,00
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	Frascos	3,11	R\$ 2.400,00	R\$ 7.464,00
20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Cpr	0,07	R\$ 80,00	R\$ 5,60
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	Cpr	0,20	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00
22	DIPIRONA GTS.10ML	Frascos	7,95	R\$ 6.000,00	R\$ 47.700,00
23	DIPIRONA 500 MG	Cpr	5,30	R\$ 36.000,00	R\$ 190.800,00
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	Frascos	6,05	R\$ 200,00	R\$ 1.210,00
25	FLUCONAZOL 150 MG	Cpr	0,83	R\$ 10.000,00	R\$ 8.300,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	Frascos	3,21	R\$ 4.000,00	R\$ 12.840,00
27	IBUPROFENO GTS 30ML	Frascos	2,35	R\$ 4.000,00	R\$ 9.400,00
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	Cpr	0,89	R\$ 2.000,00	R\$ 1.780,00
29	ITRACONAZOL100MG CPR	Cpr	1,09	R\$ 2.000,00	R\$ 2.180,00
30	IBUPROFENO 600MG CPR.	Cpr	0,25	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00
31	LORATADINA 10MG CPR	Cpr	0,35	R\$ 4.000,00	R\$ 1.400,00
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	Frascos	4,78	R\$ 2.000,00	R\$ 9.560,00
33	METILDOPA 500MG CPR	Cpr	0,94	R\$ 5.000,00	R\$ 4.700,00
34	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	Cpr	0,36	R\$ 3.000,00	R\$ 1.080,00
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	Cpr	0,19	R\$ 30.000,00	R\$ 5.700,00
36	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	7,86	R\$ 1.600,00	R\$ 12.576,00
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	Frascos	7,17	R\$ 1.200,00	R\$ 8.604,00
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	BNG	18,32	R\$ 800,00	R\$ 14.656,00
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	Frascos	6,38	R\$ 800,00	R\$ 5.104,00
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	Frascos	8,20	R\$ 600,00	R\$ 4.920,00
41	OMEPRAZOL 20 MG CPR	Cpr	0,10	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	Frascos	7,65	R\$ 6.000,00	R\$ 45.900,00
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	Cpr	0,12	R\$ 36.000,00	R\$ 4.320,00
44	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	Frascos	11,26	R\$ 600,00	R\$ 6.756,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/30  
RUBRICA e

45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	Frascos	10,38	R\$ 600,00	R\$ 6.228,00
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frascos	3,74	R\$ 600,00	R\$ 2.244,00
47	PREDNISONA 20MG CPR	Cpr	0,16	R\$ 12.000,00	R\$ 1.920,00
48	PREDNISONA 5MG CPR	Cpr	0,12	R\$ 6.000,00	R\$ 720,00
49	SINVASTATINA 40 MG CPR	Cpr	0,14	R\$ 12.000,00	R\$ 1.680,00
50	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	Tambores	6,65	R\$ 400,00	R\$ 2.660,00
51	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	ENV	7,22	R\$ 2.000,00	R\$ 14.440,00
52	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	Cpr	0,37	R\$ 20.000,00	R\$ 7.400,00
53	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	Frascos	6,47	R\$ 2.400,00	R\$ 15.528,00
54	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	Cpr	0,06	R\$ 30.000,00	R\$ 1.800,00
55	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3,63	R\$ 1.600,00	R\$ 5.808,00
56	ANLÓDIPINA 10MG CPR	Cpr	0,09	R\$ 16.000,00	R\$ 1.440,00
57	ANLÓDIPINA 5MG CPR	Cpr	0,13	R\$ 14.000,00	R\$ 1.820,00
58	ATENÓLÓL 50MG CPR	Cpr	0,16	R\$ 14.000,00	R\$ 2.240,00
59	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	Cpr	0,10	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
60	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	Cpr	0,08	R\$ 60.000,00	R\$ 4.800,00
61	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	Cpr	0,12	R\$ 40.000,00	R\$ 4.800,00
62	FUROSEMIDA 40MG CPR	Cpr	0,19	R\$ 36.000,00	R\$ 6.840,00
63	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Cpr	0,52	R\$ 100.000,00	R\$ 52.000,00
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	Cpr	0,59	R\$ 72.000,00	R\$ 42.480,00
65	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	Cpr	0,16	R\$ 72.000,00	R\$ 11.520,00
66	METFORMINA 850MG COMP.	Cpr	0,27	R\$ 60.000,00	R\$ 16.200,00
67	METILDOPA 250MG COMP.	Cpr	0,74	R\$ 20.000,00	R\$ 14.800,00
68	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	Cpr	0,09	R\$ 24.000,00	R\$ 2.160,00
69	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	Frascos	19,89	R\$ 1.000,00	R\$ 19.890,00
70	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	Frascos	7,74	R\$ 800,00	R\$ 6.192,00
71	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	Caixas	86,74	R\$ 200,00	R\$ 17.348,00
72	AMITRÍPILINA 25MG C/100 CPR	Caixas	76,23	R\$ 100,00	R\$ 7.623,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA l

73	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	UND	14,34	R\$ 800,00	R\$ 11.472,00
74	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	UND	9,44	R\$ 600,00	R\$ 5.664,00
75	ATROVENT GOTAS 20ML	Frascos	23,82	R\$ 800,00	R\$ 19.056,00
76	CETOCONAZOL CREME 30 GR	Tambores	5,92	R\$ 1.000,00	R\$ 5.920,00
77	DEXAMETASONA XPE 100ML	Caixas	161,05	R\$ 80,00	R\$ 12.884,00
78	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	Caixas	488,45	R\$ 60,00	R\$ 29.307,00
79	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	Caixas	111,35	R\$ 60,00	R\$ 6.681,00
80	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	Caixas	168,90	R\$ 60,00	R\$ 10.134,00
81	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	Caixas	142,96	R\$ 60,00	R\$ 8.577,60
82	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	Frascos	9,17	R\$ 1.000,00	R\$ 9.170,00
83	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	Frascos	6,43	R\$ 1.200,00	R\$ 7.716,00
84	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	Tambores	8,15	R\$ 200,00	R\$ 1.630,00
85	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	Tambores	41,99	R\$ 100,00	R\$ 4.199,00
86	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	Caixas	82,89	R\$ 100,00	R\$ 8.289,00
87	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	Frascos	2,92	R\$ 1.000,00	R\$ 2.920,00
88	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frascos	14,74	R\$ 600,00	R\$ 8.844,00
89	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	Caixas	6,72	R\$ 100,00	R\$ 672,00
90	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Caixas	10,99	R\$ 100,00	R\$ 1.099,00
91	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	Caixas	55,87	R\$ 100,00	R\$ 5.587,00
92	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	Caixas	53,53	R\$ 100,00	R\$ 5.353,00
93	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	Frascos	57,97	R\$ 600,00	R\$ 34.782,00
94	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	Caixas	17,88	R\$ 200,00	R\$ 3.576,00
95	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Cpr	0,47	R\$ 12.000,00	R\$ 5.640,00
96	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	Cpr	0,72	R\$ 80.000,00	R\$ 57.600,00
97	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	Frascos	4,68	R\$ 6.000,00	R\$ 28.080,00
98	DICLOF. DE SODIO 50MG	Cpr	0,29	R\$ 60.000,00	R\$ 17.400,00
99	DIMETICONA GOTAS 10ML	Frascos	2,82	R\$ 1.000,00	R\$ 2.820,00
100	MEBENDAZOL 100MG CPR.	Cpr	0,76	R\$ 12.000,00	R\$ 9.120,00
101	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	Frascos	5,24	R\$ 10.000,00	R\$ 52.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

102	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BNG	5,73	R\$ 10.000,00	R\$ 57.300,00
103	NIMESULIDA GTS 15ML	Frascos	2,74	R\$ 10.000,00	R\$ 27.400,00
104	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	8,84	R\$ 1.200,00	R\$ 10.608,00
105	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	Cpr	0,22	R\$ 16.000,00	R\$ 3.520,00
106	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	Frascos	5,68	R\$ 2.000,00	R\$ 11.360,00
107	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	Frascos	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
108	SECNIDAZOL 1G CPR	Cpr	0,91	R\$ 5.000,00	R\$ 4.550,00
109	SALBUTAMOL XPE 100ML	Frascos	5,49	R\$ 2.000,00	R\$ 10.980,00
110	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	Caixas	76,25	R\$ 40,00	R\$ 3.050,00
111	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	GL	18,25	R\$ 200,00	R\$ 3.650,00
112	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	4,60	R\$ 200,00	R\$ 920,00
113	OLEO DERSANE 100 ML	Frascos	8,11	R\$ 120,00	R\$ 973,20
114	OLEO MINERAL C/100ML	Frascos	14,66	R\$ 200,00	R\$ 2.932,00
115	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	Pacotes	11,11	R\$ 400,00	R\$ 4.444,00
116	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	Caixas	15,05	R\$ 1.000,00	R\$ 15.050,00
117	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	Caixas	10,17	R\$ 1.400,00	R\$ 14.238,00
118	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	Caixas	12,73	R\$ 4.000,00	R\$ 50.920,00
119	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	Caixas	9,18	R\$ 1.400,00	R\$ 12.852,00
120	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	129,41	R\$ 600,00	R\$ 77.646,00
121	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	139,91	R\$ 800,00	R\$ 111.928,00
122	ALGODAO HIDROFILO 500G.	Rolos	16,09	R\$ 700,00	R\$ 11.263,00
123	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	5,40	R\$ 120,00	R\$ 648,00
124	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	11,56	R\$ 600,00	R\$ 6.936,00
125	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	60,87	R\$ 200,00	R\$ 12.174,00
126	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	84,84	R\$ 100,00	R\$ 8.484,00
127	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	6,98	R\$ 800,00	R\$ 5.584,00
128	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	6,22	R\$ 1.000,00	R\$ 6.220,00
129	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C012 UND	Dúzias	8,11	R\$ 1.000,00	R\$ 8.110,00
130	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCCU	21,09	R\$ 100,00	R\$ 2.109,00
131	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	Pacotes	48,59	R\$ 400,00	R\$ 19.436,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

132	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	It	20,71	R\$ 400,00	R\$ 8.284,00
133	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	4,03	R\$ 1.000,00	R\$ 4.030,00
134	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	4,97	R\$ 2.000,00	R\$ 9.940,00
135	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	Pacotes	34,59	R\$ 200,00	R\$ 6.918,00
136	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	Pacotes	16,47	R\$ 2.400,00	R\$ 39.528,00
137	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND	13,80	R\$ 4.000,00	R\$ 55.200,00
138	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	8,56	R\$ 10.000,00	R\$ 85.600,00
139	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	Caixas	43,54	R\$ 1.000,00	R\$ 43.540,00
140	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	Caixas	52,94	R\$ 1.000,00	R\$ 52.940,00
141	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	Frascos	10,59	R\$ 100,00	R\$ 1.059,00
142	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	33,40	R\$ 2.400,00	R\$ 80.160,00
143	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	25,72	R\$ 60,00	R\$ 1.543,20
144	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	2,59	R\$ 1.200,00	R\$ 3.108,00
145	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	2,66	R\$ 4.000,00	R\$ 10.640,00
146	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	2,61	R\$ 2.000,00	R\$ 5.220,00
147	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	42,02	R\$ 100,00	R\$ 4.202,00
148	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	41,55	R\$ 80,00	R\$ 3.324,00
149	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	6,50	R\$ 100,00	R\$ 650,00
150	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	11,32	R\$ 120,00	R\$ 1.358,40
151	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	Caixas	34,17	R\$ 80,00	R\$ 2.733,60
152	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	Caixas	25,26	R\$ 120,00	R\$ 3.031,20
153	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	Caixas	25,76	R\$ 28,00	R\$ 721,28
154	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	Caixas	17,74	R\$ 100,00	R\$ 1.774,00
155	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	Caixas	24,01	R\$ 2.000,00	R\$ 48.020,00
156	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	24,01	R\$ 4.000,00	R\$ 96.040,00
157	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	24,01	R\$ 4.000,00	R\$ 96.040,00
158	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	Caixas	18,90	R\$ 1.000,00	R\$ 18.900,00
159	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	It	41,60	R\$ 600,00	R\$ 24.960,00
160	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	It	32,63	R\$ 800,00	R\$ 26.104,00
161	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	Pacotes	11,78	R\$ 400,00	R\$ 4.712,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/18  
RUBRICA \_\_\_\_\_

162	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	Caixas	28,72	R\$ 2.000,00	R\$ 57.440,00
163	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	26,77	R\$ 4.000,00	R\$ 107.080,00
164	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	22,51	R\$ 8.000,00	R\$ 180.080,00
165	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	43,38	R\$ 4.800,00	R\$ 208.224,00
166	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	30,67	R\$ 4.800,00	R\$ 147.216,00
167	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	UND	1.100,83	R\$ 12,00	R\$ 13.209,96
168	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	740,37	R\$ 24,00	R\$ 17.768,88
169	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	0,82	R\$ 200,00	R\$ 164,00
170	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	0,95	R\$ 200,00	R\$ 190,00
171	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	0,86	R\$ 800,00	R\$ 688,00
172	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	Caixas	15,94	R\$ 800,00	R\$ 12.752,00
173	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	207,66	R\$ 200,00	R\$ 41.532,00
174	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	lt	21,77	R\$ 400,00	R\$ 8.708,00
175	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	Rolos	64,96	R\$ 100,00	R\$ 6.496,00
176	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	Rolos	128,70	R\$ 100,00	R\$ 12.870,00
177	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	Rolos	128,11	R\$ 100,00	R\$ 12.811,00
178	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	Rolos	173,04	R\$ 80,00	R\$ 13.843,20
179	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	Rolos	168,56	R\$ 80,00	R\$ 13.484,80
180	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	Pacotes	61,78	R\$ 600,00	R\$ 37.068,00
181	PAPEL LENÇOL 70X50	Rolos	59,87	R\$ 600,00	R\$ 35.922,00
182	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	42,26	R\$ 60,00	R\$ 2.535,60
183	ACID A 37% C/ 12,5ML	UND	12,43	R\$ 400,00	R\$ 4.972,00
184	AFASTADOR DE LINGUA	UND	34,19	R\$ 80,00	R\$ 2.735,20
185	AGUA DESTILADA C/5000ML	GL	17,43	R\$ 160,00	R\$ 2.788,80
186	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	UND	22,10	R\$ 400,00	R\$ 8.840,00
187	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	Caixas	31,30	R\$ 500,00	R\$ 15.650,00
188	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	Caixas	32,86	R\$ 500,00	R\$ 16.430,00
189	ALAVANCA CURTA	UND	38,01	R\$ 80,00	R\$ 3.040,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/184  
RUBRICA e

190	ALAVANCA RETA	UND	29,78	R\$ 80,00	R\$ 2.382,40
191	ALCOOL 70% 1 LT	lt	7,70	R\$ 192,00	R\$ 1.478,40
192	ALGODAO EM ROLOS C/100	Pacotes	18,53	R\$ 240,00	R\$ 4.447,20
193	ANEST TOPICO A 20% C/12G	UND	13,32	R\$ 100,00	R\$ 1.332,00
194	ANESTÉSICO CITANEST	UND	130,44	R\$ 140,00	R\$ 18.261,60
195	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	Caixas	107,82	R\$ 200,00	R\$ 21.564,00
196	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	129,59	R\$ 800,00	R\$ 103.672,00
197	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	UND	133,89	R\$ 200,00	R\$ 26.778,00
198	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	9,01	R\$ 80,00	R\$ 720,80
199	ARCO DE YONG	UND	25,89	R\$ 60,00	R\$ 1.553,40
200	AVENTAL DE CHUMBO	UND	614,06	R\$ 12,00	R\$ 7.368,72
201	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	UND	204,18	R\$ 28,00	R\$ 5.717,04
202	BANDEJA 22X12X1.5CM	UND	43,69	R\$ 40,00	R\$ 1.747,60
203	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	UND	110,06	R\$ 28,00	R\$ 3.081,68
204	BROCA CIRURGICA Nº 700	Unid.	25,71	R\$ 100,00	R\$ 2.571,00
205	BROCA CIRURGICA Nº 702	Unid.	37,82	R\$ 100,00	R\$ 3.782,00
206	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	UND	44,18	R\$ 200,00	R\$ 8.836,00
207	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	UND	31,51	R\$ 200,00	R\$ 6.302,00
208	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	UND	42,84	R\$ 68,00	R\$ 2.913,12
209	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND	26,29	R\$ 120,00	R\$ 3.154,80
210	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	Unid.	29,95	R\$ 144,00	R\$ 4.312,80
211	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	Unid.	29,95	R\$ 144,00	R\$ 4.312,80
212	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	Unid.	29,95	R\$ 144,00	R\$ 4.312,80
213	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	Unid.	12,80	R\$ 144,00	R\$ 1.843,20
214	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	UND	20,49	R\$ 20,00	R\$ 409,80
215	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	UND	36,07	R\$ 20,00	R\$ 721,40
216	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	UND	36,07	R\$ 20,00	R\$ 721,40
217	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	UND	36,07	R\$ 20,00	R\$ 721,40
218	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	22,77	R\$ 200,00	R\$ 4.554,00
219	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	Unid.	5,87	R\$ 200,00	R\$ 1.174,00
220	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	22,77	R\$ 200,00	R\$ 4.554,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

221	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	Unid.	28,75	R\$ 200,00	R\$ 5.750,00
222	BROCAS DIAMANTADA 1011	Unid.	27,26	R\$ 200,00	R\$ 5.452,00
223	BROCAS DIAMANTADA 1012	Unid.	31,00	R\$ 200,00	R\$ 6.200,00
224	BROCAS DIAMANTADA 1013	Unid.	28,52	R\$ 200,00	R\$ 5.704,00
225	BROCAS DIAMANTADA 1014	Unid.	35,11	R\$ 200,00	R\$ 7.022,00
226	BROCAS DIAMANTADA 1015	Unid.	28,52	R\$ 200,00	R\$ 5.704,00
227	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	Unid.	52,50	R\$ 24,00	R\$ 1.260,00
228	CABO DE BISTURÍ	UND	19,15	R\$ 40,00	R\$ 766,00
229	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	24,50	R\$ 120,00	R\$ 2.940,00
230	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	UND	296,66	R\$ 12,00	R\$ 3.559,92
231	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	UND	296,66	R\$ 12,00	R\$ 3.559,92
232	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	lt	31,42	R\$ 100,00	R\$ 3.142,00
233	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	UND	29,09	R\$ 36,00	R\$ 1.047,24
234	COLGADURA SIMPLES	Unid.	37,94	R\$ 80,00	R\$ 3.035,20
235	COLTOSOL 20GR	UND	37,01	R\$ 100,00	R\$ 3.701,00
236	CUBA IRIS	UND	122,55	R\$ 12,00	R\$ 1.470,60
237	CUBA METAL	UND	29,32	R\$ 20,00	R\$ 586,40
238	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	Pacotes	38,36	R\$ 100,00	R\$ 3.836,00
239	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	UND	53,19	R\$ 20,00	R\$ 1.063,80
240	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	UND	53,19	R\$ 20,00	R\$ 1.063,80
241	CURETAS DENTINÁRIAS	UND	94,67	R\$ 40,00	R\$ 3.786,80
242	DESCOLADOR DE MOUT	UND	87,13	R\$ 40,00	R\$ 3.485,20
243	ESCAVADOR N°05	UND	8,95	R\$ 60,00	R\$ 537,00
244	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	19,66	R\$ 400,00	R\$ 7.864,00
245	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	UND	85,23	R\$ 100,00	R\$ 8.523,00
246	ESPATULA N° 24	Unid.	96,50	R\$ 40,00	R\$ 3.860,00
247	ESPATULA N° 36	Unid.	37,73	R\$ 40,00	R\$ 1.509,20
248	ESPATULA N° 07	UND	32,99	R\$ 40,00	R\$ 1.319,60
249	ESPATULA N° 36	UND	34,71	R\$ 40,00	R\$ 1.388,40
250	ESPELHO BUCAL N° 03	UND	6,73	R\$ 200,00	R\$ 1.346,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

251	ESPELHO BUCAL N?05	UND	34,70	R\$ 200,00	R\$ 6.940,00
252	ESTOJO 28X14X06CM	Peças	176,69	R\$ 28,00	R\$ 4.947,32
253	EUGENOL C/20ML	UND	33,16	R\$ 100,00	R\$ 3.316,00
254	EXPLORADOR N?05 REDONDO	UND	26,23	R\$ 80,00	R\$ 2.098,40
255	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	Caixas	51,40	R\$ 96,00	R\$ 4.934,40
256	FIO DENTAL 500MTS	Tambores	16,97	R\$ 100,00	R\$ 1.697,00
257	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	Caixas	83,06	R\$ 60,00	R\$ 4.983,60
258	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	Rolos	21,40	R\$ 80,00	R\$ 1.712,00
259	FLÚOR GEL	UND	42,65	R\$ 200,00	R\$ 8.530,00
260	FOTOPOLIMERILADOR	UND	772,53	R\$ 8,00	R\$ 6.180,24
261	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	Pacotes	16,37	R\$ 200,00	R\$ 3.274,00
262	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	It	17,52	R\$ 96,00	R\$ 1.681,92
263	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	UND	23,30	R\$ 48,00	R\$ 1.118,40
264	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	UND	31,02	R\$ 24,00	R\$ 744,48
265	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	UND	19,08	R\$ 24,00	R\$ 457,92
266	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	28,47	R\$ 80,00	R\$ 2.277,60
267	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	5,37	R\$ 100,00	R\$ 537,00
268	HYDRO C	UND	39,46	R\$ 100,00	R\$ 3.946,00
269	IRM LIQUIDO 15ML	UND	183,46	R\$ 100,00	R\$ 18.346,00
270	IRM PO 38G	UND	306,90	R\$ 100,00	R\$ 30.690,00
271	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	Kits	49,81	R\$ 28,00	R\$ 1.394,68
272	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	Kit	110,93	R\$ 4,00	R\$ 443,72
273	LAMINA P/ BISTURI N?15C/100 UND	Caixas	58,98	R\$ 28,00	R\$ 1.651,44
274	LENÇOL DE BORRACHA C/26	Caixas	45,64	R\$ 8,00	R\$ 365,12
275	LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	374,05	R\$ 1.000,00	R\$ 374.050,00
276	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	UND	122,82	R\$ 80,00	R\$ 9.825,60
277	LIMA OSSEA Nº 2	Unid.	70,84	R\$ 20,00	R\$ 1.416,80
278	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	Caixas	129,18	R\$ 8,00	R\$ 1.033,44
279	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	Caixas	133,98	R\$ 8,00	R\$ 1.071,84
280	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	Caixas	33,32	R\$ 200,00	R\$ 6.664,00
281	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	Caixas	33,32	R\$ 1.000,00	R\$ 33.320,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA 2

282	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	Caixas	33,32	R\$ 600,00	R\$ 19.992,00
283	MASCARA DESC ELASTICO C/50	Caixas	21,29	R\$ 400,00	R\$ 8.516,00
284	MASCARA DESC TIRAS C/50	Caixas	15,56	R\$ 600,00	R\$ 9.336,00
285	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	2,31	R\$ 160,00	R\$ 369,60
286	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	3,68	R\$ 100,00	R\$ 368,00
287	MATRIZ DE POLIESTER	Unid.	10,31	R\$ 48,00	R\$ 494,88
288	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	12,86	R\$ 100,00	R\$ 1.286,00
289	OLEO P/ALTA ROT.100ML	Frascos	35,63	R\$ 48,00	R\$ 1.710,24
290	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	Frascos	32,71	R\$ 28,00	R\$ 915,88
291	OXIDO DE ZINCO PO 50G	Tambores	17,00	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
292	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	Caixas	135,44	R\$ 12,00	R\$ 1.625,28
293	PAPEL CARBONO C/12FLS	PCTS	6,40	R\$ 200,00	R\$ 1.280,00
294	CAMPO OPERATORIO 45X45)	Pacotes	60,05	R\$ 200,00	R\$ 12.010,00
295	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	UND	156,95	R\$ 40,00	R\$ 6.278,00
296	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	UND	30,09	R\$ 20,00	R\$ 601,80
297	PASTA PROFILATICA 90G	Tambores	10,70	R\$ 80,00	R\$ 856,00
298	PEDRA PARA AFIAI CURETAS	UND	75,60	R\$ 4,00	R\$ 302,40
299	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	Unid.	24,70	R\$ 200,00	R\$ 4.940,00
300	PEDRA POMES 100G	UND	33,11	R\$ 28,00	R\$ 927,08
301	PERFURADOR DE LENÇOL	UND	273,49	R\$ 20,00	R\$ 5.469,80
302	PINÇA CLINICA	UND	16,02	R\$ 60,00	R\$ 961,20
303	PINÇA GOIVA	UND	133,30	R\$ 20,00	R\$ 2.666,00
304	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	108,79	R\$ 20,00	R\$ 2.175,80
305	PINÇA MATIER	UND	58,40	R\$ 20,00	R\$ 1.168,00
306	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	85,50	R\$ 24,00	R\$ 2.052,00
307	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	Pacotes	14,16	R\$ 200,00	R\$ 2.832,00
308	PONTA DIAMANTADA N? 1011	UND	8,40	R\$ 100,00	R\$ 840,00
309	PONTA DIAMANTADA N? 1012	UND	14,60	R\$ 100,00	R\$ 1.460,00
310	PONTA DIAMANTADA N? 1013	UND	15,89	R\$ 100,00	R\$ 1.589,00
311	PONTA DIAMANTADA N? 1019	UND	9,64	R\$ 100,00	R\$ 964,00
312	PONTA DIAMANTADA N? 1032	UND	7,30	R\$ 100,00	R\$ 730,00
313	PONTA DIAMANTADA N? 1033	UND	6,33	R\$ 100,00	R\$ 633,00
314	PONTA DIAMANTADA N? 1092	UND	6,56	R\$ 100,00	R\$ 656,00
315	PONTA DIAMANTADA N? 1093	UND	8,47	R\$ 100,00	R\$ 847,00
316	PORTA AGULHA	UND	52,26	R\$ 100,00	R\$ 5.226,00
317	MICROBSH FINE	UND	23,85	R\$ 140,00	R\$ 3.339,00
318	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	29,85	R\$ 20,00	R\$ 597,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/2019  
RUBRICA 2

319	PLACA DE VIDRO	Unid.	17,49	R\$ 20,00	R\$ 349,80
320	POTE DAPEN VIDRO	Unid.	7,40	R\$ 20,00	R\$ 148,00
321	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	91,37	R\$ 240,00	R\$ 21.928,80
322	RESINA P/REPOS. A2	UND	58,81	R\$ 200,00	R\$ 11.762,00
323	RESINA P/REPOS. A3	UND	58,81	R\$ 200,00	R\$ 11.762,00
324	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	UND	51,03	R\$ 200,00	R\$ 10.206,00
325	RESINA P/RESOP. A1	UND	58,50	R\$ 200,00	R\$ 11.700,00
326	RESINA A2 Z-100 (3M)	Unid.	26,71	R\$ 400,00	R\$ 10.684,00
327	RESINA A3 Z-100 (3M)	Unid.	20,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
328	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	Unid.	49,99	R\$ 400,00	R\$ 19.996,00
329	RESINA B2 Z-100 (3M)	Unid.	48,31	R\$ 400,00	R\$ 19.324,00
330	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	UND	38,94	R\$ 300,00	R\$ 11.682,00
331	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	UND	38,94	R\$ 300,00	R\$ 11.682,00
332	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	UND	53,89	R\$ 300,00	R\$ 16.167,00
333	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	UND	61,46	R\$ 300,00	R\$ 18.438,00
334	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	Unid.	85,23	R\$ 120,00	R\$ 10.227,60
335	SINDESMÓTOMO	Unid.	18,21	R\$ 60,00	R\$ 1.092,60
336	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	61,54	R\$ 400,00	R\$ 24.616,00
337	SERINGA LUER (60 ml) c/50	Caixas	86,46	R\$ 40,00	R\$ 3.458,40
338	SONDA EXPLORADORA	UND	14,55	R\$ 100,00	R\$ 1.455,00
339	SUGADOR DESC C/40	Pacotes	13,85	R\$ 400,00	R\$ 5.540,00
340	ULTRASSON ODONTOLOGICO	Unid.	54,18	R\$ 4,00	R\$ 216,72
341	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	Unid.	28,80	R\$ 60,00	R\$ 1.728,00
342	TACA DE BORRACHA	UND	10,42	R\$ 120,00	R\$ 1.250,40
343	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	UND	36,93	R\$ 100,00	R\$ 3.693,00
344	TESOURA CURTA PEQUENA	UND	26,51	R\$ 24,00	R\$ 636,24
345	TESOURA PEQUENA RETA	UND	42,98	R\$ 40,00	R\$ 1.719,20
346	TESOURA RETA GRANDE	UND	35,43	R\$ 24,00	R\$ 850,32
347	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	UND	28,80	R\$ 48,00	R\$ 1.382,40
348	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	Caixas	24,77	R\$ 60,00	R\$ 1.486,20
349	TIRA DE POLIESTER PC C/50	Pacotes	7,38	R\$ 60,00	R\$ 442,80
350	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	Pacotes	8,76	R\$ 200,00	R\$ 1.752,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

351	VERNIZ CAVITINE C/15ML	Frascos	23,18	R\$ 100,00	R\$ 2.318,00
352	VIDRION F LIQ	UND	30,89	R\$ 100,00	R\$ 3.089,00
353	VIDRION F PO	UND	128,21	R\$ 100,00	R\$ 12.821,00
354	VIDRION R LIQ	UND	30,89	R\$ 100,00	R\$ 3.089,00
355	VIDRION R PO	UND	31,90	R\$ 100,00	R\$ 3.190,00
356	PONTA DE ULTRASSON TS1	UND	99,53	R\$ 4,00	R\$ 398,12
357	PONTA DE ULTRASSON TS2	UND	119,48	R\$ 4,00	R\$ 477,92
358	PONTA DE ULTRASSON TS3	UND	88,95	R\$ 4,00	R\$ 355,80
359	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Caixas	283,76	R\$ 100,00	R\$ 28.376,00
360	PINÇA DE MAYO HAGER	UND	76,10	R\$ 60,00	R\$ 4.566,00
361	ÁGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	4,60	R\$ 140,00	R\$ 644,00
362	HEMOSPON (ESPONJA)	UND	53,68	R\$ 120,00	R\$ 6.441,60
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 4.893.584,56</b>



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de um processo de contratação por meio de parcelamento formal, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, é justificada pela complexidade e diversidade dos medicamentos necessários para atender à população de Pastos Bons. O parcelamento permitirá uma melhor adequação no fornecimento das diferentes categorias de medicamentos, assegurando que a demanda específica de cada unidade de saúde seja atendida de forma pontual e eficiente. Ao dividir a contratação em lotes, poderá haver maior flexibilidade na seleção de fornecedores especializados, potencializando a qualidade e a regularidade do abastecimento.

Outro benefício significativo do parcelamento é a competitividade. A divisão da licitação em lotes pode atrair mais fornecedores, aumentando a concorrência e, conseqüentemente, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições de pagamento. Isso é crucial para a gestão financeira do município, especialmente em tempos de restrições orçamentárias. Além disso, o uso do leasing que envolve a aquisição de diversos tipos de medicamentos em uma única licitação mas entregues em faixas distintas ajuda a mitigar os riscos de desabastecimento, uma vez que os problemas específicos de entrega podem ser resolvidos de maneira isolada, sem impactar todo o contrato.

Por fim, o parcelamento na execução da solução contribui para o atendimento ao interesse público, visto que assegura o acesso contínuo e gratuito a medicamentos essenciais. Essa abordagem não só reduz as chances de descontinuidade dos tratamentos, mas também minimiza o impacto na saúde pública, evitando sobrecargas nas unidades de saúde e internalizações desnecessárias. Com isso, o



parcelamento fortalece a eficiência da contratação e promove uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos de melhoria da saúde da população local.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à Atenção Básica em Pastos Bons visa garantir a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis. Ao assegurar um abastecimento regular e confiável, a solução escolhida maximiza o custo-benefício ao evitar gastos adicionais com emergências causadas por desabastecimento, como internações e atendimentos de urgência. Essas situações, provenientes da falta de medicamentos, geram um aumento nos custos operacionais do sistema de saúde municipal, enquanto a disponibilização contínua de medicamentos colabora para manter os cidadãos saudáveis, reduzindo a demanda por serviços mais caros.

Além da economicidade, a contratação permite um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. Com um fornecedor específico, a Prefeitura pode planejar melhor a logística e a gestão dos estoques, garantindo que as Unidades Básicas de Saúde tenham sempre os medicamentos necessários. Isso libera os profissionais de saúde de funções relacionadas à busca de suprimentos, permitindo que se concentrem no atendimento direto aos pacientes. O controle de estoque se torna mais eficiente, evitando perdas por vencimento e facilitando a administração financeira.

Por fim, a continuidade do tratamento dos pacientes resulta na otimização dos recursos financeiros, já que o seguimento adequado das terapias diminui complicações de saúde e, conseqüentemente, os gastos associados a tratamentos mais complexos. Em resumo, a contratação garantirá não apenas a economia de recursos públicos, mas também a qualidade do atendimento à saúde e a satisfação da população, refletindo em uma melhor qualidade de vida e em um uso eficaz dos recursos disponíveis.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais para a população de Pastos Bons, é fundamental que a Administração adote uma série de providências operacionais e estruturais que assegurem a eficiência e eficácia da contratação. Abaixo, estão elencadas as medidas necessárias para a implementação bem-sucedida da solução escolhida.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades dos medicamentos a serem fornecidos. Essa análise deve considerar não apenas os fármacos mais comuns, mas também aqueles utilizados por pacientes com doenças crônicas e outras condições específicas que demandem tratamento contínuo. O mapeamento deve ser alimentado por dados atualizados sobre a



demanda nas Unidades Básicas de Saúde, permitindo uma previsão precisa que atenda às expectativas do atendimento à população.

Além disso, recomenda-se a criação de um sistema de monitoramento e gestão de estoques em tempo real, que possibilite acompanhar a disponibilidade de medicamentos e identificar potenciais faltas antes que ocorram. Esse sistema deve integrar informações sobre o consumo de medicamentos nas unidades de saúde, facilitando a reposição na medida em que a demanda se apresenta. Tal abordagem evitará desabastecimentos e garantirá a continuidade dos tratamentos.

Outra providência seria a elaboração de cláusulas contratuais que incluam indicadores de desempenho e critérios de qualidade para a prestação do serviço. Esses parâmetros devem prever penalidades em caso de descumprimento e incentivos para o cumprimento eficiente das obrigações contratuais. Tais medidas garantirão um fornecedor comprometido com a entrega regular e de qualidade dos medicamentos.

A capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual se faz necessária, considerando a especificidade do setor de saúde e a complexidade da cadeia de fornecimento de medicamentos. É essencial que esses profissionais recebam treinamento focado nas boas práticas de gerenciamento de contratos, controle de qualidade de medicamentos e legislação pertinente ao setor. Essa habilidade técnica será fundamental para que possam atuar proativamente na auditoria dos serviços prestados.

Por fim, é importante estabelecer parcerias com instituições de saúde ou organizações não governamentais que possam colaborar na avaliação do impacto da entrega regular dos medicamentos sobre a saúde pública local. Esse feedback poderá ser utilizado para ajustes periódicos no contrato e promover melhorias contínuas na gestão do sistema de saúde em Pastos Bons.

Essas providências visam assegurar que a contratação da empresa fornecedora de medicamentos não apenas leve à resolução dos problemas de abastecimento, mas também contribua para a eficiência na utilização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficácia estabelecidos pelas melhores práticas de planejamento.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos essenciais para a Atenção Básica em Pastos Bons, demonstra que não há outras contratações que devem ser realizadas antes desta. O objetivo principal é garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e essa finalidade poderá ser alcançada diretamente por meio da contratação do fornecedor.



Considerando os problemas identificados, como o desabastecimento de medicamentos e a descontinuidade dos tratamentos, todos os esforços devem estar focados em assegurar que a empresa contratada possa operar eficientemente. Assim, aspectos como adequações prediais ou manutenção específica das UBSs estão garantidos dentro da estrutura atual das unidades, e não demandam contratos adicionais. A infraestrutura já existente deve ser suficiente para acomodar a demanda de medicamentos, desde que exista um fornecedor capaz de atender aos requisitos estabelecidos.

Além disso, a gestão do estoque e a logística de entrega dos medicamentos são responsabilidades diretas que podem ser planejadas dentro do contrato com a empresa fornecedora, sem a necessidade de contratações terceiras. Assim, a solução escolhida se concentra exclusivamente na aquisição de medicamentos, evitando a sobrecarga com serviços correlatos que possam atrasar a implementação imediata desta ação vital para a saúde pública local.

Portanto, a conclusão desta análise é que a contratação da empresa fornecedora de medicamentos é autossuficiente e não depende de contratações correlatas ou interdependentes prévias, permitindo que o município enfrente de maneira direta os problemas elencados, garantindo acesso contínuo aos medicamentos necessários pela população.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos essenciais à população de Pastos Bons pode acarretar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados e mitigados. Entre os principais impactos identificados estão:

1. Geração de resíduos sólidos: A produção, embalagem e distribuição de medicamentos geram resíduos que podem incluir embalagens plásticas e papelão, além de descartes de produtos vencidos ou não utilizados, que precisam ser geridos adequadamente para evitar contaminação do solo e da água.
2. Consumo elevado de energia elétrica: O armazenamento de medicamentos requer condições controladas de temperatura e umidade, o que pode levar a um alto consumo de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde e nos centros de distribuição.
3. Emissões de gases de efeito estufa: O transporte dos medicamentos gera emissões decorrentes dos veículos utilizados, contribuindo para a poluição do ar e mudando as condições climáticas locais.

Diante desses impactos, algumas medidas mitigadoras práticas e aplicáveis podem ser implementadas:

1. Gestão de resíduos: Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a separação, reciclagem e descarte adequado dos materiais gerados. Isso inclui encorajar a utilização de embalagens recicláveis e biodegradáveis sempre que possível, bem como a coleta de medicamentos vencidos em parceria com farmácias e UBSs, promovendo o correto descarte.



2. Eficiência energética: Utilizar sistemas de climatização com tecnologia de baixo consumo energético nos locais de armazenamento, e promover a adoção de painéis solares para minimização do uso de energia elétrica da rede convencional. Isso ajudará a reduzir tanto os custos operacionais quanto as emissões associadas ao consumo de energia.

3. Logística reversa: Implementar um sistema de logística reversa que permita a devolução de medicamentos não utilizados ou vencidos para o fabricante, garantindo que esses produtos sejam tratados de maneira adequada e reduzindo os impactos associados ao descarte inadequado. Além disso, considerar parcerias com empresas de transporte que utilizem veículos elétricos ou com menor emissão de poluentes, atendendo a metas de sustentabilidade.

4. Capacitação e conscientização: Promover capacitação aos profissionais de saúde e administrativos das UBS sobre a importância da gestão ambiental e da eficiência no uso de recursos, buscando implantar práticas sustentáveis que visem a redução dos impactos gerados pela operação do fornecimento de medicamentos.

Essas medidas visam garantir que a contratação contribua para a melhoria da saúde pública de forma responsável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a sustentabilidade na gestão dos recursos.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 8 de Agosto de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

FISCAL DE CONTRATO

31/2024



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024074/2024**, no dia **12 de Agosto de 2024** que tem por finalidade Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA..

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## Justificativa para Alteração do Quantitativo de Itens no Processo de Contratação de Medicamentos

### \*\*1. Reavaliação e Adequação às Necessidades Reais\*\*

Após a formalização inicial do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizada uma nova análise detalhada da demanda para fornecimento de medicamentos (DFD), levando em consideração o cenário atual de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Pastos Bons. Com base nessa reavaliação, constatou-se que o quantitativo de itens previsto inicialmente no ETP era insuficiente para suprir as necessidades de saúde da população de forma eficaz e contínua.

### \*\*2. Aumento da Demanda por Medicamentos\*\*

A nova leitura da DFD revelou um aumento da demanda de medicamentos, impulsionada por fatores como:

- Crescimento populacional;
- Expansão de programas de saúde preventiva e tratamento de doenças crônicas;
- Alteração no perfil epidemiológico da população, com maior incidência de doenças que demandam medicamentos específicos.

Esses fatores justificam a necessidade de ajustar o quantitativo de medicamentos para garantir que a Secretaria de Saúde esteja preparada para atender plenamente a demanda da Atenção Básica.

### \*\*3. Prevenção de Desabastecimento\*\*

A decisão de aumentar o quantitativo dos itens também visa prevenir o desabastecimento e evitar situações de urgência que possam comprometer a saúde pública. Com o novo quantitativo de itens, será possível garantir um estoque adequado, permitindo a reposição contínua e segura dos medicamentos, evitando interrupções no tratamento dos pacientes.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PG 017/24

RUBRICA e



**\*\*4. Otimização de Recursos Públicos\*\***

O ajuste no quantitativo dos itens também reflete um planejamento mais assertivo e eficiente. A revisão da DFD possibilitou uma análise mais precisa da demanda, evitando tanto a subcontratação quanto o superdimensionamento, o que poderia gerar desperdício ou uso inadequado de recursos públicos. Com isso, a Secretaria garante uma gestão mais eficaz e economicamente viável do processo de compra de medicamentos.

**\*\*5. Adequação às Diretrizes de Saúde\*\***

A alteração no quantitativo dos itens está em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Política Nacional de Atenção Básica, que preveem a necessidade de adequação do fornecimento de insumos à realidade epidemiológica e ao aumento das demandas do sistema de saúde. Essa medida reforça o compromisso da Secretaria de Saúde em oferecer um serviço de qualidade à população de Pastos Bons.

**\*\*Conclusão\*\***

Diante do exposto, a alteração do quantitativo de itens no processo de contratação de medicamentos se mostra justificada, tendo em vista a adequação às reais necessidades da população e a garantia de continuidade e qualidade nos serviços de saúde prestados. Esse ajuste permitirá à Secretaria de Saúde assegurar o abastecimento adequado e evitar prejuízos à saúde pública.

Pastos Bons - MA, 13 de agosto de 2024

**Vera Lúcia Ferreira Costa Mota**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota,



### Objeto

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma deficiência crítica no abastecimento de medicamentos essenciais e correlatos nas unidades de saúde do município. Essa carência está impactando diretamente o atendimento à população, comprometendo a eficácia dos serviços prestados na área da saúde. Os medicamentos em questão são fundamentais para o tratamento de diversas condições médicas e a ausência deles resulta em agravos à saúde dos cidadãos, além de sobrecarregar a rede de assistência.

O cenário atual revela que muitos pacientes não têm acesso a medicamentos indispensáveis, o que leva a complicações em tratamentos e à necessidade de recursos adicionais, como internações hospitalares. A falta desses insumos provoca também um aumento no descontentamento da população em relação aos serviços públicos de saúde, refletindo na deterioração da confiança institucional.

Adicionalmente, a demanda por medicamentos específicos é crescente, em razão do perfil epidemiológico da população local, que apresenta características que demandam tratamento contínuo e preventivo. Desta forma, a identificação precisa das necessidades dos usuários configura-se como um elemento vital para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois visa assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preconizado nas diretrizes nacionais e internacionais. Uma abordagem eficaz para resolver a carência de medicamentos não apenas protege a vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribui para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública na promoção da saúde e qualidade de vida da população em Pastos Bons. Portanto, a aquisição de medicamentos essenciais e correlatos se mostra imprescindível para restabelecer e garantir a continuidade dos cuidados de saúde necessários.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Outubro de 2024.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício DE 2024.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AAS 100 MG INF.CPR.	Cpr	75.000
2	AAS 500 MG AD. CPR.	Cpr	50.000
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	Cpr	37.500
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	Cpr	25.000
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	Frascos	12.500
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	Frascos	7.500
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	100.000
9	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	Frascos	1.000
10	AZITROMICINA 500MG CPR	Cpr	10.000
11	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	Frascos	1.250
12	CEFALEXINA 500MG CPR	Cpr	20.000
13	CICLO 21 50MG CPR	Cpr	5.000
14	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	Tambores	125
15	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	Cpr	2.500
16	CIPROFLOXACINO 500MG	Cpr	7.500
17	DEXAMETASONA CRÈME 10 GR	Tambores	5.000
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	Frascos	3.000
19	DEXAMETASONA 4MG COMP	Cpr	1.250
20	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	Frascos	3.000
21	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	Cpr	100
22	DIGOXINA 0,25MG CPR	Cpr	12.500
23	DIPIRONA GTS. 10ML	Frascos	7.500
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 500 MG	Cpr	45.000
26	ERITROMICINA 250MG 60ML	Frascos	250
27	FLUCONAZOL 150 MG	Cpr	12.500
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	Frascos	5.000
29	IBUPROFENO GTS 30ML	Frascos	5.000
30	IVERMECTINA 6 MG CPR	Cpr	2.500
31	ITRACONAZOL 100MG CPR	Cpr	2.500
32	IBUPROFENO 600MG CPR.	Cpr	37.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

33	LORATADINA 10MG CPR	Cpr	5.000
34	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	Frascos	2.500
35	METILDOPA 500MG CPR	Cpr	6.250
36	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	Cpr	3.750
37	METRONIDAZOL 250MG CPR	Cpr	37.500
38	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	2.000
39	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	Frascos	1.500
40	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	BNG	1.000
41	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	Frascos	1.000
42	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	Frascos	750
43	OMEPRAZOL 20 MG CPR	Cpr	25.000
44	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	Frascos	7.500
45	PARACETAMOL 500MG CPR.	Cpr	45.000
46	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	Frascos	750
47	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	Frascos	750
48	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frascos	750
49	PREDNISONA 20MG CPR	Cpr	15.000
50	PREDNISONA 5MG CPR	Cpr	7.500
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	Cpr	15.000
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	Tambores	500
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	ENV	2.500
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	Cpr	25.000
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	Frascos	3.000
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	Cpr	37.500
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	2.000
58	ANLÓDIPINA 10MG CPR	Cpr	20.000
59	ANLÓDIPINA 5MG CPR	Cpr	17.500
60	ATENÓLÓL 50MG CPR	Cpr	17.500
61	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	Cpr	125.000
62	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	Cpr	75.000
63	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	Cpr	50.000
64	FUROSEMIDA 40MG CPR	Cpr	45.000
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Cpr	125.000
66	HIDROCLÓRÓTIÁZIDA 25MG COMP.	Cpr	90.000
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	Cpr	90.000
68	METFORMINA 850MG COMP.	Cpr	75.000
69	METILDOPA 250MG COMP.	Cpr	25.000
70	PROPANOLOL (CLÓRIDRATO) 40MG COMP.	Cpr	30.000
71	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	Frascos	1.250
72	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	Frascos	1.000
73	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	Caixas	250
74	AMITRÍPILINA 25MG C/100 CPR	Caixas	125
75	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	UND	1.000
76	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	UND	750
77	ATROVENT GOTAS 20ML	Frascos	1.000
78	CETOCONAZOL CREME 30 GR	Tambores	1.250
79	DEXAMETASONA XPE 100ML	Caixas	100
80	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	Caixas	75
81	DÍPIRONA 500MG C/ 500 CPR	Caixas	75
82	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	Caixas	75
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO CX C/ 60 FRC	Caixas	75
84	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	Frascos	1.250
85	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	Frascos	1.500
86	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	Tambores	250
87	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	Tambores	125
88	LÓSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	Caixas	125



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

89	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	Frascos	1.250
90	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frascos	750
91	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	Caixas	125
92	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Caixas	125
93	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	Caixas	125
94	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	Caixas	125
95	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	Frascos	750
96	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	Caixas	250
97	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Cpr	15.000
98	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	Cpr	100.000
99	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	Frascos	7.500
100	DICLOF. DE SODIO 50MG	Cpr	75.000
101	DIMETICONA GOTAS 10ML	Frascos	1.250
102	MEBENDAZOL 100MG CPR.	Cpr	15.000
103	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	Frascos	12.500
104	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BNG	12.500
105	NIMESULIDA GTS 15ML	Frascos	12.500
106	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	1.500
107	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	Cpr	20.000
108	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	Frascos	2.500
109	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	Frascos	125
110	SECNIDAZOL 1G CPR	Cpr	6.250
111	SALBUTAMOL XPE 100ML	Frascos	2.500
112	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	Caixas	50
113	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	GL	250
114	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	250
115	OLEO DERSANE 100 ML	Frascos	150
116	OLEO MINERAL C/100ML	Frascos	250
117	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	Pacotes	500
118	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	Caixas	1.250
119	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	Caixas	1.750
120	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	Caixas	5.000
121	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	Caixas	1.750
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	750
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	1.000
126	ALGODAO HIDROFILO 500G.	Rolos	875
127	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	150
128	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	750
129	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	250
130	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	125
131	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.000
132	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250
133	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250
134	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCCU	125
135	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	Pacotes	500
136	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	lt	500
137	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	1.250
138	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	2.500
139	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	Pacotes	250
140	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	Pacotes	3.000
141	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND	5.000
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	12.500
144	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	Caixas	1.250
145	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	Caixas	1.250
146	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	Frascos	125
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	3.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº RE 017/24  
RUBRICA

149	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	75
150	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	1.500
151	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	5.000
152	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	2.500
153	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	125
154	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	100
155	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	125
156	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	150
157	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	Caixas	100
158	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	Caixas	150
159	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	Caixas	35
160	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	Caixas	125
161	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	Caixas	2.500
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	5.000
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	5.000
166	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	Caixas	1.250
167	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	It	750
168	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	It	1.000
169	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	Pacotes	500
170	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	5.000
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	10.000
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	6.000
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	6.000
179	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	UND	15
180	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	30
181	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	250
182	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	250
183	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	1.000
184	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	Caixas	1.000
185	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	250
186	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	It	500
187	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	Rolos	125
188	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	Rolos	125
189	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	Rolos	125
190	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	Rolos	100
191	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	Rolos	100
192	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	Pacotes	750
193	PAPEL LENÇOL 70X50	Rolos	750
194	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	75
195	ACID A 37% C/ 12,5ML	UND	500
196	AFASTADOR DE LINGUA	UND	100
197	AGUA DESTILADA C/5000ML	GL	200
198	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	UND	500
199	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	Caixas	625
200	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	Caixas	625
201	ALAVANCA CURTA	UND	100
202	ALAVANCA RETA	UND	100
203	ALCOOL 70% 1 LT	It	240
204	ALGODAO EM ROLOS C/100	Pacotes	300
205	ANEST TOPICO A 20% C/12G	UND	125
206	ANESTÉSICO CITANEST	UND	175
207	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	Caixas	250
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	1.000
210	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	UND	250
211	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº RE 017/24  
RUBRICA

212	ARCO DE YONG	UND	75
213	AVENTAL DE CHUMBO	UND	15
214	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	UND	35
215	BANDEJA 22X12X1.5CM	UND	50
216	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	UND	35
217	BROCA CIRURGICA Nº 700	Unid.	125
218	BROCA CIRURGICA Nº 702	Unid.	125
219	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	UND	250
220	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	UND	250
221	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	UND	85
222	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND	150
223	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	Unid.	180
224	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	Unid.	180
225	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	Unid.	180
226	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	Unid.	180
227	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	UND	25
228	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	UND	25
229	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	UND	25
230	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	UND	25
231	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250
232	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250
233	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250
234	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250
235	BROCAS DIAMANTADA 1011	Unid.	250
236	BROCAS DIAMANTADA 1012	Unid.	250
237	BROCAS DIAMANTADA 1013	Unid.	250
238	BROCAS DIAMANTADA 1014	Unid.	250
239	BROCAS DIAMANTADA 1015	Unid.	250
240	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUIROS	Unid.	30
241	CABO DE BISTURÍ	UND	50
242	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	150
243	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	UND	15
244	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	UND	15
245	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	It	125
246	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	UND	45
247	COLGADURA SIMPLES	Unid.	100
248	COLTOSOL 20GR	UND	125
249	CUBA IRIS	UND	15
250	CUBA METAL	UND	25
251	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	Pacotes	125
252	CURETADA RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	UND	25
253	CURETADA RASPAGEM McCall - 13-14; 17-18	UND	25
254	CURETAS DENTINÁRIAS	UND	50
255	DESCOLADOR DE MOUT	UND	50
256	ESCAVADOR N?05	UND	75
257	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	500
258	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	UND	125
259	ESPATULA Nº 24	Unid.	50
260	ESPATULA Nº 36	Unid.	50
261	ESPATULA Nº 07	UND	50
262	ESPATULA Nº 36	UND	50
263	ESPELHO BUCAL Nº 03	UND	250
264	ESPELHO BUCAL N?05	UND	250
265	ESTOJO 28X14X06CM	Peças	35
266	EUGENOL C/20ML	UND	125
267	EXPLORADOR N?05 REDONDO	UND	100



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA ℓ

268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	Caixas	120
269	FIO DENTAL 500MTS	Tambores	125
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	Caixas	75
271	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	Rolos	100
272	FLÚOR GEL	UND	250
273	FOTOPOLIMERILADOR	UND	10
274	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	Pacotes	250
275	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	It	120
276	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	UND	60
277	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	UND	30
278	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	UND	30
279	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	100
280	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	125
281	HYDRO C	UND	125
282	IRM LIQUIDO 15ML	UND	125
283	IRM PO 38G	UND	125
284	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	Kits	35
285	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	Kit	5
286	LAMINA P/ BISTURI N?15C/100 UND	Caixas	35
287	LENÇOL DE BORRACHA C/26	Caixas	10
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	1.250
290	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	UND	100
291	LIMA OSSEA Nº 2	Unid.	25
292	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	Caixas	10
293	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	Caixas	10
294	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	Caixas	250
295	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	Caixas	1.250
296	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	Caixas	750
297	MASCARA DESC ELASTICO C/50	Caixas	500
298	MASCARA DESC TIRAS C/50	Caixas	750
299	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	200
300	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	125
301	MATRIZ DE POLIESTER	Unid.	60
302	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	125
303	OLEO P/ALTA ROT.100ML	Frascos	60
304	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	Frascos	35
305	OXIDO DE ZINCO PO 50G	Tambores	125
306	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	Caixas	15
307	PAPEL CARBONO C/12FLS	PCTS	250
308	CAMPO OPERATORIO 45X45)	Pacotes	250
309	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	UND	50
310	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	UND	25
311	PASTA PROFILATICA 90G	Tambores	100
312	PEDRA PARA AFIAI CURETAS	UND	5
313	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	Unid.	250
314	PEDRA POMES 100G	UND	35
315	PERFURADOR DE LENÇOL	UND	25
316	PINÇA CLINICA	UND	75
317	PINÇA GOIVA	UND	25
318	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	25
319	PINÇA MATIER	UND	25
320	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	30
321	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	Pacotes	250
322	PONTA DIAMANTADA N? 1011	UND	125
323	PONTA DIAMANTADA N? 1012	UND	125
324	PONTA DIAMANTADA N? 1013	UND	125



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA E

325	PONTA DIAMANTADA N? 1019	UND	125
326	PONTA DIAMANTADA N? 1032	UND	125
327	PONTA DIAMANTADA N? 1033	UND	125
328	PONTA DIAMANTADA N? 1092	UND	125
329	PONTA DIAMANTADA N? 1093	UND	125
330	PORTA AGULHA	UND	125
331	MICROBSH FINE	UND	175
332	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	25
333	PLACA DE VIDRO	Unid.	25
334	POTE DAPEN VIDRO	Unid.	25
335	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	300
336	RESINA P/REPOS. A2	UND	250
337	RESINA P/REPOS. A3	UND	250
338	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	UND	250
339	RESINA P/RESOP. A1	UND	250
340	RESINA A2 Z-100 (3M)	Unid.	500
341	RESINA A3 Z-100 (3M)	Unid.	500
342	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	Unid.	500
343	RESINA B2 Z-100 (3M)	Unid.	500
344	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	UND	375
345	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	UND	375
346	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	UND	375
347	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	UND	375
348	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	Unid.	150
349	SINDESMÓTOMO	Unid.	75
350	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	500
351	SERINGA LUER (60 ml) c/50	Caixas	50
352	SONDA EXPLORADORA	UND	125
353	SUGADOR DESC C/40	Pacotes	500
354	ULTRASSON ODONTOLOGICO	Unid.	5
355	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	Unid.	75
356	TACA DE BORRACHA	UND	150
357	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	UND	125
358	TESOURA CURTA PEQUENA	UND	30
359	TESOURA PEQUENA RETA	UND	50
360	TESOURA RETA GRANDE	UND	30
361	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	UND	60
362	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	Caixas	75
363	TIRA DE POLIESTER PC C/50	Pacotes	75
364	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	Pacotes	250
365	VERNIZ CAVITINE C/15ML	Frascos	125
366	VIDRION F LIQ	UND	125
367	VIDRION F PO	UND	125
368	VIDRION R LIQ	UND	125
369	VIDRION R PO	UND	125
370	PONTA DE ULTRASSON TS1	UND	5
371	PONTA DE ULTRASSON TS2	UND	5
372	PONTA DE ULTRASSON TS3	UND	5
373	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Caixas	125
374	PINÇA DE MAYO HAGER	UND	75
375	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	175
376	HEMOSPON (ESPONJA)	UND	150

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 4

Pastos Bons - MA, 12 de Agosto de 2024

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 12 de Agosto de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

À Fundo Municipal de Saúde  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access">https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access</a> ;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AAS 100 MG INF.CPR.	Cpr	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
2	AAS 500 MG AD. CPR.	Cpr	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	Cpr	37.500	R\$ 0,22	R\$ 8.250,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	Cpr	25.000	R\$ 1,59	R\$ 39.750,00
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	Frascos	12.500	R\$ 2,94	R\$ 36.750,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	Frascos	7.500	R\$ 4,85	R\$ 36.375,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	75.000	R\$ 1,04	R\$ 78.000,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	25.000	R\$ 1,04	R\$ 26.000,00
9	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	Frascos	1.000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
10	AZITROMICINA 500MG CPR	Cpr	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
11	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	Frascos	1.250	R\$ 20,80	R\$ 26.000,00
12	CEFALEXINA 500MG CPR	Cpr	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
13	CICLO 21 50MG CPR	Cpr	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PG 017/24  
RUBRICA 2

14	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	Tambores	125	R\$ 14,24	R\$ 1.780,00
15	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	Cpr	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
16	CIPROFLOXACINO 500MG	Cpr	7.500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
17	DEXAMETASONA CRÊME10 GR	Tambores	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	Frascos	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
19	DEXAMETASONA 4MG COMP	Cpr	1.250	R\$ 0,23	R\$ 287,50
20	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	Frascos	3.000	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
21	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Cpr	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
22	DIGOXINA 0,25MG CPR	Cpr	12.500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
23	DIPIRONA GTS.10ML	Frascos	7.500	R\$ 7,95	R\$ 59.625,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 500 MG	Cpr	33.750	R\$ 5,30	R\$ 178.875,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 500 MG	Cpr	11.250	R\$ 5,30	R\$ 59.625,00
26	ERITROMICINA 250MG 60ML	Frascos	250	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
27	FLUCONAZOL 150 MG	Cpr	12.500	R\$ 0,83	R\$ 10.375,00
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	Frascos	5.000	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
29	IBUPROFENO GTS 30ML	Frascos	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
30	IVERMECTINA 6 MG CPR	Cpr	2.500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
31	ITRACONAZOL100MG CPR	Cpr	2.500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
32	IBUPROFENO 600MG CPR.	Cpr	37.500	R\$ 0,25	R\$ 9.375,00
33	LORATADINA 10MG CPR	Cpr	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
34	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	Frascos	2.500	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
35	METILDOPA 500MG CPR	Cpr	6.250	R\$ 0,94	R\$ 5.875,00
36	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	Cpr	3.750	R\$ 0,36	R\$ 1.350,00
37	METRONIDAZOL 250MG CPR	Cpr	37.500	R\$ 0,19	R\$ 7.125,00
38	METRONIDAZOL CRÊME VAGINAL 50GR	Tambores	2.000	R\$ 7,86	R\$ 15.720,00
39	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	Frascos	1.500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
40	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	BNG	1.000	R\$ 18,32	R\$ 18.320,00
41	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	Frascos	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
42	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	Frascos	750	R\$ 8,20	R\$ 6.150,00
43	OMEPRAZOL 20 MG CPR	Cpr	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
44	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	Frascos	7.500	R\$ 7,65	R\$ 57.375,00
45	PARACETAMOL 500MG CPR.	Cpr	45.000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
46	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	Frascos	750	R\$ 11,26	R\$ 8.445,00
47	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	Frascos	750	R\$ 10,38	R\$ 7.785,00
48	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frascos	750	R\$ 3,74	R\$ 2.805,00
49	PREDNISONA 20MG CPR	Cpr	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
50	PREDNISONA 5MG CPR	Cpr	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	Cpr	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	Tambores	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	ENV	2.500	R\$ 7,22	R\$ 18.050,00
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	Cpr	25.000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	Frascos	3.000	R\$ 6,47	R\$ 19.410,00
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	Cpr	37.500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	2.000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
58	ANLÓDIPINA 10MG CPR	Cpr	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
59	ANLÓDIPINA 5MG CPR	Cpr	17.500	R\$ 0,13	R\$ 2.275,00
60	ATENÓLÓL 50MG CPR	Cpr	17.500	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00
61	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	Cpr	125.000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00
62	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	Cpr	75.000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
63	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	Cpr	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
64	FUROSEMIDA 40MG CPR	Cpr	45.000	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Cpr	125.000	R\$ 0,52	R\$ 65.000,00
66	HIDROCLÓROTIAZIDA 25MG COMP.	Cpr	90.000	R\$ 0,59	R\$ 53.100,00
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	Cpr	90.000	R\$ 0,16	R\$ 14.400,00
68	METFORMINA 850MG COMP.	Cpr	75.000	R\$ 0,27	R\$ 20.250,00
69	METILDÓPA 250MG COMP.	Cpr	25.000	R\$ 0,74	R\$ 18.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

70	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	Cpr	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
71	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	Frascos	1.250	R\$ 19,89	R\$ 24.862,50
72	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	Frascos	1.000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
73	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	Caixas	250	R\$ 86,74	R\$ 21.685,00
74	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	Caixas	125	R\$ 76,23	R\$ 9.528,75
75	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	UND	1.000	R\$ 14,34	R\$ 14.340,00
76	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	UND	750	R\$ 9,44	R\$ 7.080,00
77	ATROVENT GOTAS 20ML	Frascos	1.000	R\$ 23,82	R\$ 23.820,00
78	CETOCONAZOL CREME 30 GR	Tambores	1.250	R\$ 5,92	R\$ 7.400,00
79	DEXAMETASONA XPE 100ML	Caixas	100	R\$ 161,05	R\$ 16.105,00
80	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	Caixas	75	R\$ 488,45	R\$ 36.633,75
81	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	Caixas	75	R\$ 111,35	R\$ 8.351,25
82	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	Caixas	75	R\$ 168,90	R\$ 12.667,50
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	Caixas	75	R\$ 142,96	R\$ 10.722,00
84	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	Frascos	1.250	R\$ 9,17	R\$ 11.462,50
85	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	Frascos	1.500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
86	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	Tambores	250	R\$ 8,15	R\$ 2.037,50
87	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	Tambores	125	R\$ 41,99	R\$ 5.248,75
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	Caixas	125	R\$ 82,89	R\$ 10.361,25
89	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	Frascos	1.250	R\$ 2,92	R\$ 3.650,00
90	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frascos	750	R\$ 14,74	R\$ 11.055,00
91	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	Caixas	125	R\$ 6,72	R\$ 840,00
92	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Caixas	125	R\$ 10,99	R\$ 1.373,75
93	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	Caixas	125	R\$ 55,87	R\$ 6.983,75
94	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	Caixas	125	R\$ 53,53	R\$ 6.691,25
95	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	Frascos	750	R\$ 57,97	R\$ 43.477,50
96	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	Caixas	250	R\$ 17,88	R\$ 4.470,00
97	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Cpr	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
98	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	Cpr	100.000	R\$ 0,72	R\$ 72.000,00
99	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
100	DICLOF. DE SODIO 50MG	Cpr	75.000	R\$ 0,29	R\$ 21.750,00
101	DIMETICONA GOTAS 10ML	Frascos	1.250	R\$ 2,82	R\$ 3.525,00
102	MEBENDAZOL 100MG CPR.	Cpr	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
103	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	Frascos	12.500	R\$ 5,24	R\$ 65.500,00
104	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BNG	12.500	R\$ 5,73	R\$ 71.625,00
105	NIMESULIDA GTS 15ML	Frascos	12.500	R\$ 2,74	R\$ 34.250,00
106	NISTATINACRÊME VAGINAL 50GR	Tambores	1.500	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
107	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	Cpr	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
108	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	Frascos	2.500	R\$ 5,68	R\$ 14.200,00
109	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	Frascos	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
110	SECNIDAZOL 1G CPR	Cpr	6.250	R\$ 0,91	R\$ 5.687,50
111	SALBUTAMOL XPE 100ML	Frascos	2.500	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00
112	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	Caixas	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,50
113	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	GL	250	R\$ 18,25	R\$ 4.562,50
114	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
115	OLEO DERSANE 100 ML	Frascos	150	R\$ 8,11	R\$ 1.216,50
116	OLEO MINERAL C/100ML	Frascos	250	R\$ 14,66	R\$ 3.665,00
117	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	Pacotes	500	R\$ 11,11	R\$ 5.555,00
118	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	Caixas	1.250	R\$ 15,05	R\$ 18.812,50
119	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	Caixas	1.750	R\$ 10,17	R\$ 17.797,50
120	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	Caixas	5.000	R\$ 12,73	R\$ 63.650,00
121	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	Caixas	1.750	R\$ 9,18	R\$ 16.065,00
122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	563	R\$ 129,41	R\$ 72.857,83
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	187	R\$ 129,41	R\$ 24.199,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

					R\$
124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	750	R\$ 139,91	104.932,50
125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	250	R\$ 139,91	R\$ 34.977,50
126	ALGODAO HIDROFILO 500G.	Rolos	875	R\$ 16,09	R\$ 14.078,75
127	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
128	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	750	R\$ 11,56	R\$ 8.670,00
129	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	250	R\$ 60,87	R\$ 15.217,50
130	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	125	R\$ 84,84	R\$ 10.605,00
131	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
132	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250	R\$ 6,22	R\$ 7.775,00
133	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250	R\$ 8,11	R\$ 10.137,50
134	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCCU	125	R\$ 21,09	R\$ 2.636,25
135	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	Pacotes	500	R\$ 48,59	R\$ 24.295,00
136	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	lt	500	R\$ 20,71	R\$ 10.355,00
137	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	1.250	R\$ 4,03	R\$ 5.037,50
138	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	2.500	R\$ 4,97	R\$ 12.425,00
139	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	Pacotes	250	R\$ 34,59	R\$ 8.647,50
140	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	Pacotes	3.000	R\$ 16,47	R\$ 49.410,00
141	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND	5.000	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00
142	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	9.375	R\$ 8,56	R\$ 80.250,00
143	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	3.125	R\$ 8,56	R\$ 26.750,00
144	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	Caixas	1.250	R\$ 43,54	R\$ 54.425,00
145	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	Caixas	1.250	R\$ 52,94	R\$ 66.175,00
146	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	Frascos	125	R\$ 10,59	R\$ 1.323,75
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	2.250	R\$ 33,40	R\$ 75.150,00
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	750	R\$ 33,40	R\$ 25.050,00
149	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	75	R\$ 25,72	R\$ 1.929,00
150	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUYA, PORTA LAMINA)	Kits	1.500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
151	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUYA, PORTA LAMINA)	Kits	5.000	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
152	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUYA, PORTA LAMINA)	Kits	2.500	R\$ 2,61	R\$ 6.525,00
153	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	125	R\$ 42,02	R\$ 5.252,50
154	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	100	R\$ 41,55	R\$ 4.155,00
155	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
156	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	150	R\$ 11,32	R\$ 1.698,00
157	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	Caixas	100	R\$ 34,17	R\$ 3.417,00
158	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	Caixas	150	R\$ 25,26	R\$ 3.789,00
159	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	Caixas	35	R\$ 25,76	R\$ 901,60
160	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	Caixas	125	R\$ 17,74	R\$ 2.217,50
161	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	Caixas	2.500	R\$ 24,01	R\$ 60.025,00
162	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	3.750	R\$ 24,01	R\$ 90.037,50
163	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	1.250	R\$ 24,01	R\$ 30.012,50
164	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	3.750	R\$ 24,01	R\$ 90.037,50
165	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	1.250	R\$ 24,01	R\$ 30.012,50
166	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	Caixas	1.250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00
167	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	lt	750	R\$ 41,60	R\$ 31.200,00
168	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	lt	1.000	R\$ 32,63	R\$ 32.630,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

169	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	Pacotes	500	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
170	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500	R\$ 28,72	R\$ 71.800,00
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	3.750	R\$ 26,77	R\$ 100.387,50
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.250	R\$ 26,77	R\$ 33.462,50
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	7.500	R\$ 22,51	R\$ 168.825,00
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500	R\$ 22,51	R\$ 56.275,00
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	4.500	R\$ 43,38	R\$ 195.210,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.500	R\$ 43,38	R\$ 65.070,00
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	4.500	R\$ 30,67	R\$ 138.015,00
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	1.500	R\$ 30,67	R\$ 46.005,00
179	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	UND	15	R\$ 1.100,83	R\$ 16.512,45
180	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	30	R\$ 740,37	R\$ 22.211,10
181	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00
182	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
183	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
184	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	Caixas	1.000	R\$ 15,94	R\$ 15.940,00
185	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	250	R\$ 207,66	R\$ 51.915,00
186	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	lt	500	R\$ 21,77	R\$ 10.885,00
187	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	Rolos	125	R\$ 64,96	R\$ 8.120,00
188	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	Rolos	125	R\$ 128,70	R\$ 16.087,50
189	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	Rolos	125	R\$ 128,11	R\$ 16.013,75
190	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	Rolos	100	R\$ 173,04	R\$ 17.304,00
191	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	Rolos	100	R\$ 168,56	R\$ 16.856,00
192	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	Pacotes	750	R\$ 61,78	R\$ 46.335,00
193	PAPEL LENÇOL 70X50	Rolos	750	R\$ 59,87	R\$ 44.902,50
194	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	75	R\$ 42,26	R\$ 3.169,50
195	ACID A 37% C/ 12,5ML	UND	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
196	AFASTADOR DE LINGUA	UND	100	R\$ 34,19	R\$ 3.419,00
197	AGUA DESTILADA C/5000ML	GL	200	R\$ 17,43	R\$ 3.486,00
198	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	UND	500	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
199	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	Caixas	625	R\$ 31,30	R\$ 19.562,50
200	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	Caixas	625	R\$ 32,86	R\$ 20.537,50
201	ALAVANCA CURTA	UND	100	R\$ 38,01	R\$ 3.801,00
202	ALAVANCA RETA	UND	100	R\$ 29,78	R\$ 2.978,00
203	ALCOOL 70% 1 LT	lt	240	R\$ 7,70	R\$ 1.848,00
204	ALGODAO EM ROLOS C/100	Pacotes	300	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00
205	ANEST TOPICO A 20% C/12G	UND	125	R\$ 13,32	R\$ 1.665,00
206	ANESTÉSICO CITANEST	UND	175	R\$ 130,44	R\$ 22.827,00
207	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	Caixas	250	R\$ 107,82	R\$ 26.955,00
208	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	750	R\$ 129,59	R\$ 97.192,50
209	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	250	R\$ 129,59	R\$ 32.397,50
210	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	UND	250	R\$ 133,89	R\$ 33.472,50
211	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	100	R\$ 9,01	R\$ 901,00
212	ARCO DE YONG	UND	75	R\$ 25,89	R\$ 1.941,75
213	AVENTAL DE CHUMBO	UND	15	R\$ 614,06	R\$ 9.210,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RG 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

214	BANDEJA GRANDE (40X28X02CM)	UND	35	R\$ 204,18	R\$ 7.146,30
215	BANDEJA 22X12X1.5CM	UND	50	R\$ 43,69	R\$ 2.184,50
216	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	UND	35	R\$ 110,06	R\$ 3.852,10
217	BROCA CIRURGICA Nº 700	Unid.	125	R\$ 25,71	R\$ 3.213,75
218	BROCA CIRURGICA Nº 702	Unid.	125	R\$ 37,82	R\$ 4.727,50
219	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	UND	250	R\$ 44,18	R\$ 11.045,00
220	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	UND	250	R\$ 31,51	R\$ 7.877,50
221	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	UND	85	R\$ 42,84	R\$ 3.641,40
222	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND	150	R\$ 26,29	R\$ 3.943,50
223	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	Unid.	180	R\$ 29,95	R\$ 5.391,00
224	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	Unid.	180	R\$ 29,95	R\$ 5.391,00
225	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	Unid.	180	R\$ 29,95	R\$ 5.391,00
226	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	Unid.	180	R\$ 12,80	R\$ 2.304,00
227	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	UND	25	R\$ 20,49	R\$ 512,25
228	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	UND	25	R\$ 36,07	R\$ 901,75
229	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	UND	25	R\$ 36,07	R\$ 901,75
230	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	UND	25	R\$ 36,07	R\$ 901,75
231	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
232	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250	R\$ 5,87	R\$ 1.467,50
233	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
234	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250	R\$ 28,75	R\$ 7.187,50
235	BROCAS DIAMANTADA 1011	Unid.	250	R\$ 27,26	R\$ 6.815,00
236	BROCAS DIAMANTADA 1012	Unid.	250	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
237	BROCAS DIAMANTADA 1013	Unid.	250	R\$ 28,52	R\$ 7.130,00
238	BROCAS DIAMANTADA 1014	Unid.	250	R\$ 35,11	R\$ 8.777,50
239	BROCAS DIAMANTADA 1015	Unid.	250	R\$ 28,52	R\$ 7.130,00
240	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	Unid.	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
241	CABO DE BISTURÍ	UND	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
242	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
243	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	UND	15	R\$ 296,66	R\$ 4.449,90
244	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	UND	15	R\$ 296,66	R\$ 4.449,90
245	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	lt	125	R\$ 31,42	R\$ 3.927,50
246	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	UND	45	R\$ 29,09	R\$ 1.309,05
247	COLGADURA SIMPLES	Unid.	100	R\$ 37,94	R\$ 3.794,00
248	COLTOSOL 20GR	UND	125	R\$ 37,01	R\$ 4.626,25
249	CUBA IRIS	UND	15	R\$ 122,55	R\$ 1.838,25
250	CUBA METAL	UND	25	R\$ 29,32	R\$ 733,00
251	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	Pacotes	125	R\$ 38,36	R\$ 4.795,00
252	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	UND	25	R\$ 53,19	R\$ 1.329,75
253	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	UND	25	R\$ 53,19	R\$ 1.329,75
254	CURETAS DENTINÁRIAS	UND	50	R\$ 94,67	R\$ 4.733,50
255	DESCOLADOR DE MOUT	UND	50	R\$ 87,13	R\$ 4.356,50
256	ESCAVADOR N?05	UND	75	R\$ 8,95	R\$ 671,25
257	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	500	R\$ 19,66	R\$ 9.830,00
258	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	UND	125	R\$ 85,23	R\$ 10.653,75
259	ESPATULA Nº 24	Unid.	50	R\$ 96,50	R\$ 4.825,00
260	ESPATULA Nº 36	Unid.	50	R\$ 37,73	R\$ 1.886,50
261	ESPATULA Nº 07	UND	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
262	ESPATULA Nº 36	UND	50	R\$ 34,71	R\$ 1.735,50
263	ESPELHO BUCAL Nº 03	UND	250	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
264	ESPELHO BUCAL N?05	UND	250	R\$ 34,70	R\$ 8.675,00
265	ESTOJO 28X14X06CM	Peças	35	R\$ 176,69	R\$ 6.184,15
266	EUGENOL C/20ML	UND	125	R\$ 33,16	R\$ 4.145,00
267	EXPLORADOR N?05 REDONDO	UND	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	Caixas	120	R\$ 51,40	R\$ 6.168,00
269	FIO DENTAL 500MTS	Tambores	125	R\$ 16,97	R\$ 2.121,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	Caixas	75	R\$ 83,06	R\$ 6.229,50
271	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	Rolos	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
272	FLÚOR GEL	UND	250	R\$ 42,65	R\$ 10.662,50
273	FOTOPOLIMERILADOR	UND	10	R\$ 772,53	R\$ 7.725,30
274	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	Pacotes	250	R\$ 16,37	R\$ 4.092,50
275	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	It	120	R\$ 17,52	R\$ 2.102,40
276	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	UND	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
277	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	UND	30	R\$ 31,02	R\$ 930,60
278	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	UND	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40
279	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	100	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
280	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	125	R\$ 5,37	R\$ 671,25
281	HYDRO C	UND	125	R\$ 39,46	R\$ 4.932,50
282	IRM LIQUIDO 15ML	UND	125	R\$ 183,46	R\$ 22.932,50
283	IRM PO 38G	UND	125	R\$ 306,90	R\$ 38.362,50
284	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	Kits	35	R\$ 49,81	R\$ 1.743,35
285	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	Kit	5	R\$ 110,93	R\$ 554,65
286	LAMINA P/ BISTURI N?15C/100 UND	Caixas	35	R\$ 58,98	R\$ 2.064,30
287	LENÇOL DE BORRACHA C/26	Caixas	10	R\$ 45,64	R\$ 456,40
288	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	938	R\$ 374,05	R\$ 350.858,90
289	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	312	R\$ 374,05	R\$ 116.703,60
290	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	UND	100	R\$ 122,82	R\$ 12.282,00
291	LIMA OSSEA Nº 2	Unid.	25	R\$ 70,84	R\$ 1.771,00
292	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	Caixas	10	R\$ 129,18	R\$ 1.291,80
293	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	Caixas	10	R\$ 133,98	R\$ 1.339,80
294	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	Caixas	250	R\$ 33,32	R\$ 8.330,00
295	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	Caixas	1.250	R\$ 33,32	R\$ 41.650,00
296	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	Caixas	750	R\$ 33,32	R\$ 24.990,00
297	MASCARA DESC ELASTICO C/50	Caixas	500	R\$ 21,29	R\$ 10.645,00
298	MASCARA DESC TIRAS C/50	Caixas	750	R\$ 15,56	R\$ 11.670,00
299	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
300	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	125	R\$ 3,68	R\$ 460,00
301	MATRIZ DE POLIESTER	Unid.	60	R\$ 10,31	R\$ 618,60
302	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	125	R\$ 12,86	R\$ 1.607,50
303	OLEO P/ALTA ROT.100ML	Frascos	60	R\$ 35,63	R\$ 2.137,80
304	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	Frascos	35	R\$ 32,71	R\$ 1.144,85
305	OXIDO DE ZINCO PO 50G	Tambores	125	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
306	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	Caixas	15	R\$ 135,44	R\$ 2.031,60
307	PAPEL CARBONO C/12FLS	PCTS	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
308	CAMPO OPERATORIO 45X45)	Pacotes	250	R\$ 60,05	R\$ 15.012,50
309	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	UND	50	R\$ 156,95	R\$ 7.847,50
310	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	UND	25	R\$ 30,09	R\$ 752,25
311	PASTA PROFILATICA 90G	Tambores	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
312	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UND	5	R\$ 75,60	R\$ 378,00
313	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	Unid.	250	R\$ 24,70	R\$ 6.175,00
314	PEDRA POMES 100G	UND	35	R\$ 33,11	R\$ 1.158,85
315	PERFURADOR DE LENÇOL	UND	25	R\$ 273,49	R\$ 6.837,25
316	PINÇA CLINICA	UND	75	R\$ 16,02	R\$ 1.201,50
317	PINÇA GOIVA	UND	25	R\$ 133,30	R\$ 3.332,50
318	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	25	R\$ 108,79	R\$ 2.719,75
319	PINÇA MATIER	UND	25	R\$ 58,40	R\$ 1.460,00
320	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
321	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	Pacotes	250	R\$ 14,16	R\$ 3.540,00
322	PONTA DIAMANTADA N? 1011	UND	125	R\$ 8,40	R\$ 1.050,00
323	PONTA DIAMANTADA N? 1012	UND	125	R\$ 14,60	R\$ 1.825,00
324	PONTA DIAMANTADA N? 1013	UND	125	R\$ 15,89	R\$ 1.986,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

325	PONTA DIAMANTADA N? 1019	UND	125	R\$ 9,64	R\$ 1.205,00
326	PONTA DIAMANTADA N? 1032	UND	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
327	PONTA DIAMANTADA N? 1033	UND	125	R\$ 6,33	R\$ 791,25
328	PONTA DIAMANTADA N? 1092	UND	125	R\$ 6,56	R\$ 820,00
329	PONTA DIAMANTADA N? 1093	UND	125	R\$ 8,47	R\$ 1.058,75
330	PORTA AGULHA	UND	125	R\$ 52,26	R\$ 6.532,50
331	MICROBSH FINE	UND	175	R\$ 23,85	R\$ 4.173,75
332	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	25	R\$ 29,85	R\$ 746,25
333	PLACA DE VIDRO	Unid.	25	R\$ 17,49	R\$ 437,25
334	POTE DAPEN VIDRO	Unid.	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
335	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	300	R\$ 91,37	R\$ 27.411,00
336	RESINA P/REPOS. A2	UND	250	R\$ 58,81	R\$ 14.702,50
337	RESINA P/REPOS. A3	UND	250	R\$ 58,81	R\$ 14.702,50
338	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	UND	250	R\$ 51,03	R\$ 12.757,50
339	RESINA P/RESOP. A1	UND	250	R\$ 58,50	R\$ 14.625,00
340	RESINA A2 Z-100 (3M)	Unid.	500	R\$ 26,71	R\$ 13.355,00
341	RESINA A3 Z-100 (3M)	Unid.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
342	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	Unid.	500	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00
343	RESINA B2 Z-100 (3M)	Unid.	500	R\$ 48,31	R\$ 24.155,00
344	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	UND	375	R\$ 38,94	R\$ 14.602,50
345	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	UND	375	R\$ 38,94	R\$ 14.602,50
346	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	UND	375	R\$ 53,89	R\$ 20.208,75
347	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	UND	375	R\$ 61,46	R\$ 23.047,50
348	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	Unid.	150	R\$ 85,23	R\$ 12.784,50
349	SINDESMÓTOMO	Unid.	75	R\$ 18,21	R\$ 1.365,75
350	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	500	R\$ 61,54	R\$ 30.770,00
351	SERINGA LUER (60 ml) c/50	Caixas	50	R\$ 86,46	R\$ 4.323,00
352	SONDA EXPLORADORA	UND	125	R\$ 14,55	R\$ 1.818,75
353	SUGADOR DESC C/40	Pacotes	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
354	ULTRASSON ODONTOLOGICO	Unid.	5	R\$ 54,18	R\$ 270,90
355	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	Unid.	75	R\$ 28,80	R\$ 2.160,00
356	TACA DE BORRACHA	UND	150	R\$ 10,42	R\$ 1.563,00
357	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	UND	125	R\$ 36,93	R\$ 4.616,25
358	TESOURA CURTA PEQUENA	UND	30	R\$ 26,51	R\$ 795,30
359	TESOURA PEQUENA RETA	UND	50	R\$ 42,98	R\$ 2.149,00
360	TESOURA RETA GRANDE	UND	30	R\$ 35,43	R\$ 1.062,90
361	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	UND	60	R\$ 28,80	R\$ 1.728,00
362	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	Caixas	75	R\$ 24,77	R\$ 1.857,75
363	TIRA DE POLIESTER PC C/50	Pacotes	75	R\$ 7,38	R\$ 553,50
364	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	Pacotes	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
365	VERNIZ CAVITINE C/15ML	Frascos	125	R\$ 23,18	R\$ 2.897,50
366	VIDRION F LIQ	UND	125	R\$ 30,89	R\$ 3.861,25
367	VIDRION F PO	UND	125	R\$ 128,21	R\$ 16.026,25
368	VIDRION R LIQ	UND	125	R\$ 30,89	R\$ 3.861,25
369	VIDRION R PO	UND	125	R\$ 31,90	R\$ 3.987,50
370	PONTA DE ULTRASSON TS1	UND	5	R\$ 99,53	R\$ 497,65
371	PONTA DE ULTRASSON TS2	UND	5	R\$ 119,48	R\$ 597,40
372	PONTA DE ULTRASSON TS3	UND	5	R\$ 88,95	R\$ 444,75
373	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Caixas	125	R\$ 283,76	R\$ 35.470,00
374	PINÇA DE MAYO HAGER	UND	75	R\$ 76,10	R\$ 5.707,50
375	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	175	R\$ 4,60	R\$ 805,00
376	HEMOSPON (ESPONJA)	UND	150	R\$ 53,68	R\$ 8.052,00

Valor Total

R\$ 6.116.980,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 013/24  
RUBRICA l

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 16 de Setembro de 2024

JUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR  
LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR  
assessor nível III



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média da rol de preços obtidos
70%	Inaxequível: valores inferiores a 70% da média da rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidas	
							Média	Mediana
AAS 100 MG INECPR	R\$ 0,06	R\$ 0,06	0,01	46,84	Média	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,06
AAS 500 MG AD. CPR	R\$ 0,22	R\$ 0,21	0,11	48,53	Média	R\$ 0,13	R\$ 0,21	R\$ 0,21
ACIDO FÓLICO 5MG CPR	R\$ 0,22	R\$ 0,22	0,01	3,36	Mediana	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,22
ALBENDAZOL 400 MG CPR	R\$ 1,59	R\$ 1,60	0,17	10,55	Média	R\$ 1,40	R\$ 1,59	R\$ 1,60
ALBENDAZOL SUSP 10 ML	R\$ 2,94	R\$ 2,21	1,00	55,16	Média	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	R\$ 4,85	R\$ 4,71	1,52	31,33	Média	R\$ 3,40	R\$ 4,06	R\$ 4,06
AMOXICILINA 500MG CPR	R\$ 1,04	R\$ 1,24	0,34	32,75	Média	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 0,65
AZITROMICINA 40MG/ML SUP. ORAL 15ML	R\$ 9,56	R\$ 9,10	0,79	8,27	Média	R\$ 9,10	R\$ 9,56	R\$ 9,10
AZITROMICINA 500MG CPR	R\$ 0,95	R\$ 0,99	0,24	24,96	Média	R\$ 0,70	R\$ 0,85	R\$ 0,85
CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	R\$ 20,80	R\$ 20,20	1,04	5,00	Média	R\$ 20,20	R\$ 20,80	R\$ 20,20
CEFALEXINA 500MG CPR	R\$ 1,30	R\$ 1,30	0,01	2,23	Mediana	R\$ 1,27	R\$ 1,30	R\$ 1,30
CICLO 21 50MG CPR	R\$ 0,32	R\$ 0,20	0,25	76,71	Média	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,17
CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OPALMICA	R\$ 14,24	R\$ 11,20	8,65	60,77	Média	R\$ 7,51	R\$ 11,20	R\$ 11,20
CLORIDRATO DE ITAMINA 300MG CPR	R\$ 0,24	R\$ 0,24	0,04	14,83	Média	R\$ 0,21	R\$ 0,24	R\$ 0,24
CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,35	R\$ 0,34	0,14	40,13	Média	R\$ 0,22	R\$ 0,34	R\$ 0,34
DEXAMETASONA CREMR 10 GR	R\$ 2,19	R\$ 2,20	0,33	14,90	Média	R\$ 1,80	R\$ 2,19	R\$ 2,20
DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	R\$ 2,89	R\$ 2,75	0,55	18,97	Média	R\$ 2,43	R\$ 2,59	R\$ 2,59
DEXAMETASONA 4MG COMP	R\$ 0,23	R\$ 0,24	0,05	19,92	Média	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 0,24
DENCLORFENIRAMINA 0,4MG ML 100ML	R\$ 3,11	R\$ 3,24	1,11	35,63	Média	R\$ 1,89	R\$ 2,16	R\$ 2,16
DENCLORFENIRAMINA 2 MG	R\$ 0,07	R\$ 0,06	0,04	51,41	Média	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,06



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
DIGOXINA 0,25MG CPR	R\$ 0,20	R\$ 0,22	0,04	17,53	Média	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 0,22
DIPIRONA GTS,10ML	R\$ 7,95	R\$ 7,99	0,62	108,43	Média	R\$ 2,95	R\$ 2,97	R\$ 2,97
DIPIRONA 500 MG	R\$ 5,30	R\$ 4,20	4,25	80,24	Média	R\$ 1,70	R\$ 4,20	R\$ 4,20
ERITROMICINA 250MG 60ML	R\$ 6,05	R\$ 6,14	1,75	28,91	Média	R\$ 4,26	R\$ 6,14	R\$ 6,14
FLUCONAZOL,150 MG	R\$ 0,83	R\$ 0,79	0,33	40,11	Média	R\$ 0,55	R\$ 0,65	R\$ 0,65
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	R\$ 3,21	R\$ 3,32	0,61	18,15	Média	R\$ 2,55	R\$ 3,21	R\$ 3,32
IBUPROFENO GTS 30ML	R\$ 2,35	R\$ 2,05	0,94	23,10	Média	R\$ 2,03	R\$ 2,04	R\$ 2,04
IVERMECTINA 6 MG CPR	R\$ 0,89	R\$ 0,55	0,63	70,58	Média	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 0,52
ITRACONAZOL 100MG CPR	R\$ 1,69	R\$ 1,13	0,32	29,74	Média	R\$ 0,74	R\$ 1,15	R\$ 1,15
IBUPROFENO 600MG CPR	R\$ 0,25	R\$ 0,26	0,01	4,49	Média	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 0,26
LORATADINA 10MG CPR	R\$ 0,25	R\$ 0,20	0,13	37,80	Média	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,28
LORATADINA XFE 1MG/ ML 100ML	R\$ 4,78	R\$ 4,70	0,44	9,16	Média	R\$ 4,39	R\$ 4,78	R\$ 4,70
METILDOPA 500MG CPR	R\$ 0,94	R\$ 1,01	0,20	21,72	Média	R\$ 0,71	R\$ 1,06	R\$ 1,06
METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	R\$ 0,36	R\$ 0,37	0,23	63,91	Média	R\$ 0,13	R\$ 0,37	R\$ 0,37
METRONIDAZOL 250MG CPR	R\$ 0,19	R\$ 0,19	0,04	21,06	Média	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,17
METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	R\$ 7,86	R\$ 7,80	0,20	12,58	Média	R\$ 6,90	R\$ 7,86	R\$ 7,80
METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	R\$ 7,17	R\$ 7,14	0,12	1,70	Média	R\$ 7,09	R\$ 7,17	R\$ 7,14
MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	R\$ 16,32	R\$ 16,94	4,21	22,98	Média	R\$ 14,98	R\$ 15,96	R\$ 15,96
MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	R\$ 6,38	R\$ 5,47	1,84	28,84	Média	R\$ 5,18	R\$ 5,32	R\$ 5,32
NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	R\$ 6,20	R\$ 6,48	3,12	38,60	Média	R\$ 6,33	R\$ 6,41	R\$ 6,41
OMEPRAZOL 20 MG CPR	R\$ 0,10	R\$ 0,10	0,02	20,6	Média	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,09
PARACETAMOL 200MG GTS 15ML	R\$ 7,65	R\$ 6,89	3,94	51,51	Média	R\$ 4,15	R\$ 6,89	R\$ 6,89
PARACETAMOL 500MG CPR	R\$ 0,12	R\$ 0,11	0,04	34,69	Média	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$ 0,10
PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	R\$ 11,26	R\$ 7,99	7,01	62,25	Média	R\$ 6,49	R\$ 7,24	R\$ 7,24
PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ	R\$ 10,38	R\$ 8,49	6,27	31,54	Média	R\$ 8,49	R\$ 8,49	R\$ 8,49
PERMETRINA LOÇÃO 1%	R\$ 3,74	R\$ 3,00	1,40	37,48	Média	R\$ 2,87	R\$ 2,94	R\$ 2,94
PREDNISONA 20MG CPR	R\$ 0,16	R\$ 0,14	0,03	18,04	Média	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14
PREDNISONA 5MG CPR	R\$ 0,12	R\$ 0,12	0,03	23,17	Média	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10
SINVASATINA 40 MG CPD	R\$ 0,14	R\$ 0,14	0,02	11,35	Média	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,14
SULEPIÁZINA DE FRATA 1% 30GR	R\$ 6,65	R\$ 5,91	1,52	22,83	Média	R\$ 5,65	R\$ 5,78	R\$ 5,78
SORO REIDRATANTE PO ENV	R\$ 7,22	R\$ 1,10	10,64	147,37	Média	R\$ 1,00	R\$ 1,08	R\$ 1,08
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPR CPR	R\$ 0,37	R\$ 0,35	0,04	10,23	Média	R\$ 0,34	R\$ 0,37	R\$ 0,35



Crerios Estatsticos por Item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padr3o Amostral	Coeficiente de Variao	Mtdo Estatstico	Preo Mnimo	Vlidos	
							Mdia	Mediana
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROP. SUSP.50ML	R\$ 6,47	R\$ 6,41	0,92	14,17	Mdia	R\$ 5,58	R\$ 6,47	R\$ 6,41
SULFATO FERROSO 40MG CPR.	R\$ 0,06	R\$ 0,07	0,02	28,05	Mdia	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,06
SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	R\$ 3,63	R\$ 2,90	1,44	99,54	Mdia	R\$ 2,70	R\$ 2,80	R\$ 2,80
ANLÓDIPINA 10MG CPR	R\$ 0,09	R\$ 0,10	0,02	25,66	Mdia	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,10
ANLÓDIPINA 5MG CPR	R\$ 0,13	R\$ 0,11	0,07	51,70	Mdia	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,10
ATENÓLÓL 50MG CPR	R\$ 0,16	R\$ 0,15	0,08	47,46	Mdia	R\$ 0,08	R\$ 0,15	R\$ 0,15
CAPTOPRIL 25MG COMP.	R\$ 0,10	R\$ 0,10	0,09	0,58	Mdia	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10
ENALAPRIL DE 10MG COMP.	R\$ 0,08	R\$ 0,07	0,03	40,18	Mdia	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,07
ENALAPRIL DE 20MG COMP.	R\$ 0,12	R\$ 0,13	0,02	17,35	Mdia	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,13
FUROSEMIDA 40MG CPR	R\$ 0,19	R\$ 0,19	0,01	3,07	Mdia	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,19
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	R\$ 0,52	R\$ 0,12	0,71	136,77	Mdia	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,11
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	R\$ 0,59	R\$ 0,41	0,36	69,89	Mdia	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,38
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	R\$ 0,16	R\$ 0,16	0,05	28,18	Mdia	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,14
METFORMINA 850MG COMP.	R\$ 0,27	R\$ 0,24	0,06	23,81	Mdia	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,23
METILDOPA 250MG COMP.	R\$ 0,74	R\$ 0,68	0,10	14,04	Mdia	R\$ 0,68	R\$ 0,74	R\$ 0,68
PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	R\$ 0,09	R\$ 0,10	0,01	12,83	Mdia	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,10
ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	R\$ 19,89	R\$ 13,93	11,28	56,70	Mdia	R\$ 12,85	R\$ 13,39	R\$ 13,39
ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	R\$ 7,74	R\$ 7,38	1,07	13,85	Mdia	R\$ 6,90	R\$ 7,74	R\$ 7,38
AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/60 X 100ML	R\$ 86,74	R\$ 5,15	142,27	164,01	Mdia	R\$ 4,05	R\$ 4,60	R\$ 4,60
AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	R\$ 76,23	R\$ 32,80	102,85	134,92	Mdia	R\$ 2,14	R\$ 32,90	R\$ 32,90
AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	R\$ 14,34	R\$ 14,96	3,62	25,24	Mdia	R\$ 10,45	R\$ 14,96	R\$ 14,96
AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	R\$ 9,44	R\$ 9,70	0,58	6,13	Mdia	R\$ 8,78	R\$ 9,44	R\$ 9,70
ATROVENT GOTAS 20ML	R\$ 25,82	R\$ 14,37	26,74	112,27	Mdia	R\$ 3,08	R\$ 14,37	R\$ 14,37
CETOCONAZOL CREME 30 GR	R\$ 5,92	R\$ 5,94	0,27	4,57	Mdia	R\$ 5,64	R\$ 5,92	R\$ 5,94
DENAMETASONA XPE 100ML	R\$ 161,05	R\$ 163,14	15,11	9,28	Mdia	R\$ 145,00	R\$ 161,05	R\$ 163,14
DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS C/ 200 X 10 ML	R\$ 451,16	R\$ 378,95	129,19	28,63	Mdia	R\$ 374,22	R\$ 376,59	R\$ 376,59
DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	R\$ 111,35	R\$ 85,03	49,10	44,10	Mdia	R\$ 81,02	R\$ 83,03	R\$ 83,03
HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	R\$ 168,96	R\$ 167,87	5,86	3,47	Mdia	R\$ 163,62	R\$ 168,96	R\$ 167,87
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/60 FRC	R\$ 142,96	R\$ 167,87	49,63	24,71	Mdia	R\$ 83,81	R\$ 167,87	R\$ 167,87
HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	R\$ 9,17	R\$ 9,20	0,38	4,16	Mdia	R\$ 8,77	R\$ 9,17	R\$ 9,20
IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	R\$ 6,43	R\$ 7,27	2,59	46,26	Mdia	R\$ 3,53	R\$ 7,27	R\$ 7,27
LIDOCAINA GELÉIA 30GR	R\$ 8,15	R\$ 8,86	2,23	27,38	Mdia	R\$ 5,65	R\$ 8,86	R\$ 8,86



Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
LIDOCAINA SPRAY 20% C/50 ML	RS 41,99	RS 42,20	5,21	12,41	Média	RS 36,68	RS 41,99	RS 42,20
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	RS 82,89	RS 83,95	39,50	36,80	Média	RS 51,87	RS 83,95	RS 83,95
METOCLOPRIMIDA GTS 10 ML	RS 2,92	RS 3,25	1,41	48,35	Média	RS 0,88	RS 3,15	RS 3,15
FENCOTEROL GOTAS 20ML	RS 14,74	RS 12,48	4,24	28,78	Média	RS 12,10	RS 12,29	RS 12,29
NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	RS 6,72	RS 5,37	2,87	42,71	Média	RS 4,78	RS 5,08	RS 5,08
NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	RS 10,99	RS 9,99	2,17	19,79	Média	RS 9,50	RS 9,75	RS 9,75
NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	RS 55,07	RS 40,61	54,62	97,76	Média	RS 10,50	RS 40,61	RS 40,61
OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	RS 53,53	RS 34,29	44,19	82,56	Média	RS 26,55	RS 31,71	RS 27,06
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUPORAL 75ML	RS 57,97	RS 57,00	0,05	10,43	Média	RS 52,47	RS 57,97	RS 57,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	RS 17,88	RS 23,90	10,42	58,30	Média	RS 5,85	RS 5,85	RS 5,85
CETOCONAZOL 200MG COMP	RS 0,47	RS 0,41	0,22	46,03	Média	RS 0,29	RS 0,35	RS 0,35
DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	RS 0,72	RS 0,50	0,54	74,82	Média	RS 0,32	RS 0,50	RS 0,50
DICLOF. DE POTAS. GTS. 20ML	RS 4,68	RS 5,47	1,37	29,31	Média	RS 3,10	RS 5,47	RS 5,47
DICLOF. DE SÓDIO 50MG	RS 0,29	RS 0,33	0,08	26,93	Média	RS 0,20	RS 0,34	RS 0,34
DIMETICONA GOTAS 10ML	RS 2,82	RS 2,80	0,36	12,60	Média	RS 2,47	RS 2,82	RS 2,80
MEBENDAZOL 100MG CPR	RS 0,76	RS 0,78	0,12	16,02	Média	RS 0,63	RS 0,76	RS 0,78
MEBENDAZOL SUSP. 30ML	RS 3,24	RS 4,21	1,88	35,80	Média	RS 4,11	RS 4,16	RS 4,16
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	RS 5,73	RS 5,63	0,52	9,12	Média	RS 5,27	RS 5,73	RS 5,63
NIMESULIDA GTS 15ML	RS 2,74	RS 2,75	0,04	1,32	Média	RS 2,70	RS 2,74	RS 2,75
NISTATINACRÊME VAGINAL 50GR	RS 0,84	RS 9,88	2,82	31,92	Média	RS 5,65	RS 9,88	RS 9,88
POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	RS 0,22	RS 0,17	0,08	37,41	Média	RS 0,17	RS 0,17	RS 0,17
POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL	RS 5,68	RS 6,36	2,46	43,29	Média	RS 2,39	RS 5,19	RS 5,19
OTOCYNALAR 5ML GOTAS	RS 0,25	RS 5,49	1,55	24,83	Média	RS 5,45	RS 5,48	RS 5,48
SECNIDAZOL 1G CPR	RS 0,91	RS 1,04	0,23	24,74	Média	RS 0,65	RS 1,04	RS 1,04
SALBUTAMOL XPE 100ME	RS 5,49	RS 4,03	2,07	40,88	Média	RS 3,98	RS 4,00	RS 4,00
SORO HIDRATANTE C/50 ENV	RS 78,25	RS 85,00	25,59	33,56	Média	RS 47,43	RS 85,00	RS 85,00
AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	RS 18,25	RS 12,72	11,53	63,17	Média	RS 10,53	RS 11,62	RS 11,62
AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	RS 4,60	RS 3,82	1,52	32,94	Média	RS 3,64	RS 3,73	RS 3,73
OLEO DERSANE 100 ML	RS 8,11	RS 10,00	3,46	42,06	Média	RS 4,12	RS 4,12	RS 4,12
OLEO MINERAL C/100ML	RS 14,66	RS 14,90	0,41	2,80	Média	RS 14,19	RS 14,66	RS 14,90
ABAIXADOR DE LINGUA C.100 UND	RS 11,11	RS 10,88	1,24	11,12	Média	RS 10,00	RS 11,11	RS 10,88
AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	RS 15,05	RS 14,00	6,15	40,88	Média	RS 9,49	RS 14,00	RS 14,00



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	R\$ 10,17	R\$ 10,00	2,26	22,22	Média	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	R\$ 12,73	R\$ 10,31	8,00	62,81	Média	R\$ 6,23	R\$ 10,31	R\$ 10,31
AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND	R\$ 9,18	R\$ 9,49	0,64	6,95	Média	R\$ 8,45	R\$ 9,18	R\$ 9,49
ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	R\$ 129,41	R\$ 122,40	16,25	12,56	Média	R\$ 117,85	R\$ 129,41	R\$ 122,40
ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	R\$ 109,91	R\$ 160,14	89,02	63,62	Média	R\$ 26,04	R\$ 112,19	R\$ 112,19
ALGODÃO HIDROFILO 500G.	R\$ 16,09	R\$ 16,49	3,13	19,48	Média	R\$ 12,77	R\$ 16,09	R\$ 16,49
ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	R\$ 5,40	R\$ 5,13	4,11	57,51	Média	R\$ 2,73	R\$ 2,74	R\$ 2,74
ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	R\$ 11,56	R\$ 8,78	5,51	47,64	Média	R\$ 7,99	R\$ 8,39	R\$ 8,39
APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	R\$ 60,87	R\$ 56,17	8,78	14,42	Média	R\$ 55,44	R\$ 60,87	R\$ 56,17
APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	R\$ 84,84	R\$ 75,01	31,97	37,69	Média	R\$ 58,65	R\$ 69,56	R\$ 68,49
ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	R\$ 6,98	R\$ 6,69	2,05	29,39	Média	R\$ 5,22	R\$ 6,20	R\$ 5,28
ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	R\$ 6,22	R\$ 6,47	1,51	24,20	Média	R\$ 4,61	R\$ 5,54	R\$ 5,54
ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	R\$ 8,11	R\$ 8,51	2,53	31,15	Média	R\$ 5,41	R\$ 8,51	R\$ 8,51
BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	R\$ 21,09	R\$ 11,99	21,61	102,48	Média	R\$ 5,51	R\$ 11,99	R\$ 11,99
CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	R\$ 48,39	R\$ 46,91	0,65	17,79	Média	R\$ 40,91	R\$ 44,91	R\$ 44,91
CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	R\$ 20,71	R\$ 19,47	2,15	10,40	Média	R\$ 19,47	R\$ 20,71	R\$ 19,47
COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	R\$ 4,63	R\$ 4,50	0,98	24,40	Média	R\$ 2,90	R\$ 4,60	R\$ 4,60
COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	R\$ 4,97	R\$ 5,00	0,78	15,70	Média	R\$ 4,18	R\$ 4,97	R\$ 5,00
COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POFE 80ML C/100 UND	R\$ 34,59	R\$ 33,00	2,75	7,95	Média	R\$ 33,00	R\$ 34,59	R\$ 33,00
COMPRESSA DE GAZE 7X7. C/500 UND	R\$ 16,47	R\$ 15,82	3,12	18,93	Média	R\$ 12,91	R\$ 16,47	R\$ 15,82
ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	R\$ 13,00	R\$ 13,81	7,81	56,39	Média	R\$ 5,98	R\$ 13,81	R\$ 13,81
ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	R\$ 8,56	R\$ 8,36	0,75	8,76	Média	R\$ 7,93	R\$ 8,56	R\$ 8,36
FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/50	R\$ 43,54	R\$ 42,12	4,37	10,03	Média	R\$ 38,01	R\$ 43,54	R\$ 42,12
FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	R\$ 52,94	R\$ 53,00	5,05	9,53	Média	R\$ 47,87	R\$ 52,94	R\$ 53,00
FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	R\$ 10,59	R\$ 10,90	2,80	26,46	Média	R\$ 7,05	R\$ 9,28	R\$ 9,28
GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	R\$ 33,40	R\$ 25,06	21,38	64,01	Média	R\$ 18,60	R\$ 22,93	R\$ 21,12
GEL P. ULTRA-SOM 5KG.	R\$ 25,72	R\$ 25,70	3,32	12,89	Média	R\$ 22,38	R\$ 25,72	R\$ 25,70
KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	R\$ 2,59	R\$ 2,59	0,05	1,95	Média	R\$ 2,55	R\$ 2,09	R\$ 2,59
KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	R\$ 2,66	R\$ 2,45	0,36	13,46	Média	R\$ 2,45	R\$ 2,66	R\$ 2,45
KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	R\$ 2,61	R\$ 2,40	0,36	13,71	Média	R\$ 2,40	R\$ 2,61	R\$ 2,40



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
KIT NEBULIZADOR ADULTO	R\$ 42,02	R\$ 39,12	10,82	25,77	Média	R\$ 32,93	R\$ 36,03	R\$ 36,03
KIT NEBULIZADOR INFANTIL	R\$ 41,55	R\$ 37,73	11,04	26,58	Média	R\$ 32,93	R\$ 35,33	R\$ 35,33
LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	R\$ 6,50	R\$ 6,00	2,23	34,26	Média	R\$ 4,56	R\$ 5,28	R\$ 5,28
LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	R\$ 11,32	R\$ 10,00	6,95	61,43	Média	R\$ 3,73	R\$ 10,04	R\$ 10,00
LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND	R\$ 34,17	R\$ 30,92	6,10	17,85	Média	R\$ 27,18	R\$ 34,17	R\$ 30,92
LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND	R\$ 25,26	R\$ 26,60	2,84	11,24	Média	R\$ 22,00	R\$ 25,26	R\$ 26,60
LAMINA P/BISTURI 29 C/100 UND	R\$ 25,76	R\$ 26,02	4,31	16,73	Média	R\$ 20,40	R\$ 25,76	R\$ 26,02
LANCETA AUTOMÁTICA CX C/ 100UND	R\$ 17,74	R\$ 17,94	1,85	10,42	Média	R\$ 15,80	R\$ 17,74	R\$ 17,94
LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	R\$ 24,01	R\$ 24,00	0,33	1,39	Média	R\$ 23,68	R\$ 24,01	R\$ 24,00
LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	R\$ 24,01	R\$ 24,00	0,33	1,39	Média	R\$ 23,68	R\$ 24,01	R\$ 24,00
LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	R\$ 24,01	R\$ 24,00	0,33	1,39	Média	R\$ 23,68	R\$ 24,01	R\$ 24,00
MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	R\$ 18,90	R\$ 15,00	8,82	46,66	Média	R\$ 12,71	R\$ 13,86	R\$ 13,86
PVP (POVIDINE DEGERM) 1000ML	R\$ 41,60	R\$ 41,10	4,37	10,51	Média	R\$ 37,50	R\$ 41,60	R\$ 41,10
PVPI (POVIDINE TÓPICO) 1000ML	R\$ 32,63	R\$ 31,81	1,41	4,33	Média	R\$ 31,81	R\$ 32,63	R\$ 31,81
SAPATILHA DESC. (PRO-FE) BRANCA C/50 PARES	R\$ 11,78	R\$ 12,71	4,57	38,83	Média	R\$ 5,40	R\$ 12,71	R\$ 12,71
SERINGA DESC. 0,1ML C/AG. C/100 UND	R\$ 28,72	R\$ 27,11	2,84	9,90	Média	R\$ 27,04	R\$ 28,72	R\$ 27,11
SERINGA DESC. 0,1ML C/AG. C/100 UND	R\$ 28,77	R\$ 24,72	4,91	16,35	Média	R\$ 23,65	R\$ 24,36	R\$ 23,73
SERINGA DESC. 0,5ML C/AG. C/100 UND	R\$ 22,51	R\$ 22,00	2,30	10,21	Média	R\$ 19,20	R\$ 22,51	R\$ 22,00
SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	R\$ 43,38	R\$ 39,67	10,74	24,76	Média	R\$ 34,98	R\$ 37,33	R\$ 37,33
SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	R\$ 30,67	R\$ 28,00	7,37	24,03	Média	R\$ 25,00	R\$ 26,50	R\$ 26,50
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	R\$ 1.109,83	R\$ 1.110,00	171,96	15,62	Média	R\$ 924,47	R\$ 1.100,93	R\$ 1.110,00
DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	R\$ 740,37	R\$ 616,57	308,49	41,67	Média	R\$ 513,00	R\$ 564,79	R\$ 564,79
SONDA URETRAL PLAST. N.06	R\$ 0,82	R\$ 0,89	0,22	26,85	Média	R\$ 0,51	R\$ 0,89	R\$ 0,89
SONDA URETRAL PLAST. N.10	R\$ 0,95	R\$ 0,94	0,09	8,99	Média	R\$ 0,87	R\$ 0,95	R\$ 0,94
SONDA URETRAL PLAST. N.12	R\$ 0,86	R\$ 0,90	0,14	16,29	Média	R\$ 0,70	R\$ 0,86	R\$ 0,90
TOUCA DESC. SANF. G/ELAST. BRANCA c/100	R\$ 15,94	R\$ 16,24	7,32	45,94	Média	R\$ 8,47	R\$ 16,24	R\$ 16,24
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 207,66	R\$ 200,19	16,10	8,71	Média	R\$ 194,59	R\$ 207,66	R\$ 200,19
CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	R\$ 21,77	R\$ 21,74	0,66	3,03	Média	R\$ 21,12	R\$ 21,77	R\$ 21,74
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	R\$ 64,96	R\$ 62,12	24,94	38,39	Média	R\$ 41,57	R\$ 62,12	R\$ 62,12
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	R\$ 128,70	R\$ 127,59	7,26	5,60	Média	R\$ 122,12	R\$ 128,70	R\$ 127,59
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	R\$ 128,11	R\$ 128,20	5,94	4,64	Média	R\$ 122,12	R\$ 128,11	R\$ 128,20



Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20CM X 100M	R\$ 173,04	R\$ 170,29	12,83	7,41	Média	R\$ 158,42	R\$ 173,04	R\$ 178,29
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	R\$ 168,56	R\$ 166,08	2,50	1,48	Média	R\$ 166,33	R\$ 168,56	R\$ 168,08
AVENTALS DESCARTAVEIS C/10	R\$ 61,78	R\$ 57,90	16,90	27,35	Média	R\$ 47,15	R\$ 52,53	R\$ 52,53
PAPEL LENÇOL 70X50	R\$ 59,87	R\$ 59,27	18,39	30,72	Média	R\$ 41,73	R\$ 50,55	R\$ 50,55
AFASTADOR DE BOCHIECHA	R\$ 42,26	R\$ 38,70	14,09	33,33	Média	R\$ 30,24	R\$ 34,51	R\$ 34,51
ACID A 37% C/ 12,5ML	R\$ 12,43	R\$ 7,44	10,44	83,95	Média	R\$ 6,80	R\$ 7,22	R\$ 6,80
AFASTADOR DE LINGUA	R\$ 34,19	R\$ 33,78	4,40	12,88	Média	R\$ 30,00	R\$ 34,19	R\$ 33,78
AGUA DESTILADA C/5000ML	R\$ 17,43	R\$ 17,73	2,70	15,49	Média	R\$ 14,59	R\$ 17,43	R\$ 17,73
AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	R\$ 22,10	R\$ 25,96	20,36	92,13	Média	R\$ 6,08	R\$ 25,96	R\$ 25,96
AGULHA DESC GENGIVAL 27º LONGA C/50	R\$ 31,30	R\$ 31,69	1,15	3,67	Média	R\$ 30,00	R\$ 31,30	R\$ 31,69
AGULHA DESC GENGIVAL 30º CURTA C/50	R\$ 32,86	R\$ 31,95	3,27	9,95	Média	R\$ 30,00	R\$ 32,86	R\$ 31,95
ALAVANCA CURTA	R\$ 38,01	R\$ 36,45	3,30	8,91	Média	R\$ 35,69	R\$ 38,01	R\$ 36,45
ALAVANCA RETA	R\$ 29,78	R\$ 19,00	18,69	62,78	Média	R\$ 18,98	R\$ 18,99	R\$ 18,99
ALCOOL 70% 1LT	R\$ 7,70	R\$ 8,01	2,56	33,30	Média	R\$ 5,00	R\$ 8,01	R\$ 8,01
ALGODAO EM ROLOS C/100	R\$ 18,53	R\$ 14,07	7,43	40,09	Média	R\$ 14,01	R\$ 14,24	R\$ 14,24
ANEST TOPICO A 20% C/12G	R\$ 13,32	R\$ 13,14	1,60	12,71	Média	R\$ 11,73	R\$ 13,32	R\$ 13,14
ANESTESICO LITANEST	R\$ 130,44	R\$ 130,10	45,36	34,77	Média	R\$ 85,25	R\$ 130,10	R\$ 130,10
ANESTESICO LIDOCAINA 2% EPINEFRINA 1:100000	R\$ 107,82	R\$ 90,00	33,50	31,07	Média	R\$ 87,00	R\$ 88,50	R\$ 88,50
ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	R\$ 129,59	R\$ 138,57	23,12	17,84	Média	R\$ 103,33	R\$ 129,59	R\$ 138,57
ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR	R\$ 133,89	R\$ 135,77	41,71	31,15	Média	R\$ 91,28	R\$ 135,77	R\$ 135,77
APLICADOR HIDROX DE CALCIO DUPL0	R\$ 8,01	R\$ 8,81	2,08	26,07	Média	R\$ 6,24	R\$ 7,53	R\$ 7,53
ARCO DE YONG	R\$ 25,89	R\$ 26,40	5,76	22,24	Média	R\$ 19,80	R\$ 23,15	R\$ 23,15
AVENTAL DE CHUIMBO	R\$ 614,00	R\$ 651,53	109,17	17,78	Média	R\$ 400,00	R\$ 555,77	R\$ 555,77
BANDEJA GRANDE (48X28X0,2CM)	R\$ 204,18	R\$ 99,90	243,03	119,03	Média	R\$ 30,60	R\$ 99,90	R\$ 99,90
BANDEJA 22X12X1,5CM	R\$ 43,69	R\$ 39,62	20,73	47,45	Média	R\$ 25,30	R\$ 39,62	R\$ 39,62
BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	R\$ 110,00	R\$ 49,66	126,95	115,35	Média	R\$ 35,69	R\$ 60,00	R\$ 49,66
BROCA CIRURGICA N° 700	R\$ 25,71	R\$ 25,30	2,14	8,32	Média	R\$ 23,76	R\$ 25,71	R\$ 25,30
BROCA CIRURGICA N° 702	R\$ 37,82	R\$ 37,05	1,38	3,65	Média	R\$ 37,00	R\$ 37,82	R\$ 37,05
BROCA DE ACABAMENTO N° 1031F	R\$ 44,18	R\$ 44,00	8,74	19,77	Média	R\$ 35,53	R\$ 39,77	R\$ 39,77
BROCA DE ACABAMENTO N° 2105F	R\$ 31,51	R\$ 29,50	3,48	11,05	Média	R\$ 29,50	R\$ 31,51	R\$ 29,50
BROCA DE ACABAMENTO N° 3118F	R\$ 42,84	R\$ 41,00	6,81	16,29	Média	R\$ 35,53	R\$ 42,84	R\$ 41,00
BROCA DE AÇO ESF/ CA	R\$ 26,29	R\$ 26,31	2,68	7,89	Média	R\$ 24,20	R\$ 26,29	R\$ 26,31



RUBRICA

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BROCA ESFÉRICA BAIXA ROT.Nº 1 PÇA	R\$ 29,95	R\$ 29,00	2,23	7,44	Média	R\$ 28,35	R\$ 29,95	R\$ 29,00
BROCA ESFÉRICA BAIXA ROT.Nº 2 PÇA	R\$ 29,95	R\$ 29,00	2,23	7,44	Média	R\$ 28,35	R\$ 29,95	R\$ 29,00
BROCA ESFÉRICA BAIXA ROT.Nº 3 PÇA	R\$ 29,95	R\$ 29,00	2,23	7,44	Média	R\$ 28,35	R\$ 29,95	R\$ 29,00
BROCAS ESFÉRICAS BAIXA ROT. Nº 4 PÇA	R\$ 12,80	R\$ 12,80	0	0	Média	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 12,80
BROCAS CIRÚRGICAS (CILÍNDRICA)	R\$ 20,49	R\$ 19,25	3,03	14,79	Média	R\$ 18,27	R\$ 20,49	R\$ 19,25
BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	R\$ 36,07	R\$ 40,11	6,99	19,38	Média	R\$ 28,00	R\$ 40,11	R\$ 40,11
BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	R\$ 36,07	R\$ 40,11	6,99	19,38	Média	R\$ 28,00	R\$ 40,11	R\$ 40,11
BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	R\$ 36,07	R\$ 40,11	6,99	19,38	Média	R\$ 28,00	R\$ 40,11	R\$ 40,11
BROCAS DIAMANTADA 1035	R\$ 22,77	R\$ 11,00	21,25	93,31	Média	R\$ 10,02	R\$ 10,51	R\$ 10,51
BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	R\$ 5,67	R\$ 4,07	2,78	47,29	Média	R\$ 3,65	R\$ 4,31	R\$ 4,31
BROCAS DIAMANTADA 1035	R\$ 22,77	R\$ 11,00	21,25	93,31	Média	R\$ 10,02	R\$ 10,51	R\$ 10,51
BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	R\$ 28,75	R\$ 27,62	4,42	15,37	Média	R\$ 25,00	R\$ 28,75	R\$ 27,62
BROCAS DIAMANTADA 1011	R\$ 27,26	R\$ 26,15	7,97	29,23	Média	R\$ 19,90	R\$ 23,03	R\$ 23,03
BROCAS DIAMANTADA 1012	R\$ 31,00	R\$ 31,75	5,14	16,59	Média	R\$ 25,52	R\$ 31,00	R\$ 31,75
BROCAS DIAMANTADA 1013	R\$ 28,52	R\$ 29,93	8,00	28,07	Média	R\$ 19,90	R\$ 29,93	R\$ 29,93
BROCAS DIAMANTADA 1014	R\$ 35,11	R\$ 34,04	0,55	1,55	Média	R\$ 34,67	R\$ 35,11	R\$ 34,04
BROCAS DIAMANTADA 1015	R\$ 28,52	R\$ 29,93	8,00	28,07	Média	R\$ 19,90	R\$ 29,93	R\$ 29,93
BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	R\$ 52,50	R\$ 56,14	16,90	32,19	Média	R\$ 34,08	R\$ 56,14	R\$ 56,14
CABO DE BISTURÍ	R\$ 19,15	R\$ 19,01	10,78	56,27	Média	R\$ 8,45	R\$ 19,01	R\$ 19,01
CABO P/ESPELHO BUCAI	R\$ 24,50	R\$ 23,00	7,86	32,07	Média	R\$ 17,50	R\$ 20,25	R\$ 20,25
CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	R\$ 296,66	R\$ 280,28	28,88	9,73	Média	R\$ 279,68	R\$ 296,66	R\$ 280,28
CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	R\$ 296,66	R\$ 280,28	28,88	9,73	Média	R\$ 279,68	R\$ 296,66	R\$ 280,28
CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	R\$ 31,42	R\$ 30,30	6,96	22,16	Média	R\$ 25,09	R\$ 27,70	R\$ 27,70
COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAFECAL	R\$ 29,09	R\$ 35,66	14,04	48,25	Média	R\$ 8,06	R\$ 8,06	R\$ 8,06
COLGADURA SIMPLES	R\$ 37,94	R\$ 38,50	5,74	15,12	Média	R\$ 31,94	R\$ 37,94	R\$ 38,50
COLTOSOL 20GR	R\$ 37,61	R\$ 35,10	9,60	25,95	Média	R\$ 28,50	R\$ 31,80	R\$ 31,80
CUBA IRIS	R\$ 122,55	R\$ 50,66	164,91	134,56	Média	R\$ 20,00	R\$ 50,65	R\$ 50,65
CUBA METAL	R\$ 29,32	R\$ 29,57	9,20	31,39	Média	R\$ 20,00	R\$ 29,57	R\$ 29,57
CUNHA DE MADEIRA COLOH C/100	R\$ 38,36	R\$ 38,90	8,92	23,25	Média	R\$ 29,19	R\$ 34,05	R\$ 34,05
CURETAGE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	R\$ 53,19	R\$ 57,26	15,65	29,43	Média	R\$ 35,90	R\$ 57,26	R\$ 57,26
CURETAGE RASPAGEM McCall - 13-14; 17-18	R\$ 53,19	R\$ 57,26	15,05	29,43	Média	R\$ 35,90	R\$ 57,26	R\$ 57,26
CURETAS DENTINÁRIAS	R\$ 94,67	R\$ 89,74	69,75	73,08	Média	R\$ 24,53	R\$ 49,57	R\$ 49,57



Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
DESCOLADOR DE MOUT	R\$ 87,13	R\$ 98,00	34,01	39,03	Média	R\$ 37,30	R\$ 90,60	R\$ 98,60
ESCAVADOR N205	R\$ 8,95	R\$ 9,14	2,15	24,03	Média	R\$ 6,71	R\$ 7,92	R\$ 7,92
ESCOVA DE ROHSON CA PB EM ILIS ITR	R\$ 19,69	R\$ 27,80	16,39	83,35	Média	R\$ 1,30	R\$ 2,97	R\$ 2,97
ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	R\$ 85,23	R\$ 95,13	20,83	24,44	Medio	R\$ 61,30	R\$ 97,20	R\$ 97,20
ESPATULA Nº 24	R\$ 96,50	R\$ 113,90	32,09	34,08	Média	R\$ 58,57	R\$ 113,90	R\$ 113,90
ESPATULA Nº 36	R\$ 37,73	R\$ 40,22	11,17	34,90	Média	R\$ 23,50	R\$ 40,22	R\$ 40,22
ESPATULA Nº 07	R\$ 32,99	R\$ 33,03	0,07	0,22	Média	R\$ 32,90	R\$ 32,99	R\$ 33,03
ESPATULA Nº 36	R\$ 34,71	R\$ 34,00	5,10	14,94	Medio	R\$ 29,92	R\$ 34,71	R\$ 34,00
ESPELHO BUCAL Nº III	R\$ 6,73	R\$ 6,95	0,38	5,70	Média	R\$ 6,29	R\$ 6,73	R\$ 6,95
ESPELHO BUCAL Nº05	R\$ 34,70	R\$ 26,98	14,23	41,00	Média	R\$ 26,00	R\$ 26,49	R\$ 26,49
ESTOJO 28X14X06CM	R\$ 176,09	R\$ 147,29	75,40	42,67	Média	R\$ 120,34	R\$ 133,86	R\$ 133,86
EUGENOL C/20ML	R\$ 33,16	R\$ 28,95	7,20	21,99	Medio	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28,95
EXPLORADOR N205 REDONDO	R\$ 20,23	R\$ 21,00	16,90	64,42	Média	R\$ 11,19	R\$ 16,43	R\$ 16,43
FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	R\$ 51,40	R\$ 40,00	20,44	39,76	Média	R\$ 39,21	R\$ 39,61	R\$ 39,61
FIO DENTAL, 500MTS	R\$ 16,97	R\$ 17,57	2,22	13,09	Média	R\$ 14,51	R\$ 16,97	R\$ 17,57
FIO PARA SUTURA NYLON 4-0	R\$ 83,06	R\$ 79,18	7,41	8,92	Média	R\$ 78,40	R\$ 83,06	R\$ 79,18
FTTA P/ AUTOCLAVE 19MMX20M	R\$ 21,40	R\$ 19,00	10,61	49,56	Média	R\$ 12,20	R\$ 19,00	R\$ 19,00
FLUOR GEL	R\$ 42,65	R\$ 43,47	1,41	3,32	Média	R\$ 41,02	R\$ 42,65	R\$ 43,47
FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 772,53	R\$ 760,46	41,09	5,32	Média	R\$ 738,82	R\$ 772,53	R\$ 760,46
GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	R\$ 16,37	R\$ 16,80	5,02	30,68	Medio	R\$ 11,14	R\$ 16,80	R\$ 16,80
GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	R\$ 17,52	R\$ 17,38	4,52	25,81	Média	R\$ 11,40	R\$ 17,46	R\$ 17,38
GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	R\$ 23,36	R\$ 24,82	11,76	50,48	Média	R\$ 7,90	R\$ 24,82	R\$ 24,82
GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	R\$ 31,02	R\$ 34,15	6,26	20,16	Média	R\$ 21,04	R\$ 34,15	R\$ 34,15
GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	R\$ 19,08	R\$ 18,12	2,24	11,72	Média	R\$ 17,49	R\$ 19,68	R\$ 18,12
HEMOSTOPLIQ 10ML	R\$ 28,47	R\$ 28,97	0,87	3,04	Média	R\$ 27,47	R\$ 28,47	R\$ 28,97
HIDROX DE CALCIO P.A.C 10GR	R\$ 5,37	R\$ 3,68	2,09	54,51	Média	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68
HYDRO C	R\$ 39,46	R\$ 25,30	25,65	65,01	Média	R\$ 24,60	R\$ 24,65	R\$ 24,65
IRM LIQUIDO 15ML	R\$ 165,46	R\$ 165,18	31,04	17,26	Medio	R\$ 165,18	R\$ 165,18	R\$ 165,18
IRM PO 30G	R\$ 306,90	R\$ 313,71	12,04	3,92	Média	R\$ 293,00	R\$ 306,90	R\$ 313,71
FIT DE BROCA P/ACAB C 07 PONTAS FINAS	R\$ 49,81	R\$ 52,42	5,04	10,11	Média	R\$ 44,00	R\$ 49,81	R\$ 52,42
KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	R\$ 110,93	R\$ 70,75	77,20	69,65	Média	R\$ 62,03	R\$ 66,39	R\$ 66,39
LAMINA P/ BISTURI N715C/100 UND	R\$ 58,98	R\$ 57,00	5,60	9,49	Medio	R\$ 54,65	R\$ 58,98	R\$ 57,00



Item	Critérios Estatísticos por Item					Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Média			Mediana	
	LENÇOL DE BORRACHA C26	R\$ 45,64	R\$ 44,92	2,09	4,59			Média	R\$ 44,00
LIDOCANA 2% C/50 S VASO	R\$ 374,05	R\$ 390,00	100,16	26,84	Média	R\$ 266,67	R\$ 300,00	R\$ 290,00	
LIMALHA DUXALLOY C30GR	R\$ 122,82	R\$ 101,66	30,64	29,84	Média	R\$ 101,66	R\$ 101,66	R\$ 101,66	
LIMA OSSEA Nº 2	R\$ 70,84	R\$ 65,00	10,25	14,47	Meda	R\$ 64,84	R\$ 70,84	R\$ 65,00	
LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	R\$ 129,18	R\$ 125,45	11,96	9,25	Média	R\$ 119,54	R\$ 129,18	R\$ 125,45	
LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	R\$ 133,98	R\$ 125,45	20,11	15,01	Média	R\$ 119,54	R\$ 133,98	R\$ 125,45	
LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	R\$ 33,32	R\$ 33,32	0	0	Média	R\$ 33,32	R\$ 33,32	R\$ 33,32	
LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	R\$ 33,32	R\$ 33,32	0	0	Média	R\$ 33,32	R\$ 33,32	R\$ 33,32	
LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	R\$ 33,32	R\$ 33,32	0	0	Média	R\$ 33,32	R\$ 33,32	R\$ 33,32	
MASCARA DESC ELASTICO C/50	R\$ 21,29	R\$ 19,29	6,93	32,53	Média	R\$ 15,59	R\$ 17,44	R\$ 17,44	
MASCARA DESC TIRAS C/50	R\$ 15,56	R\$ 14,50	5,27	35,82	Média	R\$ 9,98	R\$ 14,50	R\$ 14,50	
MATRIZ DE ACO 5MM	R\$ 2,31	R\$ 2,31	0,31	13,42	Meda	R\$ 2,00	R\$ 2,31	R\$ 2,31	
MATRIZ DE ACO 7MM	R\$ 3,68	R\$ 3,90	0,47	12,69	Média	R\$ 3,14	R\$ 3,68	R\$ 3,90	
MATRIZ DE POLIESTER	R\$ 10,31	R\$ 9,74	7,84	76,00	Média	R\$ 2,77	R\$ 9,74	R\$ 9,74	
OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	R\$ 12,86	R\$ 12,28	5,87	45,66	Média	R\$ 7,30	R\$ 12,28	R\$ 12,28	
OLEO P/ALTA ROT.100ML	R\$ 35,63	R\$ 33,25	6,13	17,21	Média	R\$ 31,04	R\$ 32,15	R\$ 32,15	
OLEO P/BAIXA ROT.100ML	R\$ 22,71	R\$ 29,64	8,70	26,79	Média	R\$ 25,89	R\$ 27,76	R\$ 27,76	
OXIDO DE ZINCO PO 50G	R\$ 17,00	R\$ 16,55	3,26	13,32	Média	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,55	
POSICIONADDR FIL. RADICL. ADULTO	R\$ 135,44	R\$ 145,00	21,01	15,53	Média	R\$ 111,33	R\$ 135,44	R\$ 145,00	
PAPEL CARBONO C/12FLS	R\$ 6,40	R\$ 7,92	1,71	42,27	Meda	R\$ 3,28	R\$ 3,28	R\$ 3,28	
CAMPO OPERATORIO 45X45	R\$ 60,05	R\$ 60,96	4,42	7,36	Média	R\$ 53,25	R\$ 60,05	R\$ 60,96	
PAPEL PARA ESTERELIZACAO EM ROLO	R\$ 156,95	R\$ 120,22	73,55	46,86	Média	R\$ 109,00	R\$ 114,61	R\$ 114,61	
PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	R\$ 30,69	R\$ 17,23	26,62	88,48	Média	R\$ 15,90	R\$ 16,79	R\$ 16,34	
PASTA PROFILATICA 90G	R\$ 10,70	R\$ 10,13	2,97	27,76	Média	R\$ 8,05	R\$ 9,09	R\$ 9,09	
PEDRA PARA AFIAR CURETAS	R\$ 75,60	R\$ 78,00	4,16	5,50	Média	R\$ 70,80	R\$ 75,60	R\$ 78,00	
PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DENECON)	R\$ 24,70	R\$ 23,49	17,00	68,84	Média	R\$ 5,58	R\$ 23,49	R\$ 23,49	
PEDRA POMES 100G	R\$ 33,11	R\$ 37,41	7,45	22,51	Média	R\$ 24,50	R\$ 37,41	R\$ 37,41	
PERFURADOR DE LENÇOL	R\$ 273,49	R\$ 186,66	197,16	72,09	Média	R\$ 152,60	R\$ 159,73	R\$ 159,73	
PINÇA CLINICA	R\$ 16,02	R\$ 16,35	0,00	5,00	Média	R\$ 15,00	R\$ 16,02	R\$ 16,35	
PINÇA GOIVA	R\$ 133,30	R\$ 139,06	9,87	7,41	Média	R\$ 121,90	R\$ 133,30	R\$ 139,06	
PINÇA HEMOSTÁTICA	R\$ 108,79	R\$ 105,37	10,91	10,03	Média	R\$ 100,00	R\$ 108,79	R\$ 105,37	
PINÇA MATER	R\$ 58,40	R\$ 58,41	1,61	2,75	Meda	R\$ 55,50	R\$ 58,40	R\$ 58,41	



Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PINÇA PORTA GRAMPO	R\$ 85,50	R\$ 78,14	16,12	18,85	Média	R\$ 74,38	R\$ 76,26	R\$ 76,26
PINÇEL MICROBISH REGULAH C100	R\$ 14,16	R\$ 13,39	5,81	41,03	Média	R\$ 7,90	R\$ 13,39	R\$ 13,39
PONTA DIAMANTADA Nº 1011	R\$ 8,40	R\$ 4,29	9,80	116,64	Média	R\$ 2,20	R\$ 6,34	R\$ 6,34
PONTA DIAMANTADA Nº 1012	R\$ 14,60	R\$ 15,00	1,15	7,90	Medio	R\$ 11,30	R\$ 14,60	R\$ 15,00
PONTA DIAMANTADA Nº 1013	R\$ 15,89	R\$ 15,50	1,14	7,19	Média	R\$ 15,00	R\$ 15,89	R\$ 15,50
PONTA DIAMANTADA Nº 1019	R\$ 9,64	R\$ 10,02	1,59	16,49	Média	R\$ 7,89	R\$ 9,64	R\$ 10,02
PONTA DIAMANTADA Nº 1032	R\$ 7,38	R\$ 6,34	2,92	40,07	Média	R\$ 4,97	R\$ 5,66	R\$ 5,66
PONTA DIAMANTADA Nº 1033	R\$ 6,33	R\$ 5,00	2,30	36,30	Média	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
PONTA DIAMANTADA Nº 1092	R\$ 6,56	R\$ 6,47	0,01	12,63	Média	R\$ 5,78	R\$ 6,56	R\$ 6,47
PONTA DIAMANTADA Nº 1093	R\$ 8,47	R\$ 7,43	3,52	41,62	Média	R\$ 5,59	R\$ 6,51	R\$ 6,51
PORTA AGULHA	R\$ 52,26	R\$ 42,51	29,02	53,62	Média	R\$ 30,41	R\$ 36,46	R\$ 36,46
MICROBISH FINE	R\$ 23,85	R\$ 23,27	1,00	4,19	Medio	R\$ 23,27	R\$ 23,85	R\$ 23,27
PORTA MATRIZ DE AÇO	R\$ 29,85	R\$ 27,94	14,02	49,65	Média	R\$ 16,07	R\$ 27,94	R\$ 27,94
PLACA DE VIDRO	R\$ 17,49	R\$ 15,33	9,62	54,99	Média	R\$ 9,13	R\$ 15,33	R\$ 15,33
PGTE DAPEN VIDRO	R\$ 7,40	R\$ 6,94	0,03	11,28	Média	R\$ 6,89	R\$ 7,40	R\$ 6,94
PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	R\$ 91,37	R\$ 93,60	10,77	33,20	Média	R\$ 49,50	R\$ 99,60	R\$ 99,60
RESINA P/REPOS. A2	R\$ 58,81	R\$ 62,00	26,93	45,79	Média	R\$ 30,43	R\$ 62,00	R\$ 62,00
RESINA P/REPOS. A3	R\$ 58,81	R\$ 62,00	26,93	45,79	Média	R\$ 30,43	R\$ 62,00	R\$ 62,00
RESINA P/REPOS. B2 Z100 (1m)	R\$ 51,63	R\$ 36,22	28,00	96,05	Média	R\$ 32,87	R\$ 34,55	R\$ 34,55
RESINA P/REPOS. A1	R\$ 58,50	R\$ 71,50	25,87	44,22	Média	R\$ 28,70	R\$ 28,70	R\$ 28,70
RESINA A2 Z-100 (3M)	R\$ 26,71	R\$ 19,99	11,65	43,60	Média	R\$ 19,99	R\$ 19,99	R\$ 19,99
RESINA A3 Z-100 (3M)	R\$ 20,00	R\$ 20,00	0	0	Média	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
RESINA A3,5 Z-100 (3M)	R\$ 49,99	R\$ 54,90	8,31	17,02	Média	R\$ 40,16	R\$ 49,99	R\$ 54,90
RESINA B2 Z-100 (3M)	R\$ 48,31	R\$ 38,19	23,98	49,63	Medio	R\$ 32,87	R\$ 36,42	R\$ 36,22
RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	R\$ 38,94	R\$ 33,81	14,18	36,40	Média	R\$ 28,05	R\$ 30,93	R\$ 30,93
RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	R\$ 38,94	R\$ 33,81	14,18	36,40	Média	R\$ 28,05	R\$ 30,93	R\$ 30,93
RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	R\$ 53,89	R\$ 54,97	11,30	21,12	Média	R\$ 42,00	R\$ 48,49	R\$ 48,49
RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	R\$ 61,46	R\$ 64,60	5,61	9,14	Medio	R\$ 54,97	R\$ 61,46	R\$ 64,60
RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (RESPTDLA)	R\$ 85,23	R\$ 95,13	20,83	24,44	Média	R\$ 61,30	R\$ 97,20	R\$ 97,20
SINDESMÓTOMO	R\$ 18,21	R\$ 15,60	6,40	35,63	Média	R\$ 13,44	R\$ 14,52	R\$ 14,52
SERINGA CARPULE C/REFLUXO	R\$ 61,54	R\$ 57,92	24,17	39,28	Média	R\$ 39,38	R\$ 57,92	R\$ 57,92
SERINGA LUER (60 ml) c/60	R\$ 86,46	R\$ 85,73	63,16	73,67	Medio	R\$ 23,65	R\$ 85,73	R\$ 85,73



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
SONDA EXPLORADORA	R\$ 14,55	R\$ 11,93	5,62	38,64	Média	R\$ 10,71	R\$ 11,32	R\$ 11,32
SUGADOR DESC C/40	R\$ 13,85	R\$ 12,09	5,29	38,22	Média	R\$ 9,66	R\$ 10,88	R\$ 10,88
ULTRASSON ODONTOLÓGICO	R\$ 54,18	R\$ 44,98	16,11	29,73	Média	R\$ 44,88	R\$ 44,88	R\$ 44,88
TERGECAL 200MML (BIODINAMICA)	R\$ 28,80	R\$ 20,15	27,64	95,97	Media	R\$ 5,89	R\$ 20,15	R\$ 20,15
TACA DE BORRACHA	R\$ 10,42	R\$ 9,30	3,91	37,48	Média	R\$ 7,20	R\$ 8,25	R\$ 8,25
TAITARITE REMOV.DE MANCHA 20ML	R\$ 36,93	R\$ 37,14	6,53	23,10	Média	R\$ 28,30	R\$ 32,72	R\$ 32,72
TESOURA CURTA PEQUENA	R\$ 26,51	R\$ 25,90	1,30	4,89	Média	R\$ 25,63	R\$ 26,51	R\$ 25,90
TESOURA PEQUENA RETA	R\$ 42,95	R\$ 47,50	7,83	18,22	Media	R\$ 33,94	R\$ 42,98	R\$ 47,50
TESOURA RETA GRANDE	R\$ 35,43	R\$ 34,70	1,87	5,23	Média	R\$ 34,00	R\$ 35,43	R\$ 34,70
TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	R\$ 28,80	R\$ 29,90	1,91	6,62	Média	R\$ 26,60	R\$ 28,80	R\$ 29,90
TIRA DE LIXA P/ACAO C/150-4MM	R\$ 24,77	R\$ 23,73	4,50	18,17	Média	R\$ 20,88	R\$ 22,30	R\$ 22,30
TIRA DE POLIESTER PC C/50	R\$ 7,38	R\$ 4,25	6,11	82,79	Media	R\$ 1,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60
TOUCA DESC. SANFONADA C/100 UND	R\$ 8,76	R\$ 9,16	2,23	25,47	Média	R\$ 6,36	R\$ 9,16	R\$ 9,16
VERNIZ CAVITINE C/15ML	R\$ 23,16	R\$ 18,26	6,52	36,75	Média	R\$ 18,26	R\$ 18,26	R\$ 18,26
VIDRION F LIQ	R\$ 30,89	R\$ 29,20	3,17	10,26	Média	R\$ 28,93	R\$ 30,89	R\$ 29,20
VIDRION F PD	R\$ 128,21	R\$ 114,91	25,30	19,73	Média	R\$ 112,33	R\$ 113,62	R\$ 113,62
VIDRION R LIQ	R\$ 30,89	R\$ 29,20	3,17	10,26	Média	R\$ 28,93	R\$ 30,89	R\$ 29,20
VIDRION R PD	R\$ 31,96	R\$ 34,16	6,21	19,47	Média	R\$ 24,87	R\$ 31,90	R\$ 34,16
PONTA DE ULTRASSON TS1	R\$ 99,53	R\$ 93,24	43,77	43,98	Média	R\$ 53,20	R\$ 93,24	R\$ 93,24
PONTA DE ULTRASSON TS2	R\$ 119,48	R\$ 115,74	32,31	27,04	Média	R\$ 88,00	R\$ 106,49	R\$ 98,48
PONTA DE ULTRASSON TS3	R\$ 88,95	R\$ 88,00	9,09	10,22	Média	R\$ 80,38	R\$ 88,95	R\$ 88,00
SORO FISIOLÓGICO 500ML	R\$ 283,76	R\$ 300,60	28,13	9,91	Média	R\$ 251,28	R\$ 283,76	R\$ 300,60
PINÇA DE MAYO HAGER	R\$ 76,10	R\$ 44,72	66,47	87,34	Média	R\$ 39,23	R\$ 42,89	R\$ 44,00
AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	R\$ 4,60	R\$ 3,82	1,52	32,94	Média	R\$ 3,64	R\$ 3,73	R\$ 3,73
HEMOSPON (ESPONJA)	R\$ 53,68	R\$ 48,15	14,38	26,78	Média	R\$ 42,89	R\$ 45,52	R\$ 45,52

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs/Avaliação
4	ÁAS 100 MG INECPR	6	15000,00	MUNICIPIO DE TEOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDYSIL LTDA	---	R\$ 0,00	R\$ 0,06	VALIDO	



RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Bolsa de Licitações e Leilões	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,09		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,08% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,04		INEXEQUÍVEL	68% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
2	AAS 500 MG AD. CPR	c	10000,00	MUNICIPIO DE TEOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDYSIL LTDA	---	R\$ 0,13	R\$ 0,23	INEXEQUÍVEL	61,91% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Bolsa de Licitações e Leilões	REALMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	106,18% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	REALMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,21		VÁLIDO	
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	c	7500,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,22	R\$ 0,22	VÁLIDO	
				PM DE CACHOEIRINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,22		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IRAUCUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,21		VÁLIDO	
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR	s	5000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDIBA	Compras.gov.br	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,68	R\$ 1,59	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO[2] BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Compras.gov.br	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IRAUCUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 1,70		VÁLIDO	

5 ALBENDAZOL fr 2500,00  
SUSP 10 ML



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE GURILANDIA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F CARDOSO E CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 4,80	R\$ 2,94	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	138,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COUTO DE MAGALHÃES/TO	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.9	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,82		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARNEIROS	Banco Nacional de Compras	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,21		VÁLIDO	
6	AMOXICILINA 250MG SUSP ORAL 60ML	fe	1500,00	MUNICIPIO DE JOAO CAMARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTMED COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,40	R\$ 4,85	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,71		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 6,43		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,57% superior que a média dos demais preços obtidos
7	AMOXICILINA 500MG CPP	e	20000,00	PM DE FLORES DA CUNHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 1,24	R\$ 1,04	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,24		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL	Banco Nacional de Compras	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,65		VÁLIDO	
8	AZITROMICINA 40MG/ML SUP. ORAL 15ML	fr	200,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,10	R\$ 9,56	VÁLIDO	
				PM DE CACHOEIRINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,47		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	RUBRICA		
									Média	Avaliação	Obs Avaliação
9	AZITROMICINA 500MG CPR	r	2000,00	MUNICIPIO DE CACHIGUEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,17	R\$ 0,95	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	28,46% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANDRELANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,91		VÁLIDO	
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	fr	250,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	Prefeitura Municipal de Mendonça/SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	R\$ 22,00	R\$ 20,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,20		VÁLIDO	
				PM DE CACHOEIRINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,20		VÁLIDO	
11	CEFALEXINA 500MG CPR	r	4000,00	PM DE FLORES DA CUNHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,33	R\$ 1,30	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,27		VÁLIDO	
				INSTITUO DA MULHER	Portal Nacional de Contratações Públicas	W R DE SOUZA LTDA	---	R\$ 1,30		VÁLIDO	
12	CICLO 21 50MG CPR	c	1000,00	Prefeitura Municipal de Serra - MG	Compras BR	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,15	R\$ 0,32	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	244,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,20		VÁLIDO	
13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	bl	25,00								



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	POMADA OFTÁLMICA			Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	---	RS 11,29	RS 14,24	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	Compras MI	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	RS 24,06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156,55% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,51		INEXEQUÍVEL	67,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	c	500,00	Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes	Portal de Compras Públicas	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,26	RS 0,24	VÁLIDO	
				PM DE SELBACH	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,24		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	Prefeitura Municipal de Cajobi/SP	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,21		VÁLIDO	
15	CIPROFLOXACINO 500MG	e	1500,00	MUNICIPIO DE IRAUCUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	NORF MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 0,50	RS 0,35	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,41% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE IGUAQUEMI	Bolsa de Licitações e Leilões	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,34		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Saúde de São Vicente	Bolsa Brasileira de Mercadotias	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,22		INEXEQUÍVEL	64,61% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
16	DENAMETASONA CRÊME10 GR	tb	1000,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNFAR PARANAÍ - P	Bolsa de Licitações e Leilões	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,09	RS 2,19	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Uniguaiana	Portal de Compras Públicas	PRAFI, DONADUZZI & CIA LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	RS 2,57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações	ALEANDRO GONCALVES	Empresa de Pequeno Porte	RS 2,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAÚDE	Públicas	PASSARINHO	(EPP)				
				MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO	Bairral	MCW PRODUTOS MEDICÓIS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1,60			
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	fr	600,00	Prefeitura Municipal de Aracitaba	Portal de Compras Públicas	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2,75	R\$ 2,89	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES/GO	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,08% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,43		VÁLIDO	
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	c	250,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR	Bolsa de Licitações e Leilões	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,27	R\$ 0,23	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TEOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDYSIL LTDA	---	R\$ 0,24		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,16		VÁLIDO	
19	DENCLOPENIRAMI NA 0,4MG/ML 100ML	fr	600,00	MUNICÍPIO DE ERVALTA	Bolsa de Licitações e Leilões	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,43	R\$ 3,11	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,69		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 4,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 4,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,25% superior que a média dos demais preços obtidos
20	DEXCLORFENIRINA 2 MG	c	20,00	CIENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,04	R\$ 0,07	INANEQUIVEL	66,12% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações	ALEANDRO GONCALVES	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 0,11		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	118,91% superior que a



RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAUDE	Públicas	PASSARINHO	(EPP)				média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,06		VÁLIDO	
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	c	2500,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,22	RS 0,20	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Odessa	Bolsa Brasileira de Meccadores	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,16		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REALMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,21		VÁLIDO	
22	DIPIRONA CTS 10ML	fr	1500,00	SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIEIRA FARMA FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA	---	RS 2,99	RS 7,95	VÁLIDO	
				PM DE PORTÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CANDIBA SOUZA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA LTDA	---	RS 17,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	502,60% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Guaxupé	Licitar Digital	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 2,95		VÁLIDO	
23	DIPIRONA 500 MG	c	9000,00	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	Compras.gov.br	IRMAOS LIMA GOLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	RS 9,99	RS 5,30	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	238,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Presidente Lucena	Portal de Compras Públicas	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	---	RS 4,20		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Compras MG	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 1,70		INEXEQUÍVEL	40,5% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	fr	50,00	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO KINQUIPA	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	RS 4,26	RS 6,05	INEXEQUÍVEL	69,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				ARARIPE   Prefeitura Municipal   Fundo Municipal de Saúde   Secretaria de Saúde	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	A. R. VERISSIMO LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,75	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,11% superior que a média dos demais preços obtidos	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,14	VÁLIDO		
25	FLUCONAZOL 150 MG	c	2500,00	Prefeitura Municipal de Palmirópolis	Portal de Compras Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,75	R\$ 0,83	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALMEIRANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS	Bolsa de Licitações e Leilões	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,55		VÁLIDO	
26	HIDRÔNIDO DE ALUMÍNIO SUP ORAL 100ML	fr	1000,00	MUNICIPIO DE IACU	Banco Nacional de Compras	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,32	R\$ 3,21	VÁLIDO	
				PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAMBEIRO	Banco Nacional de Compras	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,76		VÁLIDO	
27	IBUPROFENO GTS 30ML	fr	1000,00	MUNICIPIO DE TAPIRAI	Prefeitura Municipal de Tapira/SP	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,03	R\$ 2,35	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA GDESSA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRES FRONTEIRAS	Bolsa de Licitações e	CENTERMEDI-COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 2,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,08% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Leilões	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	(EPP)				demais preços obtidos
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	c	500,00	MUNICIPIO DE DIADEMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50	RS 0,89	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,61		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	207,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	Banco Nacional de Compras	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,55		VÁLIDO	
29	TERACONAZOL 100 MG CPR	c	500,00	MUNICIPIO DE MOSSAMEDES	Bolsa de Licitações e Leilões	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,38	RS 1,09	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE GUARIBA	Bolsa de Licitações e Leilões	FONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,74		INEXEQUÍVEL	64,25% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
30	IBUPROFENO 600MG CPR	c	7500,00	Prefeitura Municipal de Ponta Preta - MS	Compras BR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 0,26	RS 0,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARNEIROS	Banco Nacional de Compras	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	Licitações-B	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 0,24		VÁLIDO	
31	LORATADINA 10MG CPR	c	1000,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGARIA GAVEA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50	RS 0,35	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	81,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	DROGARIA TNK EIRELI	---	R\$ 0,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmares do Sul	Portal de Compras Públicas	Genética Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.	---	R\$ 0,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
32	LORATADINA XPE 1MG/ML 100ML	fr	500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	Prefeitura Municipal de Mendonça/SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	R\$ 5,25	R\$ 4,78	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Bolsa de Licitações e Leilões	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,39		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRATANIA	Bolsa de Licitações e Leilões	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,70		VÁLIDO	
33	METILDOPA 500MG CPR	c	1250,00	CIRENOR - CONS. INFERM. DA REGIÃO NORDESTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,71	R\$ 0,94	INEXEQUÍVEL	67,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RICHEDO DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 1,01		VÁLIDO	
34	METOCLOPRAMID A 10MG CPR.	c	750,00	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	DROGARIA TNK EIRELI	---	R\$ 0,37	R\$ 0,36	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	Compras MT	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 0,13		INEXEQUÍVEL	35,14% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Compras MG	DROGARIA GAVEA LTDA -EPP	---	R\$ 0,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	138% superior que a média dos demais preços obtidos
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	c	7500,00	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JUILO/MT	Licitanei - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,23	R\$ 0,19	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,1% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 0,19		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Compras MG	FRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	---	R\$ 0,15		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
36	METRONIDAZOL CRÊME VAGINAL 50GR	db	400,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Banco Nacional de Compras	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 7,90	R\$ 7,86	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Boleia de Licitações e Leilões	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 8,88		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT	Compras BR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 6,90		VÁLIDO	
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 60ML	fe	300,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTIUNHO	Banco Nacional de Compras	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 7,06	R\$ 7,17	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BRUMADO	Banco Nacional de Compras	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 7,30		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	DROGAFONTE LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 7,14		VÁLIDO	
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC	b	200,00	MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	R S LOBATO NETO LTDA	Microempresa	R\$ 16,94	R\$ 18,32	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FQZ DO JORDÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 14,98		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 23,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,43% superior que a média dos demais preços obtidos
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	fr	200,00	MUNICÍPIO DE PIQUETE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFALAGOS LTDA.	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 5,18	R\$ 6,38	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Licitacoes - Licitações Eletrônicas 4.0	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,79% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE CAEM	Banco Nacional de Compras	ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	---	R\$ 5,47		VÁLIDO	



RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS LTDA					
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML.	fr	150,00	FMS-Fundo Municipal de Saude de Barba/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	EL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Microempresa	RS 6,33	RS 6,20	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 11,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,23% superior que a média dos demais preços obtidos.
				LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,48		VÁLIDO	
41	GMEBRAZOL 20 MG CPR	c	5000,00	Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR	Compras BR	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 0,12	RS 0,10	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,33% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 0,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,09		VÁLIDO	
42	PARACETAMOL 200MG GTS. 15ML.	fr	1500,00	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,15	RS 7,65	INEXEQUÍVEL	60,23% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIBAMAR ANTONIO DA SILVA	---	RS 6,89		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Consolação   Secretaria Municipal de Saúde.	Prefeitura Municipal de Consolação/MG	DROGARIA DD FARMA LTDA	---	RS 11,92		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	115,94% superior que a média dos demais preços obtidos.
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	c	9000,00	MUNICIPIO DE TEGLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDYSIL LTDA	---	RS 0,09	RS 0,12	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,11		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	RUBRICA		
									Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI	Bolsa de Licitações e Leilões	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,17		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70% superior que a média dos demais preços obtidos.
44	PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	fr	150,00	MUNICIPIO DE BRAZABRANTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	REALMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,49	R\$ 11,26	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	166,71% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 7,99		VÁLIDO	
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	fr	150,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,16	R\$ 10,38	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,78% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 6,49		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 8,40		VÁLIDO	
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	fr	150,00	MUNICIPIO DE MILAGRES	Bolsa de Licitações e Leilões	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,67	R\$ 3,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA BRANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGA FONTE LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 5,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	82,62% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE RIO REAL	Bolsa de Licitações e Leilões	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 3,00		VÁLIDO	
47	PREDNISONA 20MG CPR	c	3000,00	MUNICIPIO DE SALGUEIRO	Banco Nacional de Compras	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	---	R\$ 0,19	R\$ 0,16	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,71% superior que a média dos demais preços obtidos.



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALARES LTDA					
				MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGA FONTE LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 0,14		VÁLIDO	
				PM DE CAXIAS DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,14		VÁLIDO	
48	PREDNISONA 5MG CPR	c	1500,00	MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS	Bolsa de Licitações e Leilões	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,10	RS 0,12	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	ARIMED COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 0,14		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARARU/SE	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 0,10		VÁLIDO	
48	SINVASTACINA 40 MG CPR	c	2000,00	MUNICIPIO DE MEDINA	Banco Nacional de Compras	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,16	RS 0,14	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	Licitand Digital	DROGA FONTE LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 0,13		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,14		VÁLIDO	
50	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	tb	100,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 8,40	RS 6,65	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,33% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 5,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANTONINA	Bolsa de Licitações e Leilões	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS	Microempresa	RS 5,91		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI					
51	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	e	500,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFANDRO GONCALVES BASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,51	R\$ 7,22	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	1705,23% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VAZANTE	Banco Nacional de Compras	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 1,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	Bolsa de Licitações e Leilões	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 1,00		VÁLIDO	
52	SULFAMETOXAZO L-TRIMETROP CPR	c	5000,00	PM DE CACHOEIRINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,35	R\$ 0,37	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,41		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIXABEIRA/BA	Licitações - Eletrônicas 4.0	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,34		VÁLIDO	
53	SULFAMETOXAZO L-TRIMETROP SUSPENSOME	f	600,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDAS	Barrisul	M D G COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 6,41	R\$ 6,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE	Bolsa de Licitações e Leilões	M D G COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 5,36		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto	Portal de Compras Públicas	M D G COMERCIAL LTDA	---	R\$ 7,41		VÁLIDO	
54	SULFATO FERROSO 40MG CPR	e	7500,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,08	R\$ 0,06	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGAFONTE LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 0,04		INEXEQUÍVEL	56,67% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INACIOLANDIA	Banco Nacional de Compras	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,07		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE RÓCHEDO DE MINAS	Bolsa de Licitações e Leilões	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,06		VÁLIDO	
75	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	fr	460,00	MUNICIPIO DE BRAS NORTE MT	Licitamer - Licitações Eletrônicas 4.0	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,28	RS 3,61	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	88,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -EMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	---	RS 2,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PILAR	Banco Nacional de Compras	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 2,90		VÁLIDO	
56	ANLÓDIPINA 10MG CPR	c	4000,00	MUNICIPIO DE UIRAUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,06	RS 0,09	INEXEQUÍVEL	60% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITATIM	Bolsa de Licitações e Leilões	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	Compras BR	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 0,10		VÁLIDO	
57	ANLÓDIPINA 5MG CPR	c	3500,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FORTALEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,21	RS 0,13	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	116,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,11		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAÚDE	PE Integrado	DROGAFONTE LTDA	---	RS 0,08		VÁLIDO	
58	ATENOLOL 50MG CPR	c	3500,00	Prefeitura Municipal de Damião	Portal de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	RS 0,18	RS 0,16	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,08		INEXEQUÍVEL	55,17% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE RIO REAL	Bolsa de Licitações e Leilões	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,11		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,7% superior que a média dos demais preços obtidos
59	CAPIOPRIL 25MG COMP.	c	25000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	Prefeitura Municipal de Mendonça/SP	CIRURGICA RIOPRETANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,10	R\$ 0,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	Prefeitura Municipal de Estreito/MA	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 0,10		VÁLIDO	
60	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	c	15000,00	Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Portal de Compras Públicas	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,12	R\$ 0,08	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,06		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURÓ/RJ	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,07		VÁLIDO	
61	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	c	10000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de São Francisco/SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	R\$ 0,10	R\$ 0,12	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IRAUCUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 0,13		VÁLIDO	



RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 0,14		VÁLIDO	
62	FUROSEMIDA 40MG CPR	c	9000,00	MUNICIPIO DE TRAUCUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 0,20	RS 0,19	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,19		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,19		VÁLIDO	
63	GLIBENCLAMIDA 5MG COME.	c	25000,00	MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES	---	RS 0,10	RS 0,52	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Banco Nacional de Compras	C. J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,12		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - PMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,34		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	1137,3% superior que a média dos demais preços obtidos
64	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	c	18000,00	PM DE NOVA ARAÇA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 0,35	RS 0,59	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALE COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,41		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guatubira	Portal de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	---	RS 1,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	163,23% superior que a média dos demais preços obtidos
65	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	c	18000,00	CIENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,16		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	RUBRICA		
									Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CATUNDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,21		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50% superior que a média dos demais preços obtidos
66	METFORMINA 850MG COMB	c	15000,00	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,34	R\$ 0,27	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,83% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO REAL	Bolsa de Licitações e Leilões	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,22		VÁLIDO	
67	METILDOPA 250MG COMB	c	5000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,68	R\$ 0,74	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI/AF	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,68		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo/MA	Licitar Digital	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	---	R\$ 0,86		VÁLIDO	
68	PROPANOLOL (CLODRATO) 40MG COMB	c	6000,00	Prefeitura Municipal de Lagoa	Portal de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 0,10	R\$ 0,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHUI	Bolsa de Licitações e Leilões	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,08		VÁLIDO	
				PM DE CHUI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,10		VÁLIDO	

69 ACEBROFILINA fr 250,00  
 SUSP. ADULTO 120  
 ML



**RUBRICA**

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 32,90	R\$ 19,89	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	145,7% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE SALTO DO JAGUI	Bolsa de Licitações e Leilões	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 13,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALTO DO JAGUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 12,95		VÁLIDO	
70	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML.	fe	200,00	MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,90	R\$ 7,74	VÁLIDO	
				Município de Sengés	Prefeitura Municipal de Sengés/PR	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 0,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA	Compras BR	DUTRAFARMA HOSPITALAR	---	R\$ 7,38		VÁLIDO	
71	AMBROXOL XAROPE INFANTIL C/50 X 160ML	ex	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	Prefeitura Municipal de Mendonça/SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	R\$ 5,15	R\$ 86,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 251,01		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	5256,74% superior que a média dos demais preços obtidos.
				Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	Compras BR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 4,05		VÁLIDO	
72	AMITRIPIPLINA 25MG C/100 CPR	ex	25,00	MUNICIPIO DE PIRAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CH2 MANIPULACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,90	R\$ 76,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 153,66		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	1005,37% superior que a média dos demais preços obtidos.



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	Bolsa Brasileira de Mercadorias	JEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,14		INEXEQUÍVEL	6,51% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
73	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	u	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROMÍNTIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISMARI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,45	RS 14,34	INEXEQUÍVEL	69,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	Licit Digital	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,96		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,61		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,61% superior que a média dos demais preços obtidos
74	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	u	150,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,84	RS 9,44	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	RS 9,70		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	RS 8,78		VÁLIDO	
75	ATROVENT GOTAS 20ML	fr	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LORRAINE RIBEIRO HOME CARE LTDA	—	RS 54,60	RS 23,82	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	518,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 14,37		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,08		INEXEQUÍVEL	21,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
76	CETOCONAZOL CREME 30 GR	tb	250,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	Prefeitura Municipal de Mendonça/SP	CIRURGICA RIGOPRETANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,94	RS 5,92	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Bolsa de Licitações e Leilões	JT MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 5,64		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GUAPOREMA	Bolsa de Licitações e Leilões	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 6,18		VÁLIDO	
77	DEXAMETASONA XPE 100ML	cx	20,00	MUNICÍPIO DE MOMBACA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 145,60	R\$ 161,05	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSOES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 175,60		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 163,14		VÁLIDO	
78	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS 200 X 10 ML	cx	15,00	MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 600,31	R\$ 451,16	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,41% superior que a média dos demais preços obtidos.
				---	Preço CMED (Anvisa)	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	---	R\$ 374,22		VÁLIDO	
				---	Preço CMED (Anvisa)	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	---	R\$ 378,95		VÁLIDO	
79	DIPIRONA 500MG C/ 560 CPR	cx	15,00	MUNICÍPIO DE VARZAO	Bolsa de Licitações e Leilões	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 81,03	R\$ 111,35	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 168,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,35% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 85,03		VÁLIDO	
80	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	cx	15,00	Município de Sapopema	Prefeitura Municipal de Sapopema/PR	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 175,20	R\$ 168,90	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 163,62		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 167,87		VÁLIDO	



PROCESSO Nº 012/2023

RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qt	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
81	HIPOCRISIO DE ALUMINIO LIQUIDO CX C 60 FRC	ca	15,00	15,00	Município de Sapopemba	Prefeitura	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE (EPP)	R\$ 170,20	R\$ 142,90	EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	38,13% superior que a média dos demais preços cobrados
					Petal Nacional de	Publicas	THE BEST PHARMA LTDA (EPP)	R\$ 85,81		INEXQUIVEL	51,12% de média dos outros preços cobrados, excluindo os elevados
					Município de Sapopemba	SapopembaFR	PARANA SAUDE (EPP)	R\$ 170,20		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	38,13% superior que a média dos demais preços cobrados
					Petal Nacional de	Publicas	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 167,87		VALIDO	
					MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERPA	NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 167,87		VALIDO	
					MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERPA	NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 9,20		VALIDO	
					Petal Nacional de	Publicas	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 9,20		VALIDO	
					Petal Nacional de	Publicas	MAURICIO FETOSA BIAVINHO DE MOURA (EPP)	R\$ 8,77		VALIDO	
					Petal Nacional de	Publicas	R7 DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (EPP)	R\$ 9,53		VALIDO	
					MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	SAUDE				VALIDO	
					MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERPA	NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 3,33		INEXQUIVEL	48,56% de média dos outros preços cobrados, excluindo os elevados
					Petal Nacional de	Publicas	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 3,33		INEXQUIVEL	48,56% de média dos outros preços cobrados, excluindo os elevados
					Petal Nacional de	Publicas	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 3,50		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	57,41% superior que a média dos demais preços cobrados
					MUNICIPIO DE BAIXO	SAUDE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA (EPP)	R\$ 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	57,41% superior que a média dos demais preços cobrados
					Petal Nacional de	Publicas	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	57,41% superior que a média dos demais preços cobrados
					Petal Nacional de	Publicas	MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA (EPP)	R\$ 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	57,41% superior que a média dos demais preços cobrados
					Petal Nacional de	Publicas	ALVARADO GONCALVES PASSARINHO (EPP)	R\$ 8,96		VALIDO	
					MUNICIPIO DE LENS	Bolsa de Licitações e	MEDTON FARMACEUTICA Microempresa	R\$ 8,96		VALIDO	
					MUNICIPIO DE LENS	Bolsa de Licitações e	MEDTON FARMACEUTICA Microempresa	R\$ 8,96		VALIDO	
					Petal Nacional de	Publicas	PONTAMED FARMACEUTICA (EPP)	R\$ 5,63		INEXQUIVEL	63,77% de média dos outros preços cobrados, excluindo os elevados
					MUNICIPIO DE DESCALVADO	Contrato	PONTAMED FARMACEUTICA (EPP)	R\$ 5,63		INEXQUIVEL	63,77% de média dos outros preços cobrados, excluindo os elevados
					MUNICIPIO DE LENS	Bolsa de Licitações e	MEDTON FARMACEUTICA Microempresa	R\$ 9,94		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	37,01% superior que a média dos demais preços cobrados
					MUNICIPIO DE LENS	Bolsa de Licitações e	MEDTON FARMACEUTICA Microempresa	R\$ 9,94		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	37,01% superior que a média dos demais preços cobrados
					MUNICIPIO DE LENS	Bolsa de Licitações e	MEDTON FARMACEUTICA Microempresa	R\$ 9,94		EXCESSIVAMENTE ELEAVADO	37,01% superior que a média dos demais preços cobrados



RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
85	LIDOCAINA SPRAY 20% C/30 ML	ib	25,00	MINISTERIO DA EDUCACAO [Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Sede] Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	Compras.gov.br	DROGAFONTE LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 47,10	R\$ 41,99	VÁLIDO	
				PM DE PINHAL DA SERRA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOURADINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,20		VÁLIDO	
86	LOSARTANA POTÁSSICA 80 MG C/ 500 COMP.	ex	25,00	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	--	R\$ 51,87	R\$ 82,89	INEXEQUÍVEL	61,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 63,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI	Banco Nacional de Compras	RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 112,85		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,17% superior que a média dos demais preços obtidos
87	METOCLOPRAMIDA GTS 10 ML	fr	250,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	R\$ 3,15	R\$ 2,92	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICURO	Licitação - Licitações Eletrônicas 4 0	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,55		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,16% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,80		INEXEQUÍVEL	27,94% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE BURITIRAMA	Banco Nacional de Compras	TREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,87% superior que a média dos demais preços obtidos
88	FENOTEROL GOTAS 20ML	fr	150,00	MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 12,48	R\$ 14,74	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,63		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,72% superior que a média dos demais preços obtidos.
				Prefeitura Municipal de Luzilândia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	E M F DA SILVA COSTA EIRELI	Microempresa	R\$ 12,10		VÁLIDO	
89	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	cx	25,00	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	Bolsa Brasileira de Mercadorias	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 5,37	R\$ 6,72	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,02		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	97,44% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,78		VÁLIDO	
90	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	cx	25,00	BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RD HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 9,99	R\$ 10,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,4% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE MASSAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,50		VÁLIDO	
91	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	cx	25,00	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50	R\$ 55,87	INEXEQUÍVEL	25,86% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,61		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CIANORTE	Banco Nacional de Compras	SILMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 116,43		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	355,84% superior que a média dos demais preços obtidos.

92 OMEPRAZOL 40MG cx 25,00  
C/ 490 CPR



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 119,00	R\$ 63,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	275,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,52		VÁLIDO	
				FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAT DOG ATACADO LTDA	---	R\$ 27,06		VÁLIDO	
				Município de Sapopema	Prefeitura Municipal de Sapopema/PR	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,55		VÁLIDO	
93	AMONICILINA+CL AVULANATO DE POTASSIO SUPORA L75ME	fr	150,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 64,45	R\$ 57,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRATANIA	Bolsa de Licitações e Leilões	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 57,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AROIO DO SUL	Bolsa de Licitações e Leilões	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 52,47		VÁLIDO	
94	ESPIRONOLACTON A 25 MG C/30CPR	ex	50,00	PM DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 5,85	R\$ 17,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEDRO HENRIQUE MARTINS	Microempresa	R\$ 23,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	PEDRO HENRIQUE MARTINS	Microempresa	R\$ 23,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,7% superior que a média dos demais preços obtidos
95	CETOCUNAZOL 200MG COMP	c	2000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Banco Nacional de Compras	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,71	R\$ 0,47	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE POÇO FUNDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,41		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,29		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
96	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	c	20000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM	Banco Nacional de Compras	JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI	Microempresa	R\$ 1,33	R\$ 0,72	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	224,38% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES	---	R\$ 0,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ARACATI	Bolsa de Licitações e Leilões	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,32		INEXEQUÍVEL	64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
97	DICLOF. DE POTAS. GTS 20ML	fr	1500,00	MUNICÍPIO DE BRANQUINHA	Banco Nacional de Compras	HOSPITALMED EIRELI	Microempresa	R\$ 3,10	R\$ 4,68	INEXEQUÍVEL	56,59% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE JUPI	Banco Nacional de Compras	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,48		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JUPI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,47		VÁLIDO	
98	DICLOF. DE SODIO 50MG	c	15000,00	MUNICÍPIO DE GAMBARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HENRIQUE PAEDA CRIVARI-ME	---	R\$ 0,34	R\$ 0,29	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,20		INEXEQUÍVEL	59,7% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE ARACATI	Bolsa de Licitações e Leilões	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,33		VÁLIDO	
99	DIMETICONA GOTAS 10ML	fr	250,00	ARARIPE   Prefeitura Municipal   Fundo Municipal de Saúde   Secretaria de Saúde	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	A. R. VERISSIMO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,47	R\$ 2,82	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA PRIME LTDA	Microempresa	R\$ 2,80		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE ELUCIDES DA CUNHA	Bolsa de Licitações e Leilões	R B DA SILVA DISTRIBUIDORA	---	RS 3,18		VÁLIDO	
100	MEBENDAZOL 100MG CPR	c	3000,00	MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,76	RS 0,76	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Piquembí	Prefeitura Municipal de Piquembí/SP	L C L - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	RS 0,63		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL	Bolsa de Licitações e Leilões	ALTRMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 0,87		VÁLIDO	
101	MEBENDAZOL SUSP 30ML	fr	2500,00	MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 4,11	RS 5,24	VÁLIDO	
				LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Banco Nacional de Compras	APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 4,21		VÁLIDO	
				Município de Novaes-SP	Compras BR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Microempresa	RS 7,41		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,03% superior que a média dos demais preços obtidos.
102	NEOMICINA+BACI TRÁGICA POMADA 10G	b	2500,00	Coadjuv. Intermunicipal para Cuidados de Criança e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF	Licitar Digital	GUERRA MED FARMA LTDA	---	RS 5,63	RS 5,73	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	RS 5,27		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE EXTREMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALE COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,30		VÁLIDO	
103	NIMESULIDA GPS 15ML	b	2500,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Banco Nacional de Compras	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	RS 2,70	RS 2,74	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,75		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,77		VÁLIDO	
104	NISTATINA CRÉME VAGINAL 50GR	ib	300,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	Prefeitura Municipal de	CIRURGICA RIOPRETANA	Empresa de Pequeno Porte	RS 11,00	RS 8,84	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,66% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Mendonça/SP	LTDA	(EPP)				demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	APAMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,65		INEXEQUÍVEL	57,19% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
105	POLIVITAMINICO COMPLEXO B	c	4000,00	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,17	R\$ 0,22	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	P.G LIMA COM EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,17		VÁLIDO	
				LAGOA DE DENTHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,08% superior que a média dos demais preços obtidos.
106	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL	fr	500,00	MUNICIPIO DE CAARAPO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ID FARMA LTDA	---	R\$ 5,19	R\$ 5,08	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRANQUINHA	Banco Nacional de Compras	ATLANTICO LEE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 2,39		INEXEQUÍVEL	46,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,52		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDAÇÃO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUAU	Bolsa de Licitações e Leilões	PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 7,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,99% superior que a média dos demais preços obtidos
107	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	fr	25,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP	R.A.B.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,45	R\$ 6,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,58		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,67% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Novaes-SP	Compras BR	R.A.B.-APARECIDA - COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MEDICAMENTOS LTDA					
					Preço CMED (Anvisa)	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	---	R\$ 5,48		VÁLIDO	
108	SECNIDAZOL 1G CPR	c	1250,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,65	R\$ 0,91	INEXEQUÍVEL	62,5% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIANESIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,04		VÁLIDO	
109	SALBUTAMOL XPE 100ML	fr	500,00	Prefeitura Municipal de Marilena - PR	Compras BR	Ariane Stella Minnei	---	R\$ 8,46	R\$ 3,49	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	111,37% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	Portal Nacional de Contratações Públicas	JCM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 3,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Licitanc - Licitação Eletrônicas 4.0	JCM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 4,05		VÁLIDO	
110	SORO HIRIDRATANTE C/50 ENV	cx	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO	Bairisul	AGROVETERINÁRIA SINUELO LTDA	---	R\$ 96,32	R\$ 76,25	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,46% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	---	R\$ 85,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,43		INEXEQUÍVEL	55,8% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
111	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	gl	50,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,53	R\$ 18,25	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	ALTERMED - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 12,72		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	Licitações-E	DENTAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	171,03% superior que a média dos demais preços obtidos.
112	AGUA DESTILADA 1000ML NÃO EST. DEONIZADA	lt	50,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,64	R\$ 4,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,24% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,82		VÁLIDO	
113	OLÉO DERSANE 100 ML	lt	30,00	MUNICIPIO DE PIRAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	HELOISE DE ANDRADE - ME	---	R\$ 10,22	R\$ 8,11	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,76% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUPINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGARIA PADROEIRA DE DOM SUCESSO LTDA	---	R\$ 10,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,47% superior que a média dos demais preços obtidos.
114	OLEO MINERAL C/100ML	lt	50,00	CAMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIANE E PROCÓPIO COMERCIO LTDA - SUPERMERCADO DO RAMO	---	R\$ 14,19	R\$ 14,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	R\$ 14,50		VÁLIDO	
				PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	R\$ 14,90		VÁLIDO	
115	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	pc	100,00	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,44	R\$ 11,11	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE BURITIRAMA	Banco Nacional de Compras	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,88		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICETA	Prefeitura Municipal de Pauliceta SP	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
116	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	ex	250,00	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	Licitacão Digital	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,66	R\$ 15,05	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,42% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,48		INEXEQUÍVEL	67,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Jaguarana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M K PLADISLAU	Microempresa	R\$ 14,00		VÁLIDO	
117	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	ex	350,00	Prefeitura Municipal de Figueirópolis	Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS	CIRURGICA AL-STYN LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,51	R\$ 10,17	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE EL DORADO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIDO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE OUROESTE	Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO	
118	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	ex	1000,00	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Licitacão - Licitações Eletrônicas 4.0	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	--	R\$ 6,23	R\$ 12,73	INEXEQUÍVEL	60,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	Licitacão Digital	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,66		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	161,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,31		VÁLIDO	

119 AGULHA ex 350,00  
 DESC. 25X8 C/100



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	UND			MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,45	R\$ 9,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,61		VÁLIDO	
120	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	cx	150,00	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	Licitant - Licitacoes Eletrônicas 4.0	JA SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 117,85	R\$ 129,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE	Licitant - Licitacoes Eletrônicas 4.0	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 122,40		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Curralinho	Portal de Compras Publicas	O. L. LOBATO LTDA	---	R\$ 147,99		VÁLIDO	
121	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	cx	200,00	Prefeitura Municipal de Caruarú	Portal de Compras Publicas	PAULO ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA LTDA	---	R\$ 208,08	R\$ 139,91	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca	Portal de Compras Publicas	W. R. SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 112,19		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM	Bolsa de Licitações e Leilões	KARLA RAMOS MAFRA LTDA	---	R\$ 213,33		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	84,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CENTRAL	Banco Nacional de Compras	MED TECH LTDA	---	R\$ 26,94		INEXEQUÍVEL	23,21% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
122	ALGODÃO HIDROFILO 500G	rl	175,00	Prefeitura Municipal de Guatara - PR	Compras BR	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,49	R\$ 16,09	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedra Dourada	Licitat Digital	GUERRA MED FARMA LTDA	---	R\$ 19,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,77		VÁLIDO	
123	ALMOGOLIA PLAST TRANSP 250ML	u	30,00	Prefeitura Municipal de Mirazal	Portal de Compras Publicas	MDC MEDICAL LTDA	---	R\$ 8,02	R\$ 5,40	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	99,23% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPÓLIS - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIAGGCOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,57% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,73		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,75		VÁLIDO	
124	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML.	un	150,00	Prefeitura Municipal de Mirazal	Portal de Compras Públicas	MDC MEDICAL LTDA.	---	R\$ 8,78	R\$ 11,56	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA CANDELÁRIA	Barrisul	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	113,48% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BARROSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 7,99		VÁLIDO	
125	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	un	50,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,44	R\$ 69,87	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 56,17		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas-MS	COMPANY HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 71,00		VÁLIDO	
126	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	un	25,00	MUNICIPIO DE CURILANDIA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F CARDOSO E CIA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 81,53	R\$ 84,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 68,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 58,65		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 130,76		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,9% superior que a média dos demais preços obtidos
127	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,6M 9F C/12 UND	un	200,00	Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis	Licitar Digital	alphamonte produtos para saúde Ltda	---	R\$ 8,10	R\$ 6,98	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis	Licitar Digital	alphamonte produtos para saúde Ltda	---	R\$ 9,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,22		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,28		VÁLIDO	
126	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/L2 UND	dz	250,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,47	R\$ 6,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FMS- Fundo Municipal de Saúde de Carhoerinha-TO	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	D R REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,61		VÁLIDO	
129	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/L2 UND	dz	250,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,51	R\$ 8,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,41		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,62% superior que a média dos demais preços obtidos.
				FMS- Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TO	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	D R REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,41		INEXEQUÍVEL	63,51% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
130	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	pct	25,00	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 45,76	R\$ 21,09	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	432,97% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,51		INEXEQUÍVEL	45,96% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
131	CAMFO OPERATORIO 45X50 C/50	pct	100,00	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TAKUMIRIM - AHSST	Licitat Digital	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,91	R\$ 48,59	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,98% superior que a média dos demais preços obtidos
				FMS- Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TQ	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	D R REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,91		VÁLIDO	
132	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	lc	100,00	MUNICÍPIO DE ITACURUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 19,47	R\$ 20,71	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITACURUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 19,47		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 23,26		VÁLIDO	
133	COLET MAIL- PERFUROCORIANT E 07,0L	u	250,00	MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,69	R\$ 4,03	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,99		INEXEQUÍVEL	63,11% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FMS- Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TQ	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	D R REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,50		VÁLIDO	
134	COLET MAIL- PERFUROCORIANT E 13,0L	u	500,00	MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,74	R\$ 4,97	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,18		VÁLIDO	
				FMS- Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TQ	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	D R REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00		VÁLIDO	
135	COLET UNIVERSAL (FEZELURINA)POTE 60ML C/100 UNB	pot	50,00	MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAB COMPRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,00	R\$ 34,59	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA	Licitac Digital	LAB COMPRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,60		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DUARTINA	Prefeitura Municipal de Duartina SP	CIRURGICA UNIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,76		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
136	COMPRESSA DE CAZE 7 X7. C-500 UND	un	600,00	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,04	R\$ 16,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	Bolsa de Licitações e Leilões	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 15,82		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIÃO DO SERIDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,32		VÁLIDO	
137	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAIA	o	1000,00	Prefeitura Municipal de São Vicente	Portal de Compras Públicas	PL F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR	---	R\$ 13,81	R\$ 13,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,98		INEXEQUIVEL	43,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 21,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	116,29% superior que a média dos demais preços obtidos
138	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAIA	u	2500,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,36	R\$ 8,56	VÁLIDO	
				FMS- Fundo Municipal de Saúde de Carboeirinha/TO	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	D R REPRESENTAÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,93		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 9,39		VÁLIDO	
139	FITTA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	cx	250,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,56	R\$ 43,54	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 42,12		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Coatção	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor-Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAUDE	Públicas	PASSARINHO	(EPP)				
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	APAMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	APAMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 38,01		VÁLIDO	
140	FITA P/GULOSE ACTIVE C.50	ct	250,00	PM DE SÃO PEDRO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 53,00	R\$ 52,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,87		VÁLIDO	
				PM DE SÃO PEDRO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,96		VÁLIDO	
141	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	fr	25,00	MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFALAGOS LTDA.	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 10,90	R\$ 10,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Taubaté	Licitacão Digital	CIRURGICA UNIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI	Banco Nacional de Compras	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 13,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,64% superior que a média dos demais preços obtidos
142	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP QUEIDO)	d	600,00	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	Portal de Compras Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 64,78	R\$ 33,40	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	182,45% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,58		VÁLIDO	

143 GEL PULTRA-SOM gl 13,00 5KG.



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TRACEMA	Bolsa de Licitações e Leilões	LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 22,38	R\$ 25,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	Bolsa de Licitações e Leilões	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 29,01		VÁLIDO	
144	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	kit	300,00	MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55	R\$ 2,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alvinópolis	Licitat Digital	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,65		VÁLIDO	
145	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	kit	1000,00	MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,45	R\$ 2,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MILAGRES	Bolsa de Licitações e Leilões	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,07		VÁLIDO	
146	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	kit	500,00	Prefeitura Municipal de Alvinópolis	Licitat Digital	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,40	R\$ 2,61	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MILAGRES	Bolsa de Licitações e Leilões	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,02		VÁLIDO	
147	KIT NEBULIZADOR ADULTO	u	25,00	MUNICIPIO DE WANDERLÂNDIA DO	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 39,13	R\$ 42,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRO - SAÚDE DIST LTDA	---	R\$ 54,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,9% superior que a média dos demais preços obtidos.





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
151	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	cx	20,00	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	Banco Nacional de Compras	MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 36,92	R\$ 34,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,41		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,18		VÁLIDO	
152	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	cx	30,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,18	R\$ 25,26	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Madalena	Bolsa Brasileira de Mercadorias	L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR	Microempresa	R\$ 22,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL	Bolsa de Licitações e Leilões	CIRURGICA RIOPRETANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,60		VÁLIDO	
153	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	cx	7,00	MUNICIPIO DE GRACA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	---	R\$ 20,40	R\$ 25,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,34		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TACIMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPITALMED EIRELI	Microempresa	R\$ 24,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASCAVEL	Bolsa de Licitações e Leilões	EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,50		VÁLIDO	
154	LANCETA AUTOMATICA CX C/100UND	cx	25,00	MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGUAPA	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 19,48	R\$ 17,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA RAMADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	R\$ 15,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAPOTI	Bolsa de Licitações e Leilões	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,94		VÁLIDO	
155	LUVÁ PROC LATEX NÃO ESTERIL GDE. C/100	cx	500,00	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas -MS	Compras BR	COMPANY HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 23,60	R\$ 24,01	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 24,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	HOSPITALAR EIRELI	(EPP)				
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	Bolsa de Licitações e Leilões	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,35		VÁLIDO	
156	LUVAS PROC. LATEX NÃO ESTERIL MD. C/100	ex	1000,00	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	Compras BR	COMPANY HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 23,68	R\$ 24,01	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	Bolsa de Licitações e Leilões	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,35		VÁLIDO	
157	LUVAS PROC. LATEX NÃO ESTERIL, PQ. C/100	ex	1000,00	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	Compras BR	COMPANY HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 23,68	R\$ 24,01	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	Bolsa de Licitações e Leilões	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,35		VÁLIDO	
158	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	ex	250,00	MUNICIPIO DE PORANGATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,00	R\$ 18,90	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	Microempresa	R\$ 29,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	109,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações	ALEANDRO GONCALVES	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 12,71		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAUDE	Públicas	PASSARINIO	(EPP)				
159	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	lt	150,00	MUNICIPIO DE IDAO MONTEVADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,50	R\$ 41,60	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amaperiá - PR	Compras BR	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,10		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	Bolsa de Licitações e Leilões	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,20		VÁLIDO	
160	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	lt	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	Bolsa de Licitações e Leilões	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,26	R\$ 32,63	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,81		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,81		VÁLIDO	
161	SAPATILHA DESC. (PRO-PE)BRANCA C/50 PARES.	par	100,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	B F DE ANDRADE PROTECTION BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO	Microempresa	R\$ 12,61	R\$ 11,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITACURUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	IBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 12,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE JABOTI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA PRIME LTDA	Microempresa	R\$ 5,40		INEXEQUIVEL	42,5% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
162	SERINGA DESC. B1ML C/AG. C/100 UND	ca	500,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CARIRI OCIDENTAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA CAMPINENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,00	R\$ 28,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,04		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,11		VÁLIDO	
163	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	cx	1000,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 23,65	RS 26,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 23,73		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Compras DR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 34,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 25,70		VÁLIDO	
164	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	cx	2000,00	Prefeitura Municipal de Marilena - PR	Compras DR	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 22,00	RS 22,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO GOTARDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 22,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 19,20		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RECOM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	RS 24,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,39		VÁLIDO	
165	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	cx	1200,00	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RECOM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	RS 34,98	RS 43,38	VÁLIDO	
				PM DE NOVA PRATA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 55,48		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,64% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 39,67		VÁLIDO	
166	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	ca	1200,00	Prefeitura Municipal de Maturéia	Portal de Compras Públicas	Endemol Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	---	R\$ 29,00	R\$ 30,67	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,17% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Corguinho	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANAÁ DOS CARAJAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WENDER DE S CAMARGO EIRELI	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO	
167	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DE 7000 D	u	3,00	PM DE BARÃO DE COGEGIPE	Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 1.110,00	R\$ 1.100,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.268,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 924,47		VÁLIDO	
168	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	u	6,00	Prefeitura Municipal de Três Arroios	Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 1.091,53	R\$ 740,37	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	93,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 616,57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 513,00		VÁLIDO	
169	SONDA URETRAL PLAST. N.06	u	50,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,51	R\$ 0,82	INEXEQUIVEL	57,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 0,83		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	E7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,95		VÁLIDO	
170	SONDA URETRAL PLAST. N.10	u	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 1,04	R\$ 0,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 0,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,94		VÁLIDO	
171	SONDA URETRAL PLAST. N.12	u	200,00	MUNICIPIO DE IGARABÉ GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,70	R\$ 0,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,97		VÁLIDO	
172	TOUCA DESC. SANF.GELAST.BRANCA e/100	cx	200,00	FLORESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE	Microempresa	R\$ 23,11	R\$ 15,94	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,01% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	REALMED HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,47		INEXEQUÍVEL	52,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
173	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	u	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	Compras.gov.br	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 228,30	R\$ 207,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	Bolsa de Licitações e Leilões	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 194,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE ABAIARA	Bolsa de Licitações e Leilões	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 200,19		VÁLIDO	
174	GLICERIXIDINA ALCOOLICA 1000ML	l	100,00	MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA	Bolsa de Licitações e Leilões	LICHE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 22,44	RS 21,77	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE OUROESTE	Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,74		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Lictionet - Licitações Eletrônicas 4.0	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 21,12		VÁLIDO	
175	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	rl	25,00	MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAG	Bolsa de Licitações e Leilões	AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 62,12	RS 64,96	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Bolsa de Licitações e Leilões	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,57		INEXEQUÍVEL	66,92% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE CARAÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA KLYMUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 91,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	75,91% superior que a média dos demais preços obtidos
176	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	rl	25,00	PM DE CARAÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA KLYMUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 136,40	RS 128,70	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,12		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Microempresa	R\$ 127,59		VÁLIDO	
177	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	rl	25,00	SECRETARIA DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,12	RS 128,11	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	Licitacões - Licitacões Eletrônicas 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 134,00		VÁLIDO	
				PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE ITIPA	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itipá/SP	CIRURGICA DINIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 128,20		VÁLIDO	
178	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	n	20,00	MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO	Bolsa de Licitacões e Leilões	DUBOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 182,42	R\$ 173,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOBOREMA	Bolsa de Licitacões e Leilões	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 158,42		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	Licitacões - Licitacões Eletrônicas 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 178,29		VÁLIDO	
179	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	n	20,00	MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Bolsa de Licitacões e Leilões	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 166,33	R\$ 160,56	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Bolsa de Licitacões e Leilões	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 160,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Bolsa de Licitacões e Leilões	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 171,26		VÁLIDO	
180	AVENTAIS DESCARTAVEIS C10	per	150,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,90	R\$ 61,78	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO	Bolsa de Licitacões e Leilões	BASTOS LICITACOES LTDA	---	R\$ 80,28		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,83% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BASTOS LICITACOES LTDA	---	R\$ 47,15		VÁLIDO	
181	PAPEL LENÇOL 70X50	n	150,00	MUNICIPIO DE CICERO DANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R\$ 59,37	R\$ 59,87	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LINS	Bolsa de Licitacões e Leilões	AVI MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	---	R\$ 41,73		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERIDIANO	Prefeitura Municipal de	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 78,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,29% superior que a média dos



Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Meridiano/SP		(EPP)				demais preços obtidos
182	AFASTADOR DE BOCHECHA	u	15,60	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Secretária Geral da Marinha   Diretoria de Abastecimento   Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	Compras.gov.br	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 57,76	RS 42,25	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	67,37% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 38,78		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA	---	RS 30,24		VÁLIDO	
183	ACIDA 47% C/ 12,5ML	u	160,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 28,96	RS 12,43	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	288,46% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	RS 6,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	RS 6,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALBANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,07		VÁLIDO	
184	AFASTADOR DE LINGUA	u	20,00	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   22ª Região/PI	Compras.gov.br	AT CONSTRUCOES LTDA	---	RS 30,00	RS 34,19	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria de Educação Média e Tecnológica   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas   Campus Arapiraca	Compras.gov.br	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 33,78		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,78		VÁLIDO	
185	AGUA DESTILADA C/5000ML	gl	40,00	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 14,50	RS 17,43	VÁLIDO	
				SESC - FEIRA DE SANTANA	SESC BA	VITOR SANTANA BASTOS	Microempresa	RS 19,97		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						03817036574					
				Prefeitura Municipal de Tarui	Licitar Digital	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 17,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANAPI	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPITALMED EIRELI	Microempresa	RS 0,00		INEXEQUÍVEL	0,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
186	AGULHA DE 20 MM (extra carta) c/100	u	100,00	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 25,96	RS 22,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 40,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	209,14% superior que a média dos demais preços obtidos
167	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGA C/50	cx	125,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Barrisul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 32,20		VÁLIDO	
				PM DE LAVRAS DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,60	RS 31,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGUARACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA PRIME LTDA	Microempresa	RS 30,60		VÁLIDO	
188	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	cx	125,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Barrisul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 32,20		VÁLIDO	
				PM DE LAVRAS DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,60	RS 32,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGUARACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA PRIME LTDA	Microempresa	RS 30,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 37,56		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
189	ALAVANCA CURTA	u	20,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Compras.gov.br	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,45	R\$ 38,01	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Compras.gov.br	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,69		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,80		VÁLIDO	
190	ALAVANCA RETA	u	20,00	Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 51,32	R\$ 29,78	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	170,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,00		VÁLIDO	
191	ALCOOL 70% 1 LT	lt	48,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,01	R\$ 7,70	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	Bolsa de Licitações e Leilões	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 10,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ZACARIAS	Prefeitura Municipal de Zacarias-SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	R\$ 5,00		INEXEQUIVEL	62,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
192	ALGODAO EM ROLOS C/100	pet	60,00	AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 27,10	R\$ 18,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 14,47		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 103,33		VÁLIDO	
197	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	u	50,00	FLORESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE	Microempresa	R\$ 91,28	R\$ 133,89	INEXEQUÍVEL	67,23% de média dos outros preços obtidos, excluído os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 174,63		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,83% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIABETICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 135,77		VÁLIDO	
198	APLICADOR HIDROX. DE GALCIO DUPLCO	u	20,00	Prefeitura Municipal de Conqulho - SP	Compras BR	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,81	R\$ 9,01	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Prudentópolis	Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,74		VÁLIDO	
199	ARCO DE YONG	u	15,00	MUNICIPIO DE PIRAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,80	R\$ 25,89	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMARAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 26,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,55% superior que a média dos demais preços obtidos
200	AVENTAL DE CHUMBO	u	3,00	PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO	Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	R\$ 730,66	R\$ 614,06	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE AMAPORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 460,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CACHOEIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 651,53		VÁLIDO	
201	BANDEJA GRANDE (40X28X02CM)	u	7,00	MUNICIPIO DE IPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIVRARIA MISTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,90	R\$ 204,18	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNICO SUPERMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,69		INEXEQUÍVEL	30,72% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 481,94		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	638,1% superior que a média dos demais preços obtidos
202	BANDEJA 22X12X1,5CM	u	10,00	MUNICIPIO DE ARARUNA	Banco Nacional de Compras	MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 66,16	R\$ 43,09	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	103,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,30		INEXEQUÍVEL	63,86% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,62		VÁLIDO	
203	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	u	7,00	MUNICIPIO DE WANDERI-ÂNDIA/TO	Leilões - Licitações Eletrônicas 4.0	MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 49,66	R\$ 110,06	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 234,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	519,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS MT	Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT	UNICO SUPERMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,69		INEXEQUÍVEL	59,39% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 43,21		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Viagem	Bolsa Brasileira de Mercadorias	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	---	R\$ 87,41		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
204	BROCA CIRURGICA Nº 700	u	25,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,30	R\$ 25,71	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	Prefeitura Municipal de Riolândia/SP	CLEBER MICHAEL PAGANELI	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE	Prefeitura Municipal de Itapé/BA	TOME ROSA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 23,76		VÁLIDO	
205	BROCA CIRURGICA Nº 702	u	25,00	Prefeitura Municipal de Rochedo	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	INSPIRA DIST. DE	---	R\$ 37,05	R\$ 37,82	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Portal de Compras Públicas	NMC COMERCIO LTDA	---	R\$ 37,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURUIMA	Licitam - Licitações Eletrônicas 4.0	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,42		VÁLIDO	
206	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	u	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Licitar Digital	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 44,00	R\$ 44,18	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Licitar Digital	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 53,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitar Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 35,53		VÁLIDO	
207	BROCA DE ACABAMENTO Nº 7135F	u	50,00	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitar Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 35,53	R\$ 31,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 29,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suacui   Secretaria Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suacui MG	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 29,50		VÁLIDO	
208	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	u	17,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Licitar Digital	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 44,00	R\$ 42,84	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitar Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 35,53		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTEIRO	Licitam - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	R\$ 49,00		VÁLIDO	
209	BROCA DE ACO ESP. CA	u	30,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 28,25	R\$ 26,29	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 24,20		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Sales Oliveira/SP						
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 26,31		VÁLIDO	
210	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	u	36,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50	R\$ 29,95	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 28,35		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,00		VÁLIDO	
211	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	u	36,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50	R\$ 29,95	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 28,35		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,00		VÁLIDO	
212	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 3 P/CA	u	36,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,50	R\$ 29,95	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 28,35		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,00		VÁLIDO	
213	BROCAS ESFERICAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	u	36,00	MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,80	R\$ 12,80	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,80		VÁLIDO	
214	BROCAS CIRURGICAS (CILINDRICA)	u	5,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 18,27	R\$ 20,49	VÁLIDO	
				FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 19,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,04		VÁLIDO	
215	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1012)	u	5,00	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	D BERLATO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00	R\$ 36,07	INEXEQUÍVEL	69,81% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	lucas & sousa	---	R\$ 40,11		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	lucas & sousa	---	R\$ 40,11		VÁLIDO	
216	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1014)	u	5,00	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	D BERLATO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00	R\$ 36,07	INEXEQUÍVEL	69,81% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	lucas & sousa	---	R\$ 40,11		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	lucas & sousa	---	R\$ 40,11		VÁLIDO	
217	BROCAS CIRURGICAS (ESFÉRICA -1016)	u	5,00	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	D BERLATO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00	R\$ 36,07	INEXEQUÍVEL	69,81% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE	Portal Nacional de Contratações	lucas & sousa	---	R\$ 40,11		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas						
				MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	lucas s souse	---	R\$ 40,11		VÁLIDO	
218	BROGAS DIAMANTADA 1035	u	50,00	Município de Campina do Simão	Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,02	R\$ 22,77	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BRASOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CLAUDIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BICLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 47,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	350,05% superior que a média dos demais preços obtidos
219	BROGAS 1033 PONTA DIAMANTADA	u	50,00	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 3,65	R\$ 5,97	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R\$ 8,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	168,35% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,97		VÁLIDO	
220	BROGAS DIAMANTADA 1035	u	50,00	Município de Campina do Simão	Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,02	R\$ 22,77	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BRASOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CLAUDIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BICLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 47,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	350,05% superior que a média dos demais preços obtidos
221	BROGAS 2200 PONTA DIAMANTADA	u	50,00	MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	R\$ 28,75	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,62		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,62		VÁLIDO	
222	BROCAS DIAMANTADA 1011	u	50,00	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitair Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 35,72	RS 27,26	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,14% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	Prefeitura Municipal de Riolândia/SP	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBÍ	Prefeitura Municipal de Itajobi/SP	GHM HOSPITALAR LTDA	Microempresa	RS 26,15		VÁLIDO	
223	BROCAS DIAMANTADA 1012	u	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Banco Nacional de Compras	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	RS 31,75	RS 31,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	RS 25,52		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitair Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 35,72		VÁLIDO	
224	BROCAS DIAMANTADA 1013	u	50,00	Prefeitura Municipal de Ruchedo	Prefeitura Municipal de Ruchedo/MS	INSPIRA DIST. DE	---	RS 29,93	RS 28,52	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitair Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 35,72		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,37% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	Prefeitura Municipal de Riolândia/SP	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,90		INEXEQUÍVEL	66,49% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
225	BROCAS DIAMANTADA 1014	u	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Banco Nacional de Compras	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 34,94	RS 35,11	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitair Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 35,72		VÁLIDO	
				CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GIATABÁ - CISVARCOMT	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 34,67		VÁLIDO	
226	BROCAS DIAMANTADA 1015	u	50,00	Prefeitura Municipal de Ruchedo	Prefeitura Municipal de Ruchedo/MS	INSPIRA DIST. DE	---	RS 29,93	RS 28,52	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitair Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 35,72		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,37% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Riolândia/SP	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,90		INEXEQUÍVEL	66,49% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
227	BRIQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	u	6,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica	Compras.gov.br	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 56,14	R\$ 52,50	VÁLIDO	
			MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 67,29	EXCESSIVAMENTE ELEVADO		49,18% superior que a média dos demais preços obtidos	
			MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,08	INEXEQUÍVEL		60,71% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados	
228	CABO DE BISTURÍ	u	10,00	MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRO - SAÚDE DIST LTDA	---	R\$ 30,00	R\$ 19,15	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	116,5% superior que a média dos demais preços obtidos
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	Bolsa de Licitações e Leilões	FLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	---	R\$ 19,01	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Prefeitura Municipal de Igarapava/SP	CIRURGICA UNIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,45	INEXEQUÍVEL		44,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados	
229	CABO PESPELHO BUCAL	u	30,00	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Compras.gov.br	ABSOLUTA SAÚDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,00	R\$ 24,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,96% superior que a média dos demais preços obtidos
			Prefeitura Municipal de Taquara	Portal de Compras Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,50	VÁLIDO			
			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	Prefeitura Municipal de Itajobí/SP	GHM HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 23,00	VÁLIDO			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
230	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	u	3,00	MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAVALI LTDA	Microempresa	R\$ 330,00	R\$ 296,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 280,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 279,69		VÁLIDO	
231	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	u	3,00	MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAVALI LTDA	Microempresa	R\$ 330,00	R\$ 296,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 280,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 279,69		VÁLIDO	
232	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	h	25,00	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	Banco Nacional de Compras	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 25,09	R\$ 31,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE GUIARA	Bolsa de Licitações e Leilões	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 30,36		VÁLIDO	
233	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	u	9,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,09	R\$ 29,09	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,06		VÁLIDO	
				CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUI E ALTO DA SERRA BOUTICARAIERS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,26% superior que a média dos demais preços obtidos
				COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC DO ALTO JACUI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,26% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
234	COLGADURA SIMPLES	u	20,00	Município de Jataizinho	Prefeitura Municipal de Jataizinho/PR	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,94	R\$ 37,94	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Compras BR	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 43,37		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 38,50		VÁLIDO	
235	COLTOSGL 20GR	u	25,00	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,50	R\$ 37,01	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 35,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corguiinho	Prefeitura Municipal de Corguiinho/MS	ODONTOMED CANAA LTDA - ME	---	R\$ 47,42		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,12% superior que a média dos demais preços obtidos
236	CUBA IRIS	u	3,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Sede   COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Compras.gov.br	BERTHAX SURGICAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,16	R\$ 122,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO IYALIANCA	Banco Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 368,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	812,32% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,00		INEXEQUÍVEL	39,40% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,15		VÁLIDO	
237	CUBA METAL	u	5,00								



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,00	R\$ 29,32	INEXEQUÍVEL	67,64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 36,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,93% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,57		VÁLIDO	
238	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	pct	25,00	PM DE CRUZALTENSE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EDISON LUIZ SCHONHORST	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,90	R\$ 38,36	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Banrisul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BR DANIEL DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,19		VÁLIDO	
239	CURETADA RASPAGEM GRACEY 5-6; 7/8	u	5,00	MUNICIPIO DE CEDRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 35,90	R\$ 53,19	INEXEQUÍVEL	62,7% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 66,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,55% superior que a média dos demais preços obtidos
240	CURETADA RASPAGEM McCALL - 13-14; 17-18	u	5,00	MUNICIPIO DE CEDRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 35,90	R\$ 53,19	INEXEQUÍVEL	62,7% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 66,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,55% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
241	CURTELAS DENTINÁRIAS	u	10,00	MUNICIPIO DE GENTIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 129,90	RS 94,67	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,64% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,57		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitair Digital	C. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 174,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156,88% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTEIRO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	R\$ 24,53		INEXEQUÍVEL	49,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
242	DESCOLADOR DE MOUT	u	10,00	MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	---	R\$ 114,03	RS 87,13	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,88% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES	Portal Nacional de Contratações Públicas	VILLAGE MED DENTARIA LTDA	Microempresa	R\$ 99,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,30		INEXEQUÍVEL	37,83% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 98,40		VÁLIDO	
243	ESCAVADOR N305	u	15,00	MUNICIPIO DE CAEM	Banco Nacional de Compras	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 9,14	RS 8,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MORUNGABA	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 11,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARCOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IME.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,71		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
344	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	u	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ BA	Compras.gov.br	FRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 20,98	R\$ 19,66	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	67,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				COMANDO DA AERONAUTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. M. MOLTIERNO LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERSA DENTAL E MED LTDA	---	R\$ 37,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	142,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,97		VÁLIDO	
				Prefeitura de Centenário do Sul	Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,30		INEXEQUÍVEL	43,77% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
245	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	u	25,00	Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro	Portal de Compras Públicas	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MICRO-EMPRESA	R\$ 61,30	R\$ 85,23	INEXEQUÍVEL	63,07% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,13		VÁLIDO	
246	ESPATULA N° 24	u	10,00	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO SUL	Bolsa de Licitações e Leilões	SOROMED MARILIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 58,57	R\$ 96,50	INEXEQUÍVEL	51,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitar Digital	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 117,03		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,71% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FUNILANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATERSETE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 113,90		VÁLIDO	
247	ESPATULA N° 36	u	10,00								



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,50	R\$ 37,73	INEXQUIVEL	59,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Guadalupe	Bolsa Brasileira de Mercadorias	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARASAUDE LTDA	---	R\$ 40,22		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Furuoso Gomes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 49,48		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,3% superior que a média dos demais preços obtidos
248	ESPATULA Nº 07	u	10,00	MUNICIPIO DE ITATI	Bolsa de Licitações e Leilões	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,03	R\$ 32,99	VÁLIDO	
				FM DE ITATI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,03		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,90		VÁLIDO	
249	ESPATULA Nº 36	u	10,00	Prefeitura Municipal de Guadalupe	Bolsa Brasileira de Mercadorias	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARASAUDE LTDA	---	R\$ 40,22	R\$ 34,71	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO- HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 34,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI	Bolsa de Licitações e Leilões	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	Microempresa	R\$ 29,92		VÁLIDO	
250	ESPELHO BUCAL Nº 03	u	50,00	MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 6,95	R\$ 6,73	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 6,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO	Banco Nacional de Compras	BRASIL-MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	R\$ 6,29		VÁLIDO	
251	ESPELHO BUCAI N°05	u	50,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JR BASTOS	Microempresa	R\$ 51,12	R\$ 34,70	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	92,98% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,60		VÁLIDO	
252	ESTOJO 28X14X06CM	pc	7,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 147,39	R\$ 176,69	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES-PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 262,34		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	95,98% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA/SE	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,34		VÁLIDO	
253	EUGENOL 200ML	u	25,00	MUNICIPIO DE COIVARAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CECE TORRES LTDA	---	R\$ 41,58	R\$ 33,16	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	Lucas s seusa	---	R\$ 28,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	Lucas s seusa	---	R\$ 28,95		VÁLIDO	
254	EXPLORADOR N°05 REDONDO	u	20,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES-PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,19	R\$ 26,23	INEXEQUÍVEL	68,13% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Unid	Qtd	Colação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE	Prefeitura Municipal de Itapé/BA	TOME ROSA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 37,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARINOS	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	146,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 11,85		VÁLIDO	
255	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	cx	24,00	MUNICIPIO DE ADUSTINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R\$ 40,00	R\$ 51,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 75,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89,37% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,21		VÁLIDO	
256	FIO DENTAL 500MTS	th	25,00	MUNICIPIO DE NOVO GAMA	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,51	R\$ 16,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRAGANÇA/PA	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	P F F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,57		VÁLIDO	
257	FIO PARA SUTURA NYLON 4 0	cx	15,00	MUNICIPIO DE SIMOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,40	R\$ 83,06	VÁLIDO	



RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Piquerobi	Prefeitura Municipal de Piquerobi-SP	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 91,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUTINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 79,15		VÁLIDO	
258	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX39M	rl	20,00	MUNICIPIO DE DAVID CANABARRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTO MULLER PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,00	R\$ 21,40	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	111,54% superior que a média dos demais preços obtidos.
				Prefeitura Municipal de Piquerobi	Prefeitura Municipal de Piquerobi-SP	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 12,20		INEXEQUÍVEL	64,21% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   CASA BRANCA - SP	Bolsa Eletrônica de Compras	DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI	Microempresa	R\$ 19,60		VÁLIDO	
259	FLUOR GEL	u	50,00	MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	lucas & souza	---	R\$ 43,47	R\$ 42,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Tritanet - Licitações Eletrônicas 4.0	lucas & souza	---	R\$ 43,47		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Lactar Digital	A.C. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 41,02		VÁLIDO	
260	FOTOPOLIMERILADOR	u	2,00	Prefeitura Municipal de Caçura do Norte	Portal de Compras Públicas	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 738,82	R\$ 772,53	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 818,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRACEMA	Bolsa de Licitações e Leilões	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 760,46		VÁLIDO	
261	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	pct	50,00	Prefeitura Municipal de São Vicente	Portal de Compras Públicas	P.L.F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR	---	R\$ 16,80	R\$ 16,37	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INACIOLANDIA	Banco Nacional de Compras	C&C HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,16		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,42% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,14		INEXEQUÍVEL	66,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
262	GERMI RIO DESINF INSTR C1000ML	lt	24,00	Prefeitura Municipal de José Raydan	Licitar Digital	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 19,00	R\$ 17,52	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 17,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL	Bolsa de Licitações e Leilões	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	R\$ 15,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,83		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,49% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Bolsa de Licitações e Leilões	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 11,40		INEXEQUÍVEL	65,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
263	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 260 a 305	u	12,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Licitar Digital	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,90	R\$ 23,30	INEXEQUÍVEL	31,83% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 35,67		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,98% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,64		VÁLIDO	
264	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO	u	6,00								



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	ABSOLUTO 206 a 209			MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 34,15	R\$ 31,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 34,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 34,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,64		INEXEQUÍVEL	63,37% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
265	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	u	6,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Compras.gov.br	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 18,12	R\$ 19,08	VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Compras.gov.br	ABSOLUTA SAUDE IMB EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,64		VÁLIDO	
266	HEMOSTOP LIQ 10ML	u	20,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,47	R\$ 28,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,97		VÁLIDO	
267	HIDROX DE CALCIO PA 0,10GR	u	25,00	MUNICIPIO DE BRUMADINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 3,08	R\$ 3,37	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brumadinho	Licitacão Digital	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 3,08		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	137,77% superior que a média dos demais preços obtidos
268	HYDRO C	u	25,00	Prefeitura Municipal de Itaai Coelho	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,30	R\$ 39,46	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capotaó	Licitar Digital	DENTAL IPO LTDA	---	R\$ 24,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 69,07		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	180,2% superior que a média dos demais preços obtidos
269	IRM LIQUIDO 15ML	u	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 220,81	R\$ 183,46	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 165,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 165,18		VÁLIDO	
270	IRM PO 38G	u	25,00	MUNICIPIO DE IGUATEMI	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 293,00	R\$ 306,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 314,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI	Banco Nacional de Compras	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 313,71		VÁLIDO	

271 KIT DE BROCA kit 7,00  
 PACAB C07



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	PONTAS FINAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Licitar Digital	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 44,00	R\$ 49,81	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Licitar Digital	A2XR COMERCIAL LTDA	---	R\$ 59,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,42		VÁLIDO	
272	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÁIS	kit	1,00	Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombadu - SG (FMS -SG)	Compras BR	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 200,00	R\$ 110,93	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	201,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,75		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 62,63		VÁLIDO	
273	LAMINA P/ BISTURI N°150/100 UND	cx	7,00	MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,00	R\$ 58,90	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguariana	Bolsa Brasileira de Mercadoas	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 54,65		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' GESTERO	Licitoner - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	R\$ 65,30		VÁLIDO	
274	LENÇOL DE BORRACHA C/26	cx	2,00	MUNICÍPIO DE JANDIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.F - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 44,00	R\$ 45,64	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE URUSSANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	R\$ 48,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	Banco Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 44,92		VÁLIDO	

275 LIDOCAINA 2% C cx 250,00  
 (5) S VASO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	D'BERLATO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 266,65	R\$ 374,05	INEXEQUÍVEL	68,37% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	C.A. HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 465,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 399,00		VÁLIDO	
276	LIMALHÁ DUXALLOY C/30GR	u	20,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 165,13	R\$ 122,82	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,43% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 101,66		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 101,66		VÁLIDO	
272	LIMA OSSEA Nº 2	u	5,00	MUNICIPIO DE ITAMBACURI	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 64,84	R\$ 70,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEIRA NOVA DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 82,68		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 65,00		VÁLIDO	
278	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	ex	2,00	Prefeitura Municipal de Patipuera-Açu	Portal de Compras Públicas	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 142,56	R\$ 129,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 119,54		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 125,45		VÁLIDO	
270	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	cx	2,00	Prefeitura Municipal de Gravatá	Portal de Compras Públicas	DENTAL IPO LTDA	---	R\$ 155,05	R\$ 133,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 119,54		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 125,45		VÁLIDO	
280	LUBA P/PROC CX C/100 TAM G	cx	50,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32	R\$ 33,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32		VÁLIDO	
281	LUBA P/PROC CX C/100 TAM M	cx	250,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32	R\$ 33,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32		VÁLIDO	
282	LUBA P/PROC CX C/100 TAM P	cx	150,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32	R\$ 33,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,32		VÁLIDO	
283	MASCARA DESC ELASTICO C/50	cx	100,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	Microempresa	R\$ 29,00	R\$ 21,29	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BONFIM DO BAUÍ	Banco Nacional de Compras	RG DISTRIBUIDORA DE	---	R\$ 15,59		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtđ	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	RUBRICA			
									Média	Avaliação	Obs Avaliação	
						MEDICAMENTOS LTDA						
204	MÁSCARA DESC TIRAS C/50	cx	150,00	Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas	Licitar Digital	LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA EIRELI	---	R\$ 9,58	R\$ 15,56		INEXEQUIVEL	65,83% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,26			EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 15,00			VÁLIDO	
				Município de Bom Jesus do Sul	Licitar Digital	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,00			VÁLIDO	
265	MATRIZ DE AÇO 5MM	u	40,00	MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,00	R\$ 2,31		VÁLIDO	
				Município de Indianópolis	Prefeitura Municipal de Indianópolis-PI	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,31			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPEIRA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,67			VÁLIDO	
286	MATRIZ DE AÇO 7MM	u	25,00	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	Banco Nacional de Compras	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 3,14	R\$ 3,68		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,90			VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	---	R\$ 3,99			VÁLIDO	
287	MATRIZ DE POLIESTER	u	12,00	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS	Banco Nacional de Compras	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,41	R\$ 10,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	194,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MILAGRES	Bolsa de Licitações e Leilões	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 9,74			VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE NOVA PALMA	Banco Nacional de Compras	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,77		INEXEQUÍVEL	29,44% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
288	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	u	25,00	MUNICIPIO DE URUCUCA	Bolsa de Licitações e Leilões	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,28	R\$ 12,86	VÁLIDO	
				PM DE JACUTINGA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,30		INEXEQUÍVEL	59,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
289	OLEO PALTA ROT.100ML	fr	12,00	MUNICIPIO DE ZACARIAS	Prefeitura Municipal de Zacarias/SP	L. F. P. CORREIA	Microempresa	R\$ 33,25	R\$ 35,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,49% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CANAPOLIS	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,04		VÁLIDO	
290	OLEO P/BAXA ROT.100ML	fr	7,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,64	R\$ 32,71	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS / PA	Licitanei - Licitações Eletrônicas 4.0	POLYMEDH. LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 25,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,41% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
291	OXIDO DE ZINCO PG 50G	lb	25,00	Prefeitura Municipal de Alvinópolis	Licitar Digital	WERLIE VASCONCELOS LTDA	Microempresa	R\$ 15,00	R\$ 17,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAR VERMELHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,55		VÁLIDO	
292	POSICIONADOR FIL. RADICL. ADULTO	cx	3,00	Prefeitura Municipal de Figueirópolis - MS	Compras BR	ODONTOMEDICA CANAÃ EIRELI	Microempresa	R\$ 145,00	R\$ 135,44	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT	EAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 111,33		VÁLIDO	
293	PAPEL CARBONO C/12FCS	p	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 3,28	R\$ 6,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,92		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,49% superior que a média dos demais preços obtidos
294	CAMPO OPERATORIO 45X45)	pct	50,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,96	R\$ 60,05	VÁLIDO	
				PM DE INDEPENDÊNCIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDIÇOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 63,93		VÁLIDO	



Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
295	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLÔ	u	10,00	FMS-Fundo Municipal de Saúde de Barbas/AM	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Microempresa	R\$ 169,60	R\$ 156,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	R\$ 241,63		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	110,83% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SÃO MARCOS	Bantsul	L. A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,22		VÁLIDO	
296	PARAMONOCLOFE NOLGANFORADO 20ML	u	5,00	Prefeitura Municipal de Vacaria	Portal de Compras Públicas	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,90	R\$ 30,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,12		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Riolândia/SP	CLEBER MICHAEL PAGANELI	Microempresa	R\$ 70,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	317% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE	Prefeitura Municipal de Itape/BA	TOME ROSA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 16,34		VÁLIDO	
297	PASTA PROFILÁTICA 90G	lb	20,00	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Portal de Compras Públicas	NMC COMERCIO LTDA	---	R\$ 13,91	R\$ 10,70	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,03% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,13		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA	---	R\$ 8,05		VÁLIDO	
298	PEDRA PARA AFITAR CURETAS	u	1,00	MUNICIPIO DE ITUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 70,80	R\$ 75,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALAR EIRELI					
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 78,00		VÁLIDO	
299	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECOR)	u	50,00	Prefeitura Municipal de Caiçó	Portal de Compras Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 46,23	RS 24,70	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	163,02% superior que a média dos demais preços obtidos.
			MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,56	INEXEQUÍVEL		23,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados	
			MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Microempresa	RS 27,68	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE CANGUCU	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,29	VÁLIDO			
300	PEDRA POMES 100G	u	7,00	MUNICIPIO DE ITATI	Bolsa de Licitações e Leilões	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	RS 37,41	RS 33,11	VÁLIDO	
			PM DE ITATI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	RS 37,41	VÁLIDO			
			Prefeitura Municipal de Riochedo	Prefeitura Municipal de Riochedo/MS	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	---	RS 24,50	INEXEQUÍVEL		65,49% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados	
301	PERFURADOR DE LENÇOL	u	5,00	MUNICIPIO DE MASSAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	HTEC PRIME SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 501,60	RS 272,49	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	213,65% superior que a média dos demais preços obtidos
			MUNICIPIO DE SAO FELIPE D' GESTEIRO	Licitacoes - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	RS 166,96	VÁLIDO			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE CACHOEIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	PORCINA LEANDRO DA SILVA	Microempresa	RS 152,60		VÁLIDO	
302	PINÇA CLINICA	u	15,00	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGUBÁ	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 16,35	RS 16,02	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 16,70		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 15,00		VÁLIDO	
303	PINÇA GOIVA	u	5,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 139,00	RS 133,30	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 130,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 121,90		VÁLIDO	
304	PINÇA HEMOFÁTICA	u	5,00	MUNICÍPIO DE RESTINGA	Bolsa de Licitações e Leilões	JOAGMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 105,37	RS 108,79	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAJAMAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	GENESIS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA	---	RS 121,00		VÁLIDO	
				Equipam - Prefeitura Municipal de Goloxim / MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Prefeitura Municipal de Goloxim/PR	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 100,00		VÁLIDO	
305	PINÇA MATIER	u	5,00	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA GRAMA	Bolsa de Licitações e Leilões	CIRURGICA UNIAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 60,26	RS 58,40	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de São Francisco/SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	RS 58,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 57,83		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS	Licitac Digital	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	RS 56,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
306	PINÇA PORTA GRAMPO	u	6,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 103,99	R\$ 85,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	26,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	---	R\$ 78,14		VÁLIDO	
				Município de Inácio Martins	Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 74,38		VÁLIDO	
307	PINCEL MICROBUSH REGULAR C100	pac	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL ITAU DE MINAS	Prefeitura Municipal de Itau de Minas/MG	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 7,90	R\$ 14,16	INEXEQUÍVEL	59,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	FOSSATTO & FOSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,47		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,31		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,96		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,62% superior que a média dos demais preços obtidos
308	PONTA DIAMANTADA N° 1011	u	25,00	MUNICIPIO DE SARANDI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,24	R\$ 8,40	INEXEQUÍVEL	52,46% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE SÃO JOSÉ DO OURO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	534,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PARIPEIRA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,34		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	R\$ 2,20		INEXATUVEL	51,28% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
309	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	u	25,00	MUNICIPIO DE DAVID CANABARRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTO MULLER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,00	R\$ 14,60	VÁLIDO	
				EXECUTIVO MUNICIPAL   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS   ProimTb - Prefeitura Municipal de Genilho Vargas/RS	Prefeitura Municipal de Genilho Vargas/RS	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVAL	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,50		VÁLIDO	
310	PONTA DIAMANTADA Nº 1013	u	25,00	MUNICIPIO DE DAVID CANABARRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORTO MULLER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,00	R\$ 15,09	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	AFROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 17,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVAL	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,50		VÁLIDO	
311	PONTA DIAMANTADA Nº 1019	u	25,00	Município de Campina da Simão	Prefeitura Municipal de Campina de Simão/FR	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,02	R\$ 9,64	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Queluz	Licitar Digital	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BEBEDOURO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 11,00		VÁLIDO	
312	PONTA DIAMANTADA Nº 1032	u	25,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,97	R\$ 7,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,34		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALAR EIRELI					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Prefeitura Municipal de Coroado/SP	COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	R\$ 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,6% superior que a média dos demais preços obtidos
313	PONTA DIAMANTADA N° 1033	u	25,00	MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	R\$ 5,60	R\$ 6,33	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP	ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				Município de Campina do Simão	Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,43		VÁLIDO	
314	PONTA DIAMANTADA N° 1092	u	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Bolsa de Licitações e Leilões	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 6,47	R\$ 6,56	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Prefeitura Municipal de Coroado/SP	COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,70		VÁLIDO	
				Município de Campina do Simão	Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,43		VÁLIDO	
315	PONTA DIAMANTADA N° 1093	u	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Bolsa de Licitações e Leilões	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 5,59	R\$ 6,47	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA	Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP	GIM HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 12,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,55% superior que a média dos demais preços obtidos
316	PONTA AGULHA	u	25,00	Prefeitura Municipal de Jaguariã	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M E P LADISLAU	Microempresa	R\$ 83,85	R\$ 52,26	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	129,58% superior que a



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Licitanej - Licitações Eletrônicas 4.0	PPF COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,51		VÁLIDO	
				Município de Inácio Martins	Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,41		VÁLIDO	
312	MICROBSSH FINE	u	35,00	MUNICÍPIO DE BURITAMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RF Distribuidora de Produtos Hospidarex Ltda	---	R\$ 25,00	R\$ 23,85	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIGIEMED-DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,27		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto	Licitat Digital	HIGIEMED-DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,27		VÁLIDO	
318	PORTA MATHIZ DE AÇO	u	5,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	Compras gov.br	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 27,94	R\$ 29,85	VÁLIDO	
				Município de Toledo	Prefeitura Municipal de Toledo/PR	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 16,07		INEXEQUÍVEL	57,52% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Ladário	Prefeitura Municipal de Ladário/MS	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	R\$ 45,33		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	106,89% superior que a média dos demais preços obtidos
319	PLACA DE VIDRO	u	5,00	Prefeitura Municipal de Ladário	Prefeitura Municipal de Ladário/MS	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00	R\$ 17,49	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	128,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Prefeitura Municipal de Guará/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 9,13		INEXEQUÍVEL	59,56% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MI	Compras BR	MEL O COMERCIO DE	Microempresa	R\$ 15,33		VÁLIDO	





Item	Especificação	Unid	Qtd	Origem	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
320	POTE DAFEN VIDRO	n	5,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA	CONTRATOES PUBLICAS	ALVARO GONCALVES PASSARINHO	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 6,89	R\$ 7,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA	CONTRATOES PUBLICAS	ALVARO GONCALVES PASSARINHO	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 6,94		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA	CONTRATOES PUBLICAS	ALVARO GONCALVES PASSARINHO	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 6,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	LOTEIAS	R.B DA SILVA	---	R\$ 8,36		VÁLIDO	
321	PREMIO BOND 7.1	n	60,00	MUNICIPIO DE ITAQUA	BOIAS DE LATICIOS E LATICIOS	CIURURGICA BAHIA HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 116,80	R\$ 91,37	EXCESSIVAMENTE BAIXO	49,5% superior demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAUDE	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE BIRELLI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 86,98			VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARADA DO NORTE	CONTRATOES PUBLICAS	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 62,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	PLANOS NACIONAIS DE COMPRAS	SAO MARCOS DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 84,00	R\$ 58,81	EXCESSIVAMENTE BAIXO	81,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA	CONTRATOES PUBLICAS	ALVARO GONCALVES PASSARINHO	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 30,43		INEXQUIVEL	49,09% de média dos outros preços obtidos, excluindo os elevados
322	RESINA P/REPOS	n	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	CONTRATOES PUBLICAS	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 62,00	R\$ 58,81	VÁLIDO	
323	RESINA P/REPOS A3	n	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	CONTRATOES PUBLICAS	CMC PRODUTOS HOSPITALARES	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 62,00	R\$ 58,81	VÁLIDO	

OLHAS Nº PROC. Nº PE 017/24 RUBERICA

Item	Especificação	Und	Qtđ	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	LTDA	(EPP)				
				MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 84,00		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	81,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,43		<b>INEXEQUÍVEL</b>	49,08% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
324	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	u	50,00						R\$ 51,03		
				MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 84,00		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	143,16% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,22		<b>VÁLIDO</b>	
				LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	Microempresa	R\$ 32,87		<b>VÁLIDO</b>	
325	RESINA P/RESOP. A1	u	50,00						R\$ 58,50		
				MUNICIPIO DE ARARUNA	Banco Nacional de Compras	MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 71,59		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	37,81% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	D BERLATO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 75,20		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	49,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,70		<b>VÁLIDO</b>	
326	RESINA A2 Z-100 (3M)	u	100,00						R\$ 20,71		
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,16		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	100,0% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 19,99		<b>VÁLIDO</b>	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 19,99		VÁLIDO	
327	RESINA A3 Z-100 (3M)	u	100,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 20,00	R\$ 20,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 20,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 20,00		VÁLIDO	
328	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	u	100,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SEREA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,16	R\$ 49,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NUPORANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 54,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NUPORANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 54,90		VÁLIDO	
329	RESINA B2 Z-100 (3M)	u	100,00	MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Banco Nacional de Compras	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 84,00	R\$ 48,31	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	130,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SEREA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,22		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SEREA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações	ALEANDRO GONCALVES	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 40,16		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	QtD	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAUDE	Públicas	PASSARINHO	(EPP)				
				LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	Microempresa	R\$ 32,87		VÁLIDO	
330	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	u	75,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Banco Nacional de Compras	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 33,81	R\$ 36,94	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 28,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 54,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,72% superior que a média dos demais preços obtidos
331	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	u	75,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Banco Nacional de Compras	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 33,81	R\$ 36,94	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 28,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 54,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,72% superior que a média dos demais preços obtidos
332	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	u	75,00	Prefeitura Municipal de Bujubas	Licitar Digital	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,00	R\$ 53,89	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 54,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corquinho	Prefeitura Municipal de Corquinho-MS	ODONTOMED CANAA LTDA - ME	---	R\$ 64,69		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,41% superior que a média dos demais preços obtidos
333	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	u	75,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 54,97	R\$ 61,46	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corquinho	Prefeitura Municipal de Corquinho-MS	ODONTOMED CANAA LTDA - ME	---	R\$ 64,69		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corquinho	Prefeitura Municipal de Corquinho-MS	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI - EPP	---	R\$ 64,71		VÁLIDO	
334	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA FONTE	u	30,00	Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro	Portal de Compras Públicas	ODONTOMASTER COMERCIO DE	MICRO EMPRESA	R\$ 61,30	R\$ 95,23	INEXEQUÍVEL	63,07% de média dos outros preços obtidos.



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	DOURADA (ESPATULA)					FRUTOS PARA SAUDE EIRELI					excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,13		VÁLIDO	
335	SINDESMÓTOMO.	u	15,00	Prefeitura Municipal de Jogaçuana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M K P LADISLAU	Microempresa	R\$ 15,60	R\$ 10,21	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIC. DE STA. MERCEDES	Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP	L C L - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 13,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARIQUEIRA	Banco Nacional de Compras	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,31% superior que a média dos demais preços obtidos
336	SERINGA GAMPULE C/REFLUXO	u	100,00	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	Banco Nacional de Compras	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 87,32	R\$ 61,54	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SOLEDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 39,38		INEXEQUÍVEL	68% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITAQUIRAI	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 57,92		VÁLIDO	
337	SERINGA LUER (60 ml) e 50	cx	10,00	MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FARMACOTECNICA FARMACIA MANIPULACAO LTDA	---	R\$ 150,00	R\$ 86,46	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	174,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 85,73		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,65		INEXEQUÍVEL	27,59% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
338	SONDA EXPLORADORA	u	25,00	Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova	Portal de Compras Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,93	R\$ 14,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIQUANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOP - SP	Compras BR	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,71		VÁLIDO	
339	SUGADOR DESC (C40)	pct	100,00	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	Banco Nacional de Compras	YEM DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 9,60	R\$ 13,05	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA AL-STVN LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	82,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Panqueira-Açu	Portal de Compras Públicas	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,09		VÁLIDO	
340	ULTRASSON ODONTOLÓGICO	u	1,00	Município de Santo Antonio do Sudoeste	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,88	R\$ 54,18	VÁLIDO	
				Município de Santo Antonio do Sudoeste	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITÓRIA DO KINGU/PA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 72,73		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,16% superior que a média dos demais preços obtidos
341	TERGENCAL 200MM (BIODINÂMICA)	u	15,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Compras.gov.br	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,89	R\$ 28,80	INENEQUÍVEL	29,24% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Felisburgo	Licitar Digital	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,48		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL IPO LTDA	---	R\$ 69,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	348,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,81		VÁLIDO	
342	TACA DE BORRACHA	u	30,00	PM DE ITATI	Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 14,77	R\$ 10,42	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 9,30		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE	Prefeitura Municipal de Itapetiba	TOME ROSA DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 7,20		VÁLIDO	
343	TARTARITE REMOV.DE MANGCHA 30ML	u	25,00	MUNICIPIO DE VALE DO SOL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,30	R\$ 36,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,14		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	Licitatser - Licitações Eletrônicas 4.0	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 45,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,63% superior que a média dos demais preços obtidos
344	TESOURA CURTA PEQUENA	u	6,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÁ DO TOCANTINS/TO	Licitatser - Licitações Eletrônicas 4.0	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 28,00	R\$ 26,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GENTIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDISON LUIZ SCHONHORST	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,63		VÁLIDO	
345	TESOURA PEQUENA RETA	u	10,00	MUNICIPIO DE MASSAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,50	R\$ 42,98	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MASSAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ABATIA	Bolsa de Licitações e Leilões	EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,94		VÁLIDO	
336	TESOURA RETA GRANDE	u	6,00	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE	Licitacão Digital	DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAÍ LTDA	Microempresa	R\$ 34,00	R\$ 35,43	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIHAN EDUARDO SANTIANA CABELLO - ME	---	R\$ 37,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,76		VÁLIDO	
347	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	u	12,00	MUNICIPIO DE NOVA BRÉSIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	Lp Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda - Me	---	R\$ 29,90	R\$ 28,80	VÁLIDO	
				PM DE NOVA BRÉSIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Lp Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda - Me	---	R\$ 29,90		VÁLIDO	
				PM DE CONSTANTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EDISON LUZ SCHONHURST	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,60		VÁLIDO	
348	TIRA DE LIXA PACAB C/150 4MM	ca	15,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÁ DO TOCANTINS/TO	Licitacão - Licitações Eletrônicas 4.0	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 29,70	R\$ 24,77	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,17% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,88		VÁLIDO	
				CTO REABILITACAO DE CASA BRANCA   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   CASA BRANCA/SP	Bolsa Eletrônica de Compras	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,73		VÁLIDO	
349	TIRA DE POLIESTER P70(25)	pac	15,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	Bolsa de Licitações e Leilões	IBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 14,00	R\$ 7,38	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	144,54% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA	Bolsa de Licitações e Lances	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	---	R\$ 14,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	144,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,95		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AFOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Canas	Bolsa Brasileira de Mercadorias	A2R COMERCIAL LTDA	---	R\$ 1,70		INEXEQUÍVEL	47,22% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
350	TOUCA DESC. SANFONADAC100 UND	pct	50,00	Prefeitura Municipal de Mirazal	Portal de Compras Públicas	PHENIX HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,16	R\$ 0,76	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MASSAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,36		INEXEQUÍVEL	69,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,77		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,79% superior que a média dos demais preços obtidos
351	YPRN12 CAVITINE C/15ML	fr	25,00	MUNICÍPIO DE RONDINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 18,26	R\$ 23,18	VÁLIDO	
				PM DE RONDINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 18,26		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corguinho	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	DU BOM DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI - EPP	---	R\$ 33,62		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	80,61% superior que a média dos demais preços obtidos
352	VIDRION F LIQ	u	25,00	PM DE PINHEIRINHO DO VALE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,55	R\$ 30,89	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						E HOSPITALARES LTDA					
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,20		VÁLIDO	
353	VIDRION F PO	u	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 157,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 114,91	R\$ 128,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 112,33		VÁLIDO	
354	VIDRION R LIQ	u	25,00	PM DE PINHEIRINHO DO VALE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,93	R\$ 20,89	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,20		VÁLIDO	
355	VIDRION R PO	u	25,00	PM DE CHAFADA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORFO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,87		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Banco Nacional de Compras	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 36,66	R\$ 31,90	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	Banco Nacional de Compras	BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 34,16		VÁLIDO	
356	PONIA DE ULTRASSON T51	u	1,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 158,42	R\$ 99,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	98,29% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE SANTA MARIA DO HERVAL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 88,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 98,48		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACUIRANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53,20		INEXQUIVEL	57,06% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
357	PONTA DE ULTRASSON ES2	u	1,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES BASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 156,42	R\$ 119,48	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE SANTA MARIA DO HERVAL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 88,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 98,48		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACUIRANGA	Bolsa de Licitações e Leilões	GOT DEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	R\$ 143,00		VÁLIDO	
358	PONTA DE ULTRASSON ES3	u	1,00	PM DE SANTA MARIA DO HERVAL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 88,00	R\$ 88,95	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Viagem	Bolsa Brasileira de Mercadorias	F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 80,38		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 98,48		VÁLIDO	
359	SORO FISIOLÓGICO 500ML	cx	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. F. DAS MERCES NETO LTDA	---	R\$ 300,00	R\$ 281,76	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DO JARI/AP	Licitator - Licitações Eletrônicas 4.0	D. F. DAS MERCES NETO LTDA	---	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACI	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Microempresa	R\$ 251,38		VÁLIDO	
360	PINÇA DE MAYO HAGER	u	15,00	MUNICIPIO DE RUAZEIRO	Bolsa de Licitações e Leilões	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,00	R\$ 76,10	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de São Francisco/SP	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,44		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,23		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 175,72		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	309,7% superior que a média dos demais preços obtidos
361	ÁGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lit	35,00	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,64	R\$ 4,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,82		VÁLIDO	
362	HEMOSPON (ESPONJA)	un	30,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	Barral	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00	R\$ 53,68	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,78% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP	DENTAL IPO LTDA	---	R\$ 42,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA PALMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,15		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
AAS 100 MG INF.CPR.	R\$ 900,00
AAS 500 MG AD. CPR.	R\$ 2.300,00
ACIDO FÓLICO 5MG CPR	R\$ 1.650,00
ALBENDAZOL 400 MG CPR.	R\$ 7.950,00
ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	R\$ 7.350,00
AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	R\$ 7.275,00
AMOXICILINA 500MG CPR.	R\$ 20.800,00
AZITROMICINA 40MG/ML SUP. ORAL 15ML	R\$ 1.912,00
AZITROMICINA 500MG CPR.	R\$ 1.900,00



Resumo	
Itens	Valor
CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	R\$ 5.200,00
CEFALEXINA 500MG CPR	R\$ 5.200,00
CICLO 21 50MG CPR	R\$ 320,00
CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	R\$ 356,00
CLORIDRATO DE TIAMINA 500MG CPR	R\$ 120,00
CIPROFLOXACINO 500ML	R\$ 525,00
DEXAMETASONA CRÈME 10 GR	R\$ 2.190,00
DEXAMETASONA 0,3MG/ML 100ML	R\$ 1.734,00
DEXAMETASONA 4MG COMP	R\$ 57,50
DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	R\$ 1.886,00
DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	R\$ 1,40
DIGOXINA 0,25MG CPR	R\$ 500,00
DIFERONA GTS.10ML	R\$ 11.925,00
DIPIRONA 500 MG	R\$ 47.700,00
ERITROMICINA 250MG 60ML	R\$ 302,50
FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 2.075,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	R\$ 3.210,00
IBUPROFENO GTS 30ML	R\$ 2.350,00
IVERMECTINA 6 MG CPR	R\$ 445,00
ITRACONAZOL 100MG CPR	R\$ 545,00
IBUPROFENO 600MG CPR	R\$ 1.875,00
LORATADINA 10MG CPR	R\$ 350,00
LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	R\$ 2.390,00
METILDOPA 500MG CPR	R\$ 1.175,00
METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	R\$ 270,00
METRONIDAZOL 250MG CPR	R\$ 1.425,00
METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	R\$ 3.144,00
METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	R\$ 2.151,00
MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	R\$ 3.664,00
MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	R\$ 1.276,00
NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	R\$ 1.230,00
OMEPRAZOL 20 MG CPR	R\$ 500,00
PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	R\$ 11.475,00



Resumo	
Itens	Valor
PARACETAMOL 500MG CPR.	R\$ 1.080,00
PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	R\$ 1.609,00
PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	R\$ 1.557,00
PERMETRINA LOÇÃO 1%	R\$ 561,00
PREDNISONA 20MG CPR	R\$ 480,00
PREDNISONA 5MG CPR	R\$ 180,00
SINVASTATINA 40 MG CPR	R\$ 420,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	R\$ 665,00
SORO REIDRATANTE PÓ ENV	R\$ 3.610,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROP, CPR	R\$ 1.850,00
SULFAMETOXAZOL - TRIMETROP, SUSP, 50ML	R\$ 3.882,00
SULFATO FERROSO 40MG CPR	R\$ 450,00
SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	R\$ 1.452,00
ANLÓDIPINA 10MG CPR	R\$ 360,00
ANLÓDIPINA 5MG CPR	R\$ 455,00
ATENÓLOL 50MG CPR	R\$ 560,00
CAPTÓPRIL 25MG COMP	R\$ 2.560,00
ENALAPRIL DE 10MG COMP	R\$ 1.200,00
ENALAPRIL DE 20MG COMP	R\$ 1.200,00
FUROSEMIDA 40MG CPR	R\$ 1.710,00
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	R\$ 13.000,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	R\$ 10.620,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	R\$ 2.880,00
METFORMINA 850MG COMP	R\$ 4.050,00
METILDOPA 250MG COMP	R\$ 3.700,00
PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP	R\$ 540,00
ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	R\$ 4.972,50
ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	R\$ 1.540,00
AMBROXOL XAROPE INFANTIL, C/50 X 100ML	R\$ 4.337,00
AMITRIFILINA 25MG C/100 CPR	R\$ 1.905,75
AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	R\$ 2.868,00
AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	R\$ 1.416,00
ATROVENT GÓTAS 30ML	R\$ 4.764,00



Resumo	
Itens	Valor
CETOCONAZOL CREME 30 GR	R\$ 1.480,00
DEXAMETASONA XPE 100ML	R\$ 3.221,00
DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	R\$ 7.326,75
DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	R\$ 1.670,25
HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	R\$ 2.533,50
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO CX C/ 60 FRC	R\$ 2.144,40
HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	R\$ 2.292,50
IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	R\$ 1.929,00
LIDOCAINA GELÉIA 30GR	R\$ 407,50
LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	R\$ 1.049,75
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP	R\$ 2.072,25
METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	R\$ 730,00
FENOTEROL GOTAS 20ML	R\$ 2.211,00
NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	R\$ 105,00
NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	R\$ 274,75
NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	R\$ 1.396,75
OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	R\$ 1.338,25
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP. ORAL 75ML	R\$ 8.095,50
ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	R\$ 894,00
CETOCONAZOL 200MG COMP	R\$ 1.410,00
DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	R\$ 14.400,00
DICLOF. DE POTAS. GTS 20ML	R\$ 7.020,00
DICLOF. DE SÓDIO 50MG	R\$ 4.350,00
DIMETICONA GOTAS 10ML	R\$ 705,00
MEBENDAZOL 100MG CPR	R\$ 2.280,00
MEBENDAZOL SUSP. 10ML	R\$ 13.100,00
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	R\$ 14.325,00
NIMESULIDA GTS 15ML	R\$ 6.850,00
NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	R\$ 2.652,00
POLIVITAMÍNICO COMPLEYO II	R\$ 880,00
POLIVITAMINA COMPLEYO B SOL. GRAL	R\$ 2.840,00
GTOCYNALAR 3ML GOTAS	R\$ 150,00
SECNIDAZOL 1G CPR	R\$ 1.137,50



Resumo	
Itens	Valor
SAL.BUTAMOL XPE 100ML	R\$ 2.745,00
SORO HIDRATANTE C/50 ENV	R\$ 762,50
AGUA DESTILADA 5L,NAO EST. DEONIZADA	R\$ 912,50
AGUA DESTILADA 1000ML,NAO EST. DEONIZADA	R\$ 230,00
OLEO D'EPSANE 100 ML	R\$ 243,30
OLEO MINERAL C/100ML	R\$ 733,00
ABAIÇADOR DE LINGUA C/100 UND.	R\$ 1.111,00
AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	R\$ 3.762,50
AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	R\$ 3.559,50
AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	R\$ 12.730,00
AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	R\$ 3.213,00
ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	R\$ 19.411,50
ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	R\$ 27.982,00
ALGODAO HIDROFILO 500G.	R\$ 2.815,75
ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	R\$ 162,00
ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	R\$ 1.734,00
APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	R\$ 3.043,50
APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	R\$ 2.121,00
ATADURA DE CREPOM 19CMX3,0M 9F C/12 UND	R\$ 1.396,00
ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	R\$ 1.555,00
ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	R\$ 2.027,50
BORRIL DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	R\$ 527,25
CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	R\$ 4.859,00
CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	R\$ 2.071,00
COLET. MATL. PERFURC.CORTANTE 07,0L	R\$ 1.007,50
COLET. MATL. PERFURC.CORTANTE 13,0L	R\$ 2.485,00
COLET.UNIVERSAL.(FEZEURINA)POTE 80ML C/100 UND	R\$ 1.729,50
COMPRESSA DE GAZE 7, X7. C/500 UND	R\$ 9.662,00
ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA	R\$ 13.800,00
ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA	R\$ 21.400,00
FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	R\$ 10.685,00
FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	R\$ 13.235,00
FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	R\$ 264,75



Resumo	
Itens	Valor
GAZE EM BLOCO 91CMx91M 9 FIOS (TR. QUEIJO)	R\$ 20.040,00
GEL PULTRA-SOM 5KG.	R\$ 385,80
KIT GINECOLÓGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	R\$ 777,00
KIT GINECOLÓGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	R\$ 2.060,00
KIT GINECOLÓGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	R\$ 1.305,00
KIT NEBULIZADOR ADULTO	R\$ 1.050,50
KIT NEBULIZADOR INFANTIL	R\$ 831,00
LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	R\$ 162,50
LAMINA FOSCA N-LAPIDADA 26X76 C/50	R\$ 339,60
LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	R\$ 683,40
LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	R\$ 757,80
LAMINA P/BISTURI 29 C/100 UND.	R\$ 180,32
LANCETA AUTOMÁTICA CX C/100 UND.	R\$ 443,50
LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL. GDE. C/100	R\$ 12.005,00
LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL MD. C/100	R\$ 24.010,00
LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL PQ. C/100	R\$ 24.010,00
MASC. DESC. TRIPLA. C/50	R\$ 4.725,00
PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	R\$ 6.240,00
PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	R\$ 6.526,00
SAPATILHA DESC.(PRO-FEIBRANCA) C/50 PARES	R\$ 1.178,00
SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	R\$ 14.360,00
SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	R\$ 26.770,00
SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	R\$ 45.020,00
SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	R\$ 52.056,00
SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	R\$ 96.804,00
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELETRICO) DF 7000 D	R\$ 3.202,49
DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	R\$ 4.442,22
SONDA URETRAL PLAST. N 06	R\$ 41,00
SONDA URETRAL PLAST. N 10	R\$ 47,50
SONDA URETRAL PLAST. N 12	R\$ 172,00
TOUCA DESC. SANF./ELAST BRANCA C/100	R\$ 3.188,00
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 10.383,00
CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	R\$ 2.177,00



Resumo	
Itens	Valor
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	R\$ 1.624,00
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	R\$ 3.217,50
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	R\$ 3.202,75
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	R\$ 3.460,80
PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	R\$ 3.371,20
AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	R\$ 9.267,00
PAPEL LENÇOL 70X50	R\$ 8.980,50
AFASTADOR DE BOCHECHA	R\$ 632,90
ACID A 37% C/ 12,5ML	R\$ 1.243,00
AFASTADOR DE LINGUA	R\$ 693,80
AGUA DESTILADA C/5000ML	R\$ 692,20
AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	R\$ 2.210,00
AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAO/50	R\$ 3.012,50
AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	R\$ 4.107,50
ALAVANCA CURTA	R\$ 760,20
ALAVANCA RETA	R\$ 595,60
ALCOOL 70% 1 LT	R\$ 369,60
ALGODAO EM ROLOS C/100	R\$ 1.111,80
ANEST TOPICO A 20% C/12G	R\$ 333,00
ANESTÉSICO CITANEST	R\$ 4.565,40
ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	R\$ 5.391,00
ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% C/VASO C/50	R\$ 25.918,00
ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	R\$ 6.694,50
APLICADOR HIDROX DE CALCIO DUPLÓ	R\$ 100,20
ARCO DE YONG	R\$ 388,35
AVENTAL DE CHUMBO	R\$ 1.842,18
BANDEJA GRANDE (40X28X02CM)	R\$ 1.429,26
BANDEJA 22X12X1,5CM	R\$ 436,90
BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	R\$ 770,42
BROCA CIRURGICA Nº 700	R\$ 642,75
BROCA CIRURGICA Nº 702	R\$ 945,50
BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	R\$ 2.209,00
BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	R\$ 1.575,50



Resumo	
Itens	Valor
BROCA DE ACABAMENTO Nº 311BF	R\$ 728,28
BROCA DE AÇO ESF/CA	R\$ 788,70
BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 1 P/CA	R\$ 1.078,20
BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 2 P/CA	R\$ 1.078,20
BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 3 P/CA	R\$ 1.078,20
BROCAS ESFERICAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	R\$ 460,80
BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	R\$ 162,45
BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	R\$ 180,35
BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	R\$ 180,35
BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	R\$ 180,35
BROCAS DIAMANTADA 1035	R\$ 1.138,50
BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	R\$ 293,50
BROCAS DIAMANTADA 1035	R\$ 1.138,50
BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	R\$ 1.437,50
BROCAS DIAMANTADA 1011	R\$ 1.363,00
BROCAS DIAMANTADA 1012	R\$ 1.550,00
BROCAS DIAMANTADA 1013	R\$ 1.426,00
BROCAS DIAMANTADA 1014	R\$ 1.755,50
BROCAS DIAMANTADA 1015	R\$ 1.426,00
BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	R\$ 315,00
CABO DE BISTURI	R\$ 191,50
CABO P. ESPELHO BUCAL	R\$ 735,00
CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMP	R\$ 889,98
CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMP	R\$ 889,98
CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	R\$ 785,50
COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	R\$ 261,81
COLGADURA SIMPLES	R\$ 758,80
COLTOSOL 20GR	R\$ 925,25
CUBA IRIS	R\$ 367,65
CUBA METAL	R\$ 146,60
CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	R\$ 959,00
CURETAGE RASPAGEM GRACEY 5-6, 7-8	R\$ 265,95
CURETAGE RASPAGEM McCALL - 13-14, 17-18	R\$ 265,95



Resumo	
Itens	Valor
CURETAS DENTINÁRIAS	R\$ 946,70
DESCOLADOR DE MGUT	R\$ 871,30
ESCOVADOR Nº05	R\$ 134,25
ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	R\$ 1.966,00
ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	R\$ 2.130,75
ESPATULA Nº 24	R\$ 965,00
ESPATULA Nº 36	R\$ 377,30
ESPATULA Nº 07	R\$ 329,90
ESPATULA Nº 36	R\$ 347,10
ESPELHO BUCAL Nº 03	R\$ 336,50
ESPELHO BUCAL Nº05	R\$ 1.735,00
ESTOJO 28X14X06CM	R\$ 1.236,63
EUGENOL C/20ML	R\$ 829,00
EXPLORADOR Nº05 REDONDO	R\$ 524,60
FIO DE SUTURA SEDA 4-0/24 UND	R\$ 1.233,60
FIO DENTAL 500MTS	R\$ 424,25
FIO PARA SUTURA NYLON 4 0	R\$ 1.245,90
FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 429,00
FLÚOR GEL	R\$ 2.132,50
FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 1.545,06
GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	R\$ 818,50
GERMÍCIDO DESINF INSTR C/1000ML	R\$ 426,48
GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	R\$ 279,60
GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	R\$ 186,12
GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	R\$ 114,48
HEMÓSTOP LIQ 10ML	R\$ 569,40
HIDROX DE CALCIO P/A C/10GR	R\$ 134,25
HYDRO C	R\$ 986,50
IRM LIQUIDO 15ML	R\$ 4.586,50
IRMPO 38G	R\$ 7.672,50
KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	R\$ 348,67
KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	R\$ 110,93
LAMINA P/ BISTURI Nº15C/100 UND	R\$ 412,86



Resumo	RUBRICA
Itens	Valor
LENÇOL DE BORRACHA C/26	R\$ 91,28
LIDOCAINA 2% C/50 5 VASO	R\$ 93.512,50
LIMALHA DUXALLOY C/30GR	R\$ 2.456,40
LIMA OSSEÁ Nº 2	R\$ 354,20
LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	R\$ 258,36
LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	R\$ 267,96
LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	R\$ 1.666,00
LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	R\$ 8.330,00
LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	R\$ 4.938,00
MASCARA DESC ELASTICO C/50	R\$ 2.129,00
MASCARA DESC TIRAS C/50	R\$ 2.334,00
MATRIZ DE AÇO 5MM	R\$ 92,40
MATRIZ DE AÇO 7MM	R\$ 92,00
MATRIZ DE POLIESTER	R\$ 123,72
OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	R\$ 321,50
OLEO P/ALTA ROT.100ML	R\$ 427,56
OLEO P/BAIXA ROT.100ML	R\$ 228,97
OXIDO DE ZINCO PO 50G	R\$ 425,00
POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	R\$ 406,32
PAPEL CARBONO C/12FLS	R\$ 320,00
CAMPO OPERATORIO 45X45)	R\$ 3.002,50
PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	R\$ 1.509,50
PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	R\$ 150,45
PASTA PROFILÁTICA 90G	R\$ 214,00
PEDRA PARA AFIAR CURETAS	R\$ 75,60
PEDRA ARCANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	R\$ 1.235,00
PEDRA POMES 100G	R\$ 231,77
PERFURADOR DE LENÇOL	R\$ 1.367,45
PINÇA CLINICA	R\$ 240,30
PINÇA GOIVA	R\$ 666,50
PINÇA HEMOSTÁTICA	R\$ 543,95
PINÇA MATIER	R\$ 292,00
PINÇA PORTA GRAMPO	R\$ 513,00



Resumo	RUBRICA
Itens	Valor
PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	R\$ 708,00
PONTA DIAMANTADA N° 1011	R\$ 210,00
PONTA DIAMANTADA N° 1012	R\$ 365,00
PONTA DIAMANTADA N° 1013	R\$ 397,25
PONTA DIAMANTADA N° 1019	R\$ 241,00
PONTA DIAMANTADA N° 1022	R\$ 182,50
PONTA DIAMANTADA N° 1033	R\$ 158,25
PONTA DIAMANTADA N° 1092	R\$ 164,00
PONTA DIAMANTADA N° 1093	R\$ 211,75
PORTA AGULHA	R\$ 1.306,50
MICROBUSH FINE	R\$ 834,75
PORTA MATRIZ DE AÇO	R\$ 149,25
PLACA DE VIDRO	R\$ 87,45
POTE DAPEN VIDRO	R\$ 37,00
PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	R\$ 5.482,20
RESINA P/REPOS. A2	R\$ 2.940,50
RESINA P/REPOS. A3	R\$ 2.940,50
RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	R\$ 2.551,50
RESINA P/RESOP. A1	R\$ 2.925,00
RESINA A2 Z-100 (3M)	R\$ 2.671,00
RESINA A3 Z-100 (3M)	R\$ 2.600,00
RESINA A3,5 Z-100 (3M)	R\$ 4.999,00
RESINA B2 Z-100 (3M)	R\$ 4.831,00
RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	R\$ 2.920,50
RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	R\$ 2.920,50
RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	R\$ 4.041,75
RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	R\$ 4.600,50
RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	R\$ 2.556,90
SINDESMÓTOMO	R\$ 273,15
SERINGA CARPULE C/REFLUXO	R\$ 6.154,00
SERINGA LUER (60 ml) e/50	R\$ 864,60
SONDA EXPLORADORA	R\$ 363,75
SUGADOR DISC C-40	R\$ 1.385,00



Resumo	
Itens	Valor
ULTRASSON ODONTOLÓGICO	RS 54,18
TERGECAL 200MML (BIODINAMICA)	RS 432,00
TACA DE BORRACHA	RS 312,60
TARTARITE REMOV. DE MANGHA 30ML	RS 923,25
TESOURA CURTA PEQUENA	RS 159,06
TESOURA PEQUENA RETA	RS 429,80
TESOURA RETA GRANDE	RS 212,58
TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	RS 345,60
TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	RS 371,55
TIRA DE POLIESTER PC C/50	RS 116,70
TOUGA DESC. SANFONADA C/100 UND	RS 438,00
VERNIZ CAVITINE C/15ML	RS 579,50
VIDRION F LIQ	RS 772,25
VIDRION F PO	RS 3.205,25
VIDRION R LIQ	RS 772,25
VIDRION R PO	RS 797,50
PONTA DE ULTRASSON TS1	RS 99,53
PONTA DE ULTRASSON TS2	RS 119,48
PONTA DE ULTRASSON TS3	RS 88,95
SORO FISIOLÓGICO 500ML	RS 7.094,00
PINÇA DE MAYO HAGER	RS 1.141,50
ÁGUA DESTILADA 1000ML, NÃO EST. DEONIZADA	RS 161,00
HEMOSPON (ESPONJA)	RS 1.610,40
Total Estimado	RS 1.223.396,14





DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretária

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., no valor de R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 19 de Setembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
CASA DA SAÚDE PARA TODOS

LIMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUSSICA



## ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.**

**Considerando** a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a complexidade do processo administrativo nº 2024074/2024;

Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 13 de agosto de 2024

**Vera Lúcia Ferreira Costa Mota**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AAS 100 MG INF.CPR. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75.000,00   Valor Total R\$ 4.500,00	Cpr	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
2	AAS 500 MG AD. CPR. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50.000,00   Valor Total R\$ 11.500,00	Cpr	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 37.500,00   Valor Total R\$ 8.250,00	Cpr	37.500	R\$ 0,22	R\$ 8.250,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25.000,00   Valor Total R\$ 39.750,00	Cpr	25.000	R\$ 1,59	R\$ 39.750,00
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.500,00   Valor Total R\$ 36.750,00	Frascos	12.500	R\$ 2,94	R\$ 36.750,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 36.375,00	Frascos	7.500	R\$ 4,85	R\$ 36.375,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 500MG CPR. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75.000,00   Valor Total R\$ 78.000,00	Cpr	75.000	R\$ 1,04	R\$ 78.000,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 500MG CPR. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25.000,00   Valor Total R\$ 26.000,00	Cpr	25.000	R\$ 1,04	R\$ 26.000,00
9	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 9.560,00	Frascos	1.000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
10	AZITROMICINA 500MG CPR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 9.500,00	Cpr	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 013/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

11	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 26.000,00	Frascos	1.250	R\$ 20,80	R\$ 26.000,00
12	CEFALEXINA 500MG CPR Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20.000,00   Valor Total R\$ 26.000,00	Cpr	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
13	CICLO 21 50MG CPR Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 1.600,00	Cpr	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
14	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.780,00	Tambores	125	R\$ 14,24	R\$ 1.780,00
15	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 600,00	Cpr	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
16	CIPROFLOXACINO 500MG Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 2.625,00	Cpr	7.500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
17	DEXAMETASONA CRÊME10 GR Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 10.950,00	Tambores	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 8.670,00	Frascos	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
19	DEXAMETASONA 4MG COMP Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 287,50	Cpr	1.250	R\$ 0,23	R\$ 287,50
20	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 9.330,00	Frascos	3.000	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
21	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 7,00	Cpr	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00
22	DIGOXINA 0,25MG CPR Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.500,00   Valor Total R\$ 2.500,00	Cpr	12.500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
23	DIPIRONA GTS.10ML Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 59.625,00	Frascos	7.500	R\$ 7,95	R\$ 59.625,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 500 MG Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 33.750,00   Valor Total R\$ 178.875,00	Cpr	33.750	R\$ 5,30	R\$ 178.875,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 500 MG Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 11.250,00   Valor Total R\$ 59.625,00	Cpr	11.250	R\$ 5,30	R\$ 59.625,00
26	ERITROMICINA 250MG 60ML Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 1.512,50	Frascos	250	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
27	FLUCONAZOL 150 MG Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.500,00   Valor Total R\$ 10.375,00	Cpr	12.500	R\$ 0,83	R\$ 10.375,00
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 16.050,00	Frascos	5.000	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
29	IBUPROFENO GTS 30ML Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 16.050,00	Frascos	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 11.750,00				
	IVERMECTINA 6 MG CPR	Cpr	2.500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
30	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 2.225,00				
	ITRACONAZOL100MG CPR	Cpr	2.500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
31	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 2.725,00				
	IBUPROFENO 600MG CPR.	Cpr	37.500	R\$ 0,25	R\$ 9.375,00
32	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 37.500,00   Valor Total R\$ 9.375,00				
	LORATADINA 10MG CPR	Cpr	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
33	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 1.750,00				
	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	Frascos	2.500	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 11.950,00				
	METILDOPA 500MG CPR	Cpr	6.250	R\$ 0,94	R\$ 5.875,00
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6.250,00   Valor Total R\$ 5.875,00				
	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	Cpr	3.750	R\$ 0,36	R\$ 1.350,00
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.750,00   Valor Total R\$ 1.350,00				
	METRONIDAZOL 250MG CPR	Cpr	37.500	R\$ 0,19	R\$ 7.125,00
37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 37.500,00   Valor Total R\$ 7.125,00				
	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	2.000	R\$ 7,86	R\$ 15.720,00
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 15.720,00				
	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	Frascos	1.500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 10.755,00				
	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	BNG	1.000	R\$ 18,32	R\$ 18.320,00
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 18.320,00				
	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	Frascos	1.000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
41	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 6.380,00				
	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	Frascos	750	R\$ 8,20	R\$ 6.150,00
42	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 6.150,00				
	OMEPRAZOL 20 MG CPR	Cpr	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
43	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25.000,00   Valor Total R\$ 2.500,00				
	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	Frascos	7.500	R\$ 7,65	R\$ 57.375,00
44	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 57.375,00				
	PARACETAMOL 500MG CPR.	Cpr	45.000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
45	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 45.000,00   Valor Total R\$ 5.400,00				
	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	Frascos	750	R\$ 11,26	R\$ 8.445,00
46	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 8.445,00				
	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	Frascos	750	R\$ 10,38	R\$ 7.785,00
47	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 7.785,00				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

48	PERMETRINA LOÇÃO 1% QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 2.805,00	Frascos	750	R\$ 3,74	R\$ 2.805,00
49	PREDNISONA 20MG CPR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15.000,00   Valor Total R\$ 2.400,00	Cpr	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
50	PREDNISONA 5MG CPR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 900,00	Cpr	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
51	SINVASTATINA 40 MG CPR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15.000,00   Valor Total R\$ 2.100,00	Cpr	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 3.325,00	Tambores	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 18.050,00	ENV	2.500	R\$ 7,22	R\$ 18.050,00
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25.000,00   Valor Total R\$ 9.250,00	Cpr	25.000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 19.410,00	Frascos	3.000	R\$ 6,47	R\$ 19.410,00
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 37.500,00   Valor Total R\$ 2.250,00	Cpr	37.500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 7.260,00	Frascos	2.000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
58	ANLÓDIPINA 10MG CPR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20.000,00   Valor Total R\$ 1.800,00	Cpr	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
59	ANLÓDIPINA 5MG CPR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 17.500,00   Valor Total R\$ 2.275,00	Cpr	17.500	R\$ 0,13	R\$ 2.275,00
60	ATENÓLOL 50MG CPR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 17.500,00   Valor Total R\$ 2.800,00	Cpr	17.500	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00
61	CAPTÓPRIL 25MG COMP. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125.000,00   Valor Total R\$ 12.500,00	Cpr	125.000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00
62	ENALAPRIL DE 10MG COMP. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75.000,00   Valor Total R\$ 6.000,00	Cpr	75.000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
63	ENALAPRIL DE 20MG COMP. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50.000,00   Valor Total R\$ 6.000,00	Cpr	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
64	FUROSEMIDA 40MG CPR QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 45.000,00   Valor Total R\$ 8.550,00	Cpr	45.000	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125.000,00   Valor Total R\$ 65.000,00	Cpr	125.000	R\$ 0,52	R\$ 65.000,00
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	Cpr	90.000	R\$ 0,59	R\$ 53.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 90.000,00   Valor Total R\$ 53.100,00			
	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	Cpr	90.000	R\$ 0,16 R\$ 14.400,00
67	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 90.000,00   Valor Total R\$ 14.400,00			
	METFORMINA 850MG COMP.	Cpr	75.000	R\$ 0,27 R\$ 20.250,00
68	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75.000,00   Valor Total R\$ 20.250,00			
	METILDOPA 250MG COMP.	Cpr	25.000	R\$ 0,74 R\$ 18.500,00
69	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25.000,00   Valor Total R\$ 18.500,00			
	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	Cpr	30.000	R\$ 0,09 R\$ 2.700,00
70	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30.000,00   Valor Total R\$ 2.700,00			
	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	Frascos	1.250	R\$ 19,89 R\$ 24.862,50
71	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 24.862,50			
	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	Frascos	1.000	R\$ 7,74 R\$ 7.740,00
72	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 7.740,00			
	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	Caixas	250	R\$ 86,74 R\$ 21.685,00
73	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 21.685,00			
	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	Caixas	125	R\$ 76,23 R\$ 9.528,75
74	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 9.528,75			
	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	UND	1.000	R\$ 14,34 R\$ 14.340,00
75	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 14.340,00			
	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	UND	750	R\$ 9,44 R\$ 7.080,00
76	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 7.080,00			
	ATROVENT GOTAS 20ML	Frascos	1.000	R\$ 23,82 R\$ 23.820,00
77	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 23.820,00			
	CETOCONAZOL CREME 30 GR	Tambores	1.250	R\$ 5,92 R\$ 7.400,00
78	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 7.400,00			
	DEXAMETASONA XPE 100ML	Caixas	100	R\$ 161,05 R\$ 16.105,00
79	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 16.105,00			
	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	Caixas	75	R\$ 488,45 R\$ 36.633,75
80	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 36.633,75			
	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	Caixas	75	R\$ 111,35 R\$ 8.351,25
81	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 8.351,25			
	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	Caixas	75	R\$ 168,90 R\$ 12.667,50
82	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 12.667,50			
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	Caixas	75	R\$ 142,96 R\$ 10.722,00
83	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 10.722,00			
	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	Frascos	1.250	R\$ 9,17 R\$ 11.462,50
84	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 11.462,50			
85	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	Frascos	1.500	R\$ 6,43 R\$ 9.645,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA L

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 9.645,00				
	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	Tambores	250	R\$ 8,15	R\$ 2.037,50
86	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 2.037,50				
	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	Tambores	125	R\$ 41,99	R\$ 5.248,75
87	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 5.248,75				
	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	Caixas	125	R\$ 82,89	R\$ 10.361,25
88	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 10.361,25				
	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	Frascos	1.250	R\$ 2,92	R\$ 3.650,00
89	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 3.650,00				
	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frascos	750	R\$ 14,74	R\$ 11.055,00
90	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 11.055,00				
	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	Caixas	125	R\$ 6,72	R\$ 840,00
91	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 840,00				
	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Caixas	125	R\$ 10,99	R\$ 1.373,75
92	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.373,75				
	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	Caixas	125	R\$ 55,87	R\$ 6.983,75
93	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 6.983,75				
	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	Caixas	125	R\$ 53,53	R\$ 6.691,25
94	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 6.691,25				
	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	Frascos	750	R\$ 57,97	R\$ 43.477,50
95	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 43.477,50				
	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	Caixas	250	R\$ 17,88	R\$ 4.470,00
96	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 4.470,00				
	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Cpr	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
97	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15.000,00   Valor Total R\$ 7.050,00				
	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	Cpr	100.000	R\$ 0,72	R\$ 72.000,00
98	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100.000,00   Valor Total R\$ 72.000,00				
	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
99	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 35.100,00				
	DICLOF. DE SODIO 50MG	Cpr	75.000	R\$ 0,29	R\$ 21.750,00
100	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75.000,00   Valor Total R\$ 21.750,00				
	DIMETICONA GOTAS 10ML	Frascos	1.250	R\$ 2,82	R\$ 3.525,00
101	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 3.525,00				
	MEBENDAZOL 100MG CPR.	Cpr	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
102	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15.000,00   Valor Total R\$ 11.400,00				
	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	Frascos	12.500	R\$ 5,24	R\$ 65.500,00
103	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.500,00   Valor Total R\$ 65.500,00				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/04  
RUBRICA L

104	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.500,00   Valor Total R\$ 71.625,00	BNG	12.500	R\$ 5,73	R\$ 71.625,00
105	NIMESULIDA GTS 15ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.500,00   Valor Total R\$ 34.250,00	Frascos	12.500	R\$ 2,74	R\$ 34.250,00
106	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 13.260,00	Tambores	1.500	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
107	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20.000,00   Valor Total R\$ 4.400,00	Cpr	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
108	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 14.200,00	Frascos	2.500	R\$ 5,68	R\$ 14.200,00
109	OTOCYNALAR 5ML GOTAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 750,00	Frascos	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
110	SECNIDAZOL 1G CPR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6.250,00   Valor Total R\$ 5.687,50	Cpr	6.250	R\$ 0,91	R\$ 5.687,50
111	SALBUTAMOL XPE 100ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 13.725,00	Frascos	2.500	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00
112	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 3.812,50	Caixas	50	R\$ 76,25	R\$ 3.812,50
113	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 4.562,50	GL	250	R\$ 18,25	R\$ 4.562,50
114	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 1.150,00	lt	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
115	OLEO DERSANE 100 ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 1.216,50	Frascos	150	R\$ 8,11	R\$ 1.216,50
116	OLEO MINERAL C/100ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 3.665,00	Frascos	250	R\$ 14,66	R\$ 3.665,00
117	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 5.555,00	Pacotes	500	R\$ 11,11	R\$ 5.555,00
118	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 18.812,50	Caixas	1.250	R\$ 15,05	R\$ 18.812,50
119	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 17.797,50	Caixas	1.750	R\$ 10,17	R\$ 17.797,50
120	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 63.650,00	Caixas	5.000	R\$ 12,73	R\$ 63.650,00
121	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.750,00   Valor Total R\$ 16.065,00	Caixas	1.750	R\$ 9,18	R\$ 16.065,00
122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	Caixas	563	R\$ 129,41	R\$ 72.857,83



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 563,00   Valor Total R\$ 72.857,83				
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	187	R\$ 129,41	R\$ 24.199,67
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 187,00   Valor Total R\$ 24.199,67				
124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	750	R\$ 139,91	R\$ 104.932,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 104.932,50				
125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	250	R\$ 139,91	R\$ 34.977,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 34.977,50				
126	ALGODAO HIDROFILO 500G.	Rolos	875	R\$ 16,09	R\$ 14.078,75
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 875,00   Valor Total R\$ 14.078,75				
127	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 810,00				
128	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	750	R\$ 11,56	R\$ 8.670,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 8.670,00				
129	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	250	R\$ 60,87	R\$ 15.217,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 15.217,50				
130	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	125	R\$ 84,84	R\$ 10.605,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 10.605,00				
131	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 6.980,00				
132	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250	R\$ 6,22	R\$ 7.775,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 7.775,00				
133	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250	R\$ 8,11	R\$ 10.137,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 10.137,50				
134	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCCU	125	R\$ 21,09	R\$ 2.636,25
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 2.636,25				
135	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	Pacotes	500	R\$ 48,59	R\$ 24.295,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 24.295,00				
136	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	lt	500	R\$ 20,71	R\$ 10.355,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 10.355,00				
137	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	1.250	R\$ 4,03	R\$ 5.037,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 5.037,50				
138	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	2.500	R\$ 4,97	R\$ 12.425,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 12.425,00				
139	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	Pacotes	250	R\$ 34,59	R\$ 8.647,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 8.647,50				
140	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	Pacotes	3.000	R\$ 16,47	R\$ 49.410,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

141	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.000,00   Valor Total R\$ 49.410,00 ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA, UND 5.000 R\$ 13,80 R\$ 69.000,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
142	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 69.000,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO IMPERM. UND 9.375 R\$ 8,56 R\$ 80.250,00 10CMX4,5M C/CAPA. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
143	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 9.375,00   Valor Total R\$ 80.250,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPARADRAPO IMPERM. UND 3.125 R\$ 8,56 R\$ 26.750,00 10CMX4,5M C/CAPA. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
144	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.125,00   Valor Total R\$ 26.750,00 FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 Caixas 1.250 R\$ 43,54 R\$ 54.425,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
145	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 54.425,00 FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50 Caixas 1.250 R\$ 52,94 R\$ 66.175,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
146	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 66.175,00 FIXADOR P/ LAMINAS 100ML Frascos 125 R\$ 10,59 R\$ 1.323,75 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
147	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.323,75 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO) Rolos 2.250 R\$ 33,40 R\$ 75.150,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
148	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.250,00   Valor Total R\$ 75.150,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO) Rolos 750 R\$ 33,40 R\$ 25.050,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
149	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 25.050,00 GEL P/ULTRA-SOM 5KG. GL 75 R\$ 25,72 R\$ 1.929,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
150	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 1.929,00 KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) Kits 1.500 R\$ 2,59 R\$ 3.885,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
151	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 3.885,00 KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) Kits 5.000 R\$ 2,66 R\$ 13.300,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
152	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5.000,00   Valor Total R\$ 13.300,00 KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) Kits 2.500 R\$ 2,61 R\$ 6.525,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
153	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 6.525,00 KIT NEBULIZADOR ADULTO UND 125 R\$ 42,02 R\$ 5.252,50 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
154	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 5.252,50 KIT NEBULIZADOR INFANTIL UND 100 R\$ 41,55 R\$ 4.155,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
155	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 4.155,00 LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50 Caixas 125 R\$ 6,50 R\$ 812,50 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
156	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 812,50 LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50 Caixas 150 R\$ 11,32 R\$ 1.698,00 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	
157	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 1.698,00 LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND. Caixas 100 R\$ 34,17 R\$ 3.417,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 3.417,00				
	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	Caixas	150	R\$ 25,26	R\$ 3.789,00
158	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 3.789,00				
	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	Caixas	35	R\$ 25,76	R\$ 901,60
159	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 901,60				
	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	Caixas	125	R\$ 17,74	R\$ 2.217,50
160	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 2.217,50				
	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	Caixas	2.500	R\$ 24,01	R\$ 60.025,00
161	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 60.025,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	3.750	R\$ 24,01	R\$ 90.037,50
162	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.750,00   Valor Total R\$ 90.037,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	1.250	R\$ 24,01	R\$ 30.012,50
163	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 30.012,50				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	3.750	R\$ 24,01	R\$ 90.037,50
164	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.750,00   Valor Total R\$ 90.037,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	1.250	R\$ 24,01	R\$ 30.012,50
165	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 30.012,50				
	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	Caixas	1.250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00
166	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 23.625,00				
	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	lt	750	R\$ 41,60	R\$ 31.200,00
167	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 31.200,00				
	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	lt	1.000	R\$ 32,63	R\$ 32.630,00
168	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 32.630,00				
	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	Pacotes	500	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
169	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 5.890,00				
	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500	R\$ 28,72	R\$ 71.800,00
170	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 71.800,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	3.750	R\$ 26,77	R\$ 100.387,50
171	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.750,00   Valor Total R\$ 100.387,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.250	R\$ 26,77	R\$ 33.462,50
172	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 33.462,50				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	7.500	R\$ 22,51	R\$ 168.825,00
173	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7.500,00   Valor Total R\$ 168.825,00				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500	R\$ 22,51	R\$ 56.275,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.500,00   Valor Total R\$ 56.275,00				
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	4.500	R\$ 43,38	R\$ 195.210,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4.500,00   Valor Total R\$ 195.210,00				
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.500	R\$ 43,38	R\$ 65.070,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 65.070,00				
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	4.500	R\$ 30,67	R\$ 138.015,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4.500,00   Valor Total R\$ 138.015,00				
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	1.500	R\$ 30,67	R\$ 46.005,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.500,00   Valor Total R\$ 46.005,00				
179	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	UND	15	R\$ 1.100,83	R\$ 16.512,45
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 16.512,45				
180	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	30	R\$ 740,37	R\$ 22.211,10
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 22.211,10				
181	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 205,00				
182	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 237,50				
183	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 860,00				
184	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	Caixas	1.000	R\$ 15,94	R\$ 15.940,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 15.940,00				
185	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	250	R\$ 207,66	R\$ 51.915,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 51.915,00				
186	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	lt	500	R\$ 21,77	R\$ 10.885,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 10.885,00				
187	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	Rolos	125	R\$ 64,96	R\$ 8.120,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 8.120,00				
188	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	Rolos	125	R\$ 128,70	R\$ 16.087,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 16.087,50				
189	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	Rolos	125	R\$ 128,11	R\$ 16.013,75
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 16.013,75				
190	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	Rolos	100	R\$ 173,04	R\$ 17.304,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 17.304,00				
	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	Rolos	100	R\$ 168,56	R\$ 16.856,00
191	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 16.856,00				
	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	Pacotes	750	R\$ 61,78	R\$ 46.335,00
192	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 46.335,00				
	PAPEL LENÇOL 70X50	Rolos	750	R\$ 59,87	R\$ 44.902,50
193	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 44.902,50				
	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	75	R\$ 42,26	R\$ 3.169,50
194	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 3.169,50				
	ACID A 37% C/ 12,5ML	UND	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
195	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 6.215,00				
	AFASTADOR DE LINGUA	UND	100	R\$ 34,19	R\$ 3.419,00
196	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 3.419,00				
	AGUA DESTILADA C/5000ML	GL	200	R\$ 17,43	R\$ 3.486,00
197	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 3.486,00				
	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	UND	500	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
198	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 11.050,00				
	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	Caixas	625	R\$ 31,30	R\$ 19.562,50
199	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 625,00   Valor Total R\$ 19.562,50				
	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	Caixas	625	R\$ 32,86	R\$ 20.537,50
200	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 625,00   Valor Total R\$ 20.537,50				
	ALAVANCA CURTA	UND	100	R\$ 38,01	R\$ 3.801,00
201	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 3.801,00				
	ALAVANCA RETA	UND	100	R\$ 29,78	R\$ 2.978,00
202	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.978,00				
	ALCOOL 70% 1 LT	lt	240	R\$ 7,70	R\$ 1.848,00
203	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 1.848,00				
	ALGODAO EM ROLOS C/100	Pacotes	300	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00
204	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 5.559,00				
	ANEST TOPICO A 20% C/12G	UND	125	R\$ 13,32	R\$ 1.665,00
205	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.665,00				
	ANESTÉSICO CITANEST	UND	175	R\$ 130,44	R\$ 22.827,00
206	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 175,00   Valor Total R\$ 22.827,00				
	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	Caixas	250	R\$ 107,82	R\$ 26.955,00
207	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 26.955,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO	Caixas	750	R\$ 129,59	R\$ 97.192,50
208	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 97.192,50				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

209	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	250	R\$ 129,59	R\$ 32.397,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 32.397,50				
210	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	UND	250	R\$ 133,89	R\$ 33.472,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 33.472,50				
211	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	100	R\$ 9,01	R\$ 901,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 901,00				
212	ARCO DE YONG	UND	75	R\$ 25,89	R\$ 1.941,75
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 1.941,75				
213	AVENTAL DE CHUMBO	UND	15	R\$ 614,06	R\$ 9.210,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 9.210,90				
214	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	UND	35	R\$ 204,18	R\$ 7.146,30
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 7.146,30				
215	BANDEJA 22X12X1,5CM	UND	50	R\$ 43,69	R\$ 2.184,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 2.184,50				
216	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	UND	35	R\$ 110,06	R\$ 3.852,10
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 3.852,10				
217	BROCA CIRURGICA Nº 700	Unid.	125	R\$ 25,71	R\$ 3.213,75
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 3.213,75				
218	BROCA CIRURGICA Nº 702	Unid.	125	R\$ 37,82	R\$ 4.727,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 4.727,50				
219	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	UND	250	R\$ 44,18	R\$ 11.045,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 11.045,00				
220	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	UND	250	R\$ 31,51	R\$ 7.877,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 7.877,50				
221	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	UND	85	R\$ 42,84	R\$ 3.641,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 85,00   Valor Total R\$ 3.641,40				
222	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND	150	R\$ 26,29	R\$ 3.943,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 3.943,50				
223	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	Unid.	180	R\$ 29,95	R\$ 5.391,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 180,00   Valor Total R\$ 5.391,00				
224	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	Unid.	180	R\$ 29,95	R\$ 5.391,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 180,00   Valor Total R\$ 5.391,00				
225	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	Unid.	180	R\$ 29,95	R\$ 5.391,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 180,00   Valor Total R\$ 5.391,00				
226	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	Unid.	180	R\$ 12,80	R\$ 2.304,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 180,00   Valor Total R\$ 2.304,00				
227	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	UND	25	R\$ 20,49	R\$ 512,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 512,25				
	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	UND	25	R\$ 36,07	R\$ 901,75
228	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 901,75				
	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	UND	25	R\$ 36,07	R\$ 901,75
229	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 901,75				
	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	UND	25	R\$ 36,07	R\$ 901,75
230	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 901,75				
	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
231	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 5.692,50				
	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250	R\$ 5,87	R\$ 1.467,50
232	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 1.467,50				
	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
233	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 5.692,50				
	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250	R\$ 28,75	R\$ 7.187,50
234	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 7.187,50				
	BROCAS DIAMANTADA 1011	Unid.	250	R\$ 27,26	R\$ 6.815,00
235	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 6.815,00				
	BROCAS DIAMANTADA 1012	Unid.	250	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
236	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 7.750,00				
	BROCAS DIAMANTADA 1013	Unid.	250	R\$ 28,52	R\$ 7.130,00
237	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 7.130,00				
	BROCAS DIAMANTADA 1014	Unid.	250	R\$ 35,11	R\$ 8.777,50
238	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 8.777,50				
	BROCAS DIAMANTADA 1015	Unid.	250	R\$ 28,52	R\$ 7.130,00
239	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 7.130,00				
	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUIROS	Unid.	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
240	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 1.575,00				
	CABO DE BISTURÍ	UND	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
241	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 957,50				
	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
242	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 3.675,00				
	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	UND	15	R\$ 296,66	R\$ 4.449,90
243	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 4.449,90				
	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	UND	15	R\$ 296,66	R\$ 4.449,90
244	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 4.449,90				
	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	lt	125	R\$ 31,42	R\$ 3.927,50
245	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 3.927,50				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA

246	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 45,00   Valor Total R\$ 1.309,05	UND	45	R\$ 29,09	R\$ 1.309,05
247	COLGADURA SIMPLES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 3.794,00	Unid.	100	R\$ 37,94	R\$ 3.794,00
248	COLTOSOL 20GR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 4.626,25	UND	125	R\$ 37,01	R\$ 4.626,25
249	CUBA IRIS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 1.838,25	UND	15	R\$ 122,55	R\$ 1.838,25
250	CUBA METAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 733,00	UND	25	R\$ 29,32	R\$ 733,00
251	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 4.795,00	Pacotes	125	R\$ 38,36	R\$ 4.795,00
252	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 1.329,75	UND	25	R\$ 53,19	R\$ 1.329,75
253	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 1.329,75	UND	25	R\$ 53,19	R\$ 1.329,75
254	CURETAS DENTINÁRIAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 4.733,50	UND	50	R\$ 94,67	R\$ 4.733,50
255	DESCOLADOR DE MOUT <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 4.356,50	UND	50	R\$ 87,13	R\$ 4.356,50
256	ESCAVADOR N°05 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 671,25	UND	75	R\$ 8,95	R\$ 671,25
257	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 9.830,00	UND	500	R\$ 19,66	R\$ 9.830,00
258	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 10.653,75	UND	125	R\$ 85,23	R\$ 10.653,75
259	ESPATULA Nº 24 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 4.825,00	Unid.	50	R\$ 96,50	R\$ 4.825,00
260	ESPATULA Nº 36 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 1.886,50	Unid.	50	R\$ 37,73	R\$ 1.886,50
261	ESPATULA Nº 07 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 1.649,50	UND	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
262	ESPATULA Nº 36 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 1.735,50	UND	50	R\$ 34,71	R\$ 1.735,50
263	ESPELHO BUCAL Nº 03 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 1.682,50	UND	250	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
264	ESPELHO BUCAL N°05 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	UND	250	R\$ 34,70	R\$ 8.675,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_ 2

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 8.675,00				
	ESTOJO 28X14X06CM	Peças	35	R\$ 176,69	R\$ 6.184,15
265	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 6.184,15				
	EUGENOL C/20ML	UND	125	R\$ 33,16	R\$ 4.145,00
266	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 4.145,00				
	EXPLORADOR N?05 REDONDO	UND	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00
267	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.623,00				
	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	Caixas	120	R\$ 51,40	R\$ 6.168,00
268	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 6.168,00				
	FIO DENTAL 500MTS	Tambores	125	R\$ 16,97	R\$ 2.121,25
269	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 2.121,25				
	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	Caixas	75	R\$ 83,06	R\$ 6.229,50
270	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 6.229,50				
	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	Rolos	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
271	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.140,00				
	FLÚOR GEL	UND	250	R\$ 42,65	R\$ 10.662,50
272	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 10.662,50				
	FOTOPOLIMERILADOR	UND	10	R\$ 772,53	R\$ 7.725,30
273	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 7.725,30				
	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	Pacotes	250	R\$ 16,37	R\$ 4.092,50
274	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 4.092,50				
	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	lt	120	R\$ 17,52	R\$ 2.102,40
275	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 2.102,40				
	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	UND	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
276	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 1.398,00				
	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	UND	30	R\$ 31,02	R\$ 930,60
277	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 930,60				
	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	UND	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40
278	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 572,40				
	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	100	R\$ 28,47	R\$ 2.847,00
279	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.847,00				
	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	125	R\$ 5,37	R\$ 671,25
280	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 671,25				
	HYDRO C	UND	125	R\$ 39,46	R\$ 4.932,50
281	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 4.932,50				
	IRM LIQUIDO 15ML	UND	125	R\$ 183,46	R\$ 22.932,50
282	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 22.932,50				
283	IRM PO 38G	UND	125	R\$ 306,90	R\$ 38.362,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/184  
RUBRICA 2

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 38.362,50				
	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	Kits	35	R\$ 49,81	R\$ 1.743,35
284	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 1.743,35				
	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	Kit	5	R\$ 110,93	R\$ 554,65
285	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 554,65				
	LAMINA P/ BISTURI N?15C/100 UND	Caixas	35	R\$ 58,98	R\$ 2.064,30
286	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 2.064,30				
	LENÇOL DE BORRACHA C/26	Caixas	10	R\$ 45,64	R\$ 456,40
287	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 456,40				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	938	R\$ 374,05	R\$ 350.858,90
288	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 938,00   Valor Total R\$ 350.858,90				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	312	R\$ 374,05	R\$ 116.703,60
289	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 312,00   Valor Total R\$ 116.703,60				
	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	UND	100	R\$ 122,82	R\$ 12.282,00
290	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 12.282,00				
	LIMA OSSEA Nº 2	Unid.	25	R\$ 70,84	R\$ 1.771,00
291	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 1.771,00				
	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	Caixas	10	R\$ 129,18	R\$ 1.291,80
292	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 1.291,80				
	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	Caixas	10	R\$ 133,98	R\$ 1.339,80
293	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 1.339,80				
	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	Caixas	250	R\$ 33,32	R\$ 8.330,00
294	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 8.330,00				
	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	Caixas	1.250	R\$ 33,32	R\$ 41.650,00
295	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.250,00   Valor Total R\$ 41.650,00				
	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	Caixas	750	R\$ 33,32	R\$ 24.990,00
296	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 24.990,00				
	MASCARA DESC ELASTICO C/50	Caixas	500	R\$ 21,29	R\$ 10.645,00
297	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 10.645,00				
	MASCARA DESC TIRAS C/50	Caixas	750	R\$ 15,56	R\$ 11.670,00
298	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total R\$ 11.670,00				
	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
299	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 462,00				
	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	125	R\$ 3,68	R\$ 460,00
300	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 460,00				
	MATRIZ DE POLIESTER	Unid.	60	R\$ 10,31	R\$ 618,60
301	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 618,60				
	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	125	R\$ 12,86	R\$ 1.607,50
302	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.607,50				
	OLEO P/ALTA ROT.100ML	Frascos	60	R\$ 35,63	R\$ 2.137,80
303	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 2.137,80				
	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	Frascos	35	R\$ 32,71	R\$ 1.144,85
304	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 1.144,85				
	OXIDO DE ZINCO PO 50G	Tambores	125	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
305	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 2.125,00				
	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	Caixas	15	R\$ 135,44	R\$ 2.031,60
306	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.031,60				
	PAPEL CARBONO C/12FLS	PCTS	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
307	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 1.600,00				
	CAMPO OPERATORIO 45X45)	Pacotes	250	R\$ 60,05	R\$ 15.012,50
308	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 15.012,50				
	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	UND	50	R\$ 156,95	R\$ 7.847,50
309	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 7.847,50				
	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	UND	25	R\$ 30,09	R\$ 752,25
310	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 752,25				
	PASTA PROFILATICA 90G	Tambores	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
311	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.070,00				
	PEDRA PARA AFIAI CURETAS	UND	5	R\$ 75,60	R\$ 378,00
312	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 378,00				
	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	Unid.	250	R\$ 24,70	R\$ 6.175,00
313	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 6.175,00				
	PEDRA POMES 100G	UND	35	R\$ 33,11	R\$ 1.158,85
314	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ 1.158,85				
	PERFURADOR DE LENÇOL	UND	25	R\$ 273,49	R\$ 6.837,25
315	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 6.837,25				
	PINÇA CLINICA	UND	75	R\$ 16,02	R\$ 1.201,50
316	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 1.201,50				
	PINÇA GOIVA	UND	25	R\$ 133,30	R\$ 3.332,50
317	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 3.332,50				
	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	25	R\$ 108,79	R\$ 2.719,75
318	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 2.719,75				
	PINÇA MATIER	UND	25	R\$ 58,40	R\$ 1.460,00
319	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 1.460,00				
320	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 2.565,00				
	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	Pacotes	250	R\$ 14,16	R\$ 3.540,00
321	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 3.540,00				
	PONTA DIAMANTADA N? 1011	UND	125	R\$ 8,40	R\$ 1.050,00
322	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.050,00				
	PONTA DIAMANTADA N? 1012	UND	125	R\$ 14,60	R\$ 1.825,00
323	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.825,00				
	PONTA DIAMANTADA N? 1013	UND	125	R\$ 15,89	R\$ 1.986,25
324	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.986,25				
	PONTA DIAMANTADA N? 1019	UND	125	R\$ 9,64	R\$ 1.205,00
325	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.205,00				
	PONTA DIAMANTADA N? 1032	UND	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
326	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 912,50				
	PONTA DIAMANTADA N? 1033	UND	125	R\$ 6,33	R\$ 791,25
327	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 791,25				
	PONTA DIAMANTADA N? 1092	UND	125	R\$ 6,56	R\$ 820,00
328	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 820,00				
	PONTA DIAMANTADA N? 1093	UND	125	R\$ 8,47	R\$ 1.058,75
329	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.058,75				
	PORTA AGULHA	UND	125	R\$ 52,26	R\$ 6.532,50
330	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 6.532,50				
	MICROBSH FINE	UND	175	R\$ 23,85	R\$ 4.173,75
331	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 175,00   Valor Total R\$ 4.173,75				
	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	25	R\$ 29,85	R\$ 746,25
332	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 746,25				
	PLACA DE VIDRO	Unid.	25	R\$ 17,49	R\$ 437,25
333	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 437,25				
	POTE DAPEN VIDRO	Unid.	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
334	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 185,00				
	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	300	R\$ 91,37	R\$ 27.411,00
335	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 27.411,00				
	RESINA P/REPOS. A2	UND	250	R\$ 58,81	R\$ 14.702,50
336	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 14.702,50				
	RESINA P/REPOS. A3	UND	250	R\$ 58,81	R\$ 14.702,50
337	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 14.702,50				
	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	UND	250	R\$ 51,03	R\$ 12.757,50
338	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 12.757,50				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA \_\_\_\_\_

339	RESINA P/RESOP. A1 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 14.625,00	UND	250	R\$ 58,50	R\$ 14.625,00
340	RESINA A2 Z-100 (3M) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 13.355,00	Unid.	500	R\$ 26,71	R\$ 13.355,00
341	RESINA A3 Z-100 (3M) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 10.000,00	Unid.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
342	RESINA A3,5 Z-100 (3M) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 24.995,00	Unid.	500	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00
343	RESINA B2 Z-100 (3M) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 24.155,00	Unid.	500	R\$ 48,31	R\$ 24.155,00
344	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 375,00   Valor Total R\$ 14.602,50	UND	375	R\$ 38,94	R\$ 14.602,50
345	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 375,00   Valor Total R\$ 14.602,50	UND	375	R\$ 38,94	R\$ 14.602,50
346	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 375,00   Valor Total R\$ 20.208,75	UND	375	R\$ 53,89	R\$ 20.208,75
347	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 375,00   Valor Total R\$ 23.047,50	UND	375	R\$ 61,46	R\$ 23.047,50
348	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 12.784,50	Unid.	150	R\$ 85,23	R\$ 12.784,50
349	SINDESMÔTOMO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 1.365,75	Unid.	75	R\$ 18,21	R\$ 1.365,75
350	SERINGA CARPULE C/REFLUXO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 30.770,00	UND	500	R\$ 61,54	R\$ 30.770,00
351	SERINGA LUER (60 ml) c/50 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 4.323,00	Caixas	50	R\$ 86,46	R\$ 4.323,00
352	SONDA EXPLORADORA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 1.818,75	UND	125	R\$ 14,55	R\$ 1.818,75
353	SUGADOR DESC C/40 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 6.925,00	Pacotes	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
354	ULTRASSON ODONTOLÓGICO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 270,90	Unid.	5	R\$ 54,18	R\$ 270,90
355	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 2.160,00	Unid.	75	R\$ 28,80	R\$ 2.160,00
356	TACA DE BORRACHA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 1.563,00	UND	150	R\$ 10,42	R\$ 1.563,00
357	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 4.616,25	UND	125	R\$ 36,93	R\$ 4.616,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 013/24  
RUBRICA 2

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 4.616,25				
	TESOURA CURTA PEQUENA	UND	30	R\$ 26,51	R\$ 795,30
358	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 795,30				
	TESOURA PEQUENA RETA	UND	50	R\$ 42,98	R\$ 2.149,00
359	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 2.149,00				
	TESOURA RETA GRANDE	UND	30	R\$ 35,43	R\$ 1.062,90
360	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 1.062,90				
	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	UND	60	R\$ 28,80	R\$ 1.728,00
361	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 1.728,00				
	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	Caixas	75	R\$ 24,77	R\$ 1.857,75
362	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 1.857,75				
	TIRA DE POLIESTER PC C/50	Pacotes	75	R\$ 7,38	R\$ 553,50
363	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 553,50				
	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	Pacotes	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
364	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total R\$ 2.190,00				
	VERNIZ CAVITINE C/15ML	Frascos	125	R\$ 23,18	R\$ 2.897,50
365	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 2.897,50				
	VIDRION F LIQ	UND	125	R\$ 30,89	R\$ 3.861,25
366	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 3.861,25				
	VIDRION F PO	UND	125	R\$ 128,21	R\$ 16.026,25
367	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 16.026,25				
	VIDRION R LIQ	UND	125	R\$ 30,89	R\$ 3.861,25
368	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 3.861,25				
	VIDRION R PO	UND	125	R\$ 31,90	R\$ 3.987,50
369	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 3.987,50				
	PONTA DE ULTRASSON TS1	UND	5	R\$ 99,53	R\$ 497,65
370	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 497,65				
	PONTA DE ULTRASSON TS2	UND	5	R\$ 119,48	R\$ 597,40
371	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 597,40				
	PONTA DE ULTRASSON TS3	UND	5	R\$ 88,95	R\$ 444,75
372	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 444,75				
	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Caixas	125	R\$ 283,76	R\$ 35.470,00
373	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total R\$ 35.470,00				
	PINÇA DE MAYO HAGER	UND	75	R\$ 76,10	R\$ 5.707,50
374	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 75,00   Valor Total R\$ 5.707,50				
	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	175	R\$ 4,60	R\$ 805,00
375	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 175,00   Valor Total R\$ 805,00				



HEMOSPON (ESPONJA)	UND	150	R\$ 53,68	R\$ 8.052,00
376 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total R\$ 8.052,00				
Valor Total				R\$ 6.116.980,70

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma deficiência crítica no abastecimento de medicamentos essenciais e correlatos nas unidades de saúde do município. Essa carência está impactando diretamente o atendimento à população, comprometendo a eficácia dos serviços prestados na área da saúde. Os medicamentos em questão são fundamentais para o tratamento de diversas condições médicas e a ausência deles resulta em agravos à saúde dos cidadãos, além de sobrecarregar a rede de assistência.

O cenário atual revela que muitos pacientes não têm acesso a medicamentos indispensáveis, o que leva a complicações em tratamentos e à necessidade de recursos adicionais, como internações hospitalares. A falta desses insumos provoca também um aumento no descontentamento da população em relação aos serviços públicos de saúde, refletindo na deterioração da confiança institucional.

Adicionalmente, a demanda por medicamentos específicos é crescente, em razão do perfil epidemiológico da população local, que apresenta características que demandam tratamento contínuo e preventivo. Desta forma, a identificação precisa das necessidades dos usuários configura-se como um elemento vital para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois visa assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preconizado nas diretrizes nacionais e internacionais. Uma abordagem eficaz para resolver a carência de medicamentos não apenas protege a vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribui para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública na promoção da saúde e qualidade de vida da população em Pastos Bons. Portanto, a aquisição de medicamentos essenciais e correlatos se mostra imprescindível para restabelecer e garantir a continuidade dos cuidados de saúde necessários.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício 2024.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

#### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices



econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    - 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando o fornecedor do atestado for pessoa Jurídica de direito privado o mesmo deverá estar com firma reconhecida em cartório para maior confiabilidade da administração.



- 14.6. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, podendo ser solicitado notas fiscais, contratos, folders e etc.
- 14.7. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/(AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicados no Diário Oficial da união (DOU);
- 14.8. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
- 14.9. Certidão de Regularidade Técnica da licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia, conforme Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF).
- 14.10. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 14.11. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação exceto quaisquer AUSÊNCIAS DE QUAISQUER DOCUMENTOS que implicará na quebra da isonomia e lisura do certame.
- 14.14. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 14.14.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.14.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.14.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei



(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

##### Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 18 de Setembro de 2024

*Raphael de Sousa Gonçalves*

Raphael de Sousa Gonçalves  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
002/24

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024074/2024**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 19 de Setembro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

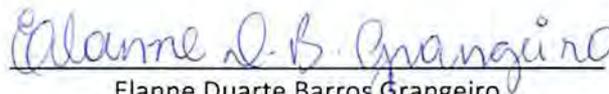
A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretária

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 19 de Setembro de 2024



Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Chefe Dep. Contabilidade  
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/26  
RUBRICA \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Pastos Bons - MA, 20 de Setembro de 2024

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **23 de Agosto de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 017/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024074/2024, que tem por finalidade Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024074/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 23 de Agosto de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
002/24



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024074/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 23 de Agosto de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
002/24



## MINUTA

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 2024074/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**  
Fundo Municipal de Saúde



**OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



**VALOR TOTAL ESTIMADO**  
R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos)



**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>  
**DATA:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
**HORÁRIO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**E-MAIL:** cplpastosbonsma@gmail.com



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Raphael de Sousa Gonçalves

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



## MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



## MINUTA

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



## MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



## MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



## MINUTA

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## MINUTA

- 7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
  - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
    - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
    - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
    - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



## MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



## MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



## MINUTA

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



## MINUTA

das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
  - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



## MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexecutable a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



## MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## MINUTA

- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



## MINUTA

- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



## MINUTA

- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS



## MINUTA

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
  - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



## MINUTA

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



## MINUTA

- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



## MINUTA

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



## MINUTA

- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## MINUTA

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



## MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



## MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

#### Relação de medicamentos da atenção básica

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AAS 100 MG INF.CPR.	Cpr	75.000
2	AAS 500 MG AD. CPR.	Cpr	50.000
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR	Cpr	37.500
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	Cpr	25.000
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	Frascos	12.500
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	Frascos	7.500
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	75.000
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	25.000
9	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	Frascos	1.000
10	AZITROMICINA 500MGCPR	Cpr	10.000
11	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	Frascos	1.250
12	CEFALEXINA 500MG CPR	Cpr	20.000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº PE 017/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

13	CICLO 21 50MGCPR	Cpr	5.000
14	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	Tambores	125
15	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	Cpr	2.500
16	CIPROFLOXACINO 500MG	Cpr	7.500
17	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	Tambores	5.000
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	Frascos	3.000
19	DEXAMETASONA 4MG COMP	Cpr	1.250
20	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	Frascos	3.000
21	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Cpr	100
22	DIGOXINA 0,25MG CPR	Cpr	12.500
23	DIPIRONA GTS.10ML	Frascos	7.500
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 500 MG	Cpr	33.750
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 500 MG	Cpr	11.250
26	ERITROMICINA 250MG 60ML	Frascos	250
27	FLUCONAZOL 150 MG	Cpr	12.500
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	Frascos	5.000
29	IBUPROFENO GTS 30ML	Frascos	5.000
30	IVERMECTINA 6 MG CPR	Cpr	2.500
31	ITRACONAZOL100MG CPR	Cpr	2.500
32	IBUPROFENO 600MG CPR.	Cpr	37.500
33	LORATADINA 10MG CPR	Cpr	5.000
34	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	Frascos	2.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/04  
RUBRICA \_\_\_\_\_

35	METILDOPA 500MG CPR	Cpr	6.250
36	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	Cpr	3.750
37	METRONIDAZOL 250MG CPR	Cpr	37.500
38	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	2.000
39	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	Frascos	1.500
40	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	BNG	1.000
41	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	Frascos	1.000
42	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	Frascos	750
43	OMEPRAZOL 20 MG CPR	Cpr	25.000
44	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	Frascos	7.500
45	PARACETAMOL 500MG CPR.	Cpr	45.000
46	PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	Frascos	750
47	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	Frascos	750
48	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frascos	750
49	PREDNISONA 20MG CPR	Cpr	15.000
50	PREDNISONA 5MG CPR	Cpr	7.500
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	Cpr	15.000
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	Tambores	500
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	ENV	2.500
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	Cpr	25.000
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	Frascos	3.000
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	Cpr	37.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	2.000
58	ANLÓDIPINA 10MG CPR	Cpr	20.000
59	ANLÓDIPINA 5MG CPR	Cpr	17.500
60	ATENÓLÓL 50MG CPR	Cpr	17.500
61	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	Cpr	125.000
62	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	Cpr	75.000
63	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	Cpr	50.000
64	FUROSEMIDA 40MG CPR	Cpr	45.000
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Cpr	125.000
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	Cpr	90.000
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	Cpr	90.000
68	METFORMINA 850MG COMP.	Cpr	75.000
69	METILDOPA 250MG COMP.	Cpr	25.000
70	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	Cpr	30.000
71	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	Frascos	1.250
72	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	Frascos	1.000
73	AMBROXOL XAROPE INFANTIL C/50 X 100ML	Caixas	250
74	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	Caixas	125
75	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	UND	1.000
76	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	UND	750
77	ATROVENT GOTAS 20ML	Frascos	1.000
78	CETOCONAZOL CREME 30 GR	Tambores	1.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

79	DEXAMETASONA XPE 100ML	Caixas	100
80	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	Caixas	75
81	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	Caixas	75
82	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	Caixas	75
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	Caixas	75
84	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	Frascos	1.250
85	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	Frascos	1.500
86	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	Tambores	250
87	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	Tambores	125
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	Caixas	125
89	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	Frascos	1.250
90	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frascos	750
91	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	Caixas	125
92	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Caixas	125
93	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	Caixas	125
94	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	Caixas	125
95	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	Frascos	750
96	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	Caixas	250
97	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Cpr	15.000
98	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	Cpr	100.000
99	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	Frascos	7.500
100	DICLOF. DE SODIO 50MG	Cpr	75.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA L

101	DIMETICONA GOTAS 10ML	Frascos	1.250
102	MEBENDAZOL 100MG CPR.	Cpr	15.000
103	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	Frascos	12.500
104	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BNG	12.500
105	NIMESULIDA GTS 15ML	Frascos	12.500
106	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	1.500
107	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	Cpr	20.000
108	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL , ORAL	Frascos	2.500
109	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	Frascos	125
110	SECNIDAZOL 1G CPR	Cpr	6.250
111	SALBUTAMOL XPE 100ML	Frascos	2.500
112	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	Caixas	50
113	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	GL	250
114	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	250
115	OLEO DERSANE 100 ML	Frascos	150
116	OLEO MINERAL C/100ML	Frascos	250
117	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	Pacotes	500
118	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	Caixas	1.250
119	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	Caixas	1.750
120	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	Caixas	5.000
121	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	Caixas	1.750
122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	563



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/34  
RUBRICA 2

123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	187
124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	750
125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	250
126	ALGODAO HIDROFILO 500G.	Rolos	875
127	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	150
128	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	750
129	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	250
130	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	125
131	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.000
132	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250
133	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250
134	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCCU	125
135	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	Pacotes	500
136	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	lt	500
137	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	1.250
138	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	2.500
139	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	Pacotes	250
140	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	Pacotes	3.000
141	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND	5.000
142	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	9.375
143	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	3.125
144	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	Caixas	1.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

145	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	Caixas	1.250
146	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	Frascos	125
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	2.250
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	750
149	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	Gl	75
150	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	1.500
151	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	5.000
152	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	2.500
153	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	125
154	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	100
155	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	125
156	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	150
157	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	Caixas	100
158	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	Caixas	150
159	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	Caixas	35
160	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	Caixas	125
161	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	Caixas	2.500
162	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	3.750
163	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	1.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/184  
RUBRICA \_\_\_\_\_

164	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	3.750
165	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	1.250
166	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	Caixas	1.250
167	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	lt	750
168	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	lt	1.000
169	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	Pacotes	500
170	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	3.750
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.250
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	7.500
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	4.500
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.500
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	4.500
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	1.500
179	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	UND	15
180	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	30
181	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	250
182	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	250
183	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	1.000
184	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	Caixas	1.000
185	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

186	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	lt	500
187	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	Rolos	125
188	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	Rolos	125
189	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	Rolos	125
190	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	Rolos	100
191	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	Rolos	100
192	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	Pacotes	750
193	PAPEL LENÇOL 70X50	Rolos	750
194	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	75
195	ACID A 37% C/ 12,5ML	UND	500
196	AFASTADOR DE LINGUA	UND	100
197	AGUA DESTILADA C/5000ML	GL	200
198	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	UND	500
199	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	Caixas	625
200	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	Caixas	625
201	ALAVANCA CURTA	UND	100
202	ALAVANCA RETA	UND	100
203	ALCOOL 70% 1 LT	lt	240
204	ALGODAO EM ROLOS C/100	Pacotes	300
205	ANEST TOPICO A 20% C/12G	UND	125
206	ANESTÉSICO CITANEST	UND	175
207	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	Caixas	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA e

208	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	750
209	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	250
210	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	UND	250
211	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	100
212	ARCO DE YONG	UND	75
213	AVENTAL DE CHUMBO	UND	15
214	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	UND	35
215	BANDEJA 22X12X1.5CM	UND	50
216	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	UND	35
217	BROCA CIRURGICA Nº 700	Unid.	125
218	BROCA CIRURGICA Nº 702	Unid.	125
219	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	UND	250
220	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	UND	250
221	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	UND	85
222	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND	150
223	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	Unid.	180
224	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	Unid.	180
225	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	Unid.	180
226	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	Unid.	180
227	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	UND	25
228	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	UND	25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

229	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	UND	25
230	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	UND	25
231	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250
232	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250
233	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250
234	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250
235	BROCAS DIAMANTADA 1011	Unid.	250
236	BROCAS DIAMANTADA 1012	Unid.	250
237	BROCAS DIAMANTADA 1013	Unid.	250
238	BROCAS DIAMANTADA 1014	Unid.	250
239	BROCAS DIAMANTADA 1015	Unid.	250
240	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	Unid.	30
241	CABO DE BISTURÍ	UND	50
242	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	150
243	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	UND	15
244	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	UND	15
245	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	lt	125
246	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	UND	45
247	COLGADURA SIMPLES	Unid.	100
248	COLTOSOL 20GR	UND	125
249	CUBA IRIS	UND	15
250	CUBA METAL	UND	25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS N°  
PROC. N° PG 017/24  
RUBRICA 2

251	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	Pacotes	125
252	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	UND	25
253	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	UND	25
254	CURETAS DENTINÁRIAS	UND	50
255	DESCOLADOR DE MOUT	UND	50
256	ESCAVADOR N°05	UND	75
257	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	500
258	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	UND	125
259	ESPATULA N° 24	Unid.	50
260	ESPATULA N° 36	Unid.	50
261	ESPATULA N° 07	UND	50
262	ESPATULA N° 36	UND	50
263	ESPELHO BUCAL N° 03	UND	250
264	ESPELHO BUCAL N°05	UND	250
265	ESTOJO 28X14X06CM	Peças	35
266	EUGENOL C/20ML	UND	125
267	EXPLORADOR N°05 REDONDO	UND	100
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	Caixas	120
269	FIO DENTAL 500MTS	Tambores	125
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	Caixas	75
271	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	Rolos	100
272	FLÚOR GEL	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/19  
RUBRICA e

273	FOTOPOLIMERILADOR	UND	10
274	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	Pacotes	250
275	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	lt	120
276	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	UND	60
277	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	UND	30
278	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	UND	30
279	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	100
280	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	125
281	HYDRO C	UND	125
282	IRM LIQUIDO 15ML	UND	125
283	IRM PO 38G	UND	125
284	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	Kits	35
285	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	Kit	5
286	LAMINA P/ BISTURI Nº15C/100 UND	Caixas	35
287	LENÇOL DE BORRACHA C/26	Caixas	10
288	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	938
289	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	312
290	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	UND	100
291	LIMA OSSEA Nº 2	Unid.	25
292	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	Caixas	10
293	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	Caixas	10
294	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	Caixas	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA e

295	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	Caixas	1.250
296	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	Caixas	750
297	MASCARA DESC ELASTICO C/50	Caixas	500
298	MASCARA DESC TIRAS C/50	Caixas	750
299	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	200
300	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	125
301	MATRIZ DE POLIESTER	Unid.	60
302	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	125
303	OLEO P/ALTA ROT.100ML	Frascos	60
304	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	Frascos	35
305	OXIDO DE ZINCO PO 50G	Tambores	125
306	POSICIONADOR FIL. RADIOIOL. ADULTO	Caixas	15
307	PAPEL CARBONO C/12FLS (CAMPO OPERATORIO 45X45)	PCTS	250
308	PAPEL PARA ESTERELIZACAO EM ROLO	UND	50
309	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML	UND	25
310	PASTA PROFILATICA 90G	Tambores	100
311	PEDRA PARA AFIAIR CURETAS	UND	5
312	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	Unid.	250
313	PEDRA POMES 100G	UND	35
314	PERFURADOR DE LENÇOL	UND	25
315	PINCA CLINICA	UND	75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

317	PINÇA GOIVA	UND	25
318	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	25
319	PINÇA MATIER	UND	25
320	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	30
321	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	Pacotes	250
322	PONTA DIAMANTADA N? 1011	UND	125
323	PONTA DIAMANTADA N? 1012	UND	125
324	PONTA DIAMANTADA N? 1013	UND	125
325	PONTA DIAMANTADA N? 1019	UND	125
326	PONTA DIAMANTADA N? 1032	UND	125
327	PONTA DIAMANTADA N? 1033	UND	125
328	PONTA DIAMANTADA N? 1092	UND	125
329	PONTA DIAMANTADA N? 1093	UND	125
330	PORTA AGULHA	UND	125
331	MICROBSH FINE	UND	175
332	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	25
333	PLACA DE VIDRO	Unid.	25
334	POTE DAPEN VIDRO	Unid.	25
335	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	300
336	RESINA P/REPOS. A2	UND	250
337	RESINA P/REPOS. A3	UND	250
338	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

339	RESINA P/RESOP. A1	UND	250
340	RESINA A2 Z-100 (3M)	Unid.	500
341	RESINA A3 Z-100 (3M)	Unid.	500
342	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	Unid.	500
343	RESINA B2 Z-100 (3M)	Unid.	500
344	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	UND	375
345	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	UND	375
346	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	UND	375
347	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	UND	375
348	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	Unid.	150
349	SINDESMÓTOMO	Unid.	75
350	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	500
351	SERINGA LUER (60 ml) c/50	Caixas	50
352	SONDA EXPLORADORA	UND	125
353	SUGADOR DESC C/40	Pacotes	500
354	ULTRASSON ODONTOLÓGICO	Unid.	5
355	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	Unid.	75
356	TACA DE BORRACHA	UND	150
357	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	UND	125
358	TESOURA CURTA PEQUENA	UND	30
359	TESOURA PEQUENA RETA	UND	50
360	TESOURA RETA GRANDE	UND	30



361	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	UND	60
362	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	Caixas	75
363	TIRA DE POLIESTER PC C/50	Pacotes	75
364	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	Pacotes	250
365	VERNIZ CAVITINE C/15ML	Frascos	125
366	VIDRION F LIQ	UND	125
367	VIDRION F PO	UND	125
368	VIDRION R LIQ	UND	125
369	VIDRION R PO	UND	125
370	PONTA DE ULTRASSON TS1	UND	5
371	PONTA DE ULTRASSON TS2	UND	5
372	PONTA DE ULTRASSON TS3	UND	5
373	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Caixas	125
374	PINÇA DE MAYO HAGER	UND	75
375	ÁGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	175
376	HEMOSPON (ESPONJA)	UND	150

Valor Total

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma deficiência crítica no abastecimento de medicamentos essenciais e correlatos nas unidades de saúde do município. Essa carência está impactando diretamente o atendimento à população, comprometendo a eficácia dos serviços prestados na área da saúde. Os medicamentos em questão são fundamentais para o tratamento de diversas condições médicas e a ausência deles resulta em agravos à saúde dos cidadãos, além de sobrecarregar a rede de assistência.



O cenário atual revela que muitos pacientes não têm acesso a medicamentos indispensáveis, o que leva a complicações em tratamentos e à necessidade de recursos adicionais, como internações hospitalares. A falta desses insumos provoca também um aumento no descontentamento da população em relação aos serviços públicos de saúde, refletindo na deterioração da confiança institucional.

Adicionalmente, a demanda por medicamentos específicos é crescente, em razão do perfil epidemiológico da população local, que apresenta características que demandam tratamento contínuo e preventivo. Desta forma, a identificação precisa das necessidades dos usuários configura-se como um elemento vital para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois visa assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preconizado nas diretrizes nacionais e internacionais. Uma abordagem eficaz para resolver a carência de medicamentos não apenas protege a vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribui para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública na promoção da saúde e qualidade de vida da população em Pastos Bons. Portanto, a aquisição de medicamentos essenciais e correlatos se mostra imprescindível para restabelecer e garantir a continuidade dos cuidados de saúde necessários.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício 2024.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO), com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]].

### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**



$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando o fornecedor do atestado for pessoa Jurídica de direito privado o mesmo deverá estar com firma reconhecida em cartório para maior confiabilidade da administração.
- 14.6. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, podendo ser solicitado notas fiscais, contratos, folders e etc.
- 14.7. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/(AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicados no Diário Oficial da união (DOU);
- 14.8. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
- 14.9. Certidão de Regularidade Técnica da licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia, conforme Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF).



- 14.10. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 14.11. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação exceto quaisquer AUSÊNCIAS DE QUAISQUER DOCUMENTOS que implicará na quebra da isonomia e lisura do certame.
- 14.14. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.14.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.14.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.14.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica



- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 18 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Raphael de Sousa Gonçalves  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
002/24

\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MINUTA

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>					

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



## MINUTA

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 017/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024



#### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Saúde



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**MINUTA**

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



## MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



## MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## MINUTA

- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



## MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



## MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



**MINUTA**  
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**  
.....



**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**  
Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## MINUTA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## MINUTA

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



## MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



## MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



## MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



## MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 013/04  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**ASSUNTO:** PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

### I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

### II- APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA SARDANINHA

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade por todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROG. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOL. Nº

PROC. Nº

RE 017/24

RUBRICA

2



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

LIMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 017/24

RUBRICA



contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:



- Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

#### **Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade por todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA



preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2024". São feitas as seguintes recomendações:

- I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.
- II- Deve ser revisado o "item 38" acreditado que está incompleto.
- III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### **Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto,



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CULHAS Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA



alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **III- CONCLUSÃO**

**Ante o exposto**, abstraídas as questões técnicas e resguardado



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

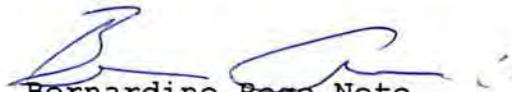
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/20  
RUBRICA \_\_\_\_\_



o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 24 de setembro de 2024

  
**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 2024074/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Saúde



### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL ESTIMADO

Após a alteração do quantitativo dos itens e a decisão pela adoção do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA opta pela adoção do preço sigiloso no processo de contratação, fundamentando-se nas disposições da \*\*Lei nº 14.133/2021.



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 17 de outubro de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com)



### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

### AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA L

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA \_\_\_\_\_

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA L

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

**7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

**7.11.1. Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

#### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PRGC. Nº PE 017/09  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
  - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/26  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 10.8.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



## MINUTA

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 017/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024



#### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Saúde



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro\_\_\_\_, Número\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_  
Nome Responsavel Contratado\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



## MINUTA

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



## MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



## MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



## MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



## MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**  
.....



**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**  
Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## MINUTA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## MINUTA

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



## MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....  
CLASSIFICAÇÃO: .....  
NATUREZA DA DESPESA: .....  
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



## MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



## MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



## MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



## MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**ASSUNTO:** PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

### I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

### II- APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROG. Nº

RE 017/84

RUBRICA

2



## Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº

PROG. Nº

RE 017/04

RUBRICA



relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariiedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHA Nº

PROC. Nº RE 017/34

RUBRICA

2



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

LIMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 017/24

RUBRICA



contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:



- Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

#### **Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADE PERVOBIDA

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA



preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 017/2024**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acreditado que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### **Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto,



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADANIA PARTICIPATIVA

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA



alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade por todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **III- CONCLUSÃO**

**Ante o exposto**, abstraídas as questões técnicas e resguardado

o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 24 de setembro de 2024

  
**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 6.116.980,70 (seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 2024074/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Fundo Municipal de Saúde

### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL ESTIMADO

Após a alteração do quantitativo dos itens e a decisão pela adoção do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA opta pela adoção do preço sigiloso no processo de contratação, fundamentando-se nas disposições da \*\*Lei nº 14.133/2021.



**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

**DATA:** 17 de outubro de 2024

**HORÁRIO:** 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com)



### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves



### AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA l

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

**7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

**7.11.1. Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 097/04  
RUBRICA e

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
  - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 013/24  
RUBRICA e

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 10.8.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PG 017/84  
RUBRICA 2

- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
  - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/94  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA 2

- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

#### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

**18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 01 de outubro de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

#### Relação de medicamentos da atenção básica

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AAS 100 MG INF.CPR.	Cpr	75.000
2	AAS 500 MG AD. CPR.	Cpr	50.000
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR	Cpr	37.500
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	Cpr	25.000
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	Frascos	12.500
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	Frascos	7.500
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	75.000
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 500MG CPR.	Cpr	25.000
9	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	Frascos	1.000
10	AZITROMICINA 500MG CPR	Cpr	10.000
11	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	Frascos	1.250
12	CEFALEXINA 500MG CPR	Cpr	20.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

13	CICLO 21 50MG CPR	Cpr	5.000
14	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	Tambores	125
15	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	Cpr	2.500
16	CIPROFLOXACINO 500MG	Cpr	7.500
17	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	Tambores	5.000
18	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	Frascos	3.000
19	DEXAMETASONA 4MG COMP	Cpr	1.250
20	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	Frascos	3.000
21	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Cpr	100
22	DIGOXINA 0,25MG CPR	Cpr	12.500
23	DIPIRONA GTS.10ML	Frascos	7.500
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 500 MG	Cpr	33.750
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 500 MG	Cpr	11.250
26	ERITROMICINA 250MG 60ML	Frascos	250
27	FLUCONAZOL 150 MG	Cpr	12.500
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	Frascos	5.000
29	IBUPROFENO GTS 30ML	Frascos	5.000
30	IVERMECTINA 6 MG CPR	Cpr	2.500
31	ITRACONAZOL100MG CPR	Cpr	2.500
32	IBUPROFENO 600MG CPR.	Cpr	37.500
33	LORATADINA 10MG CPR	Cpr	5.000
34	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	Frascos	2.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/84  
RUBRICA e

35	METILDOPA 500MG CPR	Cpr	6.250
36	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	Cpr	3.750
37	METRONIDAZOL 250MG CPR	Cpr	37.500
38	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	2.000
39	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	Frascos	1.500
40	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	BNG	1.000
41	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	Frascos	1.000
42	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	Frascos	750
43	OMEPRAZOL 20 MG CPR	Cpr	25.000
44	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	Frascos	7.500
45	PARACETAMOL 500MG CPR.	Cpr	45.000
46	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	Frascos	750
47	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	Frascos	750
48	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frascos	750
49	PREDNISONA 20MG CPR	Cpr	15.000
50	PREDNISONA 5MG CPR	Cpr	7.500
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	Cpr	15.000
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	Tambores	500
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	ENV	2.500
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	Cpr	25.000
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	Frascos	3.000
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	Cpr	37.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	2.000
58	ANLÓDIPINA 10MG CPR	Cpr	20.000
59	ANLÓDIPINA 5MG CPR	Cpr	17.500
60	ATENÓLOL 50MG CPR	Cpr	17.500
61	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	Cpr	125.000
62	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	Cpr	75.000
63	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	Cpr	50.000
64	FUROSEMIDA 40MG CPR	Cpr	45.000
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Cpr	125.000
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	Cpr	90.000
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	Cpr	90.000
68	METFORMINA 850MG COMP.	Cpr	75.000
69	METILDOPA 250MG COMP.	Cpr	25.000
70	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	Cpr	30.000
71	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	Frascos	1.250
72	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	Frascos	1.000
73	AMBROXOL XAROPE INFANTIL C/50 X 100ML	Caixas	250
74	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	Caixas	125
75	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	UND	1.000
76	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	UND	750
77	ATROVENT GOTAS 20ML	Frascos	1.000
78	CETOCONAZOL CREME 30 GR	Tambores	1.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/184  
RUBRICA     

79	DEXAMETASONA XPE 100ML	Caixas	100
80	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	Caixas	75
81	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	Caixas	75
82	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	Caixas	75
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	Caixas	75
84	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	Frascos	1.250
85	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	Frascos	1.500
86	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	Tambores	250
87	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	Tambores	125
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	Caixas	125
89	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	Frascos	1.250
90	FENOTEROL GOTAS 20ML	Frascos	750
91	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	Caixas	125
92	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	Caixas	125
93	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	Caixas	125
94	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	Caixas	125
95	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	Frascos	750
96	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	Caixas	250
97	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Cpr	15.000
98	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	Cpr	100.000
99	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	Frascos	7.500
100	DICLOF. DE SODIO 50MG	Cpr	75.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/184  
RUBRICA 2

101	DIMETICONA GOTAS 10ML	Frascos	1.250
102	MEBENDAZOL 100MG CPR.	Cpr	15.000
103	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	Frascos	12.500
104	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BNG	12.500
105	NIMESULIDA GTS 15ML	Frascos	12.500
106	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	Tambores	1.500
107	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	Cpr	20.000
108	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	Frascos	2.500
109	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	Frascos	125
110	SECNIDAZOL 1G CPR	Cpr	6.250
111	SALBUTAMOL XPE 100ML	Frascos	2.500
112	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	Caixas	50
113	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	GL	250
114	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	250
115	OLEO DERSANE 100 ML	Frascos	150
116	OLEO MINERAL C/100ML	Frascos	250
117	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	Pacotes	500
118	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	Caixas	1.250
119	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	Caixas	1.750
120	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	Caixas	5.000
121	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	Caixas	1.750
122	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	563



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Caixas	187
124	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	750
125	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Caixas	250
126	ALGODAO HIDROFILO 500G.	Rolos	875
127	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	150
128	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	750
129	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	250
130	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	125
131	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.000
132	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250
133	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	Dúzias	1.250
134	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCCU	125
135	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	Pacotes	500
136	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	It	500
137	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	1.250
138	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	2.500
139	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	Pacotes	250
140	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	Pacotes	3.000
141	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND	5.000
142	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	9.375
143	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	3.125
144	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	Caixas	1.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE-017/26  
RUBRICA 2

145	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	Caixas	1.250
146	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	Frascos	125
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	2.250
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Rolos	750
149	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	75
150	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	1.500
151	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	5.000
152	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Kits	2.500
153	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	125
154	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	100
155	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	125
156	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	Caixas	150
157	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	Caixas	100
158	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	Caixas	150
159	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	Caixas	35
160	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	Caixas	125
161	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE, C/100	Caixas	2.500
162	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	3.750
163	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Caixas	1.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

164	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	3.750
165	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Caixas	1.250
166	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	Caixas	1.250
167	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	It	750
168	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	It	1.000
169	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	Pacotes	500
170	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	3.750
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.250
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	7.500
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	Caixas	2.500
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	4.500
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	Caixas	1.500
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	4.500
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	Caixas	1.500
179	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	UND	15
180	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	30
181	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	250
182	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	250
183	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	1.000
184	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	Caixas	1.000
185	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

186	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	It	500
187	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	Rolos	125
188	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	Rolos	125
189	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	Rolos	125
190	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	Rolos	100
191	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	Rolos	100
192	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	Pacotes	750
193	PAPEL LENÇOL 70X50	Rolos	750
194	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	75
195	ACID A 37% C/ 12,5ML	UND	500
196	AFASTADOR DE LINGUA	UND	100
197	AGUA DESTILADA C/5000ML	GL	200
198	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	UND	500
199	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	Caixas	625
200	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	Caixas	625
201	ALAVANCA CURTA	UND	100
202	ALAVANCA RETA	UND	100
203	ALCOOL 70% 1 LT	It	240
204	ALGODAO EM ROLOS C/100	Pacotes	300
205	ANEST TOPICO A 20% C/12G	UND	125
206	ANESTÉSICO CITANEST	UND	175
207	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	Caixas	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

208	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	750
209	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	Caixas	250
210	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	UND	250
211	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	100
212	ARCO DE YONG	UND	75
213	AVENTAL DE CHUMBO	UND	15
214	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	UND	35
215	BANDEJA 22X12X1.5CM	UND	50
216	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	UND	35
217	BROCA CIRURGICA Nº 700	Unid.	125
218	BROCA CIRURGICA Nº 702	Unid.	125
219	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	UND	250
220	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	UND	250
221	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	UND	85
222	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	UND	150
223	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	Unid.	180
224	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	Unid.	180
225	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	Unid.	180
226	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	Unid.	180
227	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	UND	25
228	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	UND	25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

229	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	UND	25
230	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	UND	25
231	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250
232	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250
233	BROCAS DIAMANTADA 1035	Unid.	250
234	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	Unid.	250
235	BROCAS DIAMANTADA 1011	Unid.	250
236	BROCAS DIAMANTADA 1012	Unid.	250
237	BROCAS DIAMANTADA 1013	Unid.	250
238	BROCAS DIAMANTADA 1014	Unid.	250
239	BROCAS DIAMANTADA 1015	Unid.	250
240	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	Unid.	30
241	CABO DE BISTURÍ	UND	50
242	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	150
243	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	UND	15
244	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	UND	15
245	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	lt	125
246	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	UND	45
247	COLGADURA SIMPLES	Unid.	100
248	COLTOSOL 20GR	UND	125
249	CUBA IRIS	UND	15
250	CUBA METAL	UND	25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PG 017/24  
RUBRICA e

251	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	Pacotes	125
252	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	UND	25
253	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	UND	25
254	CURETAS DENTINÁRIAS	UND	50
255	DESCOLADOR DE MOUT	UND	50
256	ESCAVADOR N?05	UND	75
257	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	500
258	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	UND	125
259	ESPATULA Nº 24	Unid.	50
260	ESPATULA Nº 36	Unid.	50
261	ESPATULA Nº 07	UND	50
262	ESPATULA Nº 36	UND	50
263	ESPELHO BUCAL Nº 03	UND	250
264	ESPELHO BUCAL N?05	UND	250
265	ESTOJO 28X14X06CM	Peças	35
266	EUGENOL C/20ML	UND	125
267	EXPLORADOR N?05 REDONDO	UND	100
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	Caixas	120
269	FIO DENTAL 500MTS	Tambores	125
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	Caixas	75
271	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	Rolos	100
272	FLÚOR GEL	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PG 017/84  
RUBRICA e

273	FOTOPOLIMERILADOR	UND	10
274	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	Pacotes	250
275	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	It	120
276	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	UND	60
277	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	UND	30
278	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	UND	30
279	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	100
280	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	125
281	HYDRO C	UND	125
282	IRM LIQUIDO 15ML	UND	125
283	IRM PO 38G	UND	125
284	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	Kits	35
285	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	Kit	5
286	LAMINA P/ BISTURI N?15C/100 UND	Caixas	35
287	LENÇOL DE BORRACHA C/26	Caixas	10
288	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	938
289	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	Caixas	312
290	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	UND	100
291	LIMA OSSEA Nº 2	Unid.	25
292	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	Caixas	10
293	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	Caixas	10
294	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	Caixas	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/04  
RUBRICA L

295	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	Caixas	1.250
296	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	Caixas	750
297	MASCARA DESC ELASTICO C/50	Caixas	500
298	MASCARA DESC TIRAS C/50	Caixas	750
299	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	200
300	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	125
301	MATRIZ DE POLIESTER	Unid.	60
302	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	125
303	OLEO P/ALTA ROT.100ML	Frascos	60
304	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	Frascos	35
305	OXIDO DE ZINCO PO 50G	Tambores	125
306	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	Caixas	15
307	PAPEL CARBONO C/12FLS	PCTS	250
308	CAMPO OPERATORIO 45X45)	Pacotes	250
309	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	UND	50
310	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	UND	25
311	PASTA PROFILATICA 90G	Tambores	100
312	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UND	5
313	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	Unid.	250
314	PEDRA POMES 100G	UND	35
315	PERFURADOR DE LENÇOL	UND	25
316	PINCA CLINICA	UND	75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

317	PINÇA GOIVA	UND	25
318	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	25
319	PINÇA MATIER	UND	25
320	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	30
321	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	Pacotes	250
322	PONTA DIAMANTADA N? 1011	UND	125
323	PONTA DIAMANTADA N? 1012	UND	125
324	PONTA DIAMANTADA N? 1013	UND	125
325	PONTA DIAMANTADA N? 1019	UND	125
326	PONTA DIAMANTADA N? 1032	UND	125
327	PONTA DIAMANTADA N? 1033	UND	125
328	PONTA DIAMANTADA N? 1092	UND	125
329	PONTA DIAMANTADA N? 1093	UND	125
330	PORTA AGULHA	UND	125
331	MICROBSH FINE	UND	175
332	PORTA MATRIZ DE AÇO	UND	25
333	PLACA DE VIDRO	Unid.	25
334	POTE DAPEN VIDRO	Unid.	25
335	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	300
336	RESINA P/REPOS. A2	UND	250
337	RESINA P/REPOS. A3	UND	250
338	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	UND	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

339	RESINA P/RESOP. A1	UND	250
340	RESINA A2 Z-100 (3M)	Unid.	500
341	RESINA A3 Z-100 (3M)	Unid.	500
342	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	Unid.	500
343	RESINA B2 Z-100 (3M)	Unid.	500
344	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	UND	375
345	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	UND	375
346	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	UND	375
347	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	UND	375
348	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	Unid.	150
349	SINDESMÓTOMO	Unid.	75
350	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	500
351	SERINGA LUER (60 ml) c/50	Caixas	50
352	SONDA EXPLORADORA	UND	125
353	SUGADOR DESC C/40	Pacotes	500
354	ULTRASSON ODONTOLOGICO	Unid.	5
355	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	Unid.	75
356	TACA DE BORRACHA	UND	150
357	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	UND	125
358	TESOURA CURTA PEQUENA	UND	30
359	TESOURA PEQUENA RETA	UND	50
360	TESOURA RETA GRANDE	UND	30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS N°  
PROC. N° RE 017/24  
RUBRICA L

361	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	UND	60
362	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	Caixas	75
363	TIRA DE POLIESTER PC C/50	Pacotes	75
364	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	Pacotes	250
365	VERNIZ CAVITINE C/15ML	Frascos	125
366	VIDRION F LIQ	UND	125
367	VIDRION F PO	UND	125
368	VIDRION R LIQ	UND	125
369	VIDRION R PO	UND	125
370	PONTA DE ULTRASSON TS1	UND	5
371	PONTA DE ULTRASSON TS2	UND	5
372	PONTA DE ULTRASSON TS3	UND	5
373	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Caixas	125
374	PINÇA DE MAYO HAGER	UND	75
375	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	lt	175
376	HEMOSPON (ESPONJA)	UND	150

Valor Total

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma deficiência crítica no abastecimento de medicamentos essenciais e correlatos nas unidades de saúde do município. Essa carência está impactando diretamente o atendimento à população, comprometendo a eficácia dos serviços prestados na área da saúde. Os medicamentos em questão são fundamentais para o tratamento de diversas condições médicas e a ausência deles resulta em agravos à saúde dos cidadãos, além de sobrecarregar a rede de assistência.



O cenário atual revela que muitos pacientes não têm acesso a medicamentos indispensáveis, o que leva a complicações em tratamentos e à necessidade de recursos adicionais, como internações hospitalares. A falta desses insumos provoca também um aumento no descontentamento da população em relação aos serviços públicos de saúde, refletindo na deterioração da confiança institucional.

Adicionalmente, a demanda por medicamentos específicos é crescente, em razão do perfil epidemiológico da população local, que apresenta características que demandam tratamento contínuo e preventivo. Desta forma, a identificação precisa das necessidades dos usuários configura-se como um elemento vital para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

Atender a essa necessidade representa uma ação de interesse público, pois visa assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preconizado nas diretrizes nacionais e internacionais. Uma abordagem eficaz para resolver a carência de medicamentos não apenas protege a vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribui para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública na promoção da saúde e qualidade de vida da população em Pastos Bons. Portanto, a aquisição de medicamentos essenciais e correlatos se mostra imprescindível para restabelecer e garantir a continuidade dos cuidados de saúde necessários.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício 2024 .

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO), com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]].

### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/26  
RUBRICA L

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**



$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando o fornecedor do atestado for pessoa Jurídica de direito privado o mesmo deverá estar com firma reconhecida em cartório para maior confiabilidade da administração.
- 14.6. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, podendo ser solicitadas notas fiscais, contratos, folders e etc.
- 14.7. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/(AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicados no Diário Oficial da união (DOU);
- 14.8. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
- 14.9. Certidão de Regularidade Técnica da licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia, conforme Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF).



- 14.10. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 14.11. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação exceto quaisquer AUSÊNCIAS DE QUAISQUER DOCUMENTOS que implicará na quebra da isonomia e lisura do certame.
- 14.14. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.14.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.14.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.14.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 013/24  
RUBRICA 1

- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

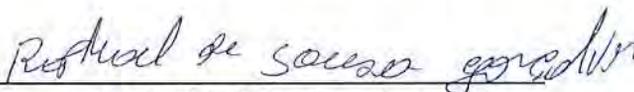


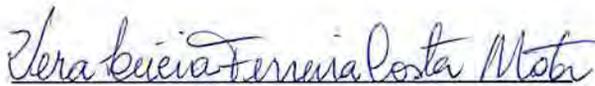
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 18 de Setembro de 2024

  
Raphael de Sousa Gonçalves  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
002/24

  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico Nº 017/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024



**OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.



**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 0,00 (valor por extenso)



**VIGÊNCIAS**

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Fundo Municipal de Saúde



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA l

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PG 017/24  
RUBRICA e

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**  
.....



**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**  
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**  
Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

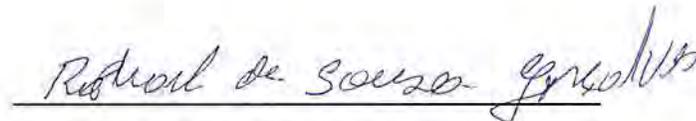
\_\_\_\_\_  
NOME:



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.comraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de Outubro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.comraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024



Raphael de Sousa Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24

# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55305

**Presidente do TSE conclama  
eleitores a comparecerem às urnas**

PÁGINA 4

**Kadu Pakinha chega às semifinais da segunda  
etapa do Circuito Tríplice Coroa de Surf**

PÁGINA 6

**POLÍTICA:**

## **Desembargador Paulo Velten, do TRE/MA, afirma que está tudo pronto para as eleições**

*"Tudo pronto para assegurar o princípio do exercício límpido da cidadania, fazendo lembrar que a democracia é fundamental. Temos também um sistema moderno voltado para receber denúncias de abuso de poder econômico ou compra de votos, por meio do aplicativo Pardal, voltado só para receber esses tipos de denúncias. Acredito que a população saberá escolher o que é melhor para cada cidade", assinalou. Pag. 3*



**Governo tem rombo  
de R\$ 22,4 bilhões  
nas contas públicas  
em agosto, diz**

**Tesouro**

PÁGINA 5

**POLÍCIA CIVIL  
DO MARANHÃO  
PRENDE AUTOR DE  
FEMINICÍDIO  
OCORRIDO NA CIDADE  
DE BOM JARDIM**

PÁGINA 8

**Uema comemora a aprovação do doutorado em  
Biodiversidade, Ambiente e Saúde no Campus Caxias**

PÁGINA 7

**COGEX designa  
interinos para mais 4  
cartórios maranhenses**

PÁGINA 4



**Governo do  
Estado inicia  
alteração do  
esquema vacinal  
da poliomielite**

PÁGINA 2

Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **WESLY ALVES DE SÁ**, inscrito(a) no **CPF 004.513.113-96**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao Processo Administrativo - SPA nº 00001766/2024.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de outubro de 2024.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/2024  
RUBRICA L

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: **cdcec4d8ed1737c7e888d2ffc5ed9657**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: **b80bffa3678d7ae2f54ee6be156da75e**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de Outubro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: **28e3a39cde2e319714c9702efa1737ff**

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 040/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 040/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 040/2024, firmado em 30 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a empresa L. S. PAIVA LTDA, CNPJ nº 23.623.110/0001-05. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.195,60 (quarenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Pastos Bons/MA, 02 de setembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: REFERE-SE AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 001/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 40.485.5800001-79, Rua 77. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993. DOTAÇÃO: 10.122.0090 - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10.122.0090.2028.0000- MANUT E FUNC DO FMS. 10.302.0091.2039.0000 - MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais).. Pastos Bons/MA, 02 de setembro de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: **c117580d125cdf2960ec8f5376d62c78**

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L M ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 27.351.940/0001-81. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira fica prorrogado, de 02 de outubro de 2024 a 02 de abril de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF

nº269.662.553-00- Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, CPF nº. 016.123.383-05, CNH 04439918908 DETRANMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 02 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 8bb97744832c2be2f9125352626e6616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

1. O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor Kaio Aguiar Hortegal, portador da Cédula de Identidade nº 17443362001-0 e do CPF nº 017.601.943-01, residente e domiciliado na nesta Cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos Produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **KIT ENXOVAL para os recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro-MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: <b>R I SILVA - ME</b>		
CNPJ: 14.580.960/0001-82	FONE/FAX: (98) 98459-9659	
ENDEREÇO: Avenida Tarquinio Lopes nº 15 - Loja 15 Andar Térreo, Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000		
E-MAIL: nizinhaof33@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: : Raimunda Iariones Silva		
CPF Nº: 801.039.013-53	RG Nº: 0000553687964 SESP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO SANTANDER	AGÊNCIA: 2396	CONTA: 13.000438-7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA	PAPI	1800	PACOTE	R\$ 53,00	R\$ 95.400,00
2	CUEIRO, TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, ESTAMPADO, TAMANHO 1.00 X 0.80 CM	PAPI BABY	1000	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 51.500,00
3	TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 0.70 CM	GRÃO DE GENTE	1000	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
4	TOALHA FRALDA, EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 1.10 CM	PAPI	200	UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
5	MANTA, TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, SEM FORRO, TAMANHO 0.80 X 0.80 CM, COR BRANCA	GRÃO DE GENTE	1000	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
6	TOUCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, LISA, COR BRANCA, PACOTE COM 3 PECAS	PAPI BABY	1000	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$48.000,00
7	MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5% ELASTODIENO	GRÃO DE GENTE	2000	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
8	SAPATO INFANTIL, TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 PAR, COR BRANCO	BEBÊ SUPER	2000	UNIDADE	R\$ 36,91	R\$ 73.820,00
9	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO, COR BRANCA	BEBÊ SUPER	2000	PAR	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 .....	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 040/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 040/2024 .....	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 001/2024 .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 .....	1

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

### TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L M ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 27.351.940/0001-81. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira fica prorrogado, de 02 de outubro de 2024 a 02 de abril de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, CPF nº. 016.123.383-05, CNH 04439918908 DE-TRANMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 02 de outubro de 2024.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 040/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 040/2024, firmado em 30 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a empresa L. S. PAIVA LTDA, CNPJ nº 23.623.110/0001-05. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.195,60 (quarenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Pastos Bons/MA, 02 de setembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 044/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 001/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a empresa PENSÃO CARVALHO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA l

LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 40.485.5800001-79, Rua 77. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993. DOTAÇÃO: 10.122.0090 - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10.122.0090.2028.0000- MANUT E FUNC DO FMS. 10.302.0091.2039.0000 - MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais).. Pastos Bons/MA, 02 de setembro de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de Outubro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro





FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:05277173  
000175

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2024.10.03 20:06:41 -03'00'



## Uema comemora a aprovação do doutorado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde no Campus Caxias



A Universidade Estadual do Maranhão (Uema) celebra mais um avanço significativo no campo da pesquisa científica com a aprovação do Doutorado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde no Campus Caxias. Esse novo programa de pós-graduação reforça o compromisso da UEMA com o desenvolvimento científico no Maranhão e com a busca de soluções para os desafios socioambientais da região. A universidade já possui um mestrado consolidado na mesma área, e a criação do doutorado representa um marco para a continuidade e ampliação dos estudos acadêmicos e científicos.

O objetivo do doutorado

é criar um olhar integrado entre o meio ambiente e a saúde, promovendo soluções que contribuam tanto para a preservação da biodiversidade quanto para o combate a doenças e problemas de saúde causados por condições ambientais. Tendo assim, as seguintes linhas de pesquisa: Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais; Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Uema, Marcelo Cheche, destacou a relevância dessa nova conquista. "A aprovação do doutorado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde é um passo essencial para a Uema e

para o estado do Maranhão. Estamos expandindo nossas fronteiras de conhecimento e criando oportunidades para que mais pesquisadores possam contribuir diretamente para a preservação da biodiversidade e para a melhoria da qualidade de vida, tanto ambiental quanto humana", disse ele.

O coordenador do programa, Prof. Flávio Kulaif Ubaid, também celebra a aprovação do curso, enfatizando o impacto que o doutorado terá na formação acadêmica e na produção de conhecimento científico. "A criação deste doutorado é um marco não apenas para a UEMA, mas também para a comunidade científica

do Maranhão e do Brasil. Nosso foco em biodiversidade e saúde ambiental busca trazer soluções inovadoras que conectem a conservação do meio ambiente com a melhoria da saúde das populações, algo fundamental para o nosso futuro", frisou.

O professor Flávio acrescentou que a aprovação é especialmente relevante por ser o primeiro doutorado da Uema fora de São Luís e o segundo no interior do Maranhão. "Estamos numa zona estratégica no leste maranhense, com muitos municípios de baixo IDH. Esse doutorado vem para preencher uma lacuna na formação de pesquisadores de alto nível, contribuindo diretamente para a formação de recursos humanos qualificados e, consequentemente, melhoria das condições de vida da população", ressaltou.

A previsão de abertura da primeira turma será no primeiro semestre de 2025, embora a data exata dependa da autorização do Ministério da Educação (MEC). "A expectativa é que em fevereiro ou março tenhamos a divulgação oficial do MEC e possamos iniciar a seleção para as novas turmas", finalizou Flávio.

## Enem: confira a cartilha da redação e tire suas dúvidas

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) disponibilizou, nesta quarta-feira (2), em seu portal na internet, o documento A Redação do Enem 2024 – Cartilha do Participante. O material procura esclarecer dúvidas sobre critérios que fazem um texto ser bem qualificado no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Além das informações sobre a matriz de referência da prova, há exemplos comentados de redações que receberam pontuação máxima (1.000 pontos) no Enem 2023.

No dia 3 de novembro, primeiro dia do exame, os participantes deverão escrever um texto dissertativo-argumentativo de até 30 linhas. Será proposta uma situação-problema, que servirá de base para o desenvolvimento da redação.

Entre as competências exigidas no Enem, estão o domínio da escrita formal da língua portuguesa; a organização das informações, dos fatos e dos argumentos para defender um ponto de vista; o conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a argumentação e a proposta de

intervenção para o problema abordado.

Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 e 200 pontos para cada uma das cinco competências. Serão dois avaliadores para cada texto. A nota final do participante será a média aritmética entre as duas pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Alguns critérios podem fazer com que a nota seja zero: fuga ao tema, texto com até sete linhas, trecho deliberadamente desconectado do tema, desobediência à estrutura dissertativo-argumentativa e desrespeito à seriedade do exame.

Instituições de ensino públicas e privadas usam o Enem para selecionar os estudantes. As notas da prova também servem de parâmetro para acesso a auxílios governamentais, como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Os resultados individuais também podem ser aproveitados nos processos seletivos de instituições portuguesas que têm convênio com o Inep. Os acordos garantem acesso facilitado às notas dos estudantes brasileiros interessados em cursar a educação superior em Portugal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de Outubro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Pastos Bons – MA, 1 de Outubro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves  
Agente de Contratação/Pregoeiro

GARÇAS PARQUE AQUÁTICO LTDA CNPJ Nº32.249.343/0001-80, com endereço na Rodovia BR 226 nº850 Km 206 – Povoado Pedra Branca em Presidente Dutra MA, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (Ren-LO) para atividade de Complexo turístico e de Lazer – Parque Temático/Centro Recreativo conforme Proc nº24100006167/2024 e Lei Complementar 140/2011.

COAGRI COLINAS AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 06.698.591/0001-07, torna público que REQUEREU, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização, para atividade Agrossilvipastoral na FAZENDA VÃO DO CARRO II E III, situada no município de Colinas/MA, conforme o processo nº 24100006320/2024.

## Com quase 10 milhões, número de universitários é o maior em nove anos

O número total de estudantes dos cursos de ensino superior no Brasil, contando tanto os presenciais quanto os da modalidade a distância, cresceu 5,6% em 2023 na comparação com 2022. Segundo o Ministério da Educação, com base no Censo de Educação Superior, são 9,9 milhões de alunos matriculados, o maior registrado em nove anos.

O censo traz também que existem hoje 4,9 milhões de matrículas nos cursos a distância, o que representa 49% do total. Para o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), as projeções apontam que neste ano os estudantes nos chamados cursos de educação a distância (EADs) devem superar os matriculados em cursos presenciais.

Hoje a diferença entre as duas modalidades é de apenas 150.220 matrículas.

Educação a distância O número de cursos de educação a distância no país cresceu 232% no período compreendido entre 2018 e 2023. O impulso da modalidade aconteceu com a pandemia de Covid-19, em 2020.

As instituições privadas respondem pela ampla maioria dos inscritos nos cursos EADs: 79,3% no total. O crescimento da modalidade de 2022 a 2023 na rede particular ficou em 7,3%. As instituições públicas, por sua vez, assistiram a uma diminuição de 0,4% das vagas ocupadas na modalidade a distância, o que representa 20,7%, no mesmo período.

"O número total de alunos matriculados no

ensino superior cresceu, o que é uma boa notícia para o país. Essa tendência confirma os dados das pesquisas que divulgamos. Notamos que o número de alunos matriculados nos cursos EaD praticamente igualou o número de alunos nos cursos presenciais, que vem caindo gradativamente, como modalidade", disse Celso Niskier, diretor presidente da ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior).

"Nosso desafio é investir na qualidade da educação a distância, que é a que permite a democratização do acesso ao ensino superior em todo o Brasil", completou o dirigente da associação.

Cotas Além disso, o Censo de 2023 do MEC revelou que 51% dos alunos co-

cluíram seus cursos, percentual superior ao de estudantes não cotistas, que ficou em 41%. A pesquisa mostrou que o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) contribuíram para os índices de estudantes que conseguiram concluir seus cursos.

Um outro dado, medido pela primeira vez no Censo, demonstrou que entre aqueles que concluíram o ensino médio em 2022, 27% chegaram à educação superior no ano seguinte. Destes, os maiores percentuais dos alunos que atingiram o terceiro grau estão entre os estudantes de ensino médio das escolas federais, com 58%. Entre os da rede privada, foram 59% do total que passaram para o ensino superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 017/2024

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024074/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	17/10/2024 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	14/10/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	17/10/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Às 08:30 horas do dia 17/10/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo n° 2024074/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 017/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	SOS HOSPITALAR COMERCIO E	00.795.813/0001-15
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	DROGARIA BRASIL	17.828.413/0001-61
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	UNICA HOSPITALAR	28.492.207/0001-40
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	35.517.881/0001-05

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F S DISTRIBUIDORA LTDA	F S DISTRIBUIDORA LTDA	41.879.858/0001-55
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DISTRIBUIDORA ATUAL	04.528.673/0001-70
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	SANA MEDICAMENTOS	01.721.446/0001-78
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE	44.369.725/0001-27

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: AAS 100 MG INF.CPR.

Quantidade: 75000

Valor: 4.500,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,040

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: IMEC	0,050	3.750,000	15/10/2024 09:32:05	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: ems	0,060	4.500,000	10/10/2024 09:35:43	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: CIMED	0,480	36.000,000	16/10/2024 15:46:17	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca IMEC Fabricante IMEC Validade 24 MESES Anvisa 142590006	0,130	9.750,000	16/10/2024 14:34:30	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: EMS	0,080	6.000,000	16/10/2024 13:32:26	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,090	6.750,000	16/10/2024 10:54:12	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,080	6.000,000	16/10/2024 23:41:26	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: IMEC/IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA	0,080	6.000,000	16/10/2024 15:17:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,040

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,050
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,070
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,080
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,080
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,080
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,090
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,360

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 08:53:40	0,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:23	0,050	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:23	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:35	0,070	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:23	0,080	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:53:23	0,080	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:23	0,080	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:23	0,090	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:53:23	0,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:57:10	0,360	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:23	0,480	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: AAS 500 MG AD. CPR.  
Quantidade: 50000  
Valor: 11.500,00  
Vencedor F S DISTRIBUIDORA LTDA 41.879.858/0001-55 Valor: 0,060

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: E.M.S	0,220	11.000,000	15/10/2024 09:32:20	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: globo	0,220	11.000,000	10/10/2024 09:35:51	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: CIMED	0,640	32.000,000	16/10/2024 15:46:24	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca EMS Fabricante EMS Validade 24 MESES Anvisa 102350508	0,450	22.500,000	16/10/2024 14:34:42	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: MEDQUIMICA	0,680	34.000,000	16/10/2024 13:32:43	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,100	5.000,000	16/10/2024 11:05:20	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,310	15.500,000	16/10/2024 23:41:57	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: E.M.S/EMS S/A	0,140	7.000,000	16/10/2024 15:18:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,040

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
2 F S DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	0,060
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,110
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,140
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,170
6 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,230
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,470
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,640

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:12:51	0,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:12:46	0,060	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:55:34	0,070	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:55:23	0,080	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:53:46	0,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:26	0,100	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:58:15	0,110	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:26	0,140	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:55:32	0,170	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:26	0,220	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:26	0,220	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:42	0,230	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:26	0,310	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:26	0,450	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:01:02	0,470	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:26	0,640	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:26	0,680	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: ACIDO FÓLICO 5MG CPR  
Quantidade: 37500  
Valor: 8.250,00  
Vencedor G R DE ABREU DISTRIBUIDORA 04.528.673/0001-70 Valor: 0,070

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	0,210	7.875,000	15/10/2024 09:32:27	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	0,150	5.625,000	10/10/2024 09:36:02	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,290	10.875,000	16/10/2024 15:46:34	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATULAB Fabricante NATULAB Validade 24 MESES Anvisa 138410050	0,130	4.875,000	16/10/2024 14:35:02	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	0,060	2.250,000	16/10/2024 13:32:58	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: natulab	0,200	7.500,000	16/10/2024 11:05:54	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: Folifolin	0,400	15.000,000	16/10/2024 23:42:10	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	0,070	2.625,000	16/10/2024 15:18:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,010

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE-017/24  
RUBRICA L

Empresa	Situação	Valor
2 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	0,040
3 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	ADJUDICADO	0,070
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,080
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,110
6 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,120
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,200
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,290

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:13:07	0,010	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:31	0,030	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:08	0,040	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:52	0,050	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:30	0,060	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:29	0,070	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:55:04	0,080	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:58:42	0,110	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:56:12	0,120	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:30	0,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:30	0,150	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:30	0,200	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:53:29	0,210	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:30	0,290	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:30	0,400	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 017/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 017/24

RUBRICA

e

## LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ALBENDAZOL 400 MG CPR.

Quantidade: 25000

Valor: 39.750,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,510

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	1,580	39.500,000	15/10/2024 09:32:35	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: greenpharma	1,120	28.000,000	10/10/2024 09:36:11	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	2,540	63.500,000	16/10/2024 15:46:40	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI Fabricante PRATI Validade 24 MESES Anvisa 125680052	1,180	29.500,000	16/10/2024 14:35:14	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,800	20.000,000	16/10/2024 13:33:56	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,900	22.500,000	16/10/2024 11:07:34	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	1,070	26.750,000	16/10/2024 23:42:35	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,760	19.000,000	16/10/2024 15:18:45	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,510

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,520
3 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,550
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,660
5 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,700
6 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,710
7 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,810
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1,910

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:08:01	0,510	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:07:40	0,520	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:05:42	0,530	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:05:32	0,550	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:05:22	0,570	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:05:26	0,580	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:05:09	0,590	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:04:21	0,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:48	0,610	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:02:56	0,620	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:02:41	0,630	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:01:35	0,640	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:16	0,650	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:06:02	0,660	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:56:39	0,670	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:56:31	0,680	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:55:40	0,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:55:28	0,700	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:57:48	0,710	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:57:39	0,740	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:54	0,750	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:32	0,760	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:53:32	0,800	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:06:59	0,810	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:32	0,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:53:32	1,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:32	1,120	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:32	1,180	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 017/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 017/24

RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 08:53:32	1,580	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:57:43	1,910	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:32	2,540	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

## LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ALBENDAZOL SUSP. 10 ML

Quantidade: 12500

Valor: 36.750,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 1,220

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	2,930	36.625,000	15/10/2024 09:32:43	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: greenpharma	2,650	33.125,000	10/10/2024 09:36:24	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	2,930	36.625,000	16/10/2024 15:46:46	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB Fabricante GEOLAB Validade 24 MESES Anvisa 154230044	3,150	39.375,000	16/10/2024 14:35:24	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	2,280	28.500,000	16/10/2024 13:34:10	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	3,990	49.875,000	16/10/2024 11:08:02	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	2,680	33.500,000	16/10/2024 23:42:54	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	2,140	26.750,000	16/10/2024 15:19:07	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA				

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,220
2 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	1,560
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	1,800
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	1,930
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		1,980
6 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,050
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2,200
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	3,990

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:13:56	1,220	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:13:11	1,560	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:14:00	1,800	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:05:59	1,880	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:07:49	1,890	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:05:43	1,900	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:06:28	1,930	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:04:27	1,940	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:55	1,950	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:01:45	1,970	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:02:08	1,980	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:01:23	1,990	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:00:49	2,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:59:04	2,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:58:43	2,050	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:57:27	2,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:57:15	2,070	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:01	2,130	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:42	2,140	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:59:42	2,200	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:42	2,280	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:42	2,650	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 017/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 08:53:42	2,680	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:42	2,930	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:42	2,930	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:42	3,150	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:42	3,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML

Quantidade: 7500

Valor: 36.375,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 2,790

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	4,840	36.300,000	15/10/2024 09:32:51	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	4,370	32.775,000	10/10/2024 09:36:31	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MULTILAB	15,710	117.825,000	16/10/2024 15:46:52	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI Fabricante PRATI Validade 24 MESES Anvisa 125680156	10,650	79.875,000	16/10/2024 14:35:39	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: CIMED	8,780	65.850,000	16/10/2024 13:34:23	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	70,000	525.000,000	16/10/2024 11:11:05	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	21,390	160.425,000	16/10/2024 23:45:27	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA ε

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	6,440	48.300,000	16/10/2024 15:19:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA				

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	2,790
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	4,000
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		4,330
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,540
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	6,000
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	6,010
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	11,780
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	70,000

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:13:21	2,790	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:13:11	4,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:03:37	4,300	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:02:55	4,310	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:01:39	4,320	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:03	4,330	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:57:41	4,340	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:57:31	4,360	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:44	4,370	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:44	4,840	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:58:57	5,540	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:06:41	6,000	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:01:32	6,010	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:44	6,440	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:53:44	8,780	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:44	10,650	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:59:48	11,780	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:44	15,710	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:44	21,390	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:44	70,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
 PROC. N° PE 017/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 500MG CPR.

Quantidade: 75000

Valor: 78.000,00

Vencedor G R DE ABREU DISTRIBUIDORA 04.528.673/0001-70 Valor: 0,330

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	1,030	77.250,000	15/10/2024 09:33:00	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: unichem	0,450	33.750,000	10/10/2024 09:36:42	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MULTILAB	0,700	52.500,000	16/10/2024 15:46:59	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca UNICHEM Fabricante UNICHEM Validade 24 MESES Anvisa 156490003	0,650	48.750,000	16/10/2024 14:35:47	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,510	38.250,000	16/10/2024 13:34:34	CLASSIFICADA
M. A. M COMERCIO E Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,640	48.000,000	16/10/2024 16:19:51	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1,250	93.750,000	15/10/2024 21:47:42	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,700	52.500,000	16/10/2024 11:11:26	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,670	50.250,000	16/10/2024 23:45:50	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	0,360	27.000,000	16/10/2024 15:19:57	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: UNICHEM/UNICHEM LABORATORIES LIMITED				

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	0,260
2 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	ADJUDICADO	0,330
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,340
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,350
5 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	0,450
6 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,520
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,530
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CLASSIFICADO	0,560
9 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,700
10 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	1,030

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 08:56:36	0,260	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
17/10/2024 09:06:52	0,330	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:59:23	0,340	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:01:43	0,350	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:47	0,360	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:53:47	0,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:47	0,510	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:00:00	0,520	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:59:55	0,530	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:56:58	0,560	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
17/10/2024 08:53:47	0,640	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
17/10/2024 08:53:47	0,650	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:47	0,670	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:47	0,700	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:47	0,700	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:53:47	1,030	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:47	1,250	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS

## LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 500MG CPR.

Quantidade: 25000

Valor: 26.000,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,310

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 1,030 Fabricante/Marca: PRATI		25.750,000	15/10/2024 09:33:08	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: unichem	0,450	11.250,000	10/10/2024 09:36:52	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MULTILAB	0,700	17.500,000	16/10/2024 15:47:03	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,650 Fabricante/Marca: Marca UNICHEM Fabricante UNICHEM Validade 24 MESES Anvisa 156490003		16.250,000	16/10/2024 14:35:56	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,510	12.750,000	16/10/2024 13:35:05	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,720	18.000,000	16/10/2024 11:12:19	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,670	16.750,000	16/10/2024 23:46:21	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: UNICHEM/UNICHEM LABORATORIES LIMITED	0,360	9.000,000	16/10/2024 15:20:20	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,310

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,320
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,340
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,510
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,520
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,530
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,720
8 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,750

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:07:19	0,310	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:06:58	0,320	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:01:51	0,330	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:28	0,340	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:20	0,350	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:48	0,360	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:53:48	0,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:48	0,510	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:06:03	0,520	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:00:01	0,530	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:48	0,650	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:48	0,670	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:48	0,700	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:48	0,720	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:58:21	0,750	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:48	1,030	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML  
Quantidade: 1000  
Valor: 9.560,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 4,280

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	9,550	9.550,000	15/10/2024 09:33:25	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	8,600	8.600,000	10/10/2024 09:36:59	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PHARLAB	17,280	17.280,000	16/10/2024 15:47:14	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PHARLAB Fabricante PHARLAB Validade 24 MESES Anvisa 141070610	18,980	18.980,000	16/10/2024 14:36:05	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PHARLAB	12,790	12.790,000	16/10/2024 13:35:22	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	14,990	14.990,000	16/10/2024 11:12:35	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PHARLAB	8,460	8.460,000	16/10/2024 23:46:38	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	11,790	11.790,000	16/10/2024 15:20:43	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	4,280

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	6,720
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	7,000
4 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	8,400
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	8,750
6 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	9,870
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	11,790
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	12,750

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:17:49	4,280	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:00:24	6,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:18:04	6,720	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:10:20	6,890	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:00:11	7,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:59:38	7,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:59:28	8,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:58:58	8,350	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:58:39	8,370	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:58:25	8,380	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:58:10	8,400	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:56:21	8,420	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:56:02	8,430	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:54:26	8,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:51	8,460	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:51	8,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:54	8,750	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:51	9,550	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:01:40	9,870	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:51	11,790	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:00:33	12,750	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:51	12,790	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:51	14,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:53:51	17,280	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:51	18,980	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 1

LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: AZITROMICINA 500MG CPR

Quantidade: 10000

Valor: 9.500,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,410

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	0,940	9.400,000	15/10/2024 09:33:33	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	0,950	9.500,000	10/10/2024 09:37:06	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PHARLAB	2,100	21.000,000	16/10/2024 15:47:26	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PHARLAB Fabricante PHARLAB Validade 24 MESES Anvisa 141070610	2,230	22.300,000	16/10/2024 14:36:13	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	1,810	18.100,000	16/10/2024 13:35:35	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,780	7.800,000	16/10/2024 11:13:18	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,920	9.200,000	16/10/2024 23:47:06	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	1,380	13.800,000	16/10/2024 15:21:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,410

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,630
3 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,640
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,670
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,160
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	1,230
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	1,240
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1,570

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:16:57	0,410	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:18:18	0,630	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:14:58	0,640	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:06:06	0,650	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:16:05	0,660	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:05:52	0,670	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:10:36	0,680	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:01:59	0,700	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:37	0,710	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:59:44	0,720	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:59:38	0,730	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:56:26	0,740	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:56:06	0,750	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:54:31	0,770	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:53	0,780	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:59:14	0,900	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:53	0,920	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:53:53	0,940	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:53	0,950	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:53	1,160	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:07:42	1,230	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:02:04	1,240	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:53	1,380	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:00:41	1,570	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:53	1,810	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:53	2,100	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:53:53	2,230	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML

Quantidade: 1250

Valor: 26.000,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 5,560

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: TEUTO	20,790	25.987,500	15/10/2024 09:33:44	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	16,500	20.625,000	10/10/2024 09:37:34	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	11,980	14.975,000	16/10/2024 15:47:37	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca TEUTO Fabricante TEUTO Validade 24 MESES Anvisa 103700509	21,750	27.187,500	16/10/2024 14:36:24	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: TEUTO	16,930	21.162,500	16/10/2024 13:39:55	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	15,600	19.500,000	16/10/2024 11:14:09	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	25,510	31.887,500	16/10/2024 23:47:38	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	15,460	19.325,000	16/10/2024 15:21:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	5,560

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,590
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	11,090
4 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	11,100
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	11,310
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	11,580
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	14,550
8 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	14,570

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:16:09	5,560	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:16:26	8,590	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:01:18	8,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:07	8,610	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:57:27	10,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:04:44	11,090	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:57:13	11,100	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:02:13	11,310	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:56:31	11,400	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:56:18	11,500	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:02:13	11,580	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:10	11,970	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:58	11,980	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:07:59	14,550	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:04:15	14,560	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:11:06	14,570	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:59:48	15,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:58	15,460	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:53:58	15,600	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:53:58	16,500	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:53:58	16,930	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:53:58	20,790	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:53:58	21,750	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:53:58	25,510	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: CEFALEXINA 500MG CPR  
Quantidade: 20000  
Valor: 26.000,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,360

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 1,290 Fabricante/Marca: TEUTO		25.800,000	15/10/2024 09:33:54	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	1,170	23.400,000	10/10/2024 09:37:45	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA	1,340	26.800,000	16/10/2024 15:47:48	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 2,680 Fabricante/Marca: Marca ABL Fabricante ABL Validade 24 MESES Anvisa 155620023		53.600,000	16/10/2024 14:36:33	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: ABL	1,770	35.400,000	16/10/2024 13:40:05	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,700	14.000,000	16/10/2024 11:14:47	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	1,300	26.000,000	16/10/2024 23:47:52	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	0,900	18.000,000	16/10/2024 15:22:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,360

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
2 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,550
3 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,900
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,920
5 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,970
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	1,210
7 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		1,300
8 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,390

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:15:51	0,360	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:19:49	0,550	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:12:27	0,560	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:12:12	0,570	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:57:39	0,580	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:57:19	0,590	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:56:35	0,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:56:24	0,650	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:54:15	0,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:00	0,700	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:54:00	0,900	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:00:00	0,920	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:01:11	0,970	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:00	1,170	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:02:19	1,210	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:00	1,290	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:00	1,300	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:54:00	1,340	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:02:35	1,390	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:00	1,770	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:00	2,680	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CICLO 21 50MG CPR

Quantidade: 5000

Valor: 1.600,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,150

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA	0,310	1.550,000	15/10/2024 09:34:07	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: uniao quimica	0,290	1.450,000	10/10/2024 09:37:54	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA	0,290	1.450,000	16/10/2024 15:47:53	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BIOLAB	0,210	1.050,000	16/10/2024 13:40:16	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA	0,490	2.450,000	16/10/2024 23:48:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,150
2 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,160
3 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,190
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,220
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,230

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:13:20	0,150	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:04:38	0,160	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:03:23	0,170	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:02:25	0,180	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:01:21	0,190	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:27	0,200	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:01	0,210	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:03:37	0,220	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:00:12	0,230	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:02	0,290	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:01	0,290	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:02	0,310	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:02	0,490	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**OTES / ITENS**

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA

Quantidade: 125

Valor: 1.780,00

Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 10,900

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: CIFARMA	14,230	1.778,750	15/10/2024 09:34:15	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cifarma	12,820	1.602,500	10/10/2024 09:38:06	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: CINATREX	18,190	2.273,750	16/10/2024 23:48:41	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	10,900
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	12,660
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	12,700

**DISPUTA**

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 017/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 017/24

RUBRICA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:19:52	10,900	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:19:07	12,660	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:11:52	12,670	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:11:35	12,680	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:04:07	12,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:55	12,700	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:02:20	12,800	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:00:45	12,810	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:04	12,820	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:04	14,230	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:04	18,190	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

## LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR

Quantidade: 2500

Valor: 600,00

Vencedor F S DISTRIBUIDORA LTDA 41.879.858/0001-55 Valor: 0,180

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GEOLAB	0,230	575,000	15/10/2024 09:34:22	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	0,220	550,000	10/10/2024 09:38:45	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: BENERVA	1,760	4.400,000	16/10/2024 15:48:01	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR Fabricante HIPOLABOR Validade 24 MESES Anvisa 113430170	0,600	1.500,000	16/10/2024 14:37:05	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,400	1.000,000	16/10/2024 11:18:48	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,760	1.900,000	16/10/2024 23:48:53	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F S DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	0,180
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	0,190
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,200
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,230
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,310
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1,270

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:12:20	0,180	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:05:18	0,190	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:15	0,200	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:56:37	0,210	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:54:07	0,220	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:07	0,230	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:02:48	0,310	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:07	0,400	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 08:54:07	0,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:07	0,760	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:01:32	1,270	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:07	1,760	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PG 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTES / ITENS

N° 0016 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG  
Quantidade: 7500  
Valor: 2.625,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,160

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	0,340	2.550,000	15/10/2024 09:34:35	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	0,320	2.400,000	10/10/2024 09:38:57	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MULTILAB	5,920	44.400,000	16/10/2024 15:48:09	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI Fabricante PRATI Validade 24 MESES Anvisa 125680150	0,600	4.500,000	16/10/2024 14:37:13	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,610	4.575,000	16/10/2024 13:40:59	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,690	5.175,000	16/10/2024 11:19:14	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,450	3.375,000	16/10/2024 23:49:05	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,410	3.075,000	16/10/2024 15:22:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,160

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,270
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,310
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,340
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,410
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,420
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,690
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4,260

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:13:49	0,160	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:11:14	0,260	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:11:05	0,270	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:03:33	0,280	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:27	0,290	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:03:07	0,300	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:01	0,310	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:09	0,320	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:09	0,340	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:09	0,410	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:02:35	0,420	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:09	0,450	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:54:09	0,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:09	0,610	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:09	0,690	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:01:38	4,260	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:09	5,920	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

N° 0017 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: DEXAMETASONA CRÈME10 GR  
 Quantidade: 5000  
 Valor: 10.950,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 1,170

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 2,180 Fabricante/Marca: PHARLAB		10.900,000	15/10/2024 09:34:43	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES 1,970 Fabricante/Marca: teuto		9.850,000	10/10/2024 09:39:08	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE 4,160 Fabricante/Marca: MULTILAB		20.800,000	16/10/2024 15:48:15	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 4,750 Fabricante/Marca: Marca PRATI Fabricante PRATI Validade 24 MESES Anvisa 125680126		23.750,000	16/10/2024 14:37:22	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED 5,320 Fabricante/Marca: GEOLAB		26.600,000	16/10/2024 13:41:14	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA 7,800 Fabricante/Marca: greenpharma		39.000,000	16/10/2024 11:23:37	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 2,500 Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI		12.500,000	16/10/2024 23:49:13	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA 3,220 Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		16.100,000	16/10/2024 15:23:14	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,170

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1 e

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	1,550
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	1,890
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,470
5 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2,990
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	3,220
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	3,640
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	7,800

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:18:25	1,170	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:18:40	1,550	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:11:08	1,800	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:11:56	1,810	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:10:55	1,890	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:03:11	1,900	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:05	1,960	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:54:12	1,970	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:12	2,180	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:03:09	2,470	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:12	2,500	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:01:45	2,990	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:12	3,220	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:02:41	3,640	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:12	4,160	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:12	4,750	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:12	5,320	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:12	7,800	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0018 Situação: ADJUDICADO

Descrição: DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML

Quantidade: 3000

Valor: 8.670,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 1,690

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: FARMACE	2,880	8.640,000	15/10/2024 09:34:51	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: farmace	2,600	7.800,000	10/10/2024 09:39:55	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: FARMACE	3,630	10.890,000	16/10/2024 15:48:20	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca FARMACE Fabricante FARMACE Validade 24 MESES Anvisa 110850035	6,430	19.290,000	16/10/2024 14:37:32	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	8,550	25.650,000	16/10/2024 13:41:26	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	9,990	29.970,000	16/10/2024 11:23:57	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: teuto	4,770	14.310,000	16/10/2024 23:53:23	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	3,420	10.260,000	16/10/2024 15:23:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,690

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		2,020
3 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2,610
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	2,880
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	3,330
6 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,340
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	5,850
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:10:50	1,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:10:41	2,020	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:03:02	2,580	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:02:54	2,590	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:54:15	2,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:01:50	2,610	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:15	2,880	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:08:52	3,330	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:03:19	3,340	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:15	3,420	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:54:15	3,630	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:15	4,770	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:02:53	5,850	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:15	6,430	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:15	8,550	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:15	9,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

**LOTES / ITENS**

N° 0019 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMP  
Quantidade: 1250  
Valor: 287,50  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,100

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: TEUTO	0,220	275,000	15/10/2024 09:34:59	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	0,210	262,500	10/10/2024 09:42:35	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,530	662,500	16/10/2024 15:50:58	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca TEUTO Fabricante TEUTO Validade 24 MESES Anvisa 103700552	0,480	600,000	16/10/2024 14:37:42	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: TEUTO	0,400	500,000	16/10/2024 13:41:39	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	0,780	975,000	16/10/2024 11:24:16	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: ems	0,280	350,000	16/10/2024 23:53:43	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	0,770	962,500	16/10/2024 15:24:35	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,100

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,170
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,200
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,250
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,270
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,380
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,770
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,780

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:12:02	0,100	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:05:21	0,160	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:05:09	0,170	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:03:17	0,180	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:02:29	0,190	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:01:43	0,200	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:17	0,210	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:17	0,220	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:03:31	0,250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:02:59	0,270	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:17	0,280	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:01:57	0,380	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:17	0,400	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:17	0,480	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:17	0,530	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 08:54:17	0,770	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:54:17	0,780	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTES / ITENS

N° 0020 Situação: ADJUDICADO

Descrição: DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML

Quantidade: 3000

Valor: 9.330,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 1,450

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NATULAB	3,100	9.300,000	15/10/2024 09:35:06	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	2,800	8.400,000	10/10/2024 09:43:01	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATULAB Fabricante NATULAB Validade 24 MESES Anvisa 138410020	5,330	15.990,000	16/10/2024 14:37:58	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	4,540	13.620,000	16/10/2024 13:41:48	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	9,990	29.970,000	16/10/2024 11:24:29	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: geolab	3,880	11.640,000	16/10/2024 23:53:58	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	3,240	9.720,000	16/10/2024 15:24:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,450
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	2,180
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	2,190
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,770

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	3,110
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	3,240
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,990

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:17:07	1,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:13:33	2,170	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:13:16	2,180	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:17:05	2,190	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:11:00	2,500	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:12:22	2,520	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:10:25	2,590	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:05:27	2,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:05:57	2,620	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:05:18	2,640	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:04:58	2,650	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:04:41	2,670	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:02:55	2,680	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:02:38	2,690	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:02:09	2,700	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:03:42	2,770	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:01:59	2,790	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 08:54:19	2,800	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 08:54:19	3,100	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:03:05	3,110	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:19	3,240	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 08:54:19	3,880	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 08:54:19	4,540	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 08:54:19	5,330	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 08:54:19	9,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROG. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0021 Situação: ADJUDICADO

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2 MG

Quantidade: 100

Valor: 7,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,040

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,060 Fabricante/Marca: GEOLAB		6,000	15/10/2024 09:35:15	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: geolab	0,060	6,000	10/10/2024 09:43:22	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,150 Fabricante/Marca: Marca GEOLAB Fabricante GEOLAB Validade 24 MESES Anvisa 154230012		15,000	16/10/2024 14:38:10	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: NEOQUIMICA	0,110	11,000	16/10/2024 13:42:03	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	9,990	999,000	16/10/2024 11:25:08	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: GEOLAB	0,400	40,000	16/10/2024 23:54:22	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,100	10,000	16/10/2024 15:25:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,040
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,050
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,080
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,100

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,110
6 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,400
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:51:34	0,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:54	0,050	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:31	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:31	0,060	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:37:22	0,080	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:31	0,100	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:31	0,110	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:33:31	0,150	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:31	0,400	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:33:31	9,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES / ITENS

N°	0022	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG CPR		
Quantidade:	12500		
Valor:	2.500,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 0,120

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PHARLAB	0,190	2.375,000	15/10/2024 09:35:22	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: pharlab	0,180	2.250,000	10/10/2024 09:43:31	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,210	2.625,000	16/10/2024 15:51:12	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
PÚBLICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	0,600	7.500,000	16/10/2024 14:38:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Marca PHARLAB Fabricante PHARLAB Validade 24 MESES Anvisa 141070059				
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	0,510	6.375,000	16/10/2024 13:42:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PHARLAB				
F S DISTRIBUIDORA LTDA	0,430	5.375,000	16/10/2024 11:25:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: e m s				
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE	0,210	2.625,000	16/10/2024 23:54:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Pharlab				
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	0,410	5.125,000	16/10/2024 15:26:51	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A				

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,120
2 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,150
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,190
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,210
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,310
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,410
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,430
8 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,510

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:58:14	0,120	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:46:47	0,140	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:45:59	0,150	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:34	0,180	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:34	0,190	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:34	0,210	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:33:34	0,210	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:37:29	0,310	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 017/2024

FOLHAS N°

PROC. N°

PE 017/24

RUBRICA

2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:33:34	0,410	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:34	0,430	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:33:34	0,510	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:33:34	0,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

## LOTES / ITENS

N° 0023 Situação: ADJUDICADO

Descrição: DIPIRONA GTS.10ML

Quantidade: 7500

Valor: 59.625,00

Vencedor SANA COMERCIAL DE 01.721.446/0001-78 Valor: 1,870

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 7,940 Fabricante/Marca: MEDQUIMICA		59.550,000	15/10/2024 09:35:30	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	2,800	21.000,000	10/10/2024 09:43:40	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: AIRELA	2,610	19.575,000	16/10/2024 15:51:18	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATULAB Fabricante NATULAB Validade 24 MESES Anvisa 125680040	3,380	25.350,000	16/10/2024 15:40:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: NATULAB	2,280	17.100,000	16/10/2024 13:42:22	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	4,900	36.750,000	16/10/2024 11:25:53	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: FARMACE	1,270	9.525,000	16/10/2024 23:54:47	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA     

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	2,160	16.200,000	16/10/2024 15:27:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA				

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	1,100
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	1,270
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,760
4 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	1,870
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	2,160
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	2,280
7 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	3,050
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4,900

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:54:09	1,100	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:37:11	1,260	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:36	1,270	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:37:35	1,760	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:46:04	1,870	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:36	2,160	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:36	2,280	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:33:36	2,610	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:36	2,800	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:35:04	3,050	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:36	3,380	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:36	4,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:33:36	7,940	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
MUNICÍPIO L

LOTES / ITENS

Nº 0024 Situação: CANCELADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DAPIRONA 500 MG

Quantidade: 33750

Valor: 178.875,00

Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 5,290

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: VITAMEDIC	5,290	178.537,500	15/10/2024 09:35:37	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: greenpharma	0,450	15.187,500	10/10/2024 09:43:58	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	0,480	16.200,000	16/10/2024 15:51:25	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GREENPHARMA Fabricante GREENPHARMA Validade 24 MESES Anvisa 120190125	0,380	12.825,000	16/10/2024 15:40:48	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,300	10.125,000	16/10/2024 13:42:32	CLASSIFICADA
M. A. M COMERCIO E Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,310	10.462,500	16/10/2024 16:20:14	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1,500	50.625,000	15/10/2024 21:48:41	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,390	13.162,500	16/10/2024 11:27:12	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,550	18.562,500	16/10/2024 23:54:57	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	0,250	8.437,500	16/10/2024 15:27:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA				

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,200
2 M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	DESCCLASSIFICADO	0,220
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	DESCCLASSIFICADO	0,230
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DESCCLASSIFICADO	0,250
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	0,300
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,350
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,390
8 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,450
9 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	0,550
10 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ARREMATANTE	5,290

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:57:17	0,200	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:50:15	0,220	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
17/10/2024 09:41:57	0,230	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
17/10/2024 09:37:45	0,240	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:38	0,250	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:38	0,300	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:33:38	0,310	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
17/10/2024 09:46:08	0,350	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:38	0,380	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:38	0,390	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:33:38	0,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:38	0,480	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:38	0,550	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:33:38	1,500	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
17/10/2024 09:33:38	5,290	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0025 Situação: CANCELADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 500 MG

Quantidade: 11250

Valor: 59.625,00

Vencedor SANA COMERCIAL DE 01.721.446/0001-78 Valor: 0,350

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: VITAMEDIC	5,290	59.512,500	15/10/2024 09:35:44	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: greenpharma	0,450	5.062,500	10/10/2024 09:44:09	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	0,480	5.400,000	16/10/2024 15:51:33	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GREENPHARMA Fabricante GREENPHARMA Validade 24 MESES Anvisa 120190125	0,380	4.275,000	16/10/2024 15:40:59	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,300	3.375,000	16/10/2024 13:42:40	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,400	4.500,000	16/10/2024 11:27:28	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,550	6.187,500	16/10/2024 23:55:02	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,250	2.812,500	16/10/2024 15:27:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCLASSIFICADO	0,140

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,200
3 F S DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,220
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DESCCLASSIFICADO	0,250
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	0,300
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	ARREMATANTE	0,350
7 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,550
8 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	3,720

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:58:34	0,140	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:58:46	0,200	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:55:18	0,210	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:54:03	0,220	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:38:02	0,230	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:37:48	0,240	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:42	0,250	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:42	0,300	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:46:19	0,350	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:42	0,380	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:42	0,400	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:33:42	0,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:42	0,480	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:42	0,550	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:35:55	3,720	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:42	5,290	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

Nº 0026 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ERITROMICINA 250MG 60ML

Quantidade: 250

Valor: 1.512,50

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 3,500

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	6,040	1.510,000	15/10/2024 09:35:57	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	5,450	1.362,500	10/10/2024 09:44:33	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PRATI	589,780	147.445,000	16/10/2024 15:51:39	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,500	125,000	16/10/2024 11:27:43	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	10,070	2.517,500	16/10/2024 23:55:13	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 F S DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,500
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	3,500
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	5,440
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	10,070
5 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	423,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:33:44	0,500	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:51:44	3,500	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:38:58	3,540	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:47:04	5,440	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:44	5,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:43	6,040	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:43	10,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:46:25	423,000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:44	589,780	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº	0027	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	FLUCONAZOL 150 MG		
Quantidade:	12500		
Valor:	10.375,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 0,600

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: MEDQUIMICA	0,820	10.250,000	15/10/2024 09:36:05	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	0,750	9.375,000	10/10/2024 09:44:43	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MEDQUIMICA	1,440	18.000,000	16/10/2024 15:51:49	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca MED QUIMICA Fabricante MED QUIMICA Validade 24 MESES Anvisa 109170055	1,280	16.000,000	16/10/2024 15:41:10	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	1,120	14.000,000	16/10/2024 13:43:00	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,990	12.375,000	16/10/2024 11:28:05	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,930	11.625,000	16/10/2024 23:55:28	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: MEDQUIMICA/MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,830	10.375,000	16/10/2024 15:28:09	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,600
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,620
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADO	0,660
4 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,690
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,740
6 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,930
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1,040
8 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	1,120

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:55:26	0,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:58:49	0,620	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:55:12	0,660	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:54:16	0,690	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:50:42	0,700	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:50:19	0,710	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:39:13	0,720	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:37:57	0,730	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:48	0,740	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:46	0,750	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:36:50	0,760	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:36:43	0,810	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:46	0,820	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:46	0,830	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:46	0,930	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:33:46	0,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:46:31	1,040	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:46	1,120	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:33:46	1,280	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:46	1,440	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº	0028	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML		
Quantidade:	5000		
Valor:	16.050,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 2,200

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: IMEC	3,200	16.000,000	15/10/2024 09:36:13	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	2,890	14.450,000	10/10/2024 09:45:26	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: DROXAINE	54,740	273.700,000	16/10/2024 15:51:57	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca IMEC Fabricante IMEC Validade 24 MESES Anvisa RDC 199/06	6,000	30.000,000	16/10/2024 15:41:19	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: AIRELA	8,550	42.750,000	16/10/2024 13:43:09	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: natulab	9,990	49.950,000	16/10/2024 11:28:28	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: NATULAB	8,230	41.150,000	16/10/2024 23:55:43	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	3,600	18.000,000	16/10/2024 15:28:27	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	2,200
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,120
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	3,180
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	3,190
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	8,230
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	8,550
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,990
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	39,300

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:56:25	2,200	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:48	2,890	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:38:03	3,120	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:37:17	3,180	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:59	3,190	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:48	3,200	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:48	3,600	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:48	6,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:48	8,230	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:33:48	8,550	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:33:48	9,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:46:37	39,300	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:48	54,740	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0029 Situação: ADJUDICADO

Descrição: IBUPROFENO GTS 30ML

Quantidade: 5000

Valor: 11.750,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 1,690

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GEOLAB	2,340	11.700,000	15/10/2024 09:36:21	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	2,340	11.700,000	10/10/2024 09:45:35	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NATULAB	5,100	25.500,000	16/10/2024 15:52:08	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATULAB Fabricante NATULAB Validade 24 MESES Anvisa 138410033	6,000	30.000,000	16/10/2024 15:41:29	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: NATULAB	4,280	21.400,000	16/10/2024 13:43:20	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	7,200	36.000,000	16/10/2024 11:28:46	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: MEDLEY	4,670	23.350,000	16/10/2024 23:55:53	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	4,500	22.500,000	16/10/2024 15:28:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,690

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	2,340
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,120
4 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3,670
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	4,270
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	4,280
7 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		4,670
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	7,200

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:53:04	1,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:39:18	2,300	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:50	2,340	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:50	2,340	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:38:17	3,120	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:46:43	3,670	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:35:11	4,270	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:50	4,280	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:33:50	4,500	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:50	4,670	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:33:50	5,100	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:50	6,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:50	7,200	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

**LOTES / ITENS**

Nº 0030 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: IVERMECTINA 6 MG CPR  
 Quantidade: 2500  
 Valor: 2.225,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,300

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: VITAMEDIC	0,880	2.200,000	15/10/2024 09:36:29	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: pharlab	0,800	2.000,000	10/10/2024 09:45:46	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: VITAPAN	1,550	3.875,000	16/10/2024 15:52:12	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca VITAMEDIC Fabricante VITAMEDIC Validade 24 MESES Anvisa 103920167	2,180	5.450,000	16/10/2024 15:41:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: VITAMEDIC	0,910	2.275,000	16/10/2024 13:43:32	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: vitamed	1,400	3.500,000	16/10/2024 11:29:03	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: Vitamedic \	1,110	2.775,000	16/10/2024 23:56:05	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,490	1.225,000	16/10/2024 15:29:20	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,300

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

JLWAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,460
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,880
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,910
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	1,110
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1,120
7 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,130
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1,400

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:51:21	0,300	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:55:06	0,460	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:39:24	0,480	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:52	0,490	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:33:52	0,800	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:33:52	0,880	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:33:52	0,910	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:33:52	1,110	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:46:48	1,120	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:38:26	1,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:33:52	1,400	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:33:52	1,550	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:33:52	2,180	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTES / ITENS

Nº 0031 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ITRACONAZOL100MG CPR

Quantidade: 2500

Valor: 2.725,00

Vencedor F S DISTRIBUIDORA LTDA 41.879.858/0001-55 Valor: 0,550

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GEOLAB	1,080	2.700,000	15/10/2024 09:36:41	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	0,980	2.450,000	10/10/2024 09:46:02	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	2,110	5.275,000	16/10/2024 15:52:21	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB Fabricante GEOLAB Validade 24 MESES Anvisa 154230260	2,750	6.875,000	16/10/2024 15:41:53	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	1,620	4.050,000	16/10/2024 13:43:45	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	0,590	1.475,000	16/10/2024 11:37:44	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: E M S	1,440	3.600,000	16/10/2024 23:56:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,200
2 F S DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	0,550
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	1,080
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,430

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		1,440
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	1,620
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2,110

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:54:55	0,200	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:54:38	0,550	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:53:18	0,560	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:53:06	0,570	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:35:16	0,580	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:01	0,590	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:01	0,980	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:01	1,080	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:38:39	1,430	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:01	1,440	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:34:01	1,620	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:01	2,110	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:01	2,750	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0032 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: IBUPROFENO 600MG CPR.  
Quantidade: 37500  
Valor: 9.375,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,130

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: VITAMEDIC	0,240	9.000,000	15/10/2024 09:36:48	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: pharlab	0,230	8.625,000	10/10/2024 09:46:11	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MULTILAB	0,380	14.250,000	16/10/2024 15:52:29	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca VITAMEDIC Fabricante VITAMEDIC Validade 24 MESES Anvisa 103920065	0,480	18.000,000	16/10/2024 15:42:04	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,320	12.000,000	16/10/2024 13:43:52	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	0,450	16.875,000	16/10/2024 11:39:04	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	0,470	17.625,000	16/10/2024 23:56:32	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,290	10.875,000	16/10/2024 15:29:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,130

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,220
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,250
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,290
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,320
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,380
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,450
8 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,470

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:57:12	0,130	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:40:47	0,210	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:40:34	0,220	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:02	0,230	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:02	0,240	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:38:50	0,250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:02	0,290	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:02	0,320	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:02	0,380	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:02	0,450	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:02	0,470	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:34:02	0,480	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0033 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: LORATADINA 10MG CPR  
Quantidade: 5000  
Valor: 1.750,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,120

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: VITAMEDIC	0,340	1.700,000	15/10/2024 09:37:01	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: pharlab	0,320	1.600,000	10/10/2024 09:46:34	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	0,260	1.300,000	16/10/2024 15:52:34	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB Fabricante GEOLAB Validade 24 MESES Anvisa 154230336	0,250	1.250,000	16/10/2024 15:42:12	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	0,210	1.050,000	16/10/2024 13:44:01	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	0,390	1.950,000	16/10/2024 11:39:29	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: NEOQUIMICA	0,320	1.600,000	16/10/2024 23:56:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,120
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,130
3 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,210
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,240

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
5 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,260
6 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,320
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,390

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:40:09	0,120	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:39:13	0,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:35:23	0,200	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:05	0,210	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:40:58	0,240	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:05	0,250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:05	0,260	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:05	0,320	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:05	0,320	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:34:05	0,340	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:05	0,390	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 1

LOTES / ITENS

N° 0034 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML

Quantidade: 2500

Valor: 11.950,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 3,330

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: CIMED	4,770	11.925,000	15/10/2024 09:37:13	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: pharlab	4,300	10.750,000	10/10/2024 09:46:43	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PRATI	6,580	16.450,000	16/10/2024 15:52:39	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI Fabricante PRATI Validade 24 MESES Anvisa 125680080	9,500	23.750,000	16/10/2024 15:42:20	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	6,670	16.675,000	16/10/2024 13:44:12	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	9,990	24.975,000	16/10/2024 11:39:49	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	4,370	10.925,000	16/10/2024 23:57:01	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6,010	15.025,000	16/10/2024 15:30:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	3,330

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	3,350
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	4,370
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,940
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	6,010
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	6,580
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	6,670
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:51:43	3,330	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:41:43	3,340	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:41:06	3,350	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:07	4,300	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:07	4,370	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:34:07	4,770	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:39:20	4,940	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:07	6,010	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:07	6,580	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:07	6,670	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:07	9,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:07	9,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0035 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: METILDOPA 500MG CPR  
 Quantidade: 6250  
 Valor: 5.875,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,520

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,930	5.812,500	15/10/2024 09:37:21	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: sanval	0,850	5.312,500	10/10/2024 09:46:50	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: EMS	1,200	7.500,000	16/10/2024 15:52:45	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca EMS Fabricante EMS Validade 24 MESES Anvisa 102350564	3,130	19.562,500	16/10/2024 15:42:28	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	1,580	9.875,000	16/10/2024 13:45:48	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,890	5.562,500	16/10/2024 11:40:04	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	2,010	12.562,500	16/10/2024 23:57:10	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1,600	10.000,000	16/10/2024 15:30:19	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,520

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
2 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,750
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,930
4 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1,200
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	1,570
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	1,580
7 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,630
8 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		2,010

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:55:29	0,520	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:55:02	0,750	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:52:58	0,810	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:52:28	0,820	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:11	0,850	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:11	0,890	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:11	0,930	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:11	1,200	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:36:04	1,570	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:11	1,580	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:11	1,600	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:39:29	1,630	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:11	2,010	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:34:11	3,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.  
Quantidade: 3750  
Valor: 1.350,00  
Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 0,140

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	0,350	1.312,500	15/10/2024 09:37:29	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: sanval	0,320	1.200,000	10/10/2024 09:46:58	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: BELFAR	0,240	900,000	16/10/2024 15:52:49	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca BELFAR Fabricante BELFAR Validade 24 MESES Anvisa 105710165	0,200	750,000	16/10/2024 15:42:37	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	0,250	937,500	16/10/2024 13:45:59	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,490	1.837,500	16/10/2024 11:40:19	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: Hipolabor	0,490	1.837,500	16/10/2024 23:57:18	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BELFAR/BELFAR LTDA	0,270	1.012,500	16/10/2024 15:30:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	0,140

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	EMPATADO	0,140
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,180
4 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,240
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,250
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,270
7 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,490
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,490

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:51:16	0,140	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:51:15	0,140	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:41:49	0,150	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:41:39	0,160	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:40:03	0,170	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:39:39	0,180	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:35:28	0,190	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:15	0,200	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:15	0,240	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:15	0,250	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:15	0,270	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:15	0,320	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:15	0,350	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:15	0,490	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:15	0,490	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0037 Situação: ADJUDICADO

Descrição: METRONIDAZOL 250MG CPR

Quantidade: 37500

Valor: 7.125,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,110

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	0,180	6.750,000	15/10/2024 09:37:47	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	0,170	6.375,000	10/10/2024 09:47:09	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,300	11.250,000	16/10/2024 15:52:58	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI Fabricante PRATI Validade 24 MESES Anvisa 125680182	0,500	18.750,000	16/10/2024 15:42:48	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,300	11.250,000	16/10/2024 13:46:10	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	0,490	18.375,000	16/10/2024 11:41:50	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,400	15.000,000	16/10/2024 23:57:26	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,310	11.625,000	16/10/2024 15:30:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,110

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA ←

Empresa	Situação	Valor
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,160
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,260
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,290
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,300
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,300
7 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,400
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,490

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:57:59	0,110	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:59	0,160	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:18	0,170	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:18	0,180	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:39:47	0,260	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:36:43	0,290	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:18	0,300	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:18	0,300	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:18	0,310	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:18	0,400	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:34:18	0,490	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:18	0,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0038 Situação: ADJUDICADO

Descrição: METRONIDAZOL CRÉME VAGINAL 50GR

Quantidade: 2000

Valor: 15.720,00

Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 6,480

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	7,850	15.700,000	15/10/2024 09:37:57	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	7,070	14.140,000	10/10/2024 09:47:20	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	10,700	21.400,000	16/10/2024 15:53:03	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI-Fabricante- PRATI- Validade- 24 MESES- Anvisa -125680043	16,630	33.260,000	16/10/2024 15:44:50	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	14,570	29.140,000	16/10/2024 13:46:19	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	13,890	27.780,000	16/10/2024 11:43:52	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	6,970	13.940,000	16/10/2024 23:57:42	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	12,870	25.740,000	16/10/2024 15:31:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	6,480

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		6,580
3 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	6,590
4 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	6,900
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	8,650
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	10,700
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	12,870
8 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	14,570

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:59:26	6,480	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:02:25	6,580	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:54:15	6,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:52:48	6,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:35:33	6,960	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:21	6,970	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:42:35	6,980	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:21	7,070	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:21	7,850	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:39:56	8,650	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:21	10,700	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:21	12,870	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:21	13,890	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:21	14,570	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:21	16,630	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0039 Situação: ADJUDICADO

Descrição: METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML

Quantidade: 1500

Valor: 10.755,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 4,190

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 7,160 Fabricante/Marca: TEUTO		10.740,000	15/10/2024 09:38:03	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: belfar	6,450	9.675,000	10/10/2024 09:47:40	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 16,750 Fabricante/Marca: Marca HALEX ISTAR-Fabricante- HALEX ISTAR- Validade- 24 MESES- Anvisa -125680043		25.125,000	16/10/2024 15:45:01	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED 11,860 Fabricante/Marca: BELFAR		17.790,000	16/10/2024 13:46:30	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA 14,100 Fabricante/Marca: geolab		21.150,000	16/10/2024 11:44:36	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 8,400 Fabricante/Marca: BELFAR		12.600,000	16/10/2024 23:57:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	4,190
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	7,120
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	8,400
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	8,710
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	11,860
6 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	14,100

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° PE 017/24  
PROC. N° 2  
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:56:50	4,190	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:23	6,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:45:32	7,120	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:23	7,160	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:23	8,400	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:40:03	8,710	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:34:23	11,860	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:23	14,100	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:23	16,750	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

LOTES / ITENS

N° 0040 Situação: ADJUDICADO

Descrição: MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.

Quantidade: 1000

Valor: 18.320,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 10,430

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GEOLAB	18,310	18.310,000	15/10/2024 09:38:12	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	16,490	16.490,000	10/10/2024 09:48:08	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	15,730	15.730,000	16/10/2024 15:53:11	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATIVITA-Fabricante- NATIVITA- Validade- 24 MESES- Anvisa -RDC 576/21	22,130	22.130,000	16/10/2024 15:45:09	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	21,280	21.280,000	16/10/2024 13:46:41	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: greenpharma	15,900	15.900,000	16/10/2024 11:48:15	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	10,450	10.450,000	16/10/2024 23:58:05	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	13,140	13.140,000	16/10/2024 15:31:33	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	10,430
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	10,450
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	11,510
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	12,830
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	13,140
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	15,730
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,900
8 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	21,280

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 09:51:27	10,430	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:35:37	10,440	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:31	10,450	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:40:11	11,510	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:43:30	12,830	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:31	13,140	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:34:31	15,730	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:34:31	15,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 09:34:31	16,490	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:34:31	18,310	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:34:31	21,280	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:34:31	22,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº	0041	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML		
Quantidade:	1000		
Valor:	6.380,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 2,060

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: TEUTO	6,370	6.370,000	15/10/2024 09:38:22	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	5,740	5.740,000	10/10/2024 09:48:36	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: CIMED	6,060	6.060,000	16/10/2024 15:53:20	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca TEUTO-Fabricante- TEUTO- Validade- 24 MESES- Anvisa -103700304	7,730	7.730,000	16/10/2024 15:45:19	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: greenpharma	9,900	9.900,000	16/10/2024 11:48:54	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: CIMED	4,050	4.050,000	16/10/2024 23:58:28	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	2,060
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	3,190
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,020
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	5,730
5 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	6,060
6 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,900

**DISPUTA**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:20:17	2,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:16:06	3,180	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:16:00	3,190	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:15:05	3,240	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:14:46	3,250	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:13:58	3,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:13:48	3,700	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:11:15	3,980	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:11:00	3,990	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:07:08	4,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:04:36	4,010	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:03:32	4,020	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:59:55	4,050	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:04:30	5,730	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:59:55	5,740	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:59:55	6,060	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:04:13	6,350	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:59:55	6,370	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:59:55	7,730	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:59:55	9,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0042 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: NISTATINA SUSP. ORAL 30ML  
Quantidade: 750  
Valor: 6.150,00  
Vencedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 44.369.725/0001-27 Valor: 4,490

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	8,190	6.142,500	15/10/2024 09:38:30	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	7,380	5.535,000	10/10/2024 09:48:45	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI-Fabricante- PRATI- Validade- 24 MESES- Anvisa -125680026	11,550	8.662,500	16/10/2024 15:45:28	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	9,520	7.140,000	16/10/2024 13:46:57	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	14,200	10.650,000	16/10/2024 11:49:09	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: NATULAB	8,470	6.352,500	16/10/2024 23:58:36	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	9,020	6.765,000	16/10/2024 15:31:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ADJUDICADO		4,490
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	4,770
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	5,750
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	7,360

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	8,180
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	9,520
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	14,200

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:28:47	4,490	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:23:19	4,770	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:23:02	4,780	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:20:46	4,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:20:14	5,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:17:17	5,730	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:16:13	5,740	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:17:39	5,750	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:15:29	5,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:15:14	6,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:14:13	6,270	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:13:59	6,280	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:11:29	6,480	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:11:10	6,490	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:07:16	6,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:04:44	7,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:05:11	7,010	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:03:42	7,360	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:51	7,370	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:59:57	7,380	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:08:16	8,180	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:59:57	8,190	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:59:57	8,470	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:59:57	9,020	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:59:57	9,520	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:59:57	11,550	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:59:57	14,200	F S DISTRIBUIDORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0043 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CPR  
 Quantidade: 25000  
 Valor: 2.500,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,040

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GLOBO	0,090	2.250,000	15/10/2024 09:38:37	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,090	2.250,000	10/10/2024 09:48:53	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA	0,180	4.500,000	16/10/2024 15:53:32	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB-Fabricante- GEOLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -154230313	0,150	3.750,000	16/10/2024 15:45:37	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,190	4.750,000	16/10/2024 13:47:04	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	0,480	12.000,000	16/10/2024 11:50:13	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,150	3.750,000	16/10/2024 23:58:43	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,130	3.250,000	16/10/2024 15:32:05	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,040

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,070
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,080
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,090
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,130
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,180
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,190
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,480

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:27:22	0,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:07:02	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:05:04	0,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:03:46	0,080	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:59:59	0,090	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 09:59:59	0,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 09:59:59	0,130	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 09:59:59	0,150	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 09:59:59	0,150	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 09:59:59	0,180	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 09:59:59	0,190	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 09:59:59	0,480	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

Nº 0044 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: PARACETAMOL 200MG GTS.15ML  
 Quantidade: 7500  
 Valor: 57.375,00  
 Vencedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 44.369.725/0001-27 Valor: 1,930

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GEOLAB	7,640	57.300,000	15/10/2024 09:38:44	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	3,100	23.250,000	10/10/2024 09:49:02	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca EMS-Fabricante- EMS- Validade- 24 MESES- Anvisa -105830889	4,050	30.375,000	16/10/2024 15:45:46	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	2,280	17.100,000	16/10/2024 13:47:15	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	4,990	37.425,000	16/10/2024 11:50:36	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	1,930	14.475,000	16/10/2024 23:58:53	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2,340	17.550,000	16/10/2024 15:32:20	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	1,240
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ADJUDICADO		1,930
3 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	2,100
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,110

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	2,280
6 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4,990
7 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	5,360

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:20:02	1,240	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:07:23	1,920	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:01	1,930	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:08:41	2,100	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:04:00	2,110	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:01	2,280	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:01	2,340	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:01	3,100	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:01	4,050	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:01	4,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:17:54	5,360	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:01	7,640	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTES / ITENS

Nº 0045 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PARACETAMOL 500MG CPR.

Quantidade: 45000

Valor: 5.400,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,060

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,110 Fabricante/Marca: PRATI		4.950,000	15/10/2024 09:38:51	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	0,110	4.950,000	10/10/2024 09:49:13	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PRATI	0,210	9.450,000	16/10/2024 15:53:41	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,250 Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR-Fabricante- HIPOLABOR- Validade- 24 MESES- Anvisa -113430101		11.250,000	16/10/2024 15:45:56	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,190	8.550,000	16/10/2024 13:47:24	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	0,490	22.050,000	16/10/2024 11:51:06	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,170	7.650,000	16/10/2024 23:58:59	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,180	8.100,000	16/10/2024 15:33:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,060

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,070
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,110
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,130
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,160
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,190
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,210
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,490

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:14:28	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:14:15	0,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:12:26	0,080	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:11:56	0,090	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:07:31	0,100	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:05	0,110	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:05	0,110	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:04:08	0,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:09:04	0,160	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:05	0,170	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:05	0,180	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:05	0,190	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:05	0,210	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:00:05	0,250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:05	0,490	F S DISTRIBUIDORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0046 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.

Quantidade: 750

Valor: 8.445,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 6,150

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: TEUTO	11,250	8.437,500	15/10/2024 09:38:58	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	10,130	7.597,500	10/10/2024 09:49:22	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca TEUTO-Fabricante- TEUTO- Validade- 24 MESES- Anvisa -103700100	15,750	11.812,500	16/10/2024 15:46:05	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: TEUTO	13,300	9.975,000	16/10/2024 13:47:32	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	16,900	12.675,000	16/10/2024 11:51:22	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	17,070	12.802,500	16/10/2024 23:59:07	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	10,340	7.755,000	16/10/2024 15:33:20	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	6,150
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	7,220
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	8,200
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		9,280

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

Empresa	Situação	Valor
5 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,450
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	10,340
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	13,300

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:19:47	6,150	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:20:12	7,220	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:19:48	8,200	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:20:51	9,280	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:22:42	9,450	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:17:07	9,470	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:16:58	9,480	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:16:45	9,490	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:17:08	9,500	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:16:02	9,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:15:50	9,700	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:14:48	9,780	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:14:30	9,790	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:15:30	9,800	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:12:33	9,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:12:06	10,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:11:35	10,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:11:06	10,100	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:07:36	10,110	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:04:17	10,120	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:08	10,130	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:06:28	10,140	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:08	10,340	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:08	11,250	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:08	13,300	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:08	15,750	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:08	16,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:00:08	17,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**LOTES / ITENS**

Nº 0047 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.

Quantidade: 750

Valor: 7.785,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 4,710

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: TEUTO	10,370	7.777,500	15/10/2024 09:39:07	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	9,340	7.005.000	10/10/2024 09:49:30	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca TEUTO-Fabricante- TEUTO- Validade- 24 MESES- Anvisa -103700100	16,000	12.000,000	16/10/2024 15:46:18	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: TEUTO	12,650	9.487,500	16/10/2024 13:47:42	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	15,900	11.925,000	16/10/2024 11:51:41	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	24,060	18.045,000	16/10/2024 23:59:18	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	11,470	8.602,500	16/10/2024 15:33:44	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	4,710
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	7,010
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	7,150
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DECLASSIFICADO	9,320

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA L

Empresa	Situação	Valor
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	11,470
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	12,650
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	15,900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:16:36	4,710	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:17:15	7,010	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:16:59	7,150	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:15:55	7,260	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:15:43	7,270	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:12:46	7,480	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:12:16	7,490	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:15:42	7,500	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:07:41	8,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:11:52	8,700	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:05:31	9,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:06:39	9,010	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:04:29	9,320	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:03:58	9,330	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:10	9,340	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:10	10,370	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:10	11,470	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:10	12,650	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:11	15,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:00:10	16,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:10	24,060	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**LOTES / ITENS**

Nº	0048	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	PERMETRINA LOÇÃO 1%		
Quantidade:	750		
Valor:	2.805,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 1,700

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NATIVITA	3,730	2.797,500	15/10/2024 09:39:15	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	3,370	2.527,500	10/10/2024 09:50:03	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NATIVITA	8,130	6.097,500	16/10/2024 15:56:15	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATIVITA-Fabricante- NATIVITA- Validade- 24 MESES- Anvisa -147610011	6,600	4.950,000	16/10/2024 15:46:27	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	6,080	4.560,000	16/10/2024 13:47:50	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	9,230	6.922,500	16/10/2024 23:59:27	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,700
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	1,990
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	2,980
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,430
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	6,080
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	8,130

**DISPUTA**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:25:14	1,700	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:29:36	1,990	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:23:50	2,620	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:23:35	2,630	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:17:50	2,710	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:17:38	2,720	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:16:55	2,970	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:16:09	2,980	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:15:48	2,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:15:31	3,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:12:39	3,210	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:12:27	3,220	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:07:48	3,340	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:06:55	3,350	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:05:40	3,360	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:13	3,370	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:04:38	3,430	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:13	3,730	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:13	6,080	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:13	6,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:13	8,130	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:00:13	9,230	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 0049 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: PREDNISONA 20MG CPR  
 Quantidade: 15000  
 Valor: 2.400,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,070

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: UNIÃO QUÍMICA	0,150	2.250,000	15/10/2024 09:39:27	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,140	2.100,000	10/10/2024 09:50:13	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: EMS	0,640	9.600,000	16/10/2024 15:56:21	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR-Fabricante- HIPOLABOR- Validade- 24 MESES- Anvisa -113430213	0,450	6.750,000	16/10/2024 15:46:37	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,860	12.900,000	16/10/2024 13:47:58	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	0,390	5.850,000	16/10/2024 11:53:47	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,520	7.800,000	16/10/2024 23:59:44	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	0,290	4.350,000	16/10/2024 15:34:30	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,070

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,130
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,150
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,230
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,290
6 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,390
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,640
8 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,860

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:20:39	0,070	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:08:01	0,120	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:03:49	0,130	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:16	0,140	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:16	0,150	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:04:45	0,230	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:16	0,290	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:16	0,390	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:00:16	0,450	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:16	0,520	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:16	0,640	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:00:16	0,860	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

**LOTES / ITENS**

N°	0050	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	PREDNISONA 5MG CPR		
Quantidade:	7500		
Valor:	900,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 0,060

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,110 Fabricante/Marca: NEO QUIMICA		825,000	15/10/2024 09:39:35	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,110	825,000	10/10/2024 09:50:48	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: EUROFARMA	0,450	3.375,000	16/10/2024 15:56:28	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,200 Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR-Fabricante- HIPOLABOR- Validade- 24 MESES- Anvisa -113430213		1.500,000	16/10/2024 15:46:47	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,110	825,000	16/10/2024 13:48:07	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	0,330	2.475,000	16/10/2024 11:54:45	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: MEDLEY	0,180	1.350,000	16/10/2024 23:59:57	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	0,200	1.500,000	16/10/2024 15:34:56	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,060

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,100
3 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,110
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,110
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,120
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,200
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,330
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,450

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:27:47	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:08:08	0,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:03:35	0,100	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:19	0,110	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:19	0,110	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:19	0,110	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:12:55	0,120	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:19	0,180	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:19	0,200	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:19	0,200	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:19	0,330	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:00:19	0,450	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0051 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: SINVASTATINA 40 MG CPR  
Quantidade: 15000  
Valor: 2.100,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,050

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,130 Fabricante/Marca: CIMED		1.950,000	15/10/2024 09:39:44	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,130	1.950,000	10/10/2024 09:51:05	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: BIOLAB	0,320	4.800,000	16/10/2024 15:56:38	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,550 Fabricante/Marca: Marca PHARLAB-Fabricante- PHARLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -141070108		8.250,000	16/10/2024 15:48:00	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	0,490	7.350,000	16/10/2024 13:48:20	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,480	7.200,000	16/10/2024 11:57:29	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: CIMED	0,350	5.250,000	17/10/2024 00:00:15	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	0,290	4.350,000	16/10/2024 15:16:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,050

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,080
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,130
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,290
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,300
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,320
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,480
8 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,490

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:18:06	0,050	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:17:53	0,080	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:10:29	0,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:09:06	0,100	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:34	0,130	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:34	0,130	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:00:34	0,290	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:12:25	0,300	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:34	0,320	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:00:34	0,350	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:34	0,480	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:00:34	0,490	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:34	0,550	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0052 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR  
 Quantidade: 500  
 Valor: 3.325,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 3,650

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NATIVITA	6,640	3.320,000	15/10/2024 09:39:53	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	5,990	2.995,000	10/10/2024 09:51:12	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA	10,740	5.370,000	16/10/2024 15:56:47	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATIVITA-Fabricante- NATIVITA- Validade- 24 MESES- Anvisa -147610023	12,380	6.190,000	16/10/2024 15:48:11	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA	8,320	4.160,000	16/10/2024 13:48:32	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: medley	16,990	8.495,000	16/10/2024 11:57:47	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: Dermazine	7,600	3.800,000	17/10/2024 00:00:24	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: U.QUIMICA/UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	11,990	5.995,000	16/10/2024 15:16:28	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	3,650

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		5,280
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	6,440
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	6,640
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	8,320
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	10,740
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	11,990
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	16,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:18:39	3,650	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:19:06	5,280	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:18:06	5,590	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:10:35	5,790	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:09:30	5,800	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:36	5,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:13:18	6,440	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:36	6,640	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:00:36	7,600	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:00:36	8,320	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:00:36	10,740	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:00:36	11,990	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:00:36	12,380	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:00:36	16,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/26  
RUBRICA e

**LOTES / ITENS**

Nº 0053 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: SORO REIDRATANTE PÓ ENV  
 Quantidade: 2500  
 Valor: 18.050,00  
 Vencedor SANA COMERCIAL DE 01.721.446/0001-78 Valor: 2,960

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 7,210 Fabricante/Marca: AIRELA		18.025,000	15/10/2024 09:40:01	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	6,500	16.250,000	10/10/2024 09:51:35	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: IFAL	2,960	7.400,000	16/10/2024 15:56:55	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 2,500 Fabricante/Marca: Marca NATULAB-Fabricante- NATULAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -RDC 199/06		6.250,000	16/10/2024 15:48:26	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	1,710	4.275,000	16/10/2024 13:48:44	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: natulab	2,200	5.500,000	16/10/2024 11:58:04	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: GLOBO	1,660	4.150,000	17/10/2024 00:00:32	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BELFAR/BELFAR LTDA	1,620	4.050,000	16/10/2024 15:17:55	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,990

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,000
3 F S DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,550
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DESCCLASSIFICADO	1,620
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	1,660
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	1,710
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2,960
8 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	7,210

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:25:19	0,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:25:42	1,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:23:12	1,540	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:22:02	1,550	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:17:16	1,570	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:16:21	1,580	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:13:38	1,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:13:26	1,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:10:41	1,610	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:02:43	1,620	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:02:43	1,660	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:43	1,710	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:02:43	2,200	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:02:43	2,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:43	2,960	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:02:43	6,500	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:02:43	7,210	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0054 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.

Quantidade: 25000

Valor: 9.250,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	0,360	9.000,000	15/10/2024 09:40:09	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,330	8.250,000	10/10/2024 09:52:21	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca BELFAR-Fabricante- BELFAR- Validade- 24 MESES- Anvisa -105710130	0,550	13.750,000	16/10/2024 15:48:34	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,300	7.500,000	16/10/2024 13:51:59	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: vitamed	0,400	10.000,000	16/10/2024 11:58:33	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	0,540	13.500,000	17/10/2024 00:00:39	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,360	9.000,000	16/10/2024 15:18:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,200
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,220
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,260
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,300

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PG 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,320
6 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,340
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,400

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:26:07	0,200	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:26:15	0,220	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:18:54	0,230	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:18:26	0,240	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:13:17	0,250	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:13:04	0,260	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:10:45	0,280	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:09:44	0,290	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:45	0,300	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:08:10	0,310	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:10:21	0,320	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:02:45	0,330	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:13:54	0,340	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:45	0,360	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:02:45	0,360	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:02:45	0,400	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:02:45	0,540	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:45	0,550	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0055 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML  
 Quantidade: 3000  
 Valor: 19.410,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 3,570

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: E.M.S	6,460	19.380,000	15/10/2024 09:40:16	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	5,820	17.460,000	10/10/2024 09:52:33	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: VITAMEDIC	6,900	20.700,000	16/10/2024 13:52:09	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: vitamed	9,990	29.970,000	16/10/2024 11:58:46	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	6,570	19.710,000	17/10/2024 00:00:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	3,570
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	4,920
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	4,990
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	6,900
5 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:24:39	3,570	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:24:59	4,920	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:25:38	4,990	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:10:54	5,480	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:13:19	5,490	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:08:40	5,500	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:50	5,820	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:08:28	5,830	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:02:50	6,460	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:02:50	6,570	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:50	6,900	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:02:50	9,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES / ITENS

N°	0056	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	SULFATO FERROSO 40MG CPR.		
Quantidade:	37500		
Valor:	2.250,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 0,030

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	0,050	1.875,000	15/10/2024 09:40:23	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	0,050	1.875,000	10/10/2024 09:52:47	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca BELFAR-Fabricante- BELFAR- Validade- 24 MESES- Anvisa -105710004	0,130	4.875,000	16/10/2024 15:48:54	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	0,080	3.000,000	16/10/2024 13:52:17	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: natulab	0,480	18.000,000	16/10/2024 11:59:03	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,140	5.250,000	17/10/2024 00:01:00	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: NUNES FARMA/NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,090	3.375,000	16/10/2024 15:18:40	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,030
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,040
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,050
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DECLASSIFICADO	0,070
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,080
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,090
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,480

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:10:59	0,030	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:08:16	0,040	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:51	0,050	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:02:51	0,050	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:14:02	0,070	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:51	0,080	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:02:51	0,090	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:02:51	0,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:51	0,140	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:51	0,480	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

**LOTES / ITENS**

Nº 0057 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML  
Quantidade: 2000  
Valor: 7.260,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 1,990

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	3,620	7.240,000	15/10/2024 09:40:31	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	3,270	6.540,000	10/10/2024 09:52:57	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NATULAB	5,900	11.800,000	16/10/2024 15:57:31	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca BELFAR-Fabricante- BELFAR- Validade- 24 MESES- Anvisa -105710004	8,250	16.500,000	16/10/2024 15:49:07	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	6,840	13.680,000	16/10/2024 13:52:29	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: NATULAB	3,850	7.700,000	17/10/2024 00:01:08	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BELFAR/BELFAR LTDA	4,780	9.560,000	16/10/2024 15:19:03	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,990
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	2,480
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	2,600
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,290

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	4,780
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	5,900
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	6,840

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:22:08	1,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:22:29	2,480	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:20:53	2,600	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:11:04	2,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:08:00	3,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:54	3,270	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:02:54	3,620	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:02:54	3,850	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:14:10	4,290	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:54	4,780	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:02:54	5,900	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:02:54	6,840	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:02:54	8,250	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**LOTES / ITENS**

N° 0058 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ANLÓDIPINA 10MG CPR  
 Quantidade: 20000  
 Valor: 1.800,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,030

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GEOLAB	0,080	1.600,000	15/10/2024 09:40:40	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,080	1.600,000	10/10/2024 09:53:08	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: CIMED	14,400	288.000,000	16/10/2024 15:57:35	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB-Fabricante- GEOLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -154230207	0,200	4.000,000	16/10/2024 15:49:16	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: CIMED	0,130	2.600,000	16/10/2024 13:52:40	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	0,100	2.000,000	17/10/2024 00:01:17	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	0,140	2.800,000	16/10/2024 15:19:14	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,030
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,070
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,080
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,110

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,130
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,140
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	14,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:22:17	0,030	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:11:08	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:07:45	0,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:02:57	0,080	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:02:57	0,080	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:02:57	0,100	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:14:48	0,110	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:57	0,130	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:02:57	0,140	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:02:57	0,200	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:02:57	14,400	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA e

**LOTES / ITENS**

N° 0059 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ANLÓDIPINA 5MG CPR  
 Quantidade: 17500  
 Valor: 2.275,00  
 Vencedor G R DE ABREU DISTRIBUIDORA 04.528.673/0001-70 Valor: 0,050

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,120 Fabricante/Marca: GEOLAB		2.100,000	15/10/2024 09:40:48	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,120	2.100,000	10/10/2024 09:53:22	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	0,110	1.925,000	16/10/2024 15:57:41	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,100 Fabricante/Marca: Marca GEOLAB-Fabricante- GEOLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -154230207		1.750,000	16/10/2024 15:49:26	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	0,060	1.050,000	16/10/2024 13:52:46	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	0,080	1.400,000	17/10/2024 00:01:37	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,050	875,000	16/10/2024 15:19:26	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,030
2 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	ADJUDICADO	0,050
3 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,060
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,070

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,090
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,110
7 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,120

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:26:48	0,030	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:11:14	0,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:03:09	0,050	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:03:09	0,060	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:07:21	0,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:03:09	0,080	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:15:01	0,090	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:03:09	0,100	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:03:09	0,110	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:03:09	0,120	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:03:09	0,120	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**LOTES / ITENS**

N°	0060	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	ATENOLOL 50MG CPR		
Quantidade:	17500		
Valor:	2.800,00		
Vencedor	ALEANDRO GONÇALVES	00.795.813/0001-15	Valor: 0,040

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	0,150	2.625,000	15/10/2024 09:40:55	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,140	2.450,000	10/10/2024 09:53:29	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	1,200	21.000,000	16/10/2024 15:57:46	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca EMS-Fabricante- EMS- Validade- 24 MESES- Anvisa -102350458	0,130	2.275,000	16/10/2024 15:49:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,110	1.925,000	16/10/2024 13:53:00	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,170	2.975,000	17/10/2024 00:01:45	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,100	1.750,000	16/10/2024 15:19:40	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,040
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,070
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,080
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,100

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,110
6 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,120
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:24:54	0,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:15:44	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:15:14	0,070	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:16:37	0,080	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:11:20	0,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:03:25	0,100	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:03:25	0,110	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:06:56	0,120	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:03:25	0,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:03:25	0,140	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:03:25	0,150	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:03:25	0,170	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:03:25	1,200	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0061 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMP.  
 Quantidade: 125000  
 Valor: 12.500,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,030

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	0,090	11.250,000	15/10/2024 09:41:06	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,090	11.250,000	10/10/2024 09:54:00	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,850	106.250,000	16/10/2024 15:57:55	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB-Fabricante- GEOLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -154230001	0,100	12.500,000	16/10/2024 15:50:00	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	0,080	10.000,000	16/10/2024 13:53:16	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,400	50.000,000	16/10/2024 11:59:46	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: MEDLEY	0,140	17.500,000	17/10/2024 00:02:01	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,060	7.500,000	16/10/2024 15:20:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,030

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,040
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,050
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,060
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,070
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,080
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,400
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,610

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:36:54	0,030	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:33:30	0,040	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:33	0,050	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:15	0,060	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:31:57	0,070	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:14	0,080	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:15	0,090	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:14	0,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:14	0,100	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:15	0,140	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:14	0,400	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:34:05	0,610	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:14	0,850	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

**LOTES / ITENS**

Nº 0062 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ENALAPRIL DE 10MG COMP.  
 Quantidade: 75000  
 Valor: 6.000,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,020

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	0,070	5.250,000	15/10/2024 09:41:14	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,070	5.250,000	10/10/2024 09:54:06	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: BELFAR	0,960	72.000,000	16/10/2024 15:58:01	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR-Fabricante- HIPOLABOR- Validade- 24 MESES- Anvisa -113430190	0,100	7.500,000	16/10/2024 15:50:11	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,100	7.500,000	16/10/2024 13:53:23	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,420	31.500,000	16/10/2024 11:59:58	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,170	12.750,000	17/10/2024 00:02:13	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0,050	3.750,000	16/10/2024 15:20:31	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,020

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,030
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,040
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,050
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,060
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,100
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,420
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,690

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:37:03	0,020	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:33:26	0,030	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:32:05	0,040	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:17	0,050	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:14	0,060	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:17	0,070	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:17	0,070	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:51	0,080	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:17	0,100	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:17	0,100	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:17	0,170	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:17	0,420	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:34:09	0,690	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:17	0,960	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

**LOTES / ITENS**

Nº 0063 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: ENALAPRIL DE 20MG COMP.  
Quantidade: 50000  
Valor: 6.000,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,060

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	0,110	5.500,000	15/10/2024 09:41:21	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,110	5.500,000	10/10/2024 09:54:19	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: LEGRAND	0,180	9.000,000	16/10/2024 15:58:08	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR-Fabricante- HIPOLABOR- Validade- 24 MESES- Anvisa -113430190	0,180	9.000,000	16/10/2024 15:50:20	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,110	5.500,000	16/10/2024 13:53:33	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,450	22.500,000	16/10/2024 12:00:15	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: CIMED	0,220	11.000,000	17/10/2024 00:02:21	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BELFAR/BELFAR LTDA	0,100	5.000,000	16/10/2024 15:20:43	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,060

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA l

Empresa	Situação	Valor
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,070
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,080
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,090
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,100
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,110
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,130
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,450

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:37:09	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:15	0,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:33:43	0,080	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:32:27	0,090	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:19	0,100	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:31:19	0,110	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:19	0,110	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:19	0,110	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:34:16	0,130	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:19	0,180	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:19	0,180	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:19	0,220	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:19	0,450	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

**LOTES / ITENS**

Nº 0064 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: FUROSEMIDA 40MG CPR  
Quantidade: 45000  
Valor: 8.550,00  
Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,060

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	0,180	8.100,000	15/10/2024 09:41:29	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,170	7.650,000	10/10/2024 09:54:32	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PRATI	0,160	7.200,000	16/10/2024 15:58:13	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI-Fabricante- PRATI- Validade- 24 MESES- Anvisa -125680195	0,130	5.850,000	16/10/2024 15:50:30	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	0,130	5.850,000	16/10/2024 13:53:41	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,480	21.600,000	16/10/2024 12:00:45	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	0,150	6.750,000	17/10/2024 00:02:28	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,070	3.150,000	16/10/2024 15:20:56	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,060

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA ℓ

Empresa	Situação	Valor
2 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,070
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,080
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,090
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,100
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,120
7 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,180
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,480

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:37:19	0,060	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:20	0,070	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:34:47	0,080	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:33:54	0,090	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:39:47	0,100	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:42	0,110	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:34:21	0,120	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:20	0,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:20	0,130	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:20	0,150	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:20	0,160	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:20	0,170	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:20	0,180	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:20	0,480	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0065 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.  
 Quantidade: 125000  
 Valor: 65.000,00  
 Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 0,510

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: GEOLAB	0,510	63.750,000	15/10/2024 09:41:37	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,470	58.750,000	10/10/2024 09:54:40	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	0,750	93.750,000	16/10/2024 15:58:18	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB-Fabricante- GEOLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -154230212	0,100	12.500,000	16/10/2024 15:50:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	0,100	12.500,000	16/10/2024 13:53:50	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: cimed	0,150	18.750,000	16/10/2024 12:00:57	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,100	12.500,000	17/10/2024 00:03:07	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,050	6.250,000	16/10/2024 15:21:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,020

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,030
3 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DESCCLASSIFICADO	0,050
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	0,070
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	0,100
6 F S DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,150
7 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	0,510
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,750

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:41:14	0,020	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:39:53	0,030	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:37:31	0,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:25	0,050	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:35:01	0,060	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:34:00	0,070	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:25	0,100	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:25	0,100	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:25	0,100	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:25	0,150	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:31:25	0,470	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:25	0,510	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:25	0,750	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0066 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.  
 Quantidade: 90000  
 Valor: 53.100,00  
 Vencedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 44.369.725/0001-27 Valor: 0,170

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	0,580	52.200,000	15/10/2024 09:41:46	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,530	47.700,000	10/10/2024 09:54:53	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	0,540	48.600,000	16/10/2024 15:58:31	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca CIMED-Fabricante- CIMED- Validade- 24 MESES- Anvisa -143810210	0,080	7.200,000	16/10/2024 15:50:46	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: MEDQUIMICA	0,060	5.400,000	16/10/2024 13:53:59	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: medquimica	0,200	18.000,000	16/10/2024 12:01:13	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,170	15.300,000	17/10/2024 00:03:27	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	0,040	3.600,000	16/10/2024 15:21:19	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,030

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DESCCLASSIFICADO	0,040
3 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	0,050
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,070
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ADJUDICADO		0,170
6 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,200
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,540
8 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,580

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:37:35	0,030	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:31	0,040	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:34:06	0,050	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:31	0,060	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:35:12	0,070	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:31	0,080	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:31	0,170	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:31	0,200	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:31:31	0,530	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:31	0,540	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:31	0,580	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0067 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR

Quantidade: 90000

Valor: 14.400,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,050

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,150 Fabricante/Marca: PRATI		13.500,000	15/10/2024 09:42:01	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: geolab	0,140	12.600,000	10/10/2024 09:56:10	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: EUROFARMA	0,610	54.900,000	16/10/2024 15:58:37	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,150 Fabricante/Marca: Marca GEOLAB-Fabricante- GEOLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -154230173		13.500,000	16/10/2024 15:50:57	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: EUROFARMA	0,110	9.900,000	16/10/2024 13:54:06	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: medquimica	0,380	34.200,000	16/10/2024 12:01:45	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	0,240	21.600,000	17/10/2024 00:03:37	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,070	6.300,000	16/10/2024 15:21:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,050

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,060
3 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,070
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,080
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,090
6 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,100
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,380
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,440

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:37:41	0,050	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:35:33	0,060	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:34	0,070	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:34:11	0,080	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:33:42	0,090	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:36:05	0,100	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:34	0,110	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:34	0,140	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:34	0,150	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:34	0,150	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:34	0,240	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:34	0,380	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:35:28	0,440	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:34	0,610	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0068 Situação: ADJUDICADO

Descrição: METFORMINA 850MG COMP.

Quantidade: 75000

Valor: 20.250,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,090

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,260 Fabricante/Marca: PRATI		19.500,000	15/10/2024 09:42:10	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	0,240	18.000,000	10/10/2024 09:56:20	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,290	21.750,000	16/10/2024 15:58:42	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 0,400 Fabricante/Marca: Marca PRATI-Fabricante- PRATI- Validade- 24 MESES- Anvisa -125680151		30.000,000	16/10/2024 15:51:06	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	0,340	25.500,000	16/10/2024 13:54:13	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,480	36.000,000	16/10/2024 12:02:03	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI-DONADUZZI	0,150	11.250,000	17/10/2024 00:03:47	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,270	20.250,000	16/10/2024 15:21:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,090

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,090
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,150
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,190
5 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,210
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,230
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,250
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,480

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:56:59	0,090	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:56:29	0,090	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:37:46	0,140	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:42	0,150	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:35:56	0,160	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:36:28	0,190	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:35:33	0,210	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:34:18	0,230	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:42	0,240	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:53:34	0,250	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:31:42	0,260	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:42	0,270	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:31:42	0,290	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:42	0,340	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:42	0,400	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:42	0,480	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0069 Situação: ADJUDICADO

Descrição: METILDOPA 250MG COMP.

Quantidade: 25000

Valor: 18.500,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 0,730 Fabricante/Marca: E.M.S		18.250,000	15/10/2024 09:42:19	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: cimed	0,670	16.750,000	10/10/2024 09:56:28	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: EMS	1,120	28.000,000	16/10/2024 15:58:50	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 1,130 Fabricante/Marca: Marca EMS-Fabricante- EMS- Validade- 24 MESES- Anvisa -102350564		28.250,000	16/10/2024 15:51:17	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,950	23.750,000	16/10/2024 13:54:20	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,480	12.000,000	16/10/2024 12:02:20	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	0,910	22.750,000	17/10/2024 00:03:56	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: E.M.S/EMS S/A	1,960	49.000,000	16/10/2024 15:21:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,240

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,250
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		0,380
4 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,480
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,650
6 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,730
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,810
8 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	1,960

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:55:23	0,240	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:57:55	0,250	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:37:52	0,370	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:34:17	0,380	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:36:08	0,390	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:46	0,480	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:34:23	0,650	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:46	0,670	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:46	0,730	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:35:41	0,810	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:46	0,910	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:46	0,950	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:46	1,120	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:46	1,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:46	1,960	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0070 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.

Quantidade: 30000

Valor: 2.700,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,030

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PHARLAB	0,080	2.400,000	15/10/2024 09:42:27	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: osorio	0,080	2.400,000	10/10/2024 09:56:37	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PHARLAB	1,250	37.500,000	16/10/2024 15:58:56	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR-Fabricante- HIPOLABOR- Validade- 24 MESES- Anvisa -113430210	0,100	3.000,000	16/10/2024 15:51:33	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	0,080	2.400,000	16/10/2024 13:54:27	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	0,290	8.700,000	16/10/2024 12:02:33	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	0,140	4.200,000	17/10/2024 00:04:07	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: OSO. DE MORAIS/LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES LTDA	0,050	1.500,000	16/10/2024 15:22:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,030

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,040
3 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	0,050
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	0,060
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	0,070
6 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	0,080
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	0,290
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	0,900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:37:57	0,030	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:36:20	0,040	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:48	0,050	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:34:29	0,060	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:34:38	0,070	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:48	0,080	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:31:48	0,080	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:31:48	0,080	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:31:48	0,100	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:31:48	0,140	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:31:48	0,290	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:35:46	0,900	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:31:48	1,250	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

**LOTES / ITENS**

Nº 0071 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML

Quantidade: 1250

Valor: 24.862,50

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 6,450

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	19,880	24.850,000	15/10/2024 09:42:37	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	17,900	22.375,000	10/10/2024 09:57:00	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: EUROFARMA	18,300	22.875,000	16/10/2024 15:59:05	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca TEUTO-Fabricante- TEUTO- Validade- 24 MESES- Anvisa -103700462	33,150	41.437,500	16/10/2024 15:56:16	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	17,290	21.612,500	16/10/2024 13:54:39	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	12,900	16.125,000	16/10/2024 12:02:51	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI	31,580	39.475,000	17/10/2024 00:04:28	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	21,990	27.487,500	16/10/2024 15:22:32	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	6,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	6,450
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	9,000
4 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	9,890
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	9,960
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	11,830
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	13,160
8 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	21,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:50:04	6,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:50:18	6,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:49:23	9,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:47:51	9,860	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:45:42	9,870	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:44:11	9,880	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:44:02	9,890	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:36:47	9,900	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:36:38	9,940	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:36:30	9,950	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:36:04	9,960	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:35:44	10,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:35:04	11,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:38:34	11,830	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:34:40	12,800	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:33:12	12,890	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:02	12,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:38:48	13,160	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:37:11	13,950	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:02	17,290	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:02	17,900	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:02	18,300	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:32:02	19,880	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:02	21,990	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:02	31,580	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:02	33,150	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0072 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML

Quantidade: 1000

Valor: 7.740,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 2,480

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 7,730 Fabricante/Marca: PRATI		7.730,000	15/10/2024 09:42:44	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	6,970	6.970,000	10/10/2024 09:57:26	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 23,230 Fabricante/Marca: Marca PRATI-Fabricante- PRATI- Validade- 24 MESES- Anvisa -125680159		23.230,000	16/10/2024 15:56:48	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED 20,670 Fabricante/Marca: PRATI		20.670,000	16/10/2024 13:54:48	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA 12,900 Fabricante/Marca: e m s		12.900,000	16/10/2024 12:03:05	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 21,760 Fabricante/Marca: PRATI		21.760,000	17/10/2024 00:04:39	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA 14,470 Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		14.470,000	16/10/2024 15:22:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	2,480
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,500
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	3,870
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	7,730

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	12,900
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	14,140
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	14,470

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:54:35	2,480	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:54:35	2,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:51:42	3,830	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:50:25	3,850	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:43:15	3,860	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:42:36	3,870	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:37:35	4,490	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:42:28	4,990	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:36:58	5,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:37:01	5,550	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:36:52	5,580	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:36:36	5,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:36:13	6,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:35:50	6,490	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:35:18	6,500	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:06	6,970	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:06	7,730	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:06	12,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:34:48	14,140	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:06	14,470	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:06	20,670	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:06	21,760	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:06	23,230	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
PUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0073 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML  
Quantidade: 250  
Valor: 21.685,00  
Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 86,730

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BRASTERAPICA	86,730	21.682,500	15/10/2024 09:42:53	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	78,070	19.517,500	10/10/2024 09:57:38	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: FARMACE	3,740	935,000	16/10/2024 15:59:19	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca FARMACE-Fabricante- FARMACE- Validade- 24 MESES- Anvisa -138410023	332,500	83.125,000	16/10/2024 15:57:02	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: FARMACE	252,700	63.175,000	16/10/2024 13:55:20	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	420,000	105.000,000	16/10/2024 12:03:27	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: CIMED	7,960	1.990,000	17/10/2024 00:04:50	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	3,600	900,000	16/10/2024 15:22:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	2,680

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PG 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,690
3 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DESCCLASSIFICADO	3,580
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	7,960
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	86,730
6 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	172,000
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	172,900
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	420,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:39:36	2,680	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:38:53	2,690	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:54:05	3,580	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:33:21	3,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:27	3,600	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:27	3,740	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:32:27	7,960	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:27	78,070	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:27	86,730	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:37:28	172,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:35:05	172,900	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:27	252,700	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:27	332,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:32:27	420,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0074 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR  
 Quantidade: 125  
 Valor: 9.528,75  
 Vencedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 44.369.725/0001-27 Valor: 29,890

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: TEUTO	76,220	9.527,500	15/10/2024 09:43:06	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: eurofarma	68,610	8.576,250	10/10/2024 09:57:46	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MEDLEY	0,430	53,750	16/10/2024 15:59:27	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca TEUTO-Fabricante- TEUTO- Validade- 24 MESES- Anvisa -103700510	12,500	1.562,500	16/10/2024 15:57:10	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: EMS	43,700	5.462,500	16/10/2024 13:55:29	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	53,900	6.737,500	16/10/2024 12:03:41	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: MEDLEY	37,770	4.721,250	17/10/2024 00:05:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,190
2 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,310
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	DESCCLASSIFICADO	11,880
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	11,890

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ADJUDICADO		29,890
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	29,900
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	53,900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:51:09	0,190	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:40:27	0,300	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:38:58	0,310	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:33:26	0,420	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:29	0,430	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:48:56	11,880	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:42:51	11,890	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:37:57	11,900	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:29	12,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:38:34	29,890	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:35:14	29,900	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:29	37,770	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:29	43,700	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:29	53,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:32:29	68,610	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:29	76,220	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/20  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0075 Situação: ADJUDICADO

Descrição: AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML

Quantidade: 1000

Valor: 14.340,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 8,390

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	14,330	14.330,000	15/10/2024 09:43:14	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: farmace	12,910	12.910,000	10/10/2024 09:58:01	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	37,810	37.810,000	16/10/2024 13:55:41	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	16,700	16.700,000	16/10/2024 12:03:59	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: UNIÃO QUÍMICA	67,190	67.190,000	17/10/2024 00:05:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	8,390
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	10,050
3 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	12,900
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	25,870
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		67,190

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:49:40	8,390	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:49:41	10,050	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:50:34	12,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:32:33	12,910	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:38:08	12,920	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:33	14,330	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:33	16,700	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:35:27	25,870	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:33	37,810	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:33	67,190	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**LOTES / ITENS**

N° 0076 Situação: ADJUDICADO

Descrição: AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML

Quantidade: 750

Valor: 7.080,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 5,490

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	9,430	7.072,500	15/10/2024 09:43:21	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	8,500	6.375,000	10/10/2024 09:58:09	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PHARLAB-Fabricante- PHARLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -141070610	18,980	14.235,000	16/10/2024 15:57:22	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PHARLAB	12,790	9.592,500	16/10/2024 13:55:52	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	1,200	900,000	16/10/2024 12:04:16	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PHARLAB	8,460	6.345,000	17/10/2024 00:05:35	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA	11,790	8.842,500	16/10/2024 15:24:11	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA				

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F S DISTRIBUIDORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,200
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	5,000
3 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	5,490
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	6,610
5 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	6,700
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	8,750
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	11,790

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:32:35	1,200	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:58:05	5,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:43:30	5,480	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:36:11	5,490	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:38:43	6,610	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:51:14	6,700	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:35	8,460	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:35	8,500	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:35:33	8,750	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:35	9,430	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:35	11,790	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:35	12,790	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:35	18,980	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

LOTES / ITENS

Nº 0077 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ATROVENT GOTAS 20ML

Quantidade: 1000

Valor: 23.820,00

Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 16,680

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: HIPOLABOR	23,810	23.810,000	15/10/2024 09:43:30	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: teuto	5,600	5.600,000	10/10/2024 09:58:18	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: BOHERINGER	34,820	34.820,000	16/10/2024 15:59:39	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca PRATI-Fabricante- PRATI- Validade- 24 MESES- Anvisa -125680090	3,600	3.600,000	16/10/2024 16:09:31	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	2,260	2.260,000	16/10/2024 13:56:16	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: Atrovent	28,330	28.330,000	17/10/2024 00:05:47	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2,010	2.010,000	16/10/2024 15:24:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,990
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	1,040
3 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	1,580
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	DESCCLASSIFICADO	2,010

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PG 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	16,680
6 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		20,000
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	25,020

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:53:16	0,990	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:54:07	1,040	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:47:07	1,570	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:44:08	1,580	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:43:58	1,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:43:41	1,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:41:21	1,620	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:41:04	1,630	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:40:05	1,640	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:39:43	1,650	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:39:10	1,870	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:38:48	1,880	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:35:56	1,890	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:35:42	1,900	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:34:25	2,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:38	2,010	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:38	2,260	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:38	3,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:32:38	5,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:39:06	16,680	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:51:48	20,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:38	23,810	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:39:10	25,020	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:32:38	28,330	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:38	34,820	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0078 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CETOCONAZOL CREME 30 GR

Quantidade: 1250

Valor: 7.400,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 1,780

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	5,910	7.387,500	15/10/2024 09:43:41	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	5,330	6.662,500	10/10/2024 09:58:34	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: GEOLAB	9,170	11.462,500	16/10/2024 15:59:45	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATIVITA-Fabricante- NATIVITA- Validade- 24 MESES- Anvisa -RDC 576/21	8,000	10.000,000	16/10/2024 16:09:40	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	11,380	14.225,000	16/10/2024 13:56:35	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: medley	7,890	9.862,500	16/10/2024 12:04:49	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	20,770	25.962,500	17/10/2024 00:05:54	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	5,110	6.387,500	16/10/2024 15:24:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	1,500

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	1,780
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	2,960
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	5,070
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	5,110
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	6,590
7 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	7,790
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	7,890

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:57:43	1,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:38	1,780	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:51:20	2,950	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:49:17	2,960	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:47:39	2,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:46:58	3,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:44:03	4,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:43:47	5,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:39:46	5,050	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:39:36	5,070	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:39:14	5,080	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:38:58	5,090	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:34:31	5,100	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:40	5,110	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:40	5,330	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:40	5,910	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:39:15	6,590	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:35:53	7,790	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:40	7,890	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:32:40	8,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:32:40	9,170	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:32:40	11,380	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:32:40	20,770	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0079 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: DEXAMETASONA XPE 100ML  
 Quantidade: 100  
 Valor: 16.105,00  
 Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 112,730

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: FARMACE	161,030	16.103,000	15/10/2024 09:44:02	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: farmace	144,950	14.495,000	10/10/2024 09:58:55	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: FARMACE	3,630	363,000	16/10/2024 15:59:54	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca FARMACE-Fabricante- FARMACE- Validade- 24 MESES- Anvisa -110850035	6,650	665,000	16/10/2024 16:09:48	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: GEOLAB	8,550	855,000	16/10/2024 13:56:47	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	1.998,000	199.800,000	16/10/2024 12:05:31	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	8,500	850,000	17/10/2024 00:06:01	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	204,970	20.497,000	16/10/2024 15:24:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	1,700

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,000
3 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,610
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	DESCCLASSIFICADO	8,500
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	DESCCLASSIFICADO	8,550
6 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	112,730
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	204,970
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1.998,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:54:52	1,700	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:51:26	2,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:39:52	2,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:39:26	2,610	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:44:03	2,650	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:39:22	3,580	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:39:04	3,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:35:04	3,610	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:43	3,630	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:32:43	6,650	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:32:43	8,500	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:43	8,550	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:40:01	112,730	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:43	144,950	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:43	161,030	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:43	204,970	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:32:43	1.998,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0080 Situação: ADJUDICADO

Descrição: DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML

Quantidade: 75

Valor: 36.633,75

Vencedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 44.369.725/0001-27 Valor: 333,330

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: CIMED	488,400	36.630,000	15/10/2024 09:44:12	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	439,610	32.970,750	10/10/2024 09:59:27	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: teuto	1.900,000	142.500,000	16/10/2024 12:05:47	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: CIMED	552,000	41.400,000	17/10/2024 00:10:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	ADJUDICADO	333,330
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	341,000
3 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	349,000
4 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1.900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:50:01	333,330	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:50:18	341,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:49:10	349,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:48:39	350,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:47:20	399,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:46:17	400,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:47:13	410,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:34:57	439,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:32:45	439,610	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:45:18	440,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:40:43	470,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:45	488,400	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:32:45	552,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:32:45	1.900,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0081	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR		
Quantidade:	75		
Valor:	8.351,25		
Vencedor	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE	44.369.725/0001-27	Valor: 63,170

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	111,330	8.349,750	15/10/2024 09:44:24	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	110,000	8.250,000	10/10/2024 09:59:45	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PRATI	0,220	16,500	16/10/2024 16:00:07	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GREENPHARMA-Fabricante- GREENPHARMA- Validade- 24 MESES- Anvisa -120190125	187,500	14.062,500	16/10/2024 16:09:59	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PRATI	152,000	11.400,000	16/10/2024 13:57:11	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: medquimica	245,000	18.375,000	16/10/2024 12:06:11	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI	63,170	4.737,750	17/10/2024 00:11:10	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125,860	9.439,500	16/10/2024 15:25:03	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,220
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ADJUDICADO		63,170
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	70,000
4 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	104,000
5 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	110,000
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	125,860
7 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	187,500
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	245,000

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:59:19	0,220	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:19	63,170	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:50	70,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:00:00	104,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:19	110,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:19	111,330	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:19	125,860	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:59:19	152,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:19	187,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:19	245,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA

### LOTES / ITENS

Nº 0082 Situação: ADJUDICADO

Descrição: HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC

Quantidade: 75

Valor: 12.667,50

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 53,690

### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: IMEC	168,880	12.666,000	15/10/2024 09:44:33	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	152,010	11.400,750	10/10/2024 10:07:03	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: DORAXAINE	4.440,600	333.045,000	16/10/2024 16:00:18	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca IMEC-Fabricante- IMEC- Validade- 24 MESES- Anvisa -RDC 199/06	360,000	27.000,000	16/10/2024 16:10:09	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	608,760	45.657,000	16/10/2024 13:57:21	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: natulab	540,000	40.500,000	16/10/2024 12:06:45	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: NATULAB	493,800	37.035,000	17/10/2024 00:11:25	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	53,690
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	60,000
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	84,470
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	102,000

Empresa	Situação	Valor
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	416,520
6 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	540,000
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3.192,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:17:56	53,690	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:19:50	60,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:16:13	84,460	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:16:06	84,470	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:12:07	99,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:11:08	100,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:14:28	101,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:11:41	102,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:09:59	119,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:08:43	120,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:09:34	148,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:05:26	149,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:08:21	149,050	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:01:35	150,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:03:05	152,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:22	152,010	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:00:12	152,050	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:22	168,880	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:22	360,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:01:11	416,520	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:22	493,800	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:22	540,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:59:22	608,760	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 11:05:14	3.192,000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:22	4.440,600	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA l

**LOTES / ITENS**

Nº 0083 Situação: ADJUDICADO

Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC

Quantidade: 75

Valor: 10.722,00

Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 46,790

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: AIRELA	142,940	10.720,500	15/10/2024 09:44:43	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	128,660	9.649,500	10/10/2024 10:07:15	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: DORAXIANE	4.440,600	333.045,000	16/10/2024 16:00:28	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca IMEC-Fabricante- IMEC- Validade- 24 MESES- Anvisa -RDC 199/06	360,000	27.000,000	16/10/2024 16:10:17	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: AIRELA	513,000	38.475,000	16/10/2024 13:57:31	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: natulab	540,000	40.500,000	16/10/2024 12:07:00	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: NATULAB	493,800	37.035,000	17/10/2024 00:11:45	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	215,760	16.182,000	16/10/2024 15:25:29	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	46,790

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA L

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	50,000
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	71,490
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	101,000
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	215,760
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	351,000
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	540,000
8 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3.192,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:18:41	46,790	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:19:57	50,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:23:36	71,490	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:16:33	71,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:16:24	72,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:11:58	99,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:11:17	100,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:14:40	100,990	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:12:06	101,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:10:08	114,000	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:08:56	115,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:05:48	118,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:03:21	119,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:08:42	119,020	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:01:47	120,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:28	128,660	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:00:44	128,670	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:28	142,940	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:28	215,760	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 11:01:25	351,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:28	360,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:28	493,800	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:28	513,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:28	540,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 11:05:21	3.192,000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:28	4.440,600	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

### LOTES / ITENS

N° 0084 Situação: ADJUDICADO

Descrição: HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML

Quantidade: 1250

Valor: 11.462,50

Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 4,100

### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	9,160	11.450,000	15/10/2024 09:44:52	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	8,250	10.312,500	10/10/2024 10:07:27	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NATULAB-Fabricante- NATULAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -138410066	16,130	20.162,500	16/10/2024 16:10:25	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	11,210	14.012,500	16/10/2024 13:58:16	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: buscopan	7,200	9.000,000	16/10/2024 12:07:21	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: NATULAB	13,120	16.400,000	17/10/2024 00:11:58	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	10,550	13.187,500	16/10/2024 15:26:51	CLASSIFICADA

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	4,100
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	CLASSIFICADO	4,580
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	4,590
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	6,900

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Empresa	Situação	Valor
5 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	7,200
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	7,670
7 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	10,550

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:25:39	4,100	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:16:42	4,580	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:16:36	4,590	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:12:02	5,590	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:13:05	5,600	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:11:26	6,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:10:44	6,290	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:09:14	6,500	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:09:55	6,900	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:05:53	6,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:02:02	7,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:08:59	7,020	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:03:32	7,100	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:34	7,200	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 11:00:59	7,210	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:01:32	7,670	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:34	8,250	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:34	9,160	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:34	10,550	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:59:34	11,210	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:34	13,120	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:34	16,130	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
PUBRICA L

LOTES / ITENS

Nº 0085 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML  
 Quantidade: 1500  
 Valor: 9.645,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 2,080

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: BELFAR	6,420	9.630,000	15/10/2024 09:45:00	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	5,790	8.685,000	10/10/2024 10:07:34	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: CAZI	37,500	56.250,000	16/10/2024 16:00:36	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca CAZI-Fabricante- CAZI- Validade- 24 MESES- Anvisa -RDC 199/06	13,850	20.775,000	16/10/2024 16:10:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	10,150	15.225,000	16/10/2024 13:58:23	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: BELFAR	11,820	17.730,000	17/10/2024 00:12:10	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BELFAR/BELFAR LTDA	9,600	14.400,000	16/10/2024 15:27:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	2,080
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	3,000
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	3,220
4 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	4,480

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	6,940
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	9,600
7 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	26,960

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:20:16	2,080	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:20:26	3,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:16:59	3,210	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:16:48	3,220	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:15:57	4,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:15:40	4,460	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:15:18	4,470	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:14:54	4,480	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:11:52	4,490	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:11:38	4,500	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:11:01	4,990	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:09:24	5,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:10:03	5,600	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:09:23	5,630	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:06:03	5,640	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:04:27	5,650	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:02:29	5,660	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:01:17	5,780	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:36	5,790	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:36	6,420	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:01:41	6,940	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:36	9,600	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:59:36	10,150	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:36	11,820	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:36	13,850	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:05:56	26,960	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:36	37,500	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

**LOTES / ITENS**

N° 0086 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: LIDOCAINA GELÉIA 30GR  
 Quantidade: 250  
 Valor: 2.037,50  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 3,080

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 8,140 Fabricante/Marca: PHARLAB		2.035,000	15/10/2024 09:45:08	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	7,340	1.835,000	10/10/2024 10:07:49	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: PHARLAB	8,690	2.172,500	16/10/2024 16:00:43	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 11,500 Fabricante/Marca: Marca PHARLAB-Fabricante- PHARLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -141070118		2.875,000	16/10/2024 16:10:46	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: PHARLAB	8,650	2.162,500	16/10/2024 13:58:32	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	8,990	2.247,500	16/10/2024 12:07:38	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: EMS	4,770	1.192,500	17/10/2024 00:12:20	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	9,020	2.255,000	16/10/2024 15:27:16	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	3,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	3,080
3 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	4,100
4 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CLASSIFICADO		4,770
5 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	5,920
6 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	6,440
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	8,990
8 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	9,020

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:21:35	3,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:22:07	3,080	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:21:44	4,100	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:16:05	4,740	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:15:48	4,750	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:11:16	4,760	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:39	4,770	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:04:47	4,800	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:01:29	5,720	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:01:47	5,920	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 11:06:03	6,440	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:39	7,340	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:38	8,140	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:39	8,650	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:39	8,690	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:38	8,990	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 10:59:39	9,020	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:59:38	11,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA 2

**LOTES / ITENS**

N° 0087 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML  
 Quantidade: 125  
 Valor: 5.248,75  
 Vencedor F S DISTRIBUIDORA LTDA 41.879.858/0001-55 Valor: 14,900

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: CRISTALIA	41,980	5.247,500	15/10/2024 09:45:18	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	37,790	4.723,750	10/10/2024 10:07:56	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: HIPOLABOR	73,580	9.197,500	16/10/2024 16:00:52	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca HIPOLABOR-Fabricante- HIPOLABOR- Validade- 24 MESES- Anvisa -113430175	192,500	24.062,500	16/10/2024 16:10:55	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: HIPOLABOR	95,000	11.875,000	16/10/2024 13:58:45	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: geolab	14,900	1.862,500	16/10/2024 12:07:54	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: CRISTALIA	70,920	8.865,000	17/10/2024 00:12:27	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	9,600
2 F S DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	14,900
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	29,400
4 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	41,980

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° RE 017/24  
RUBRICA R

Empresa	Situação	Valor
5 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	52,890
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	65,000
7 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:21:12	9,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:11:21	14,890	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:44	14,900	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 11:02:53	29,400	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:44	37,790	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:44	41,980	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:06:10	52,890	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 11:01:55	65,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:44	70,920	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:44	73,580	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:44	95,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 11:05:30	100,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:44	192,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº RE 017/24  
RUBRICA e

**LOTES / ITENS**

Nº 0088 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.  
 Quantidade: 125  
 Valor: 10.361,25  
 Vencedor G R DE ABREU DISTRIBUIDORA 04.528.673/0001-70 Valor: 35,960

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: PRATI	82,880	10.360,000	15/10/2024 09:45:30	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: natulab	74,600	9.325,000	10/10/2024 10:08:10	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: ACHE	0,770	96,250	16/10/2024 16:00:56	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca GEOLAB-Fabricante- GEOLAB- Validade- 24 MESES- Anvisa -154230173	75,000	9.375,000	16/10/2024 16:11:06	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: EUROFARMA	57,000	7.125,000	16/10/2024 13:58:55	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	199,000	24.875,000	16/10/2024 12:08:57	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: GERMED	145,000	18.125,000	17/10/2024 00:12:38	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	35,960	4.495,000	16/10/2024 15:27:28	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	DESCCLASSIFICADO	0,760

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº  
PROC. Nº RE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
2 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,770
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	33,000
4 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	ADJUDICADO	35,960
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	36,000
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	39,000
7 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	58,030
8 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	199,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:11:25	0,760	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:46	0,770	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 11:26:50	33,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:05:48	35,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:46	35,960	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 11:02:41	36,000	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:02:05	39,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:46	57,000	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 11:03:09	58,030	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:46	74,600	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 10:59:46	75,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:46	82,880	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:46	145,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:46	199,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0089 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: METOCLOPRMIDA GTS 10 ML  
 Quantidade: 1250  
 Valor: 3.650,00  
 Vencedor ALEANDRO GONÇALVES 00.795.813/0001-15 Valor: 0,940

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 2,910 Fabricante/Marca: MEDQUIMICA		3.637,500	15/10/2024 09:45:40	CLASSIFICADA
ALEANDRO GONÇALVES Fabricante/Marca: prati	2,630	3.287,500	10/10/2024 10:14:00	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: MEDQUIMICA	3,150	3.937,500	16/10/2024 16:01:02	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA 4,380 Fabricante/Marca: Marca AIRELA-Fabricante- AIRELA- Validade- 24 MESES- Anvisa -RDC 576/21		5.475,000	16/10/2024 16:11:18	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: BELFAR	5,320	6.650,000	16/10/2024 13:59:04	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: e m s	3,400	4.250,000	16/10/2024 12:09:52	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: TEUTO	2,980	3.725,000	17/10/2024 00:12:51	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BELFAR/BELFAR LTDA	2,910	3.637,500	16/10/2024 15:27:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP	ADJUDICADO	0,940

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA e

Empresa	Situação	Valor
2 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	0,990
3 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	1,460
4 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2,270
5 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	2,640
6 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	2,910
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	3,400
8 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	3,640

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:23:47	0,940	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:27:09	0,990	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:11:36	1,450	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:09:58	1,460	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:06:23	1,990	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:03:56	2,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:06:17	2,270	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:49	2,630	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP
17/10/2024 11:03:32	2,640	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:49	2,910	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 10:59:49	2,910	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:49	2,980	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 10:59:49	3,150	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 10:59:49	3,400	F S DISTRIBUIDORA LTDA
17/10/2024 11:02:13	3,640	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 10:59:49	4,380	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 10:59:49	5,320	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA L

**LOTES / ITENS**

Nº 0090 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FENOTEROL GOTAS 20ML

Quantidade: 750

Valor: 11.055,00

Vencedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 44.369.725/0001-27 Valor: 6,930

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14,730	11.047,500	15/10/2024 09:45:49	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: TEUTO				

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE	6,930	5.197,500	17/10/2024 00:13:03	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Hipolabor				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	ADJUDICADO	6,930
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	10,320

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 10:59:51	6,930	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:23:34	10,320	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 10:59:51	14,730	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 017/2024

FOLHAS N°                       
PROC. N° PE 017/24  
RUBRICA                     

**LOTES / ITENS**

N° 0091 Situação: ADJUDICADO

Descrição: NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR

Quantidade: 125

Valor: 840,00

Vencedor BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP 17.828.413/0001-61 Valor: 5,300

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	6,710	838,750	15/10/2024 09:46:02	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	64,000	8.000,000	16/10/2024 16:01:19	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NEOQUIMICA-Fabricante- NEOQUIMICA- Validade- 24 MESES- Anvisa -155840169	112,500	14.062,500	16/10/2024 16:11:30	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: NEOQUIMICA	119,700	14.962,500	16/10/2024 14:00:53	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: neoquimica	144,000	18.000,000	16/10/2024 12:10:51	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: Neo Fedipina	55,000	6.875,000	17/10/2024 00:13:21	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	72,820	9.102,500	16/10/2024 15:27:56	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ADJUDICADO	5,300
2 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	CLASSIFICADO	5,550
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	42,000
4 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	46,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

Empresa	Situação	Valor
5 G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CLASSIFICADO	72,820
6 DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	CLASSIFICADO	81,900
7 F S DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	144,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2024 11:21:05	5,300	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:20:56	5,550	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:17:24	6,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:01:12	6,710	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17/10/2024 11:21:08	42,000	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:06:39	45,900	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:06:28	46,000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 11:01:12	55,000	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
17/10/2024 11:01:12	64,000	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
17/10/2024 11:01:12	72,820	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
17/10/2024 11:02:56	81,900	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 11:01:12	112,500	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
17/10/2024 11:01:12	119,700	DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
17/10/2024 11:01:12	144,000	F S DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 017/2024

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0092 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR  
Quantidade: 125  
Valor: 1.373,75  
Vencedor ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE 44.369.725/0001-27 Valor: 5,550

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	10,980	1.372,500	15/10/2024 09:46:13	CLASSIFICADA
SANA COMERCIAL DE Fabricante/Marca: NEO QUIMICA	65,600	8.200,000	16/10/2024 16:01:22	CLASSIFICADA
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Fabricante/Marca: Marca NEOQUIMICA-Fabricante- NEOQUIMICA- Validade- 24 MESES- Anvisa -155840169	135,000	16.875,000	16/10/2024 16:11:40	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED Fabricante/Marca: NEOQUIMICA	145,350	18.168,750	16/10/2024 14:01:01	CLASSIFICADA
F S DISTRIBUIDORA LTDA Fabricante/Marca: neoquimica	146,000	18.250,000	16/10/2024 12:11:06	CLASSIFICADA
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: Neo Fedipina	65,770	8.221,250	17/10/2024 00:13:34	CLASSIFICADA
G R DE ABREU DISTRIBUIDORA Fabricante/Marca: BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	105,180	13.147,500	16/10/2024 15:28:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	ADJUDICADO	5,550
2 BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CLASSIFICADO	7,100
3 C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	47,000
4 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	47,150



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 017/24  
RUBRICA 1

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.